Fls. 01
Proc. 190
Rub.

Processo / Protocolo: 190/2025 **Entrada:** 17/06/2025

Origem: Secretaria Municipal de Educação
Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal
Assunto: Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré.

Wualdren dos Santos Machado

Autuação
Wualdren dos Santos Machado
Matrícula nº 202721
Assessor de Gabinete

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 02
Proc.
Rub.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Aquisição de Laboratórios Educacional de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor,

Tomando por base que o laboratório móvel permite associar teoria e prática, utilizando uma metodologia dinâmica em sala de aula, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos materiais que ora se pretende contratar.

Desta a utilização visa alcançar mais eficiência na rotina dos docentes com automação de atividades como: lançamento de notas, controle da frequência escolar, registro e comunicação de ocorrências, etc. Bem como, possibilita o combate a infrequência e evasão escolar e baixo rendimento, além da gestão dos dados educacionais para melhor tomada de decisão, proporcionando o aprender brincando, melhorando a qualidade do ensino e melhoria na nota do IDEB.

Posto isto, o presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando Aquisição de Laboratório Educacional de Informática Móvel, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

Posto isso, este Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para instauração de processo administrativo para aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de	Und.	10

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.

As unidades escolares a serem contempladas com os equipamentos são:

- *Unidade Integrada Rachel de Queiroz (Morada Nova);*
- *Unidade Escolar Deures de Deus M. Dias Carneiro (Roça Grande);*
- *Escola Arco-Íris;*
- *Unidade Integrada Erotildes de Paula;*
- *Unidade Integrada Francisco Ferreira Rangel (Celestino);*
- *Unidade Integrada Raimundo Ribeiro Silva (Nova Brasília);*
- *Unidade Integrada Maria Firmina dos Reis (Boa Vista);*
- *Unidade Integrada Arthur Azevedo (Auzilândia);*
- *Unidade Integrada Ana Maria Patello Saldanha (Sede);*
- *Unidade Integrada Viriato Correia (Altamira).*

Considerando que a aquisição dos referidos equipamentos poderá ocorrer de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e planejamento da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá se dar por meio de Registro de Preços, conforme prevê o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita maior eficiência na gestão pública e racionalização do processo de aquisição.

Diante do exposto, solicitamos vossa autorização para dar início à contratação pública responsável, solicitando desde já o apoio do Setor de Pesquisa de Preços para a elaboração da pesquisa preliminar, a fim de subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 04
Proc. 190
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 190/2025

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, AUTORIZO o envio dos autos à Assessoria Administrativa para auxiliar a Secretaria ora solicitante no levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de origem para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Junho de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 05
Proc. 190
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo / Protocolo: 190/2025
Origem: Sec. Municipal de Educação
Assunto: Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré.

DESPACHO

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o procedimento de cotação de preços (metodologia) nesta municipalidade é realizado a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas feitas por e-mail, após consulta a três diferentes empresas do ramo, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R$ 1.223.077,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setenta e sete reais)**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Agosto de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

PROCESSO: 190/2025
DATA: 06/08/2025

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

				MG SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA CNPJ:42.320.505/0001-83		EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA CNPJ:30.744.834/0001-72		GEMA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIREL CNPJ: 11.648.377/0001-78		VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
01	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de 1 Netbooks, Chromebooks com autogerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.	MÊS	10	R$ 118.623,11	R$ 1.186.231,10	R$ 123.200,00	R$ 1.232.000,00	R$ 125.100,00	R$ 1.251.000,00	R$ 122.307,70	R$ 1.223.077,00
				TOTAL :	R$ 1.186.231,10	TOTAL :	R$ 1.232.000,00	TOTAL :	R$ 1.251.000,00		
										VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 1.223.077,00

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

Fls. 96
Proc. 190
Rub.

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

COTAÇÃO LAB INFORMÁTICA II

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Para: mgsolucoeseducacionais@gmail.com

30 de junho de 2025 às 11:01

Solicito proposta comercial, utilizar como referência o oficio em anexo, para a elaboração da sua proposta comercial.

Ela precisa está em seu papel timbrado e nele precisa constar :
CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA , VALIDADE DA PROPOSTA, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

01.1. Oficio - DFD.docx
660K

Fls. 07
Proc. 199
Rub.

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

COTAÇÃO LAB INFORMÁTICA II

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Para: gemasoftwares@hotmail.com

30 de junho de 2025 às 11:03

Solicito proposta comercial, utilizar como referência o ofício em anexo, para a elaboração da sua proposta comercial.

Ela precisa está em seu papel timbrado e nele precisa constar :
CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA , VALIDADE DA PROPOSTA, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

01.1. Ofício - DFD.docx
660K

Fls. 08
Proc. 120
Rub.

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

COTAÇÃO LAB INFORMÁTICA II

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Para: contato@conteudoeletronico.com.br

30 de junho de 2025 às 11:02

Solicito proposta comercial, utilizar como referência o ofício em anexo, para a elaboração da sua proposta comercial.

Ela precisa está em seu papel timbrado e nele precisa constar :
CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA , VALIDADE DA PROPOSTA, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

01.1. Oficio - DFD.docx
660K

Fls. 09
Proc. 198
Rub.

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

COTAÇÃO LAB INFORMÁTICA II

MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA <mgsolucoeseducacionais@gmail.com>
Para: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 10:30

Bom dia,
segue em anexo à proposta solicitada acima.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Alto Alegre do Pindaré.pdf
336K

MG
soluções educacionais

Fls. 11
Proc. 190
Rub.

À Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA - Setor de Planejamento

OBJETO: Contatação de empresa especializada para o fornecimento de Laboratório Educacional de Informática Móvel, com o intuito de atender as necessidades pedagógicas e inovadoras das unidades escolares da rede municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA.

PROPONENTE: MG SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 42.320.505/0001-83

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELLINO YVIS REIS GUALTER

ENDEREÇO: AV HOMERO CASTELO BRANCO, N° 1956, SALA 01/PARTE 675

BAIRRO: HORTO

CIDADE: TERESINA

ESTADO: PI

CONTATO: (86) 99960-6438

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta corrente: 8982427-0

CNPJ: 42.320.505/0001-83

Nome: MG SOLUCOES EDUCACIONAIS

Chave Pix: 42.320.505/0001-83

EMAIL: mgsolucoeseducacionais@gmail.com

SEGUE ABAIXO NOSSA PLANILHA DE PREÇO CONFORME SOLICITADO NO E-MAIL.

MG
soluções educacionais

Fls. 12
Proc. 190
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com autogerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.	UNIDADE	10	118.623,11	R$ 1.186.231,10
VALOR TOTAL					**R$ 1.186.231,10**

VALOR TOTAL R$ 1.186.231,10 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO

Teresina-Pi, 03 de julho de 2025

MARCELLINO YVIS REIS GUALTER:05421865355

Assinado de forma digital por MARCELLINO YVIS REIS GUALTER:05421865355
Dados: 2025.07.03 10:29:36 -03'00'

MARCELLINO YVIS REIS GUALTER

SÓCIO ADMINSTRADOR

SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
CNPJ: 42320505000183
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO 1956, SALA 01
PARTE 675. BAIRRO: HORTO. MUNICÍPIO: TERESINA-PI
CEP: 64052-44 - FONE / WHATSAPP: (86) 99960-6438
E-MAIL: mgsolucoeseducacionais@gmail.com

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

COTAÇÃO LAB INFORMÁTICA II

conteudo eletronico <contato@conteudoeletronico.com.br>
Para: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

5 de agosto de 2025 às 15:29

Prezados,

Boa tarde!

Segue em anexo a nossa proposta em resposta à solicitação de cotação de preços para o Lab Informática II para atendimento das necessidades de Alto Alegre do Pindaré-MA.

Atenciosamente,
Editora Conteúdo Digital
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta de Pesquisa de Preço Editora Conteudo Digital para aquisição de laboratorio de Informatica_Alto Alegre do Pindaré.pdf
619K

Editora
Conteúdo Digital

121
190

Á Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA.

Prezado,

Em resposta à solicitação de fornecimento de preço do item abaixo especificado, para fins de levantamento preliminar ao Documento de Formalização de Despesa apresentado, que solicita a instauração para a aquisição de Laboratório Educacional de Informática Móvel, conforme especificações e quantitativos discriminados, informamos que a solicitação foi devidamente recebida para melhor atender o município de Alto Alegre do Pindaré -MA.

Segue a nossa proposta de preços, conforme especificação, na planilha a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL REFENTE A SOICITAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA		
CNPJ: 30.744.834/0001-72		
Endereço: AV ZACARIA DE ASSUNÇÃO, Nº36 , CENTRO		
Cidade: ANANINDEUA	**UF:** PA	**CEP:** 67.030-180

Editora
Conteúdo Digital

Fls. 45
Proc. 1270
Rub.

PROPOSTA EDITORA CONTEUDO DIGITAL -ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA						
Objeto: Aquisição de Laboratórios Educacional de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
1	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso.Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.	Und.	PROPRIA	10	R$ 123.200,00	R$ 1.232.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.232.000,00

Valor Global da Proposta: R$ 1.232.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil)

Condições Gerais:

A proposta é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
O valor inclui todos os custos com frete, encargos sociais, taxas e impostos.

Atenciosamente,

Ananindeua- PA, 17 de julho de 2025.

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA:30744834000172

Assinado de forma digital por EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA:30744834000172
Dados: 2025.07.17 14:02:42 -03'00'

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
CNPJ: 30.744.834/0001-72
José Nildo Jacinto da Silva
Sócio Proprietário

Fls. 16
Proc. 1990
Rub.

Editora Conteúdo Digital LTDA. CNPJ: 30.744.834/0001-72, Inscrição Municipal: 74714. NIRE: 15600454277

91-98247-3551 josenildo.one@hotmail.com
Av. Zacarias de Assunção, Nº 36,
bairro: Centro, Cidade: Ananindeua
Estado: Pará, CEP: 67.030-70

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

COTAÇÃO LAB INFORMÁTICA II

Gema Softwares <gemasoftwares@hotmail.com>
Para: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

6 de agosto de 2025 às 06:32

À

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Prezados,
Em resposta ao pedido de cotação recebido, para aquisição de Laboratório Educacional de Informática Móvel, segue anexo os nossos dados e a nossa proposta de preços, para melhor atender as necessidades do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Razão Social: GEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.648.377/0001-78 RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERT ALAIN COSTA LIMA, ENDEREÇO: RUA A NÚMERO 04, BAIRRO: PINDAI, COMPLEMENTO: CONJUNTO VILLAGE E DOS PASSAROS-QUADRA 02, CIDADE: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP: 65.110-000, ESTADO: MARANHÃO, INSCRIÇÃO ESTADUAL:125942656, CONTATO: 98-99222-6111, EMAIL: gemasoftwares@hotmail.com.

Sds.,
GEMA

De: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 11:03
Para: gemasoftwares@hotmail.com <gemasoftwares@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO LAB INFORMÁTICA II

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta GEMA_Alto Alegre do Pindaré -MA_Lab II-assinada.pdf
318K

Fls. 17
Proc. 129
Rub.

Fls. 18
Proc. 190
Rub.

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Prezados,
Em resposta ao pedido de cotação recebido, para aquisição de Laboratório Educacional de Informática Móvel, segue abaixo os nossos dados e a nossa proposta de preços, para melhor atender as necessidades do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Razão Social: GEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.648.377/0001-78 RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERT ALAIN COSTA LIMA, ENDEREÇO: RUA A NÚMERO 04, BAIRRO: PINDAI, COMPLEMENTO: CONJUNTO VILLAGE E DOS PASSAROS-QUADRA 02, CIDADE: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP: 65.110-000, ESTADO: MARANHÃO, INSCRIÇÃO ESTADUAL:125942656, CONTATO: 98-99222-6111, EMAIL: gemasoftwares@hotmail.com.

PROPOSTA GEMA -ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA					
OBJETO: Aquisição de Laboratórios Educacional de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
1	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com autogerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso.Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.	Und.	10	R$ 125.100,00	R$ 1.251.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.251.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 1.251.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

CUSTOS EXTRAS: OS CUSTOS COM FRETES, SERVIÇOS, IMPOSTOS E TAXAS JÁ ESTÃO INCLUSOS NA PROPOSTA.

Fls. 19
Proc. 190
Rub.

São José de Ribamar -MA, 25 de julho de 2025.

ROBERT ALAIN C. LIMA

GEMA SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI
ROBERT ALAIN COSTA LIMA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 016.980.632-45
RG: 6858220

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 20
Proc. 190
Ass. [illegible]

Processo nº 190/2025

DESPACHO

Foi proferido despacho pelo Prefeito Municipal determinando o retorno dos autos a esta Secretaria, após o levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, para que fosse elaborado o Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Dito isto, junta-se aos autos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, determinando assim o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que seja dada início à contratação pública.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de Agosto de 2025.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 21
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Altemar Lima de Sousa

Problema Resumido
A carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais limita a implementação de práticas pedagógicas modernas e a inclusão digital dos alunos, comprometendo a qualidade do ensino e a preparação dos estudantes para os desafios da sociedade da informação.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP visa subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto básico para aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel, com o objetivo de promover a inclusão digital e o aprimoramento pedagógico nas escolas do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A iniciativa busca equipar as escolas com soluções tecnológicas móveis (como carrinhos informatizados com notebooks/tablets e roteadores Wi-Fi), que permitam o uso de recursos digitais de maneira prática, dinâmica e compartilhada entre diferentes turmas e turnos escolares.

Essa ação atende à demanda por modernização da infraestrutura educacional, alinhando-se à BNCC, que reforça a importância do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino-aprendizagem.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Além disso, a realização deste processo licitatório deve observar o compromisso da administração pública com princípios como a transparência, publicidade e eficiência, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que atendam ao interesse coletivo. A promoção de um ensino de qualidade não é apenas uma atribuição da gestão municipal, mas um dever ético e legal que precisa ser priorizado em todas as ações empreendidas pela administração pública em prol dos cidadãos de Alto Alegre do Pindaré.

≡ JUSTIFICATIVA

A aquisição do laboratório móvel é fundamental para:

- Garantir o acesso de todos os alunos às tecnologias digitais;

- Apoiar o desenvolvimento das competências digitais exigidas pela BNCC;

- Modernizar o ambiente escolar, promovendo práticas pedagógicas inovadoras;

- Reduzir desigualdades educacionais, principalmente em áreas rurais ou de difícil acesso.

A flexibilidade e mobilidade do laboratório móvel permitem seu uso em diferentes ambientes escolares, otimizando o investimento público com abrangência ampliada e múltiplas aplicações didáticas.

Diante do exposto, a aquisição não apenas uma necessidade, mas uma medida estratégica para possibilitar o trabalho de atividades organizadas de forma contextualizada, respeitando a vivência da criança e a aprendizagem adequada para cada aluno, assim como materiais exclusivos que tornam a aprendizagem mais significativa.

≡ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação incluem:

1. O laboratório deverá ser composto por carrinho móvel com capacidade para armazenar, carregar e transportar equipamentos.

2. Equipamentos mínimos: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar. Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

3. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.

4. Garantia mínima de 12 meses e suporte técnico durante esse período.

5. Entrega no local designado, com prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho.

6. Treinamento básico aos professores sobre o uso dos equipamentos.

Esses requisitos visam fortalecer a qualidade do material adquirido, assegurando que atenda efetivamente às necessidades educacionais do município.

≡ SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Soluções disponíveis para aquisição de livros didáticos pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré:

1. **Compra de kits de laboratório móvel via fabricantes ou distribuidores**
   - Vantagens:
     - Garantia de qualidade e assistência técnica.
     - Possibilidade de negociação direta, podendo resultar em preços melhores.
     - Garantia de qualidade, frequentemente associada a editoras reconhecidas.
   - Desvantagens:
     - Custo elevado se comparado à compra em larga escala ou a outras modalidades.
     - Tempo de implementação pode ser longo devido ao processo de seleção e negociação.
     - Dependência da logística do fabricante para entrega, que pode não atender prazos locais.

2. **Terceirização através de Distribuidores**
   - Vantagens:
     - Acesso a uma ampla gama de produtos de diferentes fabricantes através de um único fornecedor.
     - Potencial redução de custos devido à economia de escala dos distribuidores.
     - Logística mais simplificada com fornecimento centralizado.
   - Desvantagens:
     - Qualidade e atualidade dos equipamentos podem variar dependendo do distribuidor.
     - Menos controle sobre a seleção dos equipamentos oferecidos, já que são escolhidos pelo distribuidor.
     - Dependência da eficiência do distribuidor, que pode impactar prazos de entrega.

3. **Compra Coletiva com Outros Municípios**
   - Vantagens:
     - Redução significativa de custos por meio de compras em larga escala.
     - Maior poder de negociação com fornecedores devido ao volume.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- Oportunidade de formar uma rede colaborativa entre municípios, potencializando recursos.
- Desvantagens:
  - Necessidade de alinhamento entre as normas e requerimentos de cada município envolvidos.
  - Coordenação pode ser complexa e demorada, afetando prazos de aquisição.
  - Risco de escolhas homogêneas que podem não atender às necessidades específicas de Alto Alegre do Pindaré.

4. **Apoio a Projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs)**
- Vantagens:
  - Flexibilidade na elaboração de contratos e serviços adaptados às necessidades.
- Desvantagens:
  - Complexidade jurídica e administrativa na constituição da parceria.
  - Prazo de implementação pode ser longo, necessitando de etapas de avaliação e aprovação.
  - Risco de dependência de um parceiro específico.

5. Compra de equipamento novo:
Vantagens:
- Garantia de funcionamento e qualidade dos equipamentos.
- Possibilidade de escolher os modelos mais atualizados e modernos.
- Menor probabilidade de problemas técnicos.

Desvantagens:
- Custo elevado na aquisição do equipamento novo.
- Tempo de entrega pode ser mais longo, prejudicando a realização das atividades musicais no prazo desejado.

6. Locação do equipamento:
Vantagens:
- Menor investimento inicial, já que não é necessário comprar o equipamento.
- Possibilidade de trocar o equipamento conforme a necessidade.
- Manutenção inclusa no contrato de locação.

Desvantagens:
- Custos recorrentes de aluguel que podem se tornar mais altos a longo prazo.
- Restrições de uso do equipamento conforme o contrato de locação.

Análise Comparativa:

- Esses aspectos devem ser considerados de maneira holística para atender aos objetivos de oferta de educação de qualidade em Alto Alegre do Pindaré.

Se a prioridade for qualidade e garantia, a compra do equipamento pode ser a melhor opção. Por outro lado, se o objetivo for reduzir custosa locação pode ser alternativa viáveis. É importante avaliar todas as opções com base nas necessidades específicas da Prefeitura e nos recursos disponíveis.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Laboratório Educacional de Informática Móvel representa uma solução eficaz para carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais.

A escolha tem como principal justificativa técnica a atualização e adequação dos conteúdos aos parâmetros educacionais vigentes, garantindo que os alunos tenham acesso a informações relevantes e contemporâneas.

Do ponto de vista operacional, a aquisição oferece benefícios significativos relacionados à manutenção e ao suporte, bem como, a escalabilidade dessa solução é igualmente um fator positivo.

No que diz respeito à viabilidade econômica, a opção pela aquisição representa um investimento estratégico que traz retorno multiplicado. O custo-benefício é evidente, pois a melhoria na qualidade do ensino impacta diretamente na performance dos estudantes, influenciando positivamente as taxas de aprovação e redução da evasão escolar. Ao promover condições adequadas de aprendizagem, a administração pública colhe frutos a longo prazo com a formação de cidadãos mais qualificados e preparados para os desafios do futuro, além de serviços educacionais mais eficientes e reconhecidos.

Em resumo, a resolução do problema da carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais através da compra do Laboratório Educacional de Informática Móvel traduz uma solução técnica e economicamente justificada. Os benefícios tangíveis e intangíveis esperados evidenciam a relevância e a eficácia desta decisão, contribuindo para uma educação pública de qualidade e para o desenvolvimento social e econômico do município.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2.	Und.	10	R$ 122.307,70	R$ 1.223.077,00

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.				
VALOR TOTAL				**R$ 1.223.077,00**	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de pesquisas feitas por e-mail, após consulta a três diferentes empresas do ramo, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R$ 1.223.077,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setenta e sete reais)**.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

27
199

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, é necessário justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. No presente caso, a opção pelo parcelamento da aquisição fundamenta-se no fato de a aquisição dos referidos equipamentos poderá ocorrer de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e planejamento da Secretaria Municipal de Educação, inclusive a razão da contratação deverá se dar por meio de Registro de Preços, conforme prevê o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita maior eficiência na gestão pública e racionalização do processo de aquisição, sendo que o objeto pode ser fracionado sem prejuízo à sua funcionalidade, padronização e finalidade educacional.

Além disso, a contratação parcelada do conjunto assegura maior controle sobre a qualidade do produto final, uniformidade na implementação e maior eficiência na gestão do contrato, reduzindo os riscos administrativos e logísticos, como atrasos na entrega de partes essenciais ou incompatibilidade entre componentes adquiridos separadamente.

Dessa forma, o parcelamento da aquisição justifica-se plenamente pela possibilidade técnica de divisão do objeto e pela necessidade de garantir a entrega de uma solução educacional funcional, coesa e imediatamente utilizável, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel busca alcançar resultados concretos no âmbito pedagógico, estrutural e social da rede municipal de ensino. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

1. Melhoria na Qualidade do Ensino – A introdução de recursos tecnológicos modernos nas salas de aula potencializa o processo de ensino-aprendizagem, promovendo práticas pedagógicas mais interativas, dinâmicas e alinhadas à BNCC.

2. Inclusão Digital e Equidade Educacional – A disponibilização de um laboratório móvel possibilita o acesso igualitário às tecnologias digitais por todos os alunos, reduzindo desigualdades e promovendo maior justiça educacional.

3. Aumento do Engajamento Estudantil – A presença de ferramentas digitais no cotidiano escolar estimula a curiosidade, a autonomia e o interesse dos alunos, impactando positivamente na frequência, participação e desempenho acadêmico.

4. Fortalecimento da Prática Docente – Os professores contarão com novos recursos para planejamento e execução das aulas, possibilitando maior inovação metodológica e suporte didático.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 28
Proc. 190
Rub.

5. Modernização da Infraestrutura Educacional – A adoção de soluções móveis e modulares contribui para a transformação do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo, eficiente e adaptável às diferentes realidades das unidades de ensino.

6. Sustentabilidade da Ação Governamental – A aquisição de um item durável, multifuncional e de fácil mobilização permite uso continuado por diferentes turmas e escolas, garantindo maior aproveitamento dos recursos públicos investidos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Que a contratação trará benefícios aos alunos, ampliando as possibilidades de pesquisas e atendendo as necessidades dos cursos e aprimorando a aprendizagem;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel:

1. Elaboração de termo de referência ou projeto básico detalhando as especificações do material;
2. Verificação da Disponibilidade Orçamentária – Avaliação da dotação orçamentária e financeira suficiente para custear a contratação sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.
3. Abertura de Procedimento Licitatório – Escolha da modalidade mais adequada com base na Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade, legalidade e eficiência da seleção do fornecedor.
4. Verificação da necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato;
5. Definição de critérios de acompanhamento e avaliação da efetividade dos materiais adquiridos após a entrega;

Essas são algumas das providências operacionais e estruturais que devem ser consideradas antes da contratação. É importante garantir que todos os passos sejam seguidos corretamente para assegurar uma aquisição eficiente e dentro das normas legais.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

IMPACTOS AMBIENTAIS

Em conformidade com o artigo 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, este estudo contempla a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso do Laboratório Educacional de Informática Móvel, bem como medidas de mitigação:

1. Consumo de Recursos Naturais – A produção dos equipamentos eletrônicos demanda matérias-primas como metais e plásticos, além de energia elétrica. Para minimizar esse impacto, será priorizada a aquisição de produtos com certificação ambiental (ex: selo Energy Star ou RoHS).

2. Emissões de Carbono no Transporte e Produção – Recomenda-se a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia logística e possuam ações de compensação de emissões, como logística reversa e uso de transporte limpo.

3. Descarte de Equipamentos Obsoletos – A administração deve adotar políticas de descarte responsável, destinando os equipamentos antigos à reciclagem ou reutilização conforme a legislação ambiental vigente (ex: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010).

4. Incentivo ao Uso Sustentável de Recursos – A adoção de laboratórios móveis com softwares educacionais pode reduzir o consumo de papel e outros insumos físicos, contribuindo com práticas educacionais mais sustentáveis.

Ao adotar esses critérios e ações mitigadoras, o Município de Alto Alegre do Pindaré reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental na gestão pública.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para Aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 30
Proc. 1979
Rubr.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 07 de Agosto de 2025.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel para ser aplicado em sala de aula para alunos do ensino fundamental anos iniciais e anos finais no município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição do laboratório móvel para ser aplicado em sala de aula para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, tornarão as aulas muito mais atrativas e mais dinâmicas. Visto que com este laboratório móvel é possível associar teoria e prática, utilizando uma metodologia dinâmica em sala de aula.
2.2. A escolha deste laboratório justifica-se em virtude de ser algo compacto e com um acervo de materiais que poderão dinamizar as aulas. O fato de o laboratório ir até a sala de aula, facilita bastante o processo de ensino e otimiza o espaço físico da unidade escolar.
2.3. Bem como, visa melhorar os indicadores do desempenho escolar, proporcionar o acesso a tecnologia voltado para o ensino aprendizagem dos alunos, proporcionado maior transparência nas ações da rede, bem como, possibilita intervir com precisão e tempestividade nas ocorrências para melhorar o desempenho educacional.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.	Und.	10	R$ 122.307,70	R$ 1.223.077,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.223.077,00**

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da **modalidade PREGÃO**, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.
4.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
4.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber **a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.
5.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens, carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, e a referida dotação será informada em momento posterior e pelo Setor Contábil.

7. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Deve possui garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, próximo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR de Alto Alegre do Pindaré, aos cuidados do Supervisor do setor competente.
9.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma **Única Etapa**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

10.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

10.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

10.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

10.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 34
Proc. 190
Rub.

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;
11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
12.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.
12.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
12.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme quantitativo solicitado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS.

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

35
190

a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 36
Proc. 190
Rubr.

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011).

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato:

16.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

16.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

18.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).
18.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
18.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
18.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
19.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou:
19.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores.
19.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 39
Proc. 1948
Rub.

19.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
19.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
19.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
19.1.8. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
19.1.9. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
19.1.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos.
19.1.11.Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
19.1.12. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
19.1.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos.
19.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato.
19.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.
19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos.
19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados.
19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
19.2.11.Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

19.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.
19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
19.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
19.2.19. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
19.2.20. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

20.1. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e julgamento por ITEM.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.
21.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 41
Proc. 1049
Rub.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

22.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 42
Proc. 190
Rub.

23.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
23.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
23.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

24. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

24.1 – O cronograma de desembolso será realizado parcelado, de acordo com o quantitativo solicitado e a partir do recebimento definitivo do objeto.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de Agosto de 2025.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

FLS 43
PROC 190
RUB

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 190/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para **Contratação de Empresa para fornecimento de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel** e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos ao ordenador de despesa respectivo para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 44
Proc. 190
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 190/2025

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 75/2025, a qual nomeia os agentes de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tendo em vista a autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, determino os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Departamento do Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;

b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

c) Retornem os autos a este setor para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;

d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;

f) Retornem os autos para esse Setor para providências;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Agosto de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III – MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1° Secretária

ANEXO 01
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	R$ 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	R$ 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	R$ 2.000,00
04	Assessoria Jurídica	1	R$ 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	R$ 3.000,00
06	Controlador Geral	1	R$ 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	R$ 1.412,00
08	Secretário Geral	1	R$ 2.098,00
09	Tesoureiro	1	R$ 3.500,00

ANEXO 02
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 1.412,00
02	Vigia	2	R$ 1.412,00
03	Motorista	1	R$ 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:
Art. 1º: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025
Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0000302641947 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III – MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º. **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

Fls. 48
Proc. 1990
Rub.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:20 -03'00'

Fls. 09
Proc. 190
Rub.

Processo / Protocolo: 190/2025
Origem: Sec. Municipal de Educação
Assunto: Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré.

DESPACHO

Vieram os autos a esta Assessoria Administrativa para realização de pesquisa de preços visando subsidiar o presente procedimento licitatório, com obtenção da média de preço praticada no mercado para o objeto acima descrito.

Ocorre que, recentemente, em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, realizamos pesquisa de preços.

Nota-se que o objeto constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, o qual serviu de parâmetro para a Pesquisa de Mercado inicial, elaborada por este setor.

Ressalta-se que o preço médio estimado obtido está em consonância com a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Com efeito, o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 040, de 07 de março de 2024, prevê em seu art. 5º, §§ 7ª e 8º, a possibilidade de dispensa, mediante justificativa expressa, da pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por oportuno, cite-se os §§ 2º, 7º e 8º do art. art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024, bem como o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

Decreto Municipal nº 026/2024 - PMAAP	"Art. 5º. .....*omissis*..... (...) § 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência. (...)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

	§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. § 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.

Lei Federal n. 14.133/2021	Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)

Fls. 51
Proc. 190
Rub.

Desse modo, considerando que a pesquisa inicial atente aos ditames do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como, diante da possibilidade legal de dispensa de nova pesquisa, com supedâneo no Decreto Municipal nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, art. 5º, §§ 7º e 8º, pois a referida pesquisa foi realizada há menos de 06 (seis) meses e o objeto a ser cotado, constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que serviu de parâmetro para a pesquisa inicial.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de Agosto de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração dos ETP **não** é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações de soluções que repliquem modelagem já adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração;

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Dados: 2024.02.19 17:05:50 -03'00'

IV - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Estado do Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

V - contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados;

VI - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

VIII - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

IX - quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica à elaboração de Mapa de Riscos da contratação.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Dados: 2024.02.19 17:06:10 -03'00'

disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e
d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e
e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:
a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e
d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Dados: 2024.02.19 17:06:22 -03'00'

§ 1° Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2° A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3° Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Município, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4° Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

a) Instrução Normativa Seges/ME n° 05/2017, para serviços terceirizados;
b) Portaria SGD/MGI n° 370/2023, para outsourcing de impressão;
c) Portaria SGD/MGI n° 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
d) Portaria SGD/MGI n° 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
e) Instrução Normativa Secon/PR n° 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e
f) Portaria SGD/MGI n° 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho.

§ 5° Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6° Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387 Dados: 2024.02.19 17:06:37 -03'00'

dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

Parágrafo único. Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame na plataforma de disputa, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.19 17:06:51 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 3º Até a **primeira quinzena de maio de cada exercício**, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente [...].

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração **(até 1º de abril)**, a consolidação **(02 a 30 de abril)** e a aprovação **(01 a 15 de maio)** do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos art. 65 a 69 da Lei nº 4.320/1964;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais se referem a objetos que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, o qual ainda não se constituirá na Pesquisa Preliminar de Preços propriamente dita;
V - indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.
§ 1º Os documentos de formalização de demanda devem ser aprovados pelas autoridades setoriais.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 6º. As informações de que trata o art. 5º serão formalizadas até **1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual**.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até **30 de abril do ano de sua elaboração** e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 8º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente e suas eventuais versões atualizadas, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do ente público, no prazo de quinze dias, contados da data de sua aprovação, revisão ou alteração.
§ 3º Deverão ficar disponíveis para consulta pública, sítio eletrônico do ente público, todas as versões do documento.

Art. 9º. Durante o ano de sua elaboração, após aprovado, bem como durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, seguindo-se o mesmo rito procedimental previsto nos arts. 5º a 8º quanto às alçadas de autorização.

Art. 10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelo setor requisitante em processo de contratação, o qual deverá conter os artefatos básicos de planejamento da contratação, tais como, conforme o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, para encaminhamento ao setor de contratações **pelo menos 60 (sessenta) dias antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Parágrafo único. Sempre que um processo de contratação for instaurado no setor requisitante, este deverá verificar se a demanda já foi incluída no Plano de Contratações Anual para que, caso não conste do plano, proceda-se à sua revisão e alteração.

Art. 11. A fase externa do procedimento de contratação cabe ao setor de contratações, e deve ser iniciada, no caso de licitações, pelo **menos 30 (trinta) dias antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de procedimentos de contratação direta, a autorização prevista no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, deve ocorrer **pelo menos uma semana antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de adesões a Atas de Registro de Preços a aquiescência formal do órgão gerenciador da Ata, bem como da empresa detentora da Ata, deve ocorrer **pelo menos uma semana antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de fevereiro de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/validar
através do código MRLHH-IHGZP-U6HQF-QBHPD enquanto armazenado no Portal otp em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Art. 2º A elaboração dos ETP **não** é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações de soluções que repliquem modelagem já adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração;

IV - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Estado do Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

V - contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados;

VI - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

VIII - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

IX - quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica à elaboração de Mapa de Riscos da contratação.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e
d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e
e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:
a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e
d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Município, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

a) Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;
b) Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;
c) Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
d) Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
e) Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e
f) Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho.

§ 5º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar
através do código MRLHH-IHG27-OSHQF-S8HFD enquanto armazenado no Portal oficial em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Federal, para elaboração dos ETP.

Parágrafo único. Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame na plataforma de disputa, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de fevereiro de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Art. 2º Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

a) Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);
b) Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021);
c) Decreto nº 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);
d) Decreto nº 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 31 da Lei nº 14.133/2021);
e) Decreto nº 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021);
f) Decreto nº 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges nºs 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei nº 14.133/2021);
g) Instrução Normativa Seges/ME nº 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;
h) Instrução Normativa Seges/ME nºs 81/2022, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
i) Instruções Normativas Seges/MPDG nº 05/2017, e Seges/ME nºs 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gestores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto;
j) Instruções Normativas Seges/ME nºs 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI nºs 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

§ 1º A adoção da regulamentação federal citada acima não obriga o município a utilizar-se das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo Federal, podendo ainda a Administração valer-se de interfaces disponíveis no mercado, ressalvadas as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a utilização do registro cadastral unificado de fornecedores.

§ 2º Na condução de procedimentos licitatórios realizados de forma eletrônica, a interface utilizada pela Prefeitura deve estar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Nas dispensas de licitação que não envolverem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a obtenção de propostas poderá ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica, a critério da Administração, sem prejuízo da divulgação a que se refere o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Em licitações ou em procedimentos de contratação direta de dispensa em função do valor visando à execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, a interface utilizada deve estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br, sem prejuízo do disposto no § 2º acima.

§ 5º A gestão das autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura poderá, a critério da Administração, ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica.
§ 6º A intenção de registro de preços (IRP) prevista no art. 9º do Decreto nº 11.462/2023 poderá, a critério da Administração, ser disponibilizada apenas para órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

§ 7º A abertura do prazo de oito dias úteis para a intenção de registro de preços (IRP), quando ocorrer, será divulgada no Diário Oficial do Município.

§ 8º A identificação dos órgãos gerenciador, participantes e caronas em âmbito municipal ocorrerá por Unidade Gestora, seguindo-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 9º Como critério de exequibilidade para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, o percentual de 70%.

§10. Na adoção da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 para contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração não estará obrigada a adotar a conta-depósito vinculada nem o pagamento pelo fato gerador, podendo adotar outras medidas visando a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, inclusive as previstas nos incisos I, II e IV do §3º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratações Anual seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 025/2024.

Art. 4º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 026/2024.

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso I do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como Unidade Gestora cada uma das Secretarias Municipais criadas pela Lei Orgânica do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Art. 6º Para efeito do disposto no inciso II do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como mesmo ramo de atividade a hierarquia de "Classe de Material", constante das Planilhas Catmat e Catserv do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/qc-validar através do código MRLHH-IHG2F-U6HGF-Q8H7D enquanto armazenado no Portal do em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Fls. 60
Proc. 190
Lob.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
01.612.832/0001-21
Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

DECRETO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5° do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 5°. .....
.....

§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2°, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8° A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.03.07 11:53:42 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fls. 61
Proc. 198
Rub.

SUMÁRIO

EXTRATO
Comissão Permanene de Licitação – CPL 1
PORTARIA
Gabinete do Prefeito – GABPREF 1
DECRETO
Gabinete do Prefeito – GABPREF 1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024. **PARTES** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONTRATADA: **RENATA CRISTINA MACHADO SILVA**. **OBJETO**. 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 275/2023, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua São Vicente, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA). **PRAZO**. Fica o prazo estendido de 15/02/2024 até 15/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *020900 SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 Administração Geral 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA* **SIGNATÁRIOS**: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, LOCATÁRIA e **RENATA CRISTINA MACHADO SILVA**, LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de fevereiro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553.

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2024 - GAB
Em 6 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 009/1997, o Senhor **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, RG 0679660968 SSP/MA, CPF nº 825.681.207-97, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA,** a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 6 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 5º .....
§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 07 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar
através do código VKC1T-COYSE-PXBAS-SLENR enquanto armazenado no Portal ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Fls. 62
Proc. 190
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 190/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Para: CPL

DESPACHO

Venho por meio desse, informar que as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação, tendo em vista que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

Encaminhe os autos do processo ao Agente de Contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Agosto de 2025.

Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2

Fls. 67
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº. 190/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal designado.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: ___/___/_____, às __:__hs	
Endereço Eletrônico: http://www.licitaaap.com.br/ **Endereço para retirada do Edital:** http://www.licitaaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R$ 1.223.077,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setenta e sete reais).
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/ Laboratórios Educacional.
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	AMPLA CONCORRÊNCIA
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor Preço: Intervalo de R$ 1.000,00 (mil reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: Altemar Lima De Sousa, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº. 190/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: ___/___/____.
Horário: ___h___min
Local: https://www.licitaaap.com.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por **um único item,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal, por meio do sítio http://www.licitaaap.com.br/.
2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Nos termos do art. 47, caput, e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e conforme disposto no art. 73, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente licitação será aberta para ampla concorrência, em razão de os valores estimados superarem o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
2.4. Caso não haja o comparecimento ou a habilitação de quaisquer Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou sociedades cooperativas equiparadas na presente licitação, ou ainda que todas sejam desclassificadas ou inabilitadas, a Administração poderá, visando à obtenção de proposta vantajosa e à continuidade do certame, admitir a participação de empresas de porte diverso, promovendo a devida readequação da fase competitiva, nos termos do § 4º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada a igualdade de condições a todos os licitantes remanescentes.
2.5. Não poderão disputar esta licitação:
2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.5.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
2.5.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer

natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (mil reais).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Fls. 73
Proc.
Rub.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. SICAF;
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa

comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21

7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.
16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.
16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.12. **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.**

16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
18.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
18.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
18.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.
18.4. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).
18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
18.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
19.1.5. fraudar a licitação
19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
19.2.1. advertência;
19.2.2. multa;
19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6,

19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO V – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), ___ de _____ de 2025.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel para ser aplicado em sala de aula para alunos do ensino fundamental anos iniciais e anos finais no município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição do laboratório móvel para ser aplicado em sala de aula para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, tornarão as aulas muito mais atrativas e mais dinâmicas. Visto que com este laboratório móvel é possível associar teoria e prática, utilizando uma metodologia dinâmica em sala de aula.
2.2. A escolha deste laboratório justifica-se em virtude de ser algo compacto e com um acervo de materiais que poderão dinamizar as aulas. O fato de o laboratório ir até a sala de aula, facilita bastante o processo de ensino e otimiza o espaço físico da unidade escolar.
2.3. Bem como, visa melhorar os indicadores do desempenho escolar, proporcionar o acesso a tecnologia voltado para o ensino aprendizagem dos alunos, proporcionado maior transparência nas ações da rede, bem como, possibilita intervir com precisão e tempestividade nas ocorrências para melhorar o desempenho educacional.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo	Und.	10	R$ 122.307,70	R$ 1.223.077,00

	aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.				
VALOR TOTAL				**R$ 1.223.077,00**	

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da **modalidade PREGÃO**, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.
4.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
4.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber **a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.
5.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens, carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, e a referida dotação será informada em momento posterior e pelo Setor Contábil.

7. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Deve possui garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, próximo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR de Alto Alegre do Pindaré, aos cuidados do Supervisor do setor competente.
9.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma

Única Etapa, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
10.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa

de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
10.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
10.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
10.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
10.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
12.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.
12.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
12.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme quantitativo solicitado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS.

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.
14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.
15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011).
15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
15.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
15.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
15.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
15.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
15.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
15.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
15.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada

do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
15.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
15.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
15.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
15.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
15.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato:

16.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Fls. 96
Proc. 1012
Rub.

16.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
16.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
16.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
16.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
16.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

18.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).
18.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
18.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
18.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
19.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou:
19.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores.
19.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas.
19.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
19.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
19.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
19.1.8. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
19.1.9. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
19.1.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos.
19.1.11. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
19.1.12. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

19.1.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos.

19.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato.

19.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.

19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos.

19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados.

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

19.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado

da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

19.2.19. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

19.2.20. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

20.1. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e julgamento por ITEM.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021.

21.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
22.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

22.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.
23.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
23.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
23.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

24. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

24.1 – O cronograma de desembolso será realizado parcelado, de acordo com o quantitativo solicitado e a partir do recebimento definitivo do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Altemar Lima de Sousa

Problema Resumido
A carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais limita a implementação de práticas pedagógicas modernas e a inclusão digital dos alunos, comprometendo a qualidade do ensino e a preparação dos estudantes para os desafios da sociedade da informação.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP visa subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto básico para aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel, com o objetivo de promover a inclusão digital e o aprimoramento pedagógico nas escolas do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A iniciativa busca equipar as escolas com soluções tecnológicas móveis (como carrinhos informatizados com notebooks/tablets e roteadores Wi-Fi), que permitam o uso de recursos digitais de maneira prática, dinâmica e compartilhada entre diferentes turmas e turnos escolares.

Essa ação atende à demanda por modernização da infraestrutura educacional, alinhando-se à BNCC, que reforça a importância do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a realização deste processo licitatório deve observar o compromisso da administração pública com princípios como a transparência, publicidade e eficiência, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que atendam ao interesse coletivo. A promoção de um ensino de qualidade não é apenas uma atribuição da gestão municipal, mas um dever ético e legal que precisa ser priorizado em todas as ações empreendidas pela administração pública em prol dos cidadãos de Alto Alegre do Pindaré.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do laboratório móvel é fundamental para:

- Garantir o acesso de todos os alunos às tecnologias digitais;

- Apoiar o desenvolvimento das competências digitais exigidas pela BNCC;

- Modernizar o ambiente escolar, promovendo práticas pedagógicas inovadoras;

- Reduzir desigualdades educacionais, principalmente em áreas rurais ou de difícil acesso.

A flexibilidade e mobilidade do laboratório móvel permitem seu uso em diferentes ambientes escolares, otimizando o investimento público com abrangência ampliada e múltiplas aplicações didáticas.

Diante do exposto, a aquisição não apenas uma necessidade, mas uma medida estratégica para possibilitar o trabalho de atividades organizadas de forma contextualizada, respeitando a vivência da criança e a aprendizagem adequada para cada aluno, assim como materiais exclusivos que tornam a aprendizagem mais significativa.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação incluem:

1. O laboratório deverá ser composto por carrinho móvel com capacidade para armazenar, carregar e transportar equipamentos.

2. Equipamentos mínimos: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar, Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso.

3. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.

4. Garantia mínima de 12 meses e suporte técnico durante esse período.

5. Entrega no local designado, com prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho.

6. Treinamento básico aos professores sobre o uso dos equipamentos.

Esses requisitos visam fortalecer a qualidade do material adquirido, assegurando que atenda efetivamente às necessidades educacionais do município.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Soluções disponíveis para aquisição de livros didáticos pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré:

1. **Compra de kits de laboratório móvel via fabricantes ou distribuidores**
   - Vantagens:
     - Garantia de qualidade e assistência técnica.
     - Possibilidade de negociação direta, podendo resultar em preços melhores.
     - Garantia de qualidade, frequentemente associada a editoras reconhecidas.
   - Desvantagens:
     - Custo elevado se comparado à compra em larga escala ou a outras modalidades.
     - Tempo de implementação pode ser longo devido ao processo de seleção e negociação.
     - Dependência da logística do fabricante para entrega, que pode não atender prazos locais.

2. **Terceirização através de Distribuidores**
   - Vantagens:
     - Acesso a uma ampla gama de produtos de diferentes fabricantes através de um único fornecedor.
     - Potencial redução de custos devido à economia de escala dos distribuidores.
     - Logística mais simplificada com fornecimento centralizado.
   - Desvantagens:

- Qualidade e atualidade dos equipamentos podem variar dependendo do distribuidor.
- Menos controle sobre a seleção dos equipamentos oferecidos, já que são escolhidos pelo distribuidor.
- Dependência da eficiência do distribuidor, que pode impactar prazos de entrega.

3. **Compra Coletiva com Outros Municípios**
- Vantagens:
  - Redução significativa de custos por meio de compras em larga escala.
  - Maior poder de negociação com fornecedores devido ao volume.
  - Oportunidade de formar uma rede colaborativa entre municípios, potencializando recursos.
- Desvantagens:
  - Necessidade de alinhamento entre as normas e requerimentos de cada município envolvidos.
  - Coordenação pode ser complexa e demorada, afetando prazos de aquisição.
  - Risco de escolhas homogêneas que podem não atender às necessidades específicas de Alto Alegre do Pindaré.

4. **Apoio a Projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs)**
- Vantagens:
  - Flexibilidade na elaboração de contratos e serviços adaptados às necessidades.
- Desvantagens:
  - Complexidade jurídica e administrativa na constituição da parceria.
  - Prazo de implementação pode ser longo, necessitando de etapas de avaliação e aprovação.
  - Risco de dependência de um parceiro específico.

5. Compra de equipamento novo:
Vantagens:
- Garantia de funcionamento e qualidade dos equipamentos.
- Possibilidade de escolher os modelos mais atualizados e modernos.
- Menor probabilidade de problemas técnicos.

Desvantagens:
- Custo elevado na aquisição do equipamento novo.
- Tempo de entrega pode ser mais longo, prejudicando a realização das atividades musicais no prazo desejado.

6. Locação do equipamento:
Vantagens:
- Menor investimento inicial, já que não é necessário comprar o equipamento.
- Possibilidade de trocar o equipamento conforme a necessidade.
- Manutenção inclusa no contrato de locação.

Desvantagens:
- Custos recorrentes de aluguel que podem se tornar mais altos a longo prazo.
- Restrições de uso do equipamento conforme o contrato de locação.

Análise Comparativa:

- Esses aspectos devem ser considerados de maneira holística para atender aos objetivos de oferta de educação de qualidade em Alto Alegre do Pindaré.

Se a prioridade for qualidade e garantia, a compra do equipamento pode ser a melhor opção. Por outro lado, se o objetivo for reduzir custosa locação pode ser alternativa viáveis. É importante avaliar todas as opções com base nas necessidades específicas da Prefeitura e nos recursos disponíveis.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Laboratório Educacional de Informática Móvel representa uma solução eficaz para carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais.

A escolha tem como principal justificativa técnica a atualização e adequação dos conteúdos aos parâmetros educacionais vigentes, garantindo que os alunos tenham acesso a informações relevantes e contemporâneas.

Do ponto de vista operacional, a aquisição oferece benefícios significativos relacionados à manutenção e ao suporte, bem como, a escalabilidade dessa solução é igualmente um fator positivo.

No que diz respeito à viabilidade econômica, a opção pela aquisição representa um investimento estratégico que traz retorno multiplicado. O custo-benefício é evidente, pois a melhoria na qualidade do ensino impacta diretamente na performance dos estudantes, influenciando positivamente as taxas de aprovação e redução da evasão escolar. Ao promover condições adequadas de aprendizagem, a administração pública colhe frutos a longo prazo com a formação de cidadãos mais qualificados e preparados para os desafios do futuro, além de serviços educacionais mais eficientes e reconhecidos.

Em resumo, a resolução do problema da carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais através da compra do Laboratório Educacional de Informática Móvel traduz uma solução técnica e economicamente justificada. Os benefícios tangíveis e intangíveis esperados evidenciam a relevância e a eficácia desta decisão, contribuindo para uma educação pública de qualidade e para o desenvolvimento social e econômico do município.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com	Und.	10	R$ 122.307,70	R$ 1.223.077,00

	auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.				
VALOR TOTAL					**R$ 1.223.077,00**

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de pesquisas feitas por e-mail, após consulta a três diferentes empresas do ramo, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R$ 1.223.077,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setenta e sete reais)**.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 18, §1°, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, é necessário justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. No presente caso, a opção pelo parcelamento da aquisição fundamenta-se no fato de a aquisição dos referidos equipamentos poderá ocorrer de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e planejamento da Secretaria Municipal de Educação, inclusive a razão da contratação deverá se dar por meio de Registro de Preços, conforme prevê o art. 82 da Lei n° 14.133/2021, o que possibilita maior eficiência na gestão pública e racionalização do processo de aquisição, sendo que o objeto pode ser fracionado sem prejuízo à sua funcionalidade, padronização e finalidade educacional.

Além disso, a contratação parcelada do conjunto assegura maior controle sobre a qualidade do produto final, uniformidade na implementação e maior eficiência na gestão do contrato, reduzindo os riscos administrativos e logísticos, como atrasos na entrega de partes essenciais ou incompatibilidade entre componentes adquiridos separadamente.

Dessa forma, o parcelamento da aquisição justifica-se plenamente pela possibilidade técnica de divisão do objeto e pela necessidade de garantir a entrega de uma solução educacional funcional, coesa e imediatamente utilizável, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel busca alcançar resultados concretos no âmbito pedagógico, estrutural e social da rede municipal de ensino. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

1. Melhoria na Qualidade do Ensino – A introdução de recursos tecnológicos modernos nas salas de aula potencializa o processo de ensino-aprendizagem, promovendo práticas pedagógicas mais interativas, dinâmicas e alinhadas à BNCC.

2. Inclusão Digital e Equidade Educacional – A disponibilização de um laboratório móvel possibilita o acesso igualitário às tecnologias digitais por todos os alunos, reduzindo desigualdades e promovendo maior justiça educacional.

3. Aumento do Engajamento Estudantil – A presença de ferramentas digitais no cotidiano escolar estimula a curiosidade, a autonomia e o interesse dos alunos, impactando positivamente na frequência, participação e desempenho acadêmico.

4. Fortalecimento da Prática Docente – Os professores contarão com novos recursos para planejamento e execução das aulas, possibilitando maior inovação metodológica e suporte didático.

5. Modernização da Infraestrutura Educacional – A adoção de soluções móveis e modulares contribui para a transformação do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo, eficiente e adaptável às diferentes realidades das unidades de ensino.

6. Sustentabilidade da Ação Governamental – A aquisição de um item durável, multifuncional e de fácil mobilização permite uso continuado por diferentes turmas e escolas, garantindo maior aproveitamento dos recursos públicos investidos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Que a contratação trará benefícios aos alunos, ampliando as possibilidades de pesquisas e atendendo as necessidades dos cursos e aprimorando a aprendizagem;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel:

1. Elaboração de termo de referência ou projeto básico detalhando as especificações do material;
2. Verificação da Disponibilidade Orçamentária – Avaliação da dotação orçamentária e financeira suficiente para custear a contratação sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.
3. Abertura de Procedimento Licitatório – Escolha da modalidade mais adequada com base na Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade, legalidade e eficiência da seleção do fornecedor.
4. Verificação da necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato;
5. Definição de critérios de acompanhamento e avaliação da efetividade dos materiais adquiridos após a entrega;

Essas são algumas das providências operacionais e estruturais que devem ser consideradas antes da contratação. É importante garantir que todos os passos sejam seguidos corretamente para assegurar uma aquisição eficiente e dentro das normas legais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Em conformidade com o artigo 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, este estudo contempla a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso do Laboratório Educacional de Informática Móvel, bem como medidas de mitigação:

1. Consumo de Recursos Naturais – A produção dos equipamentos eletrônicos demanda matérias-primas como metais e plásticos, além de energia elétrica. Para minimizar esse impacto, será priorizada a aquisição de produtos com certificação ambiental (ex: selo Energy Star ou RoHS).

2. Emissões de Carbono no Transporte e Produção – Recomenda-se a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia logística e possuam ações de compensação de emissões, como logística reversa e uso de transporte limpo.

3. Descarte de Equipamentos Obsoletos – A administração deve adotar políticas de descarte responsável, destinando os equipamentos antigos à reciclagem ou reutilização conforme a legislação ambiental vigente (ex: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010).

4. Incentivo ao Uso Sustentável de Recursos – A adoção de laboratórios móveis com softwares educacionais pode reduzir o consumo de papel e outros insumos físicos, contribuindo com práticas educacionais mais sustentáveis.

Ao adotar esses critérios e ações mitigadoras, o Município de Alto Alegre do Pindaré reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental na gestão pública.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para Aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.



Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., Secretário Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXX,** brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxx, nº xxxxxx, em _____-__, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025, Processo nº 190/2025**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré,** de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços

apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 190/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R$		

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
3.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
3.3. Na hipótese do Item 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.
3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.
4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).
6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.
6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.
Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro

de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº ___/2025 – Proc. Adm. 190/2025** Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ **CPF:** _____
2. _____ **CPF:** _____

Fls. 118
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 190/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., Secretário Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXX,** brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. ___/2025 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2025,** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01					
...					
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **3 (três) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).
3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação do serviço prestado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, cuja a entrega dar-se-á em uma única vez, durante o período de vigência do contrato.
7.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 13:00hs.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;
10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3. _____ **CPF:** _____

4. _____ **CPF:** _____

Fls. 124
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2025 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c)Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

Fls. 63
Proc. 190
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 190/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto da Contratação: Registro de Preços para aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela **Secretaria Municipal de Educação**, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de **Laboratório Educacional de Informática Móvel**, cujo valor estimado da despesa perfaz **R$ 1.223.077,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setenta e sete reais)**.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, termo de referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, despacho do setor de cotação de preços, despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato,*

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

> *que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

II – DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

III – DA MINUTA DO CONTRATO

No presente caso se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos,

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

IV – DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o sistema de Registro de Preços, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Minuta do Edital na modalidade escolhida, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Agosto de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Pregoeiro

Fls. 136
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo nº 190/2025

DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré e encaminho à Comissão de Contratação para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de Agosto de 2025.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 225/2025

Requerente: Sec. Mun. de Educação.
Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré. Favorável.

PARECER JURÍDICO Nº 225/2025

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como finalidade **Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré**, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, os seguintes documentos:

I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho Encaminhamento para Pesquisa de Mercado para subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
IV) Estudo Técnico Preliminar;
V) Termo de Referência;
VI) Autorização;
VII) Novo Despacho do Setor de Pesquisa de Mercado;
VIII) Despacho do Setor Contábil;
IX) Despacho do Agente de Contratações;

Por fim, verifica-se que o Agente de Contratações juntou aos autos minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lel n° 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de lodos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2"(VETADO).*
> *3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convénios, ajuste, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

> *"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre lodo o processo licitatório, e não apenas sobra a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, $1°. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (os requisitos formais; (li) o estudo técnico preliminar; (Ill) o termo de referência: (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vil a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vill a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7:*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-*

se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que, caso seja necessário, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, caso seja imperativo, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. Assim, quando for o caso, o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. Fundamentação

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- *Ofício de Formalização de Demanda;*
- *Estudo Técnico Preliminar*
- *Termo de Referência*
- *Despacho do Setor de Cotação de Preços;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- Documentos orçamentários;
- Despacho do Agente de Contratações;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei n° 14.133/2021:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese

não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) Requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) Critérios de medição e de pagamento;*
> *h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) Adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> *Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - Requisitos da contratação;
IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei n° 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do $2° do art. 17:

Art. 17.
(...)
§2° As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

> *Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.*

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> *A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro beneficio oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.*

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

Ademais, cabe ressaltar que o Sistema de Registro de Preços está previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 3º, *in verbis*:

> *Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, o objeto em questão se adequa perfeitamente nas hipóteses previstas acima, não havendo óbice quanto ao seu prosseguimento.

4. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para o fornecimento dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

5. Da Análise da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - O objeto e seus elementos característicos;
II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - A matriz de risco, quando for o caso;
X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, existe nos autos justificativa para escolha do critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por lote". E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6. Publicidade do Edital e do Termo do Contrato.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande circulação e, quando for o caso, no Diário Oficial da União – DOU, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

É o parecer, sub censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 19 de Agosto de 2025.

Francisco Tavares Leite Neto
OAB/MA 11.534
Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. 137
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 190/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal designado.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 09/09/2025, às 09:00hs	
Endereço Eletrônico: http://www.licitaaap.com.br/ **Endereço para retirada do Edital:** http://www.licitaaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R$ 1.223.077,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setenta e sete reais).
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/ Laboratórios Educacional.
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	AMPLA CONCORRÊNCIA
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor Preço: Intervalo de R$ 1.000,00 (mil reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: Altemar Lima De Sousa, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 190/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: 09/09/2025.
Horário: 09h00min
Local: https://www.licitaaap.com.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por **um único item,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal, por meio do sítio http://www.licitaaap.com.br/.
2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Nos termos do art. 47, caput, e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e conforme disposto no art. 73, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente licitação será aberta para ampla concorrência, em razão de os valores estimados superarem o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
2.4. Caso não haja o comparecimento ou a habilitação de quaisquer Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou sociedades cooperativas equiparadas na presente licitação, ou ainda que todas sejam desclassificadas ou inabilitadas, a Administração poderá, visando à obtenção de proposta vantajosa e à continuidade do certame, admitir a participação de empresas de porte diverso, promovendo a devida readequação da fase competitiva, nos termos do § 4º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada a igualdade de condições a todos os licitantes remanescentes.
2.5. Não poderão disputar esta licitação:
2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.5.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
2.5.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer

natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (mil reais).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. SICAF;
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa

comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1°, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, §6°);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21
7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.
7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;
8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*
8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.
16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.
16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16.12. **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.**
16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
18.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
18.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
18.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.
18.4. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).
18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
18.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
19.1.5. fraudar a licitação
19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
19.2.1. advertência;
19.2.2. multa;
19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6,

19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO V – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de Agosto de 2025.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel para ser aplicado em sala de aula para alunos do ensino fundamental anos iniciais e anos finais no município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição do laboratório móvel para ser aplicado em sala de aula para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, tornarão as aulas muito mais atrativas e mais dinâmicas. Visto que com este laboratório móvel é possível associar teoria e prática, utilizando uma metodologia dinâmica em sala de aula.
2.2. A escolha deste laboratório justifica-se em virtude de ser algo compacto e com um acervo de materiais que poderão dinamizar as aulas. O fato de o laboratório ir até a sala de aula, facilita bastante o processo de ensino e otimiza o espaço físico da unidade escolar.
2.3. Bem como, visa melhorar os indicadores do desempenho escolar, proporcionar o acesso a tecnologia voltado para o ensino aprendizagem dos alunos, proporcionado maior transparência nas ações da rede, bem como, possibilita intervir com precisão e tempestividade nas ocorrências para melhorar o desempenho educacional.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo	Und.	10	R$ 122.307,70	R$ 1.223.077,00

	aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.				
VALOR TOTAL				**R$ 1.223.077,00**	

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da **modalidade PREGÃO**, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.
4.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
4.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber **a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.
5.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens, carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, e a referida dotação será informada em momento posterior e pelo Setor Contábil.

7. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Deve possui garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, próximo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR de Alto Alegre do Pindaré, aos cuidados do Supervisor do setor competente.
9.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma

Única Etapa, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
10.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa

de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
10.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
10.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
10.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
10.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
12.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.
12.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
12.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme quantitativo solicitado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS.

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.
14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.
15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011).
15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
15.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
15.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
15.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
15.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
15.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
15.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
15.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada

do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
15.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
15.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
15.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
15.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
15.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato:

16.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
16.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
16.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
16.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
16.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

18.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).
18.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
18.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
18.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
19.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou:
19.1.3. ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores.
19.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas.
19.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
19.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
19.1.7. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
19.1.8. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
19.1.9. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
19.1.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos.
19.1.11. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
19.1.12. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

19.1.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos.

19.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato.

19.2.1. Fornecer os produtos e os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.

19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos.

19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos e serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados.

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

19.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado

da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

19.2.19. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

19.2.20. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos/serviços, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

20.1. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e julgamento por ITEM.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021.

21.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
22.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
22.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

22.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.
23.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
23.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
23.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

24. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

24.1 – O cronograma de desembolso será realizado parcelado, de acordo com o quantitativo solicitado e a partir do recebimento definitivo do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Altemar Lima de Sousa

Problema Resumido
A carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais limita a implementação de práticas pedagógicas modernas e a inclusão digital dos alunos, comprometendo a qualidade do ensino e a preparação dos estudantes para os desafios da sociedade da informação.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP visa subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto básico para aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel, com o objetivo de promover a inclusão digital e o aprimoramento pedagógico nas escolas do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A iniciativa busca equipar as escolas com soluções tecnológicas móveis (como carrinhos informatizados com notebooks/tablets e roteadores Wi-Fi), que permitam o uso de recursos digitais de maneira prática, dinâmica e compartilhada entre diferentes turmas e turnos escolares.

Essa ação atende à demanda por modernização da infraestrutura educacional, alinhando-se à BNCC, que reforça a importância do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a realização deste processo licitatório deve observar o compromisso da administração pública com princípios como a transparência, publicidade e eficiência, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que atendam ao interesse coletivo. A promoção de um ensino de qualidade não é apenas uma atribuição da gestão municipal, mas um dever ético e legal que precisa ser priorizado em todas as ações empreendidas pela administração pública em prol dos cidadãos de Alto Alegre do Pindaré.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do laboratório móvel é fundamental para:

- Garantir o acesso de todos os alunos às tecnologias digitais;

- Apoiar o desenvolvimento das competências digitais exigidas pela BNCC;

- Modernizar o ambiente escolar, promovendo práticas pedagógicas inovadoras;

- Reduzir desigualdades educacionais, principalmente em áreas rurais ou de difícil acesso.

A flexibilidade e mobilidade do laboratório móvel permitem seu uso em diferentes ambientes escolares, otimizando o investimento público com abrangência ampliada e múltiplas aplicações didáticas.

Diante do exposto, a aquisição não apenas uma necessidade, mas uma medida estratégica para possibilitar o trabalho de atividades organizadas de forma contextualizada, respeitando a vivência da criança e a aprendizagem adequada para cada aluno, assim como materiais exclusivos que tornam a aprendizagem mais significativa.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação incluem:

1. O laboratório deverá ser composto por carrinho móvel com capacidade para armazenar, carregar e transportar equipamentos.

2. Equipamentos mínimos: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar, Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso.

3. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.

4. Garantia mínima de 12 meses e suporte técnico durante esse período.

5. Entrega no local designado, com prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho.

6. Treinamento básico aos professores sobre o uso dos equipamentos.

Esses requisitos visam fortalecer a qualidade do material adquirido, assegurando que atenda efetivamente às necessidades educacionais do município.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Soluções disponíveis para aquisição de livros didáticos pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré:

1. **Compra de kits de laboratório móvel via fabricantes ou distribuidores**
   - Vantagens:
     - Garantia de qualidade e assistência técnica.
     - Possibilidade de negociação direta, podendo resultar em preços melhores.
     - Garantia de qualidade, frequentemente associada a editoras reconhecidas.
   - Desvantagens:
     - Custo elevado se comparado à compra em larga escala ou a outras modalidades.
     - Tempo de implementação pode ser longo devido ao processo de seleção e negociação.
     - Dependência da logística do fabricante para entrega, que pode não atender prazos locais.

2. **Terceirização através de Distribuidores**
   - Vantagens:
     - Acesso a uma ampla gama de produtos de diferentes fabricantes através de um único fornecedor.
     - Potencial redução de custos devido à economia de escala dos distribuidores.
     - Logística mais simplificada com fornecimento centralizado.
   - Desvantagens:

- Qualidade e atualidade dos equipamentos podem variar dependendo do distribuidor.
- Menos controle sobre a seleção dos equipamentos oferecidos, já que são escolhidos pelo distribuidor.
- Dependência da eficiência do distribuidor, que pode impactar prazos de entrega.

3. **Compra Coletiva com Outros Municípios**
- Vantagens:
  - Redução significativa de custos por meio de compras em larga escala.
  - Maior poder de negociação com fornecedores devido ao volume.
  - Oportunidade de formar uma rede colaborativa entre municípios, potencializando recursos.
- Desvantagens:
  - Necessidade de alinhamento entre as normas e requerimentos de cada município envolvidos.
  - Coordenação pode ser complexa e demorada, afetando prazos de aquisição.
  - Risco de escolhas homogêneas que podem não atender às necessidades específicas de Alto Alegre do Pindaré.

4. **Apoio a Projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs)**
- Vantagens:
  - Flexibilidade na elaboração de contratos e serviços adaptados às necessidades.
- Desvantagens:
  - Complexidade jurídica e administrativa na constituição da parceria.
  - Prazo de implementação pode ser longo, necessitando de etapas de avaliação e aprovação.
  - Risco de dependência de um parceiro específico.

5. Compra de equipamento novo:
Vantagens:
- Garantia de funcionamento e qualidade dos equipamentos.
- Possibilidade de escolher os modelos mais atualizados e modernos.
- Menor probabilidade de problemas técnicos.

Desvantagens:
- Custo elevado na aquisição do equipamento novo.
- Tempo de entrega pode ser mais longo, prejudicando a realização das atividades musicais no prazo desejado.

6. Locação do equipamento:
Vantagens:
- Menor investimento inicial, já que não é necessário comprar o equipamento.
- Possibilidade de trocar o equipamento conforme a necessidade.
- Manutenção inclusa no contrato de locação.

Desvantagens:
- Custos recorrentes de aluguel que podem se tornar mais altos a longo prazo.
- Restrições de uso do equipamento conforme o contrato de locação.

Análise Comparativa:

- Esses aspectos devem ser considerados de maneira holística para atender aos objetivos de oferta de educação de qualidade em Alto Alegre do Pindaré.

Se a prioridade for qualidade e garantia, a compra do equipamento pode ser a melhor opção. Por outro lado, se o objetivo for reduzir custosa locação pode ser alternativa viáveis. É importante avaliar todas as opções com base nas necessidades específicas da Prefeitura e nos recursos disponíveis.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Laboratório Educacional de Informática Móvel representa uma solução eficaz para carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais.

A escolha tem como principal justificativa técnica a atualização e adequação dos conteúdos aos parâmetros educacionais vigentes, garantindo que os alunos tenham acesso a informações relevantes e contemporâneas.

Do ponto de vista operacional, a aquisição oferece benefícios significativos relacionados à manutenção e ao suporte, bem como, a escalabilidade dessa solução é igualmente um fator positivo.

No que diz respeito à viabilidade econômica, a opção pela aquisição representa um investimento estratégico que traz retorno multiplicado. O custo-benefício é evidente, pois a melhoria na qualidade do ensino impacta diretamente na performance dos estudantes, influenciando positivamente as taxas de aprovação e redução da evasão escolar. Ao promover condições adequadas de aprendizagem, a administração pública colhe frutos a longo prazo com a formação de cidadãos mais qualificados e preparados para os desafios do futuro, além de serviços educacionais mais eficientes e reconhecidos.

Em resumo, a resolução do problema da carência de infraestrutura tecnológica nas escolas municipais através da compra do Laboratório Educacional de Informática Móvel traduz uma solução técnica e economicamente justificada. Os benefícios tangíveis e intangíveis esperados evidenciam a relevância e a eficácia desta decisão, contribuindo para uma educação pública de qualidade e para o desenvolvimento social e econômico do município.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Laboratório de Informática Móvel contendo: carro de armazenamento, transporte e recarga prática para 40 posições de Netbooks, Chromebooks com	Und.	10	R$ 122.307,70	R$ 1.223.077,00

	auto gerenciamento para alunos e professores e tablets de até 12 polegadas, com 30 chromebooks Samsung ou similar e Plataforma Google For Education com atividades. Equipamento deve ser enviado devidamente organizado, montado, plotado e configurado para uso. Deve conter ainda: 1. Vídeo aulas de acordo com a BNCC para cada série; 2. Games de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC e com os Descritores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 3. Atividades de Nivelamento; 4. Avaliações Institucionais; e 5. Ranqueamento dos alunos.				
VALOR TOTAL				**R$ 1.223.077,00**	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de pesquisas feitas por e-mail, após consulta a três diferentes empresas do ramo, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R$ 1.223.077,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setenta e sete reais)**.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, é necessário justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. No presente caso, a opção pelo parcelamento da aquisição fundamenta-se no fato de a aquisição dos referidos equipamentos poderá ocorrer de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e planejamento da Secretaria Municipal de Educação, inclusive a razão da contratação deverá se dar por meio de Registro de Preços, conforme prevê o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita maior eficiência na gestão pública e racionalização do processo de aquisição, sendo que o objeto pode ser fracionado sem prejuízo à sua funcionalidade, padronização e finalidade educacional.

Além disso, a contratação parcelada do conjunto assegura maior controle sobre a qualidade do produto final, uniformidade na implementação e maior eficiência na gestão do contrato, reduzindo os riscos administrativos e logísticos, como atrasos na entrega de partes essenciais ou incompatibilidade entre componentes adquiridos separadamente.

Dessa forma, o parcelamento da aquisição justifica-se plenamente pela possibilidade técnica de divisão do objeto e pela necessidade de garantir a entrega de uma solução educacional funcional, coesa e imediatamente utilizável, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel busca alcançar resultados concretos no âmbito pedagógico, estrutural e social da rede municipal de ensino. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

1. Melhoria na Qualidade do Ensino – A introdução de recursos tecnológicos modernos nas salas de aula potencializa o processo de ensino-aprendizagem, promovendo práticas pedagógicas mais interativas, dinâmicas e alinhadas à BNCC.

2. Inclusão Digital e Equidade Educacional – A disponibilização de um laboratório móvel possibilita o acesso igualitário às tecnologias digitais por todos os alunos, reduzindo desigualdades e promovendo maior justiça educacional.

3. Aumento do Engajamento Estudantil – A presença de ferramentas digitais no cotidiano escolar estimula a curiosidade, a autonomia e o interesse dos alunos, impactando positivamente na frequência, participação e desempenho acadêmico.

4. Fortalecimento da Prática Docente – Os professores contarão com novos recursos para planejamento e execução das aulas, possibilitando maior inovação metodológica e suporte didático.

5. Modernização da Infraestrutura Educacional – A adoção de soluções móveis e modulares contribui para a transformação do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo, eficiente e adaptável às diferentes realidades das unidades de ensino.

6. Sustentabilidade da Ação Governamental – A aquisição de um item durável, multifuncional e de fácil mobilização permite uso continuado por diferentes turmas e escolas, garantindo maior aproveitamento dos recursos públicos investidos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Que a contratação trará benefícios aos alunos, ampliando as possibilidades de pesquisas e atendendo as necessidades dos cursos e aprimorando a aprendizagem;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel:

1. Elaboração de termo de referência ou projeto básico detalhando as especificações do material;
2. Verificação da Disponibilidade Orçamentária – Avaliação da dotação orçamentária e financeira suficiente para custear a contratação sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.
3. Abertura de Procedimento Licitatório – Escolha da modalidade mais adequada com base na Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade, legalidade e eficiência da seleção do fornecedor.
4. Verificação da necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato;
5. Definição de critérios de acompanhamento e avaliação da efetividade dos materiais adquiridos após a entrega;

Essas são algumas das providências operacionais e estruturais que devem ser consideradas antes da contratação. É importante garantir que todos os passos sejam seguidos corretamente para assegurar uma aquisição eficiente e dentro das normas legais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Em conformidade com o artigo 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, este estudo contempla a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso do Laboratório Educacional de Informática Móvel, bem como medidas de mitigação:

1. Consumo de Recursos Naturais – A produção dos equipamentos eletrônicos demanda matérias-primas como metais e plásticos, além de energia elétrica. Para minimizar esse impacto, será priorizada a aquisição de produtos com certificação ambiental (ex: selo Energy Star ou RoHS).

2. Emissões de Carbono no Transporte e Produção – Recomenda-se a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia logística e possuam ações de compensação de emissões, como logística reversa e uso de transporte limpo.

3. Descarte de Equipamentos Obsoletos – A administração deve adotar políticas de descarte responsável, destinando os equipamentos antigos à reciclagem ou reutilização conforme a legislação ambiental vigente (ex: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010).

4. Incentivo ao Uso Sustentável de Recursos – A adoção de laboratórios móveis com softwares educacionais pode reduzir o consumo de papel e outros insumos físicos, contribuindo com práticas educacionais mais sustentáveis.

Ao adotar esses critérios e ações mitigadoras, o Município de Alto Alegre do Pindaré reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental na gestão pública.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para Aquisição do Laboratório Educacional de Informática Móvel é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _24/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., Secretário Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXX,** brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxx, nº xxxxxxx, em _____-__, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025, Processo nº 190/2025**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré,** de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços

apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 190/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
3.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
3.3. Na hipótese do Item 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.
3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.
4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).
6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.
6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.
Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro

de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2025 – Proc. Adm. 190/2025** Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ **CPF:** _____
2. _____ **CPF:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 190/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., Secretário Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXX,** brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 24/2025 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2025,** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01					
...					
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **3 (três) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).
3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação do serviço prestado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, cuja a entrega dar-se-á em uma única vez, durante o período de vigência do contrato.
7.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 13:00hs.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;
10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fls. 193
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3. _____ **CPF:** _____

4. _____ **CPF:** _____

Fls. 194
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c)Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

Fls. 196
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 190/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará no dia **09/09/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: http://www.licitaaap.com.br/. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de Agosto de 2025.

Edivan Pinho Pereira
Pregoeiro da PMAAP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

FLS. 192
PROC 190
RUB

SUMÁRIO

AVISOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
HOMOLOGAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 2

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 190/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará no dia **09/09/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: http://www.licitaaap.com.br/. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de Agosto de 2025. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2025 - PMAAP. PROC. ADM. Nº. 243/2025 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública PNAE nº 002/2025-PMAAP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, referente ao Processo Administrativo nº 243/2025. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, situada na à Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura (https://www.altoalegredopindare.ma.gov.br). A documentação de habilitação e o projeto de venda deverá ser entregue até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2025, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré - MA, 22 de agosto de 2025. ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2025 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, resolve registrar os preços da empresa FUNERARIA BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.330/0001-54, com sede na Rua JP Almeida, nº 152, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, representada por sua representante legal a Sra. JAISE FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 050.770.863-62, RG nº 0253607120036, vencedora dos Lotes 01 no valor de R$ 364.990,00, e do Lote 02 no valor de R$ 339.900,00, totalizando o montante de R$ 704.890,00, cujo objeto é Registro de Preço para prestação de serviços funerários, sob demanda, para o Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de atendimento, com sede a, no máximo, 40km de distância do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Compras Públicas. O valor total registrado está conforme quantitativos abaixo:

LOTE 01 – Aquisição de Urnas e Mortalha

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	UND	JR URNAS	200	R$ 625,38	R$ 125.076,00
2	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	UND	JR URNAS	120	R$ 405,01	R$ 48.601,20

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://portal.qualisign.com.br/login/do-validar através do código ORVQPI-QSDEQ-BLNFA-ARGBN ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Fls. 198
Proc. 195
Rub.

3	Urna-Luxo- urna funerária de madeira de 1,90 cm, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 90kg, sem visor.	UND	JR URNAS	120	R$ 854,74	R$ 102.568,80
4	Mortalha Feminina – Simples – vestido, meia, manto.	UND	FUNERARIA BOM JESUS	200	R$ 221,86	R$ 44.372,00
5	Mortalha Masculina – Simples – calça, camisa, meia, gravata.	UND	FUNERARIA BOM JESUS	200	R$ 221,86	R$ 44.372,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 364.990,00

LOTE 02 – Serviços Funerários

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS FUNERAIS (ADULTO-MASCULINO/FEMININO), composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso ate 100 Kg (cem quilogramas), com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centimetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificias, dos pés ao meio do corpo. - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);	UND	----	200	R$ 900,00	R$ 180.000,00
2	Tanatopraxia (conservação de corpo)	UND	----	200	R$ 491,70	R$ 98.340,00
3	Translado via Terrestre	km	----	18.000	R$ 3,42	R$ 61.560,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 339.900,00**
					VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$ 704.890,00**

SIGNATÁRIOS: JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, pelo GERENCIADOR, e JAISE FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, Responsável legal da BENEFICIÁRIA. Alto Alegre do Pindaré /MA, 18 de Agosto de 2025. **Edivan Pinho Pereira** Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório relativo ao Processo nº 52/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2025/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços funerários, sob demanda, para o Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de atendimento, com sede a, no máximo, 40km de distância do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, para que a Adjudicação datada do dia 14/08/2025, em favor da empresa FUNERARIA BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.330/0001-54, com sede na Rua JP Almeida, nº 152, Centro, Alto Alegre do Pindare – MA, neste ato representada pela Sra. JAISE FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 050.770.863-62, RG nº 0253607120036, vencedora dos Lotes 01 no valor de R$ 364.990,00, e do Lote 02 no valor de R$ 339.900,00, totalizando o montante de R$ 704.890,00, produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Agosto de 2025 JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://portal.qualisign.com.br/login/validar através do código OHVQH-QSDEQ-BLNP4-ARGBN ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Fls. 199
Proc. 190
Rub.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://portal.qualisign.com.br/login/ou validar através do código ... em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

PROTOCOLO DE AÇÕES

Fls. 200
Proc. 190
Rub.

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/08/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 22 de Agosto de 2
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	22/08/2025
Validade	22/08/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C320CBA1F91064D99E6896ADEA2772F09EE2890139C80BCF3CB2665952F0A291

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34

Ação:	Assinado em 22/08/2025 06:08:02 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	**IP:**	170.239.141.40
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **OHVQH-QSDEQ-BLNP4-ARGBN**

No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://validar.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Fls. 201
Proc. 190
Rub.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



Sergio Tamer

Professor e advogado. Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública – CECGP

Como surgiu o "caça às bruxas"?

Na carta que enviou ao presidente Lula, o polêmico presidente americano referiu-se a uma "caça às bruxas" que, na sua visão, o seu amigo brasileiro, e não só, estaria sendo vítima. O uso dessa expressão, até certo ponto popular no Brasil, nos remete ao seu sentido histórico e figurado para melhor compreender o seu alcance pejorativo de hoje.

Certo é que houve um período na história de grande perseguição, julgamento e punição sistemática de pessoas, principalmente mulheres, acusadas de bruxaria, sendo elas torturadas e frequentemente executadas. Muitas delas eram curandeiras, parteiras ou mulheres que viviam sozinhas, mas também crianças e outras figuras que não se encaixavam nos padrões da época. Ocorreu durante um período de transição do feudalismo para o capitalismo, e a perseguição visava também disciplinar corpos e estabelecer hierarquias de gênero. Assim, a "caça às bruxas", historicamente falando, pode-se afirmar que foi um movimento de perseguição religiosa, política e social, cujo período clássico foi iniciado no século XV, atingindo seu apogeu nos séculos XVI a XVIII, principalmente na Alemanha, Escandinávia, Inglaterra, Escócia, Suíça e, em menor escala, na Polônia, Rússia, Finlândia, Islândia, Irlanda, França, Portugal, Itália, Áustria e Império espanhol. Desse movimento político-religioso, nada menos que trinta e cinco mil a cinquenta mil execuções foram realizadas. Daí o seu sentido figurado, hoje, descrever como "caça às bruxas" uma investigação pública e intensa, que busca mais enfraquecer opositores políticos, expor corrupção ou deslealdade do que revelar uma verdade. Tem o sentido de uma investigação "oficial" que, na verdade, é uma perseguição política disfarçada de investigação para identificar e eliminar adversários. O seu objetivo real, portanto, é o de enfraquecer a oposição política ou ideológica, trazendo danos à reputação ou à carreira de pessoas. Como consequência, a oposição passou a fazer coro com Donald Trump ao alegar, em sua defesa, que está sendo vítima de uma "caça às bruxas" por parte de alguns ministros do STF. Até o espalhafatoso Silas Malafaia, que parece ter se enredado em definitivo nas ações determinadas pelo ministro Alexandre de Moraes, ao perceber que também poderá ir para o cadafalso montado na Corte suprema, está estrebuchando mais do que arara baleada em vídeos que fez circular pelas redes. Até onde iremos?

No livro Directorium inquisitorum ou Manual do Inquisidor, de 1376, publicado pelo teólogo e inquisidor catalão Nicolás Eymerich, a bruxaria foi definida como heresia e ali foram descritos os meios para descobrir e reconhecer as bruxas, assim como extrair confissões por meio de tortura. Talvez o julgamento de bruxa mais notório da história tenha sido o julgamento de Joana d'Arc, em 1431. Embora o julgamento tenha sido politicamente motivado e o veredito posteriormente anulado, a posição de Joana como mulher e bruxa acusada tornou-se um fator significativo em sua execução. A punição de ser queimada viva (as vítimas geralmente eram estranguladas antes de serem queimadas) era reservada apenas para bruxas e hereges, implicando que um corpo queimado não poderia ser ressuscitado no Dia do Juízo Final. Em 1487 foi lançado o livro Malleus Maleficarum, ou o "Martelo das Feiticeiras" pelos inquisidores Heinrich Kraemer e James Sprenger, pelo qual eram definidas "as práticas consideradas demoníacas", sendo que a maioria das citações no Malleus vêm de várias obras de Tomás de Aquino. Essa obra de Kraemer, que é considerada "um catálogo de sadismo e perversão", conclui que as feiticeiras são geralmente mulheres, em razão da sua suposta credulidade e baixa inteligência. Já os homens, considerados mais fortes e inteligentes, estariam mais aptos a abominar a feitiçaria. Há uma passagem em que diz: "Bendito seja o Senhor Supremo que até hoje, preservou o macho deste tipo de comportamento tão vergonhoso, e tornou o homem claramente privilegiado, uma vez que Ele desejou nascer e sofrer em nosso nome, sob o disfarce de um homem." Assim era o catecismo da Igreja Católica até o século XVIII.

O livro tornou-se uma espécie de compêndio sobre caça às bruxas e vai ter grande influência do outro lado do Atlântico no século XVII (1601–1700) sobre as comunidades puritanas nos Estados Unidos, tendo sido utilizado no famoso caso das bruxas de Salém. Com a popularização do Malleus Maleficarum depois do ano 1500, o número de julgamentos e execuções aumentou vertiginosamente. Mesmo com a reforma protestante, a partir de 1517, a perseguição continuou pois os reformadores também aceitavam as ideias expostas no "Martelo das Feiticeiras". Dessa maneira, a "caça às bruxas" na era moderna, que varreu o centro e norte da Europa, aconteceu em um mundo sacudido pela Reforma Protestante e pela Contrarreforma, assolado por guerras religiosas e políticas e fustigada pela fome e pelas doenças. Foi considerado um dos períodos mais sanguinário da história, que atingiu tanto terras católicas como protestantes.

O Conselho Federal da OAB, em nota recente divulgada pelos meios de comunicação, propôs um "pacto pela pacificação do Brasil" e criticou a imposição de medidas cautelares "severas", além de prisão a réus e investigados antes do trânsito em julgado. Fez uma crítica àquilo que seria como uma espécie de "caça às bruxas" em seu sentido figurado. Advertiu que o Supremo Tribunal Federal deve se orientar por princípios democráticos e que a sua atuação, cuja missão é proteger a Constituição, deve sempre seguir os princípios que sustentam a própria democracia. Não faz tempo, na época da ditadura Vargas, o brasileiro tinha receio do "Chefe de Polícia" que obedecia às ordens dos interventores estaduais. Agora, pelo que se vê, e em face das notórias injunções políticas, o medo que voltou a afligir o cidadão mudou de Instituição, porém se afigura ainda maior...

BRK recebe time de palestrantes do Seminário Estadual do Direito do Saneamento

Fls. 202
Proc. 190
Rub.

A BRK recebeu, em sua unidade no Maranhão, a visita de um time de profissionais de destaque na área de saneamento.

A comitiva foi formada por especialistas que atuaram como palestrantes no II Seminário Estadual do Direito do Saneamento, promovido pela Organização de Advogados do Maranhão (OAB/MA).

O encontro teve como objetivo promover a troca de experiências e apresentar o trabalho realizado pela BRK como concessionária dos serviços de água e esgoto nos municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar.

Entre os visitantes, estiveram nomes de relevância nacional e internacional, como o professor doutor e pesquisador da Universidade Autónoma de Lisboa, Eduardo Cardadeiro; a vice-presidente da Comissão de Infraestrutura e Saneamento da OAB/MA e membro da Comissão de Saneamento Básico do CFOAB, Luciana Marques; a advogada, doutora em Políticas Públicas, mestre em Saúde e Meio Ambiente, Lorena Saboya; e a advogada, mestranda em Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidade Portucalense (Porto/Portugal), vice-presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – OAB/MA e membro da Comissão Nacional de Direito Ambiental, Priscila Costa.



O gerente de Operação & Manutenção da BRK, Jefferson de Paula, apresentando o sistema de abastecimento que atende às cidades de Paço do Lumiar e São José de Ribamar

Durante a visita, os profissionais conheceram a sede da empresa, em Paço do Lumiar, onde funciona o Centro de Controle Operacional (CCO) – responsável por monitorar e controlar, de forma remota e automatizada, diversas unidades operacionais do sistema de abastecimento.

O grupo visitou ainda um dos centros de Reservação, Tratamento e Distribuição de Água dos municípios e o Laboratório da BRK Maranhão, onde pôde acompanhar de perto os processos envolvidos nos serviços oferecidos à população, com qualidade e inovação.

O encontro reafirmou o compromisso da BRK em transformar a realidade dos municípios onde atua, evidenciado pelo trabalho e pelos investimentos, um esforço reconhecido por importantes profissionais do setor de saneamento.

CYAN MAGENTA BLACK

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0202025 – EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia **18/09/2025, às 09:30h** - Horário de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site www.licitacoes-e.com.br, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP REFERENTE AO ANO DE 2025, FUNDAMENTADO NA SISTEMÁTICA DA GLOBAL REPORTING INITIATIVE - GRI conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, de acordo com o constante no **Processo Administrativo Eletrônico n.º 2066/2025 - EMAP, de 24/06/2025** e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: cpl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, Telefones: (98)3216-4028, 6532 e 32164533.

São Luís-MA, 22 de agosto de 2025.
Ciane Sozinho de Souza
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Esporte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de setembro de 2025 as 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de Preços para, eventual, contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas de grama, para manutenção dos estádio municipal, campos, praças esportivas, além da urbanização de taludes, revitalização de praças e canteiros de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Infraestrutura e Urbanismo. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dias, horários e afins poderá ser obtidos gratuitamente, exclusivamente no Portal de Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). Vistoria não será pela dispensada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 030/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelo presente edital e demais normas legais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 21 de agosto de 2025. **Luan Jarnel dos Reis Moreira**, Secretário Municipal de Esporte. Portaria nº 011/2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 – SALIC/MA
PROCESSO Nº 00060/2024 – PC/MA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais normas regulamentares pertinentes a espécie, licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, objetivando a Aquisição de ração, do tipo Super Premium, para os 08 (oito) cães da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico da Polícia Civil/MA, no dia 05/09/2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau – São Luís/MA, CEP: 65074-220. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível nas páginas web www.compras.ma.gov.br, www.sead.ma.gov.br e www.pncp.gov.br

São Luís, 19 de agosto de 2025
Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PERICIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
DIREÇÃO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE SÃO LUÍS - IML SLZ/PERICIA_OFICIAL
NOTA TÉCNICA

Processo: 2025.190186.01804
Setor: INSTITUTO MEDICO LEGAL DE SÃO LUIS
NOTA TÉCNICA

FALECIMENTO DE PESSOA NÃO IDENTIFICADA E NÃO RECLAMADA

A Perícia Oficial do Maranhão, com fulcro no art. 3º, §1º, da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, comunica que se encontra nas dependências do Instituto Médico Legal de São Luís/MA um cadaver NÃO IDENTIFICADO E NÃO RECLAMADO /SUPOSTA CLAUDIANE RODRIGUES SOARES MATA) do sexo feminino, cor negra, olhos pretos, cabelo curto crespo, de cor preta, estatura aproximada de 1,60m, tatuagem de coração, constituição física mediana, falecida em 01/01/2025, oriundo do Hospital Municipal Clementino Moura – Socorrão II e com entrada no Serviço de Verificação de Óbito – SVO em 02/01/2025.

Informações adicionais estão disponíveis no Instituto Médico Legal – IML, situado Avenida dos Portugueses, Campus do Bacanga, CEP 65085-580, Fone: (98) 99163-9974, imlslz@pericia.ma.gov.br

Atenciosamente,

Lais Mota Miranda
Diretora Administrativa
Chefe do Serviço de Tanatologia Forense

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos médicos hospitalares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/ no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , no portal de compras do Município no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura a Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.265.000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 as 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 21 de agosto de 2025. DANILO SILVA – Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 190/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará no dia **09/09/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: http://www.licitaaap.com.br/. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de Agosto de 2025. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 203
Proc. 1940
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.376.992/0001-04 MATRIZ		18/06/2021

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL VARIEDADES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUSTEN NOGUEIRA DE SA	229	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.310-620	OURO PRETO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBALCOMERCIODEVARIEDADES@GMAIL.COM	(31) 9882-6744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2025** às **11:48:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls. 202
Proc. 190
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.376.992/0001-04 MATRIZ		18/06/2021

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
58.11-5-00 - Edição de livros
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUSTEN NOGUEIRA DE SA	229	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.310-620	OURO PRETO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBALCOMERCIODEVARIEDADES@GMAIL.COM	(31) 9882-6744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2025** às **11:48:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Fls. 205
Proc. 190
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.376.992/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.300.000,00 (Cinco milhões, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/08/2025** às **11:49** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 206
Proc. 190
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
MGP2100461681

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

BELO HORIZONTE
Local

17 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 207
Proc. 19
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.107-9	MGP2100461681	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Fls. 208
Proc. 190
Rub.

JOSE CARLOS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Casado(a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 466.139.866-15, documento de identidade 055696/O-6, CRC, MG, com domicílio / residência a RUA ESPIRITO SANTO, número 350, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.160-030 representado(a) por PROCURADOR ALESSANRO LIMA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro(a), data de nascimento 20/07/1975, nº do CPF 905.173.346-15, documento de identidade M-6.880.612, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA OURO PRETO, número 340, CONJUNTO 201, bairro / distrito BARRO PRETO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.170-040 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GLOBAL VARIEDADES.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, EXCETO AGUA MINERAL E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Fls. 209
Proc. 190
Rub.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA, número 229, bairro / distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.310-620.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 10/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2021.

JOSE CARLOS DOS SANTOS: Titular/Administrador

Representado por: ALESSANRO LIMA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 210
Proc. 190
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.107-9	MGP2100461681	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fls. 211
Proc. 198
Rub.

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

TABELIÃO MAURICIO LEONARDO MARLY LEONARDO ESC. SUBST.

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
http://www.8oficiobh.com.br – Email: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

LIVRO: 1653-P

FOLHA: 146

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Serviço Notarial do 8º Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de outorgantes deste instrumento: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS,** brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 055696/O-6 CRC MG e inscrito no CPF nº 466.139.866-15, que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que se declarou sob as penas da Lei ser casado, conforme Certidão de Casamento expedida em 11/08/2017, sob a matrícula nº 0359310155 1991 2 00024 162 0006771 72, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ipatinga/MG, permanecendo seu estado civil inalterado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Alameda Ipê Amarelo, 1095, Bairro São Luiz, **EVA PAULA SILVA,** brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG-703.487 PC MG e inscrita no CPF nº 325.484.866-72, que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que se declarou sob as penas da Lei ser solteira, maior, permanecendo seu estado civil inalterado, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua José Vaz Pedrosa, 152, Bairro Pompeu. Por eles outorgantes identificados, foi dito que por este público instrumento, nomeiam e constituem seu bastante procurador: **ALESSANDRO LIMA FONSECA,** brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 029933947896 DNT MG onde consta a Carteira de Identidade nº M-6.880.612 SSP MG e inscrito no CPF nº 905.173.346-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Ouro Preto, 340 - conjunto 201, Bairro Barro Preto, o qual se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes específicos para assinar atos de capa do processo, balanço, declaração de desimpedimento do Art. 1.011, §1° do Código Civil/2002, declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte e de micro empresa, transferência de titularidade, alterações contratuais, entrada e saída de sócios, constituição, alteração, extinção, registro de livro e demais atos, contendo deliberações sobre, aquisição, cessão de cotas, e/ou outras matérias a listar a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Lei 20.379/2012. **Feito sob minuta.** Ainda pelos outorgantes foi declarado que se responsabilizam pela veracidade dos dados informados do outorgado, declaração esta sob responsabilidade civil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fls. 212
Proc. 190
Rub.

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE.
FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
http://www.8oficiobh.com.br – Email: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

e criminal. Tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador prometem haver por valioso e firme. Assim o disseram e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A pedido das partes ficam arquivados 3 (três) documentos que instruiram a lavratura deste ato. A pedido das partes lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, as partes acharam conforme outorgam, aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Marly Leonardo, Escrevente Substituta, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Marly Leonardo. as. EVA PAULA SILVA. as. JOSE CARLOS DOS SANTOS. TRASLADADA EM SEGUIDA, após as assinaturas. Eu, _____ p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
MARLY LEONARDO
Escr. Subst.

DETALHAMENTO DOS ATOS PRATICADOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	TOTAL
1437-3 - Procuração Por Outorgante	2	39,26	12,36	51,62
8101-8 - Arquivamento Por Folha	3	17,22	5,40	22,62
Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos	5	56,48	17,76	74,24

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OF. DE B. HTE. TABELIÃO MAURÍCIO LEONARDO MARLY LEONARDO ESC. SUBST.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Selo Eletrônico Nº: BPV89051
Código Segurança: 5316.0441.6939.2275
Quantidade de Atos Praticados: 5

EMOL: 56,48 - TFPJ: 17,76 - TOTAL: 74,24
Emitido em 03/10/2017 ás 11:28:30 - Ato Nº 00126/03102017

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 213
Proc. 190
Rub.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.107-9	MGP2100461681	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Fls. 212
Proc. 190
Rub.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALESSANDRO LIMA FONSECA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 89764, expedida em 21/09/2011, inscrito no CPF nº 905.173.346-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 2 página(s)
2. CRC JOSE - 2 página(s)
3. CNH ALESSANDRO - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 17 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO LIMA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. 215
Proc.
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, de NIRE 3160105121-7 e protocolado sob o número 21/485.107-9 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601051217, em 18/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Belo Horizonte. sexta-feira, 18 de junho de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2021, às 00:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/485.107-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 216
Proc. 190
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 18 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601051217 em 18/06/2021 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, Nire 31601051217 e protocolo 214851079 - 11/06/2021. Autenticação: 8666B220716A76BA2F681FD60FEA4F47EDE2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/485.107-9 e o código de segurança VqeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 217
Proc. 190
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31601051217	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400505089

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

5 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 218
Proc. 190
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.707-0	MGP2400505089	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2ª. Alteração Contratual
GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-620

CNPJ (MF) Nº. 42.376.992/0001-04

2ª Alteração Contratual

JOSE CARLOS DOS SANTOS, Brasileiro, Contador, Advogado e Corretor de Imóveis, casado sob o regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 01/01/1964, natural de Coronel Fabriciano-MG, portador da carteira de Identidade do registro geral nº MG-1.731.607 SSP/MG; do registro profissional como Corretor de Imóveis com o CRECI/MG nº. MGF- 0.010.513, do registro profissional como Contador o CRC/MG n º 55.696 e do registro como Advogado com a OAB/MG nº. 123.129, portador do CPF nº. 466.139.866-15, residente e domiciliado à Alameda Ipê Amarelo, nº 1095, Bairro São Luiz, CEP 31275-090, Belo Horizonte/MG , unico sócio de uma sociedade empresaria limitada – LTDA, denominada **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA,** CNPJ nº. 42.376.992/0001-04, localizada na Rua Austen Nogueira de Sa, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-620, registrada na *JUCEMG sob o NIRE nº. 31601051217 em 18/06/2021* **resolve proceder a 2ª Alteração Contratual Consolidada e,** o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Denominação Social e Nome Fantasia

A empresa **continua** sua Razão Social "**GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**" e **continua com** seu nome fantasia de "**GLOBAL VARIEDADES** ".

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Endereço

A empresa **continua** com sua sede na Rua Austen Nogueira de Sa, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.310-620, não possuindo filiais podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhes convierem dentro do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Atividade e Prazo de Duração

A empresa **altera** seu objetivo social para: Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de produtos alimentícios integral ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção integral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de livros, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

atividades de limpeza, comissaria de despachos, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças dentro do município, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, edição de livros, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de duração da atividade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA
Do Capital Social

O capital social **continua**, com o valor de R$ 110.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R$ 1.00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado na sua totalidade em moeda corrente nacional, ficando com a nova distribuição do capital da seguinte forma:

Sócios	*Quotas*	*Participação %*	*Valor R$*
JOSE CARLOS DOS SANTOS	*110.000*	*100%*	*110.000,00*
TOTAL	*110.000*	*100%*	*R$ 110.000,00*

CLÁUSULA QUINTA
Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade do Titular é limitada ao valor de suas quotas, mas os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
Da Administração da Sociedade e da Assinatura

O titular é o responsavel por sua administração, neste ato designado como administrador titular da empresa. Em todos os atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade que envolva a responsabilidade da Empresa sempre conterá a assinatura do titular

CLÁUSULA SETIMA
Da Retirada Pró-Labore

O titular administrador(a) terá(ão) uma retirada pró-labore mensal, levada a débito daconta "Despesas Gerais" livremente estabelecida pelos sócios, obedecidos aos limites vigentes na legislação do Imposto de Renda.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls. 221
Proc. 190
Rub.

CLÁUSULA OITAVA
Do Impedimento dos Sócios

Ocorrendo a incapacidade ou falecimento do titular, caso os herdeiros ou representante legal não optem pela continuidade da sociedade, seus haveres serão apurados em balanço a ser levantado, se decorrido mais de seis meses do balanço anual, e pagos compreendendo capital, lucros, e quaisquer créditos em condições ajustadas entre os sócios ou herdeiros.

CLÁUSULA NONA
Da Retirada dos Sócios e Transferência de Quotas

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade se: de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de trinta dias.
O sócio que desejar vender no todo ou em parte suas quotas, deverá antes oferecê-las aooutro sócio, ao qual fica declarado e assegurado o direito preferencial de adquiri-las na proporção das que lhe pertencem em igualdade de condição com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Interdição, Impedimento ou Falecimento dos Sócios

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, morte ou interdição de qualquer dos sócios quotistas. Nestas hipóteses, serão apurados os haveres do sócio retirante, falecido, insolvente ou interditado na sociedade, de acordo com o último balanço geral aprovado, e pagos em dinheiro e/ou bens, ajustadas entre os sócios ou herdeiros, ou a critério da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pagos compreendendo capital, lucros, e quaisquer créditos em condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Uso da Denominação Social

O(s) administrador (es) fará(ão) uso do nome empresarial, **vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.** Todos os atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade que envolva a responsabilidade da sociedade ainda de constituição de mandatários "Ad Negotis" ou "Ad Judicia", bem como em instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, **mas somente em negócios exclusivos do interesse social**, ficando **expressamente proibidoo seu uso em avais, endossos, abonos e fianças alheias aos interesses sociais.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls. 227
Proc. 1905
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Do Balanço Geral

Será efetuado a cada dia 31 de Dezembro um balanço geral, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, onde os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social de cada um e, em caso de lucros, estes só serão distribuídos de acordo com a situação financeira da sociedade. O(s) sócio(s) deliberará (ao) sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, renunciando-se a qual quer outro por mais privilegiado que seja.

TERMO FINAL

O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s)de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, Código Civil/2002).
E por estar justo e contratado assina digitalmente o presente ato: O sócio José Carlos dos Santos, já identificado no preâmbulo.

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2024.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Socio administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 223
Proc. 1960
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.707-0	MGP2400505089	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Fls. 224
Proc. 190
Rub.

Eu, Alessandro Lima Fonseca , com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 89764, expedida em 21/09/2011, inscrito no CPF nº 905.173.346-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 2ª Alteração Contratual - Global Variedades - 4 página(s)

Belo Horizonte/MG , 11 de junho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Alessandro Lima Fonseca

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls. 225
Proc. 1900
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, de NIRE 3160105121-7 e protocolado sob o número 24/359.707-0 em 11/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11768990, em 13/06/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de junho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2024, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/359.707-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 226
Proc. 190
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11768990 em 13/06/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 243597070 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: CC8485F61FB80EEEC2B5610DD43A53205D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/359.707-0 e o código de segurança 0gFk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 227
Proc.
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31601051217	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2459701646

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

9 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 228
Proc. 196
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/746.375-2	MGN2459701646	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fls. 229
Proc. 195
Rub.

3ª. Alteração Contratual
GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-620

CNPJ (MF) Nº. 42.376.992/0001-04

JOSE CARLOS DOS SANTOS, Brasileiro, Contador, Advogado e Corretor de Imóveis, casado sob o regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 01/01/1964, natural de Coronel Fabriciano-MG, portador da carteira de Identidade do registro geral nº MG-1.731.607 SSP/MG; do registro profissional como Corretor de Imóveis com o CRECI/MG nº. MGF- 0.010.513, do registro profissional como Contador o CRC/MG n º 55.696 e do registro como Advogado com a OAB/MG nº. 123.129, portador do CPF nº. 466.139.866-15, residente e domiciliado à Alameda Ipê Amarelo, nº 1095, Bairro São Luiz, CEP 31275-090, Belo Horizonte/MG , unico sócio de uma sociedade empresaria limitada – LTDA, denominada **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA,** CNPJ nº. 42.376.992/0001-04, localizada na Rua Austen Nogueira de Sa, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-620, registrada na *JUCEMG sob o NIRE nº. 31601051217 em 18/06/2021* **resolve proceder a 3ª Alteração Contratual Consolidada e,** o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Denominação Social e Nome Fantasia

A empresa **continua** sua Razão Social "**GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**" e **continua com** seu nome fantasia de "**GLOBAL VARIEDADES** ".

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Endereço

A empresa **continua** com sua sede na Rua Austen Nogueira de Sa, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.310-620, não possuindo filiais podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhes convierem dentro do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Atividade e Prazo de Duração

A empresa **continua** com seu objetivo social para: Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de produtos alimentícios integral ou especializado em produtos alimenticios, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção integral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de livros, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de limpeza, comissaria de despachos, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, serviço

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças dentro do município, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, edição de livros, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de duração da atividade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA
Do Capital Social

A empresa **altera** seu capital social, para o valor de R$ 5.300.000,00 (cinco milhoes e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (cinco milhoes e trezentos mil) de quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado na sua totalidade em moeda corrente nacional, ficando com a nova distribuição do capital da seguinte forma:

Sócios	*Quotas*	*Participação %*	*Valor R$*
JOSE CARLOS DOS SANTOS	***5.300.000,00***	***100%***	***5.300.000,00***
TOTAL	***5.300.000,00***	***100%***	***R$5.300.000,00***

CLÁUSULA QUINTA
Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade do Titular é limitada ao valor de suas quotas, mas os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
Da Administração da Sociedade e da Assinatura

O titular é o responsavel por sua administração, neste ato designado como administrador titular da empresa. Em todos os atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade que envolva a responsabilidade da Empresa sempre conterá a assinatura do titular

CLÁUSULA SETIMA
Da Retirada Pró-Labore

O titular administrador(a) terá(ão) uma retirada pró-labore mensal, levada a débito daconta "Despesas Gerais" livremente estabelecida pelos sócios, obedecidos aos limites vigentes na legislação do Imposto de Renda.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fls. 231
Proc. 190
Rub.

CLÁUSULA OITAVA
Do Impedimento dos Sócios

Ocorrendo a incapacidade ou falecimento do titular, caso os herdeiros ou representante legal não optem pela continuidade da sociedade, seus haveres serão apurados em balanço a ser levantado, se decorrido mais de seis meses do balanço anual, e pagos compreendendo capital, lucros, e quaisquer créditos em condições ajustadas entre os sócios ou herdeiros.

CLÁUSULA NONA
Da Retirada dos Sócios e Transferência de Quotas

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade se: de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de trinta dias.
O sócio que desejar vender no todo ou em parte suas quotas, deverá antes oferecê-las aooutro sócio, ao qual fica declarado e assegurado o direito preferencial de adquiri-las na proporção das que lhe pertencem em igualdade de condição com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Interdição, Impedimento ou Falecimento dos Sócios

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, morte ou interdição de qualquer dos sócios quotistas. Nestas hipóteses, serão apurados os haveres do sócio retirante, falecido, insolvente ou interditado na sociedade, de acordo com o último balanço geral aprovado, e pagos em dinheiro e/ou bens, ajustadas entre os sócios ou herdeiros, ou a critério da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pagos compreendendo capital, lucros, e quaisquer créditos em condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Uso da Denominação Social

O(s) administrador (es) fará(ão) uso do nome empresarial, **vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.** Todos os atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade que envolva a responsabilidade da sociedade ainda de constituição de mandatários "Ad Negotis" ou "Ad Judicia", bem como em instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, **mas somente em negócios exclusivos do interesse social**, ficando **expressamente proibidoo seu uso em avais, endossos, abonos e fianças alheias aos interesses sociais.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fls. 232
Proc. 196
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Do Balanço Geral

Será efetuado a cada dia 31 de Dezembro um balanço geral, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, onde os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social de cada um e, em caso de lucros, estes só serão distribuídos de acordo com a situação financeira da sociedade. O(s) sócio(s) deliberará (ao) sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, renunciando-se a qual quer outro por mais privilegiado que seja.

TERMO FINAL

O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s)de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, Código Civil/2002).
E por estar justo e contratado assina digitalmente o presente ato: O sócio José Carlos dos Santos, já identificado no preâmbulo.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Socio administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 233
Proc. 1900
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/746.375-2	MGN2459701646	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Fls. 234
Proc.
Rub.

Eu, Alessandro Lima Fonseca , com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 89764, expedida em 21/09/2011, inscrito no CPF nº 905.173.346-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 3ª Alteração Contratual - 4 página(s)

Belo Horizonte/MG , 09 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Alessandro Lima Fonseca

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. 235
Proc. 190
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, de NIRE 3160105121-7 e protocolado sob o número 24/746.375-2 em 10/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12167320, em 13/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2024, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/746.375-2.

Página 1 de 1

Fls. 236
Proc. 1900
Rub.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12167320 em 13/12/2024 da Empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Nire 31601051217 e protocolo 247463752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 25/11/2024. Autenticação: 464D12CCFE4194CD7C1A5A2E365A465A3999A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/746.375-2 e o código de segurança 7OcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.314.045/001-9	42.376.992/0001-04	18/06/2021	21/06/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

GLOBAL VARIEDADES

Fls. 237
Proc. 190
Rub.

NATUREZA JURÍDICA

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
380	PAMPULHA	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA	229	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
OURO PRETO	31310-620	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

476360100 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7721-7/00-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733-1/00-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/99-00 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4729-6/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4789-0/99-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755-3/03-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4789-0/07-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4763-6/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4744-0/05-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
7711-0/00-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4722-9/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4723-7/00-01 COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL
4723-7/00-02 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, EXCETO AGUA MINERAL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Fls. 238
Proc. 1990
Rub.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004072425.00-85 **CPF/CNPJ:** 42.376.992/0001-04

NOME/NOME EMPRESARIAL: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

NOME FANTASIA: GLOBAL VARIEDADES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 18/06/2021 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 18/06/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31310620 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: OURO PRETO

LOGRADOURO: R AUSTEN NOGUEIRA DE SA

NUMERO: 229

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/09/2024 17:57:09

Fls. 239
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

SUCAF

Sistema único de cadastro de fornecedor

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR EM 15/07/2024 AS 14:50

NOME / RAZÃO SOCIAL: **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.**
ENDEREÇO:RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ, 229 - OURO PRETO/CEP:31310-620 - BELO HORIZONTE ,MG
CPF / CNPJ:42.376.992/0001-04
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF:**18510**
SITUAÇÃO:ATIVO SUSPENSO:NÃO CÓDIGO FORNECEDOR:121735
CONDIÇÃO:**IDÔNEO** SANÇÃO:
REGISTRO CRC:72024 VALIDADE:13/07/2025

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	28.096.603	30/07/24
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	0350.1BCE.002B.7CCD	29/11/24
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	2ªALT. 11768990	
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	799670	26/07/24
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	45915951/2024	27/12/24

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	6922832	28/09/24
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	0350.1BCE.002B.7CCD	29/11/24
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	0350.1BCE.002B.7CCD	29/11/24
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	3011-4710-0512-4424	30/12/24
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		13/07/25

LINHA MATERIAL

74 INFORMÁTICA
- 10 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

75 ESCRITÓRIO E DESENHO
- 10 ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E ENSINO
- 30 PAPELARIA DE ESCRITÓRIO
- 40 MÁQUINAS DE ESCREVER, DE CALCULAR, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 50 MÁQUINAS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E SEUS ACESSÓRIOS

76 LIVROS E PUBLICAÇÕES
- 10 LIVROS E PUBLICAÇÕES

77 INSTRUMENTOS MUSICAIS E CORRELATOS
- 10 INSTRUMENTOS, PARTITURAS E ACESSÓRIOS MUSICAIS

78 RECREAÇÃO E DESPORTO
- 10 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA DESPORTOS
- 20 JOGOS E BRINQUEDOS
- 30 EQUIPAMENTO PARA RECREAÇÃO

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO.

PBH - SUCAF | **PRODABEL**

Fls. 2410
Proc. 1950
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2781309520

JOSE CARLOS DOS SANTOS

08/06/1962

01/01/1964, BELO HORIZONTE, MG

05/03/2024

D

20400181 SSP SP

466.179.866-15

BRASILEIRO

JOSE BASILIO DOS SANTOS

BENEDITA MARIA DOS SANTOS

B		05/03/2024	
C		05/03/2024	

BELO HORIZONTE, MG

2781309520

MINAS GERAIS

I<BRA008161558<824<<<<<<<<<<<<
6401012M2603058BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<CARLOS<DOS<SANTOS<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. 241
Proc. 190
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.376.992/0001-04**
Razão Social:	**GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
Nome Fantasia:	**GLOBAL VARIEDADES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/12/2024 (*)	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2025
Receita Municipal	Validade:	28/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Fls. 242
Proc. 1045
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **42.376.992/0001-04**

Razão Social: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA, 229 - OURO PRETO - 31.310-620 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Fls. 243
Proc. 195
Rub.



Fls. 244
Proc. 190
Rub.



MG-1.731.607 18/07/2008

JOSE CARLOS DOS SANTOS

JOSE BASILIO DOS SANTOS
BENEDITA MARIA DOS SANTOS

CORONEL FABRICIANO-MG 1/1/1964
CAS. LV-24 FL-162
IPATINGA-MG

PIC-2205 2.VIA

Fls. 245
Proc. 190
Rub.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **466.139.866-15**

Nome: **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **01/01/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:13:37** do dia **06/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F237.72DB.990E.5FE3**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REDE SIM MG

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nº: MGL2304722765 VALIDADE: 13/06/2025

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Fls. 246
Proc. 190
Rub.

Endereço: RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA **Nº:** 229

Complemento:

Bairro: OURO PRETO

Município: BELO HORIZONTE

Razão social: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ/CPF: 42.376.992/0001-04

Proprietário: JOSE CARLOS DOS SANTOS

Emitido em: 13/06/2024 12.07

Observações:

1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Nº REDESIMPLES: MGL2304722765

Fls. 247
Proc. 190
Rub.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
2229-3/99	Fabricacao de artefatos de material plastico para outros usos nao especificados anteriormente

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Código	Descrição
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
Código	Descrição
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados
Código	Descrição
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
Código	Descrição
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
Código	Descrição
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Código	Descrição
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
Código	Descrição
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
Código	Descrição
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Código	Descrição
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
Código	Descrição
4761-0/01	Comercio varejista de livros
Código	Descrição
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
Código	Descrição
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
Código	Descrição
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos
Código	Descrição
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
Código	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Código	Descrição
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
Código	Descrição
5250-8/01	Comissaria de despachos
Código	Descrição
4222-7/01	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes
Código	Descrição
5811-5/00	Edicao de livros
Código	Descrição
3240-0/99	Fabricacao de outros brinquedos e jogos recreativos nao especificados anteriormente
Código	Descrição
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
Código	Descrição
4213-8/00	Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas
Código	Descrição
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
Código	Descrição
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal,
Código	Descrição
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Fls. 248
Proc. 190
Rub.

Declarações
- Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
- Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
- Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
- Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
- Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.

Declarações
- Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
- Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

Fls. 249
Proc. 190
Rub.

Fls. 250
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024021178 **Data concessão:** 14/06/2024 **Data validade:** 14/06/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 42.376.992/0001-04 **Inscr. Municipal:** 1.314.045/001-9 **Data de Registro:** 13/06/2024

Razão Social: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Nome Fantasia: GLOBAL VARIEDADES

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 380 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 304051 056 0014 **Tipo de imóvel (IPTU):** GALPAO

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Ouro Preto **Regional:** Pampulha - P2 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OM-2 - Ocupacao Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha . ADE de Interesse Ambiental

Demais informações urbanisticas do imóvel: ADE Bacia da Pampulha :ADE de Interesse Ambiental

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA

Número: 229 **CEP:** 31310620

Complemento: -

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
4754702-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II)	Admitida
4755501-00	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (Grupo I)	Admitida
4755503-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo I)	Admitida
4763601-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (Grupo II)	Admitida
4761001-00	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (Grupo I)	Admitida
4759899-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E	Admitida

BANCO DO BRASIL

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3610-2 - UNIV.FEDERAL DE MG (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/2222-59, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ n.º 42.376.992/0001-04,COM VAREJ DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREAT, PECAS E A, sediada à RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA , 229, CEP 31.310-620, telefone(s) (31) 99882-6744.

Fls. 251
Proc. 190
Rub.

Dirigente(s)

Nome	CPF
JOSE CARLOS DOS SANTOS	466.139.866-15

Dados da conta

Agência 3610-2, Conta-Corrente n.º 78.325-0, Poupança Ouro n.º 510.078.325-3 e Poupança Poupex n.º 960.078.325-5 abertas em 16/07/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**

considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
BELO HORIZONTE (MG), 13/08/2024

Fls. 253
Proc. 190
Rub.

Contratado

Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços

Pedro Bramont
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 42.376.992/0001-04

Fls. 254
Proc. 190
Rub.

Fls. 255
Proc. 190
Rub.



Global Comercio de Variedades

Caixa de entrada ×



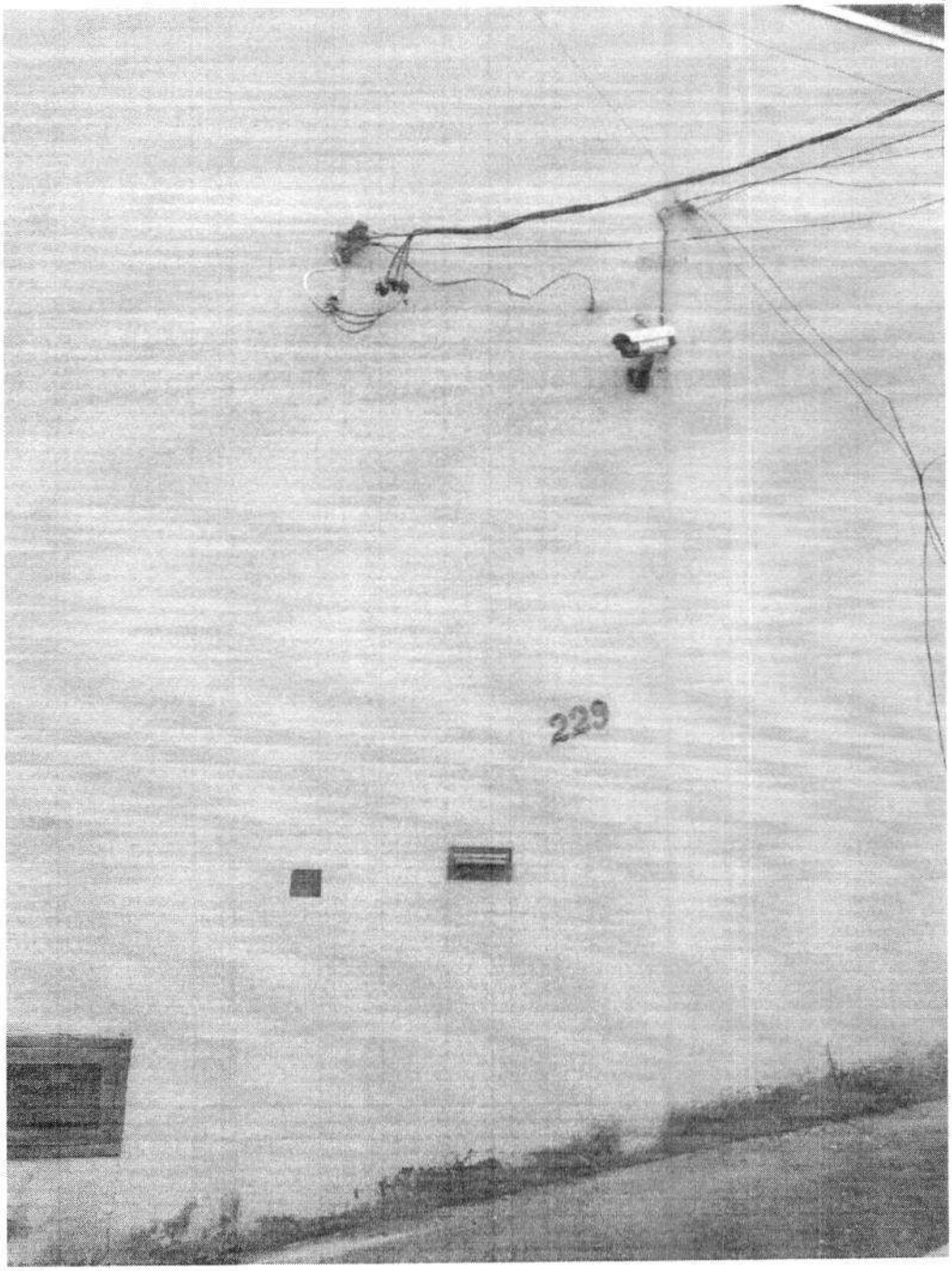
jose carlos dos santos <josecarlosdossantos2011@gmail.com>
para mim

Global Comercio de Variedades no Google Maps
https://maps.app.goo.gl/3vJMJwi6gMvQzZcx9

Responder Encaminhar

Wilson
Hoje às 11:12

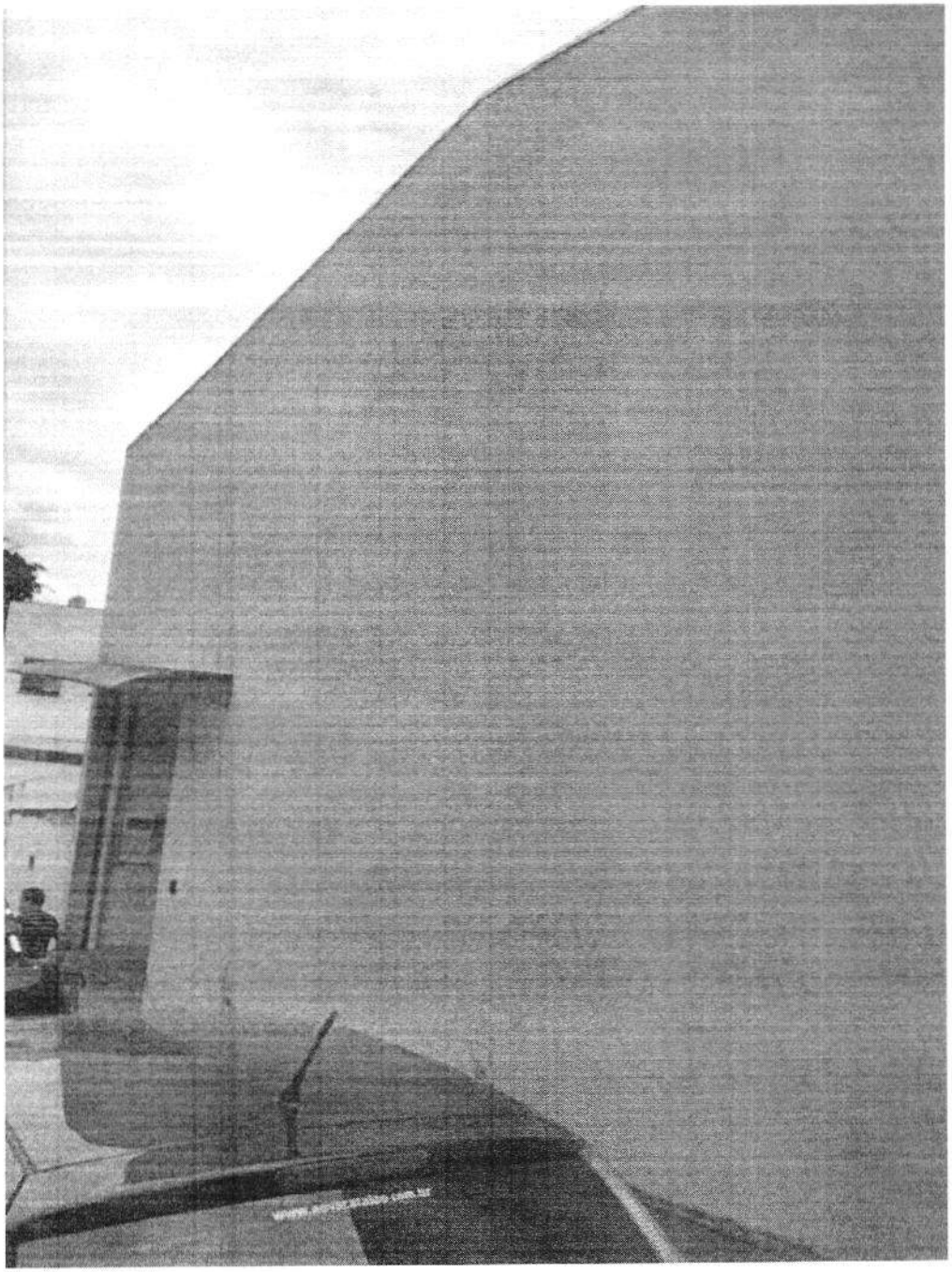
Fls. 256
Proc.
Rub.



Olha se ficou bom

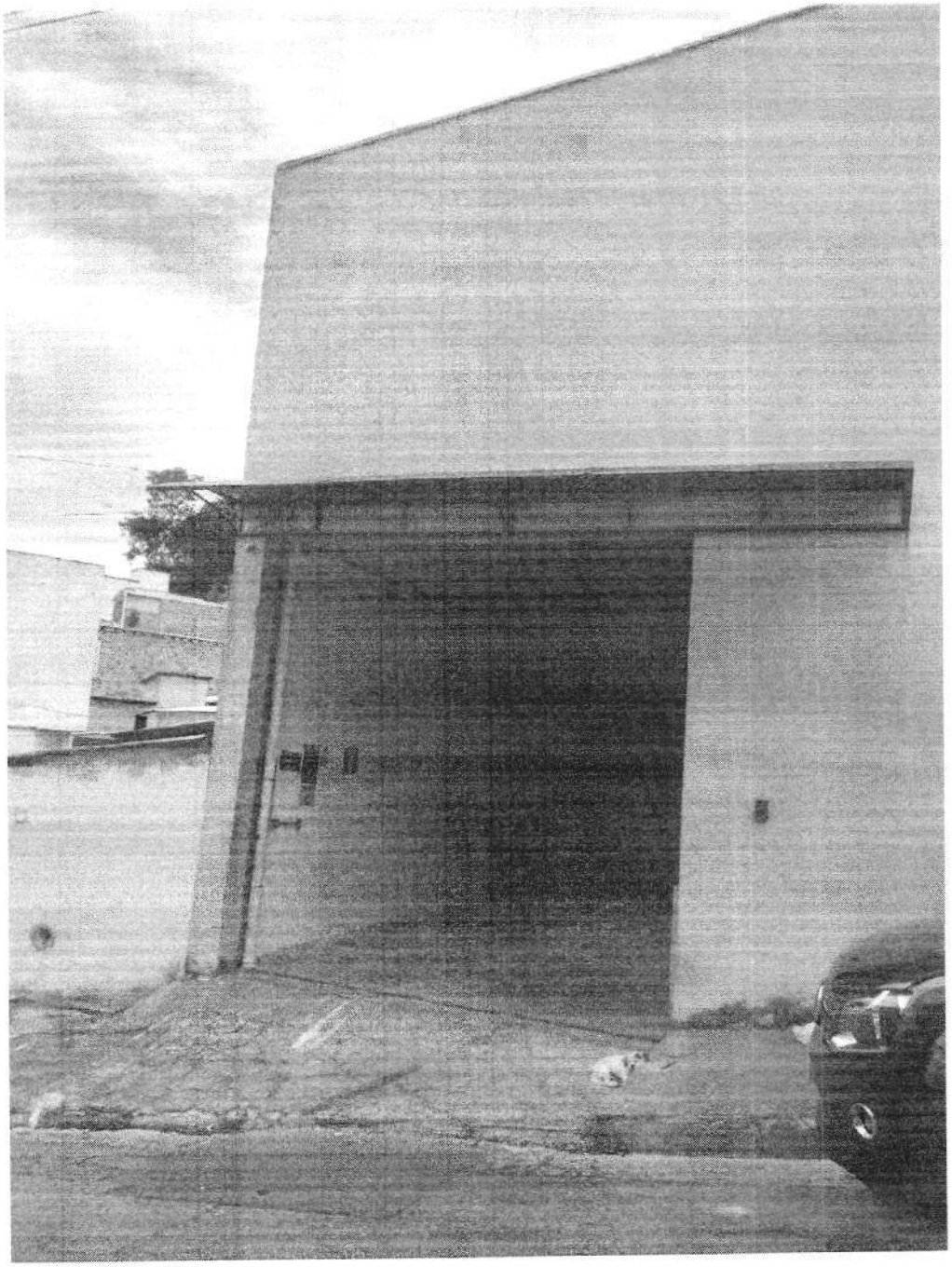
Wilson
Hoje às 11:12

257
Pag



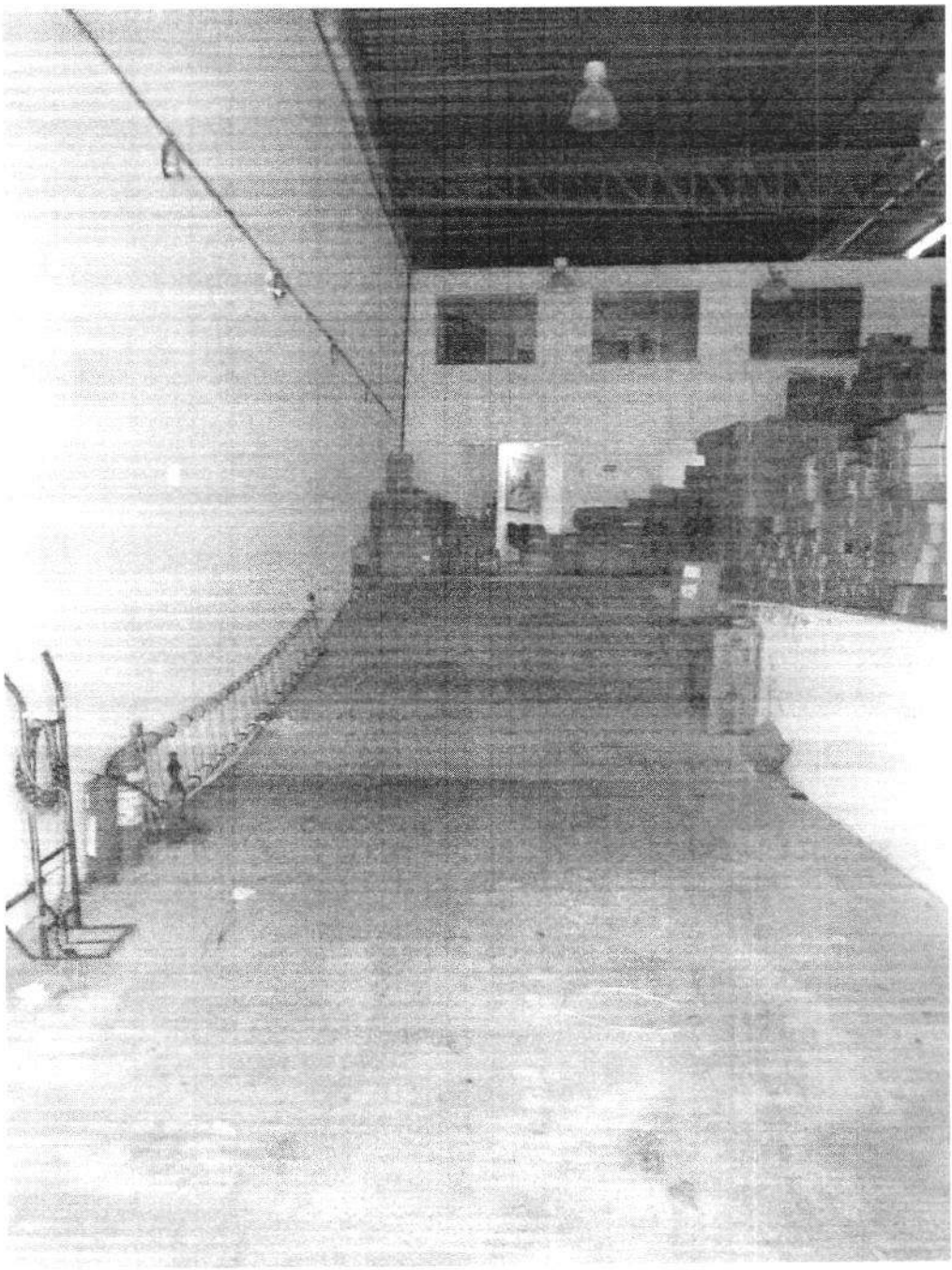
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 258
Proc. 1900
Rub.



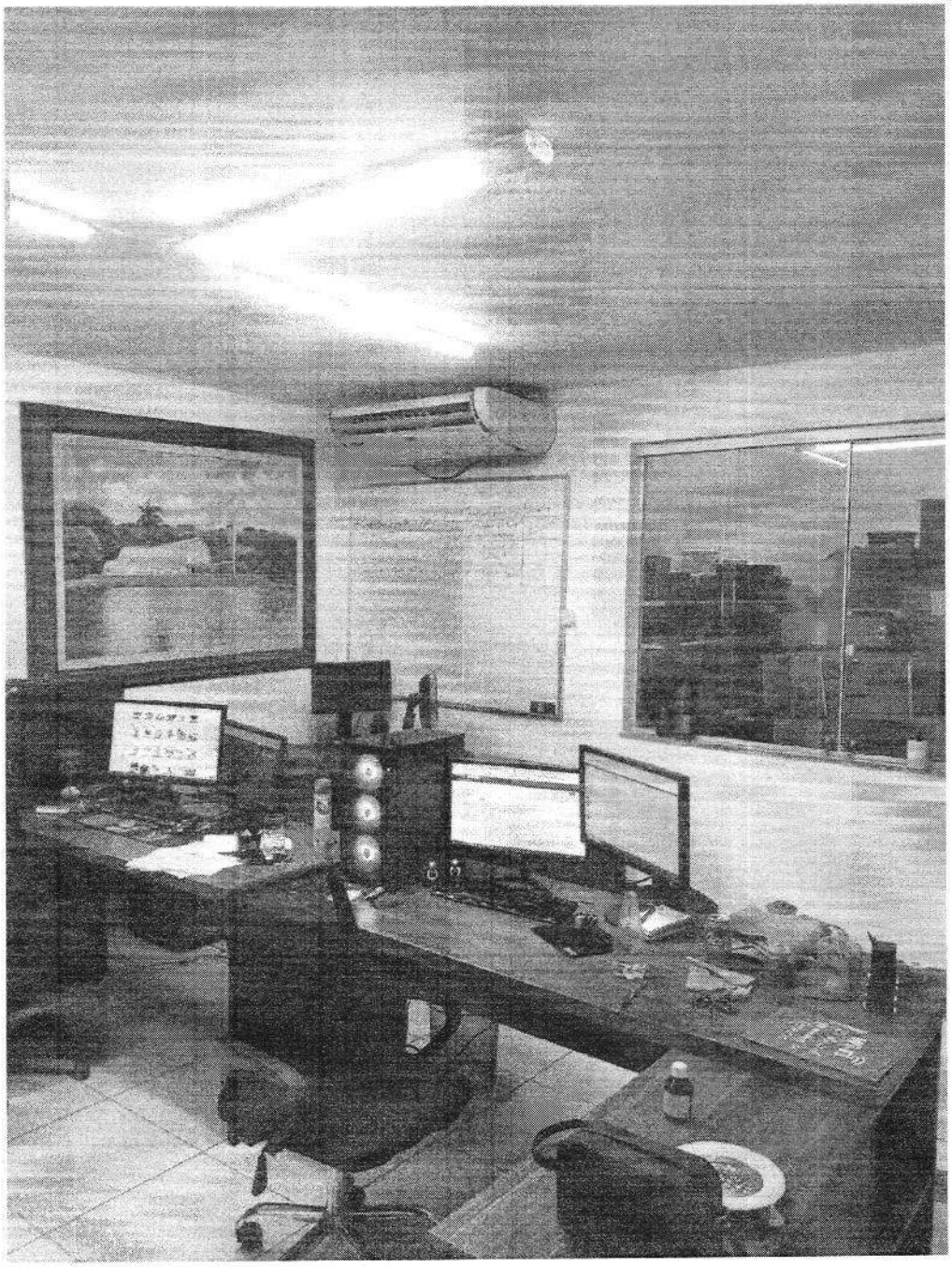
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 259
Proc. 1960
Rub.



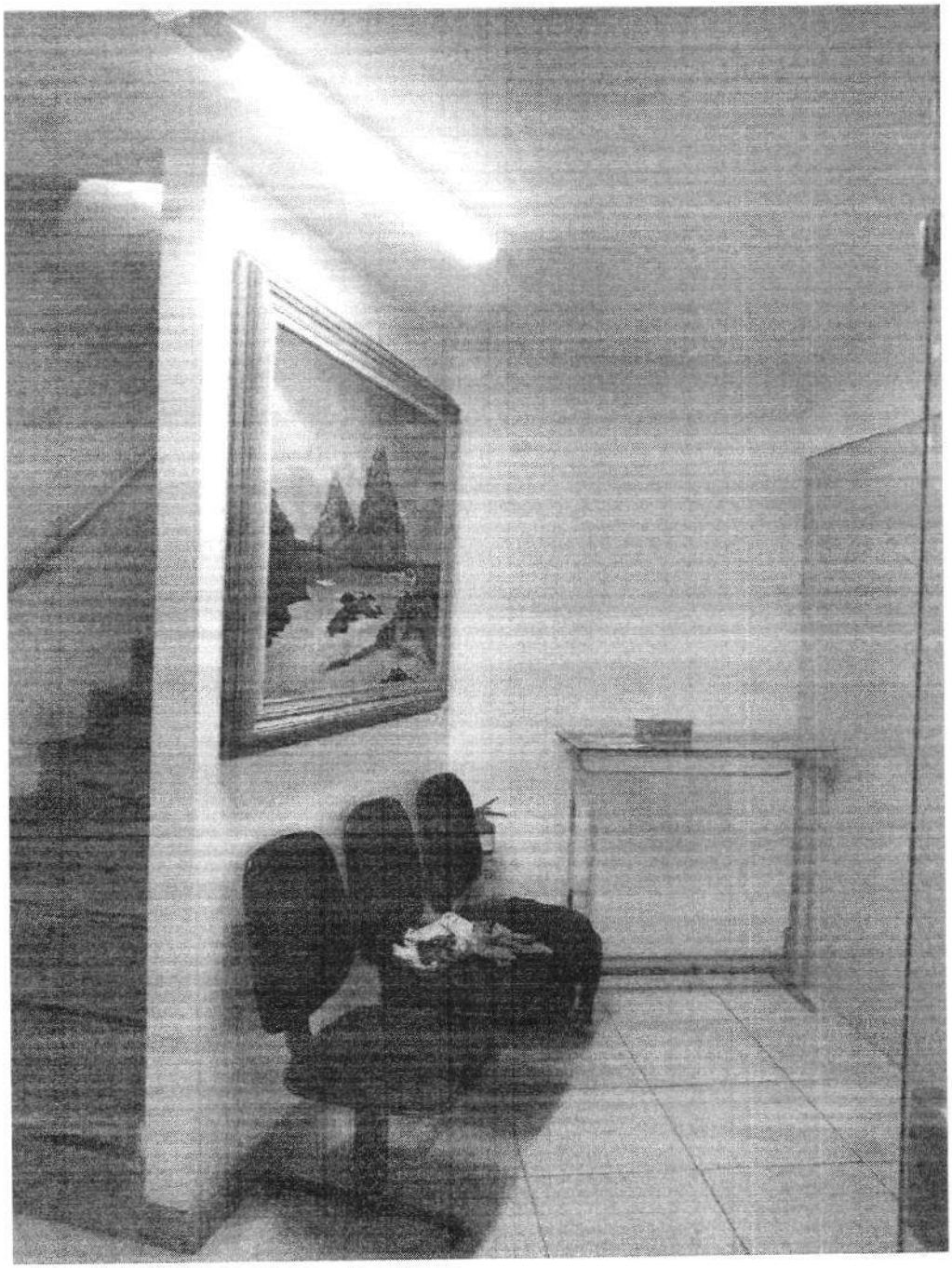
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 260
Proc. 1900
Rub.



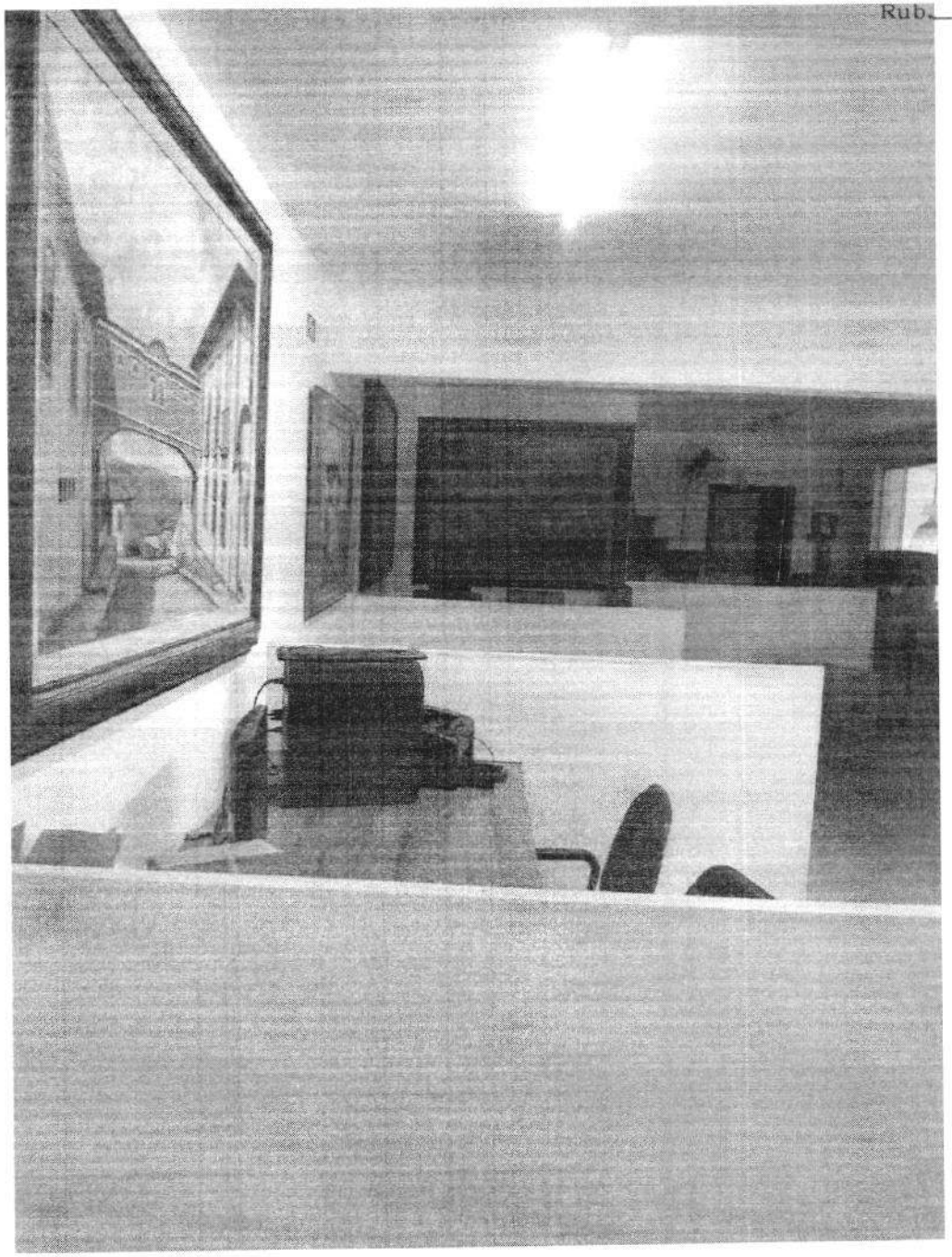
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 261
Proc. 1950
Rub.



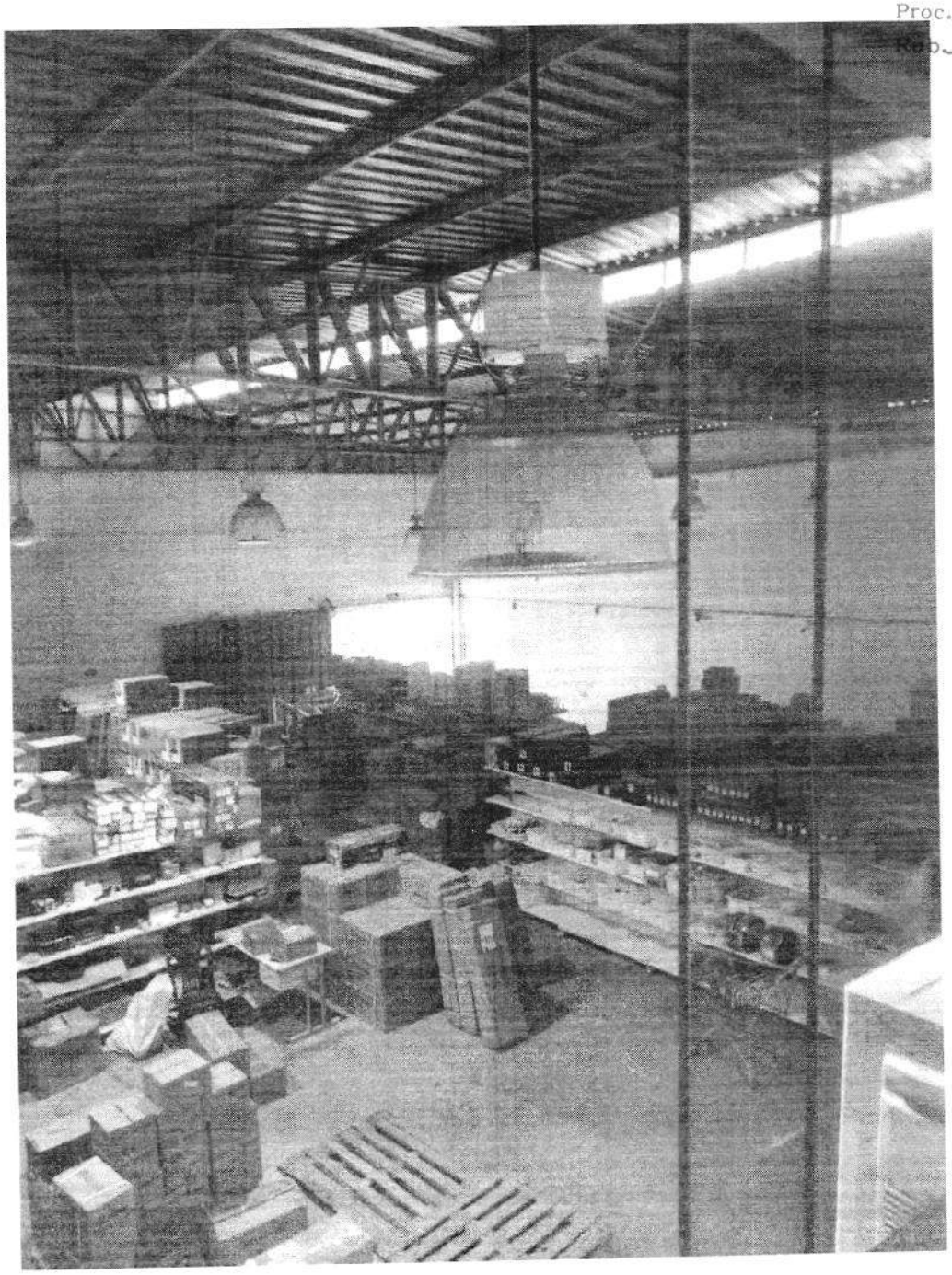
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 202
Proc. 190
Rub.



Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 263
Proc.
Rub.





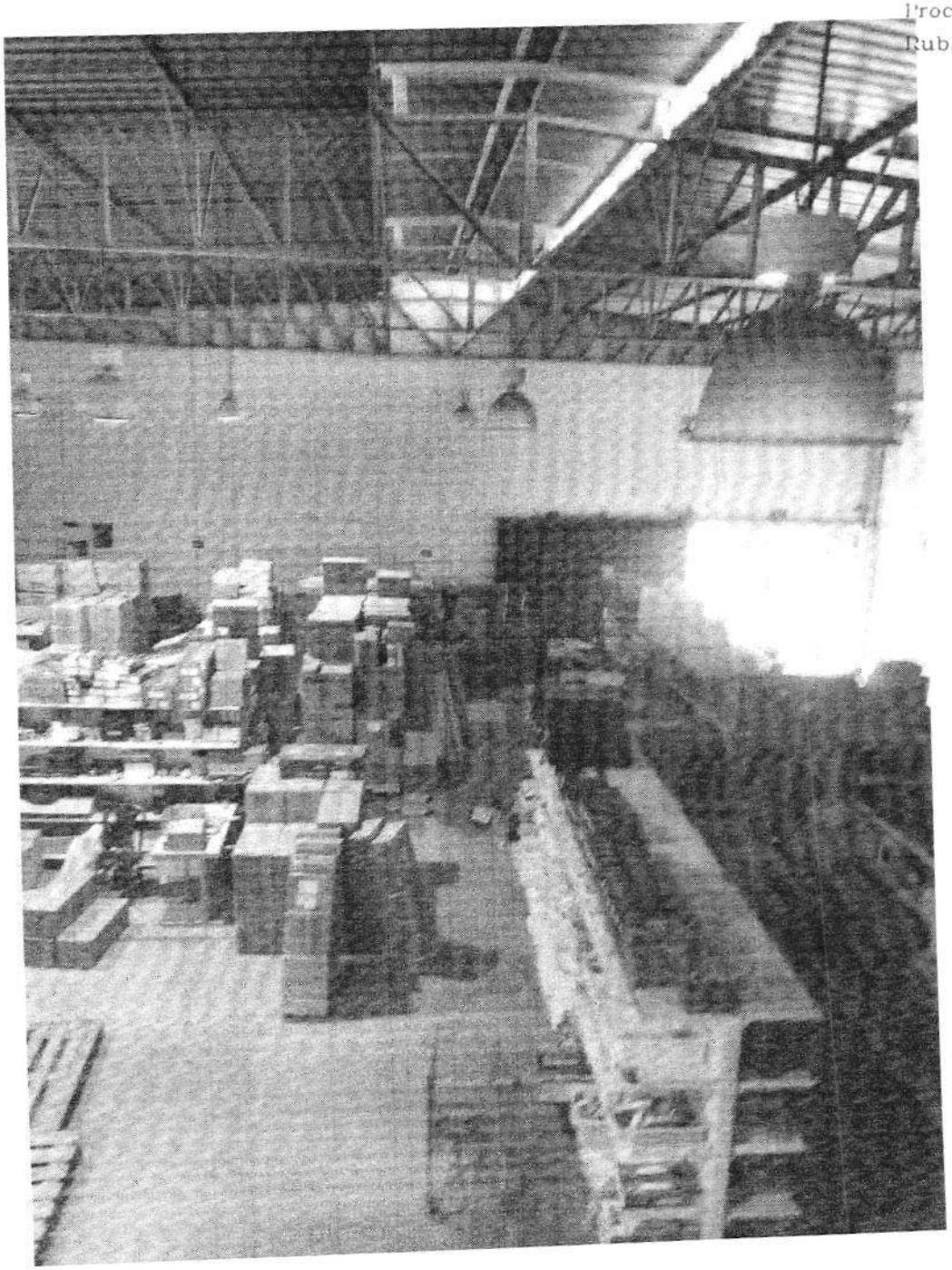
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 269
Proc. 190
Rub.



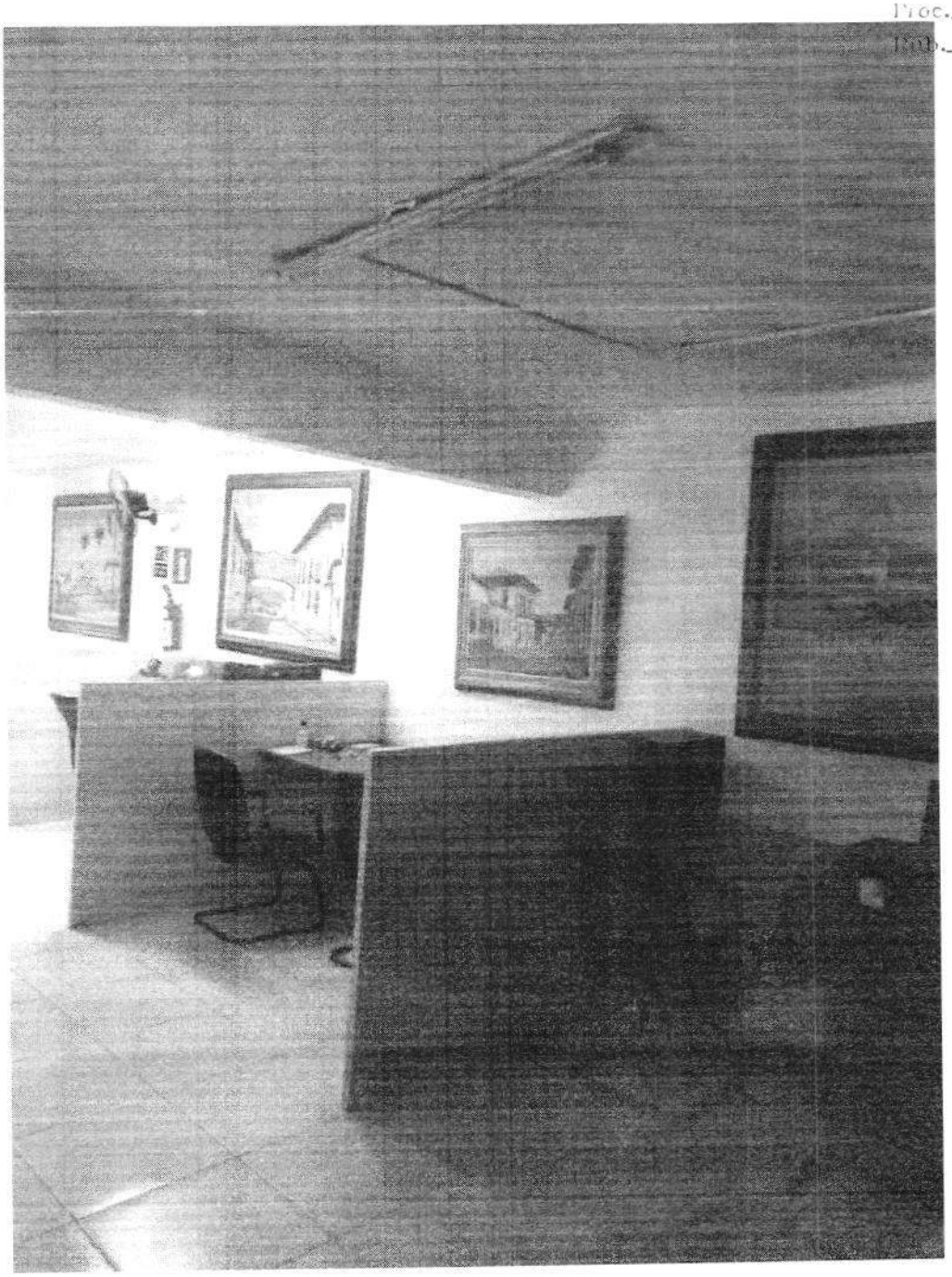
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 965
Proc. 1900
Rub. 1/0



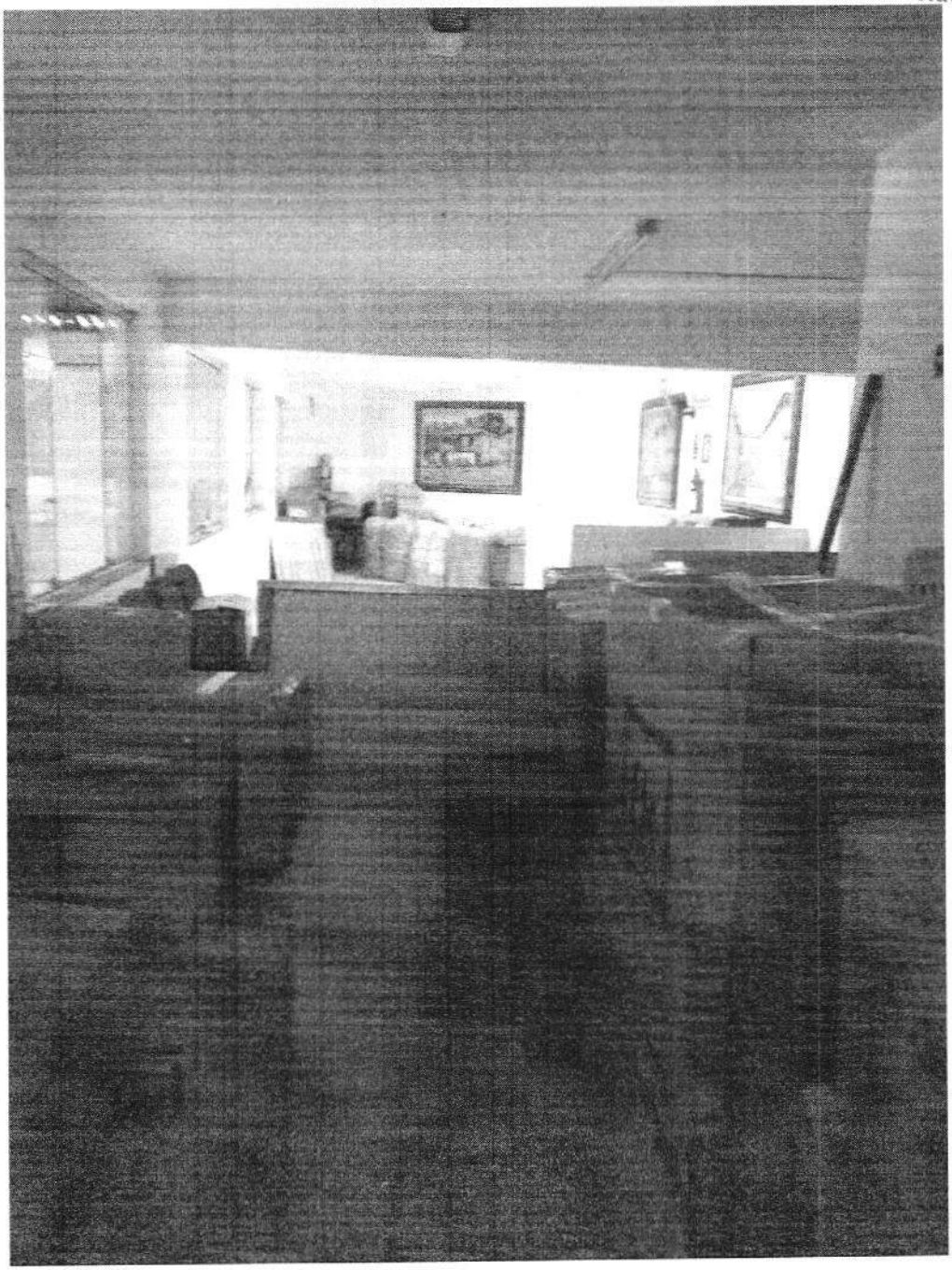
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 266
Proc. 190
Rub.



Wilson
Hoje às 11:12

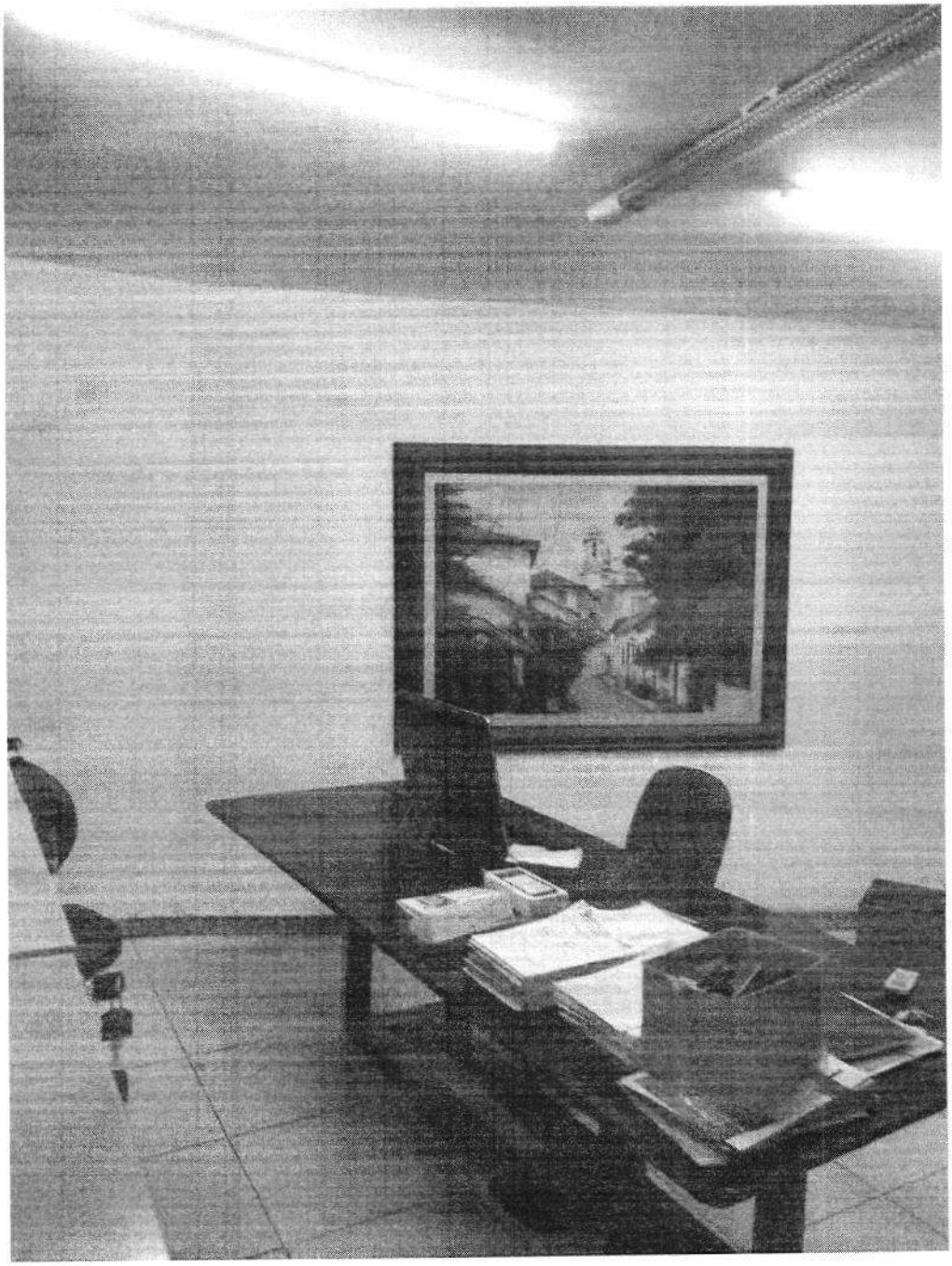
Fls. 267
Proc. 1900
Rub.





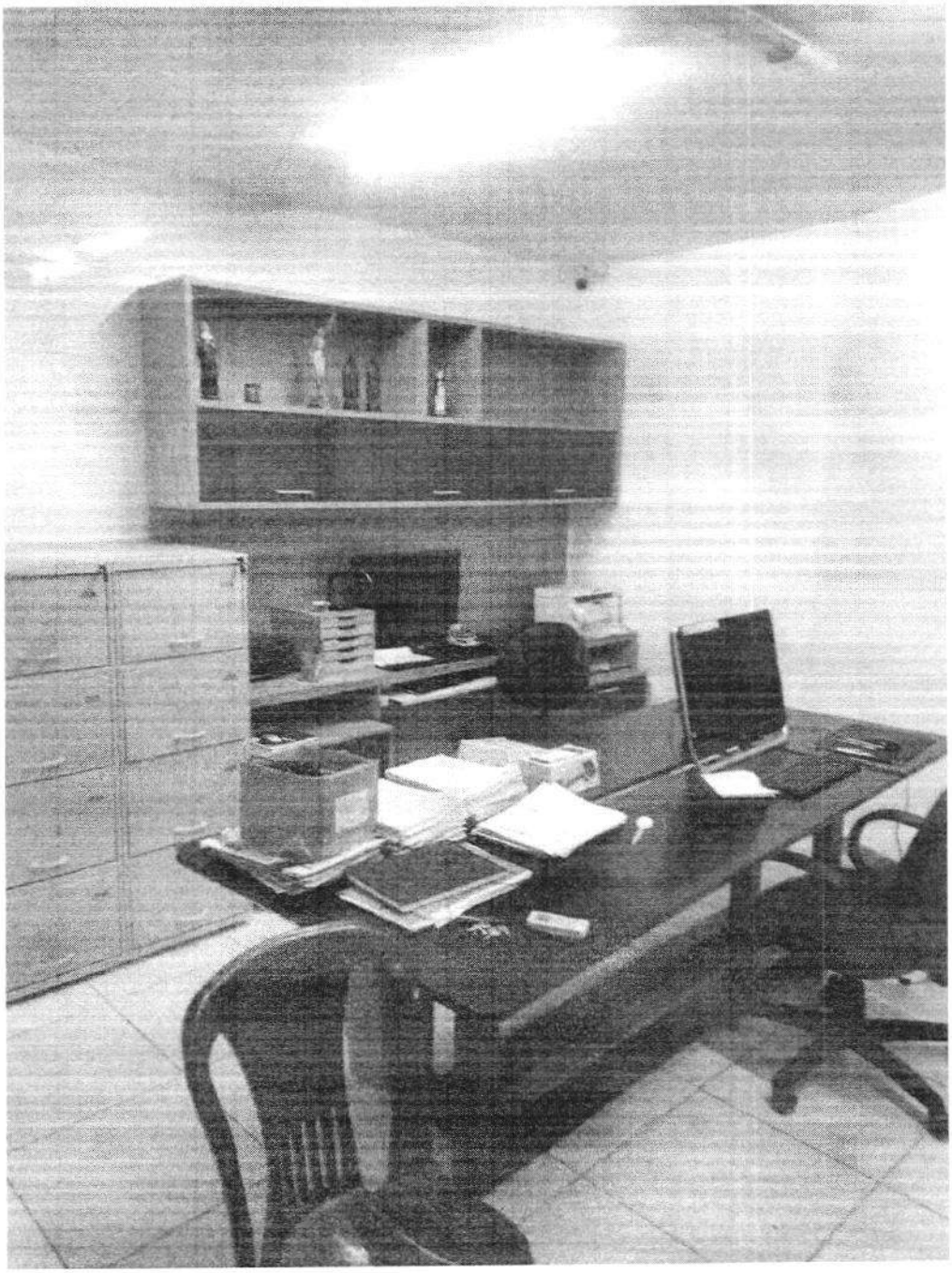
Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 268
Proc. 190
Rub.



Wilson
Hoje às 11:12

Fls. 269
Proc. 1900
Rub.



GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Rua: Austen Nogueira De Sá,229- Bairro Ouro Preto -Belo Horizonte - CEP 31.310.620
globalcomerciodevariedades@gmail.com/josecarlosdossantos2011@gmail.com
WHATSAPP(31) 99882-6744/(31) 99910-3045 TELEFONE FIXO: (31) 3582-5637
CNPJ:42.376.992/0001/04 - INSC. EST. 004072425.00-85

Fls. 270
Proc. 190
Rub.

ANEXODECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL AO PREGOEIRO(A)
COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO

Global Comércio de Variedades Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04, com sede à Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Sr. José Carlos dos Santos, Brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº M.1.731.607 SSP/MG e do CPF nº 466.139.866-15, DECLARA, que, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) Atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III d art. 5° da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) estácientesobreaobservaçãodasdisposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento

GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
Rua: Austen Nogueira De Sá,229- Bairro Ouro Preto -Belo Horizonte - CEP 31.310.620
globalcomerciodevariedades@gmail.com/josecarlosdossantos2011@gmail.com
WHATSAPP(31) 99882-6744/(31) 99910-3045 TELEFONE FIXO: (31) 3582-5637
CNPJ:42.376.992/0001/04 - INSC. EST. 004072425.00-85

Fls. 271
Proc. 190
Rub.

de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

r) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Rua: Austen Nogueira De Sá,229- Bairro Ouro Preto -Belo Horizonte - CEP 31.310.620
globalcomerciodevariedades@gmail.com/josecarlosdossantos2011@gmail.com
WHATSAPP(31) 99882-6744/(31) 99910-3045 TELEFONE FIXO: (31) 3582-5637
CNPJ:42.376.992/0001/04 - INSC. EST. 004072425.00-85

Fls. 272
Proc. 190
Rub.

DECLARAÇÃO de conduta - ética e anticorrupção. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não prática e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A) DadosdoRepresentante Legal daEmpresapara assinatura daAtadeR. de Precos:

- Nome: José Carlos dos Santos_
- Endereço: Rua Austen Nogueira de Sá, 229, BairroOuro Preto
- CEP:31.310-620Cidade: Belo Horizonte UF: MG
- CPF/MF:466.139.866-15Cargo/Função: Sócio Administrador_
- RGnº: M.1.731.607_Expedido por: SSP/MG
- Naturalidade: Coronel Fabriciano Nacionalidade: Brasileira

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2.025

Global Comércio de Variedades Ltda
José Carlos dos Santos – CPF 466.139.866- 15
OAB/MG 123.129 – CRC/MG 055696/O-6

42.376.992/0001-04
INSC. EST.004072425.00-85
GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3231384/2025
Emissão: 21/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 3dbw0

Fls. 273
Proc. 190
Rub.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 42.376.992/0001-04

Registro: 0001344030

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 110.000,00

Data do Capital: 18/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, EXCETO AGUA MINERAL E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUA IMPORTACAO E EXPORTACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ, 229, OURO PRETO, BELO HORIZONTE, MG, 31310620

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/09/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000134943DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VICTOR HUGO FREITAS MARTINS

Registro: 1416237429

CPF: ***.336.026-**

Data Início: 11/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3226395/2025
Emissão: 08/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 12b77anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Fls. 274
Proc. [illegible]
Rub.

Interessado(a)

Profissional: VICTOR HUGO FREITAS MARTINS
Registro: 1416237429
CPF: ***.336.026-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 13/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 09/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Registro: 0001344030
CNPJ: 42.376.992/0001-04
Data Início: 11/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP
Registro: 81447
CNPJ: 00.205.753/0001-33
Data Início: 06/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	06/03/2018	

Anuidades Pagas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 12b77anuidades
Impresso em: 08/02/2025 às 16:11:37 por: adapt, ip: 179.218.21.239

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3226395/2025
Emissão: 08/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 12b77anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Fls. 275
Proc. 1900
Rub.

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	569,23	31/01/2025
2024	1/6	131,67	01/04/2024
2024	2/6	134,25	10/06/2024
2024	3/6	131,67	10/06/2024
2024	4/6	134,74	02/09/2024
2024	5/6	270,26	09/09/2024
2024	6/6	270,26	09/09/2024
2023	1/1	565,24	19/01/2023
2022	1/2	182,33	23/09/2022
2022	2/2	620,21	19/01/2023
2021	1/4	138,50	11/08/2021
2021	2/4	277,02	09/11/2021
2021	3/4	277,02	09/11/2021
2021	4/4	345,27	20/09/2022
2020	1/1	580,56	31/03/2020
2019	1/3	186,25	28/02/2019
2019	2/3	186,25	01/04/2019
2019	3/3	186,25	30/04/2019
2018	1/2	134,78	05/03/2018
2018	2/2	404,36	02/04/2018
2017	1/1	106,00	04/04/2017

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 12b77anuidades
Impresso em: 08/02/2025 às 16:11:37 por: adapt, ip: 179.218.21.239

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fls. 276
Proc. 1900
Rub.

CONTRATANTE: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, firma estabelecida na rua Austen Nogueira de Sá, nº 229 - Bairro Ouro Preto, CEP 31.310-620 em Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº42.376.992/0001-04. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 055696/O-6 CRM-MG, CPF nº 466.139.866-15, residente e domiciliado na rua Espírito Santo, nº 350, Centro- Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.160-030.

CONTRATADO: VICTOR HUGO FREITAS MARTINS, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 0400000214160 MG, Registro Nacional 1416237429 – Data de Emissão 22/06/2018, inscrito no CPF sob o nº 085.336.026-00 e Carteira de Identidade no MG 10.798.578 PC-MG, residente e domiciliado na rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de no máximo 04 (quatro) anos, (conforme Código Civil, art. 598), podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunidade com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fls. 277
Proc. 129
Rub

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 01/04/2024

gov.br

Global Comércio de Variedades Ltda
José Carlos dos Santos – Sócio Administrador
CPF 466.139.866-15 – OAB/MG 123.129

gov.br

Victor Hugo Freitas Martins
CPF 085.336.026-00 – CREA 1416237429

278
198

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MG

Registro Crea Nº
0400000214160



Nome
VICTOR HUGO FREITAS MARTINS

Data do Registro no CREA-MG
13/03/2017

Titulo Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1416237429
Data de Emissão
22/06/2018

Presidente do Confea

Presidente do CREA-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Publica, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

Fls. 229
Proc. 190
Rub.

República Federativa do Brasil
Serviço Publico Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MG

CONFEA CREA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

Nome
VICTOR HUGO FREITAS MARTINS

Filiação
ZULMIRA GOMES DE FREITAS MARTINS
HAMILTON ANTONIO MARTINS

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
21/05/1992	**085.336.026-00**	**MG-10.798.578 PC-MG**	**BRASIL**

Naturalidade
IPATINGA

Tipo Sang.	Titulo de Eleitor	PIS/ PASEP
O+	**192864790230**	

Assinatura do Profissional

CREA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA

Fls. 280
Proc. 196
Rub.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, firma estabelecida na rua Austen Nogueira de Sá, nº 229 - Bairro Ouro Preto, CEP 31.310-620 em Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº42.376.992/0001-04. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 055696/O-6 CRM-MG, CPF nº 466.139.866-15, residente e domiciliado na rua Espirito Santo, nº 350, Centro- Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.160-030.

CONTRATADO: VICTOR HUGO FREITAS MARTINS, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 0400000214160 MG, Registro Nacional 1416237429 – Data de Emissão 22/06/2018, inscrito no CPF sob o nº 085.336.026-00 e Carteira de Identidade no MG 10.798.578 PC-MG, residente e domiciliado na rua Ademar Martins Vieira, nº 300, Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de no máximo 04 (quatro) anos, (conforme Código Civil, art. 598), podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunidade com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fls. 281
Proc. 1900
Rub.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 01/04/2024

8º OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 MINAS GERAIS - BRASIL

Global Comércio de Variedades Ltda
José Carlos dos Santos – Sócio Administrador
CPF 466.139.866-15 – OAB/MG 123.129

Victor Hugo Freitas Martins
CPF 085.336.026-00 – CREA 1416237429

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Reconhecido por semelhança a firma de VICTOR HUGO FREITAS MARTINS (X2000019FSRS)
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024 Conf
Cart 7,54
Em TEST de verdade Extras 5,84
Total 13,38
CERT-SB154 Autorizad
http://portal.extrajudicial.com.br

FRANCIELLE VIANNA
ESCREVENTE AUTORIZADA
MAT. 01/22470

União Federal dos Escreventes

Cartório 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Rua Curitiba 1165 - Lourdes - BH - MG - Tel 3279-8200
Reconhece por AUTENTICIDADE a assinatura de:
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Selo Eletrônico Nº: HQR09202
Cód Segurança: 9064 3335 1157 3178
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Fls. 282
Proc. 190
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADE EIRELI** escrita no CNPJ: **42.376.992/0001-04** estabelecida na Rua Austen Nogueira de Sá, n° 229, Ouro Preto, Belo Horizonte – BH, CEP: 31.310-620 forneceu para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES FILHO**, o seguinte objeto, conforme dados abaixo:

Objeto:

18 unidades – Playground I; Brink Mobil.

31 unidades – Playground II; Brink Mobil.

Dados do Processo:

Empenho: 232

Solicitação de Fornecimento – AFM: 63

Nota Fiscal: 0033 e 0034

Declaramos ainda que a referida empresa atendeu de maneira satisfatória, do ponto de vista técnico e profissional, aos compromissos assumidos perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES FILHO** conforme apurado nos autos do processo administrativo, não havendo registros que desabone a referida empresa, sendo considerada idônea e de capacidade técnica comprovada.

Atenciosamente,

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS

SUPERINT. II FINANCEIRODA EDUCAÇÃO

MAT. 944750

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242928016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
Fls. 283
Proc. 190
Rub.

1. Responsável Técnico

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1416237429**
Registro: **MG0000214160D MG**

Empresa contratada: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
Registro Nacional: **0001344030-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**
CPF/CNPJ: **13.927.827/0001-97**
PRAçA PRACA SETE DE NOVEMBRO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SIMÕES FILHO**
UF: **BA**
CEP: **43700000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **06/12/2023**
Valor: **R$ 667.149,66**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA PRACA SETE DE NOVEMBRO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SIMÕES FILHO**
UF: **BA**
CEP: **43700000**
Data de Início: **15/04/2024**
Previsão de término: **22/04/2024**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **ESCOLAR**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**
CPF/CNPJ: **13.927.827/0001-97**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	49,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	49,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fornecimento e instalação de 49 unidades de Playground, sendo 18 do Modelo I e 31 do Modelo II (fornecedor Brink Mobil), no município de Simões Filho, BA. Empenho 232; Solicitação de fornecimento - AFM 63; NFs 0034 e 0035, emitidas em 22/02/2024.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos especificos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IBAPE-MG - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242928016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL 284
Proc. 190
Rub.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS - CPF: 085.336.026-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - CNPJ: 13.927.827/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **21/04/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8604561411**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: DowzZ
Impresso em: 21/04/2024 às 18:56:19 por: , ip: 201.32.50.47

Fls. 285
Proc. 142
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000033 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229, galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 - globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000033
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0242 3769 9200 0104 5500 1000 0000 3318 1436 2694

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131245829267613 22/02/2024 17:24:53

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		22/02/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PRACA SETE DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	43.700-000	22/02/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Simões Filho	(71) 8553-8382	BA	17:24:53

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.709,50

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.709,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0- Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DORI TRANSPORTADORA EIRELI					42.378.496/0001-81

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA ORLANDO UBALDINO CARON, nº 138, VILA BOQUEIRÃO	Bocaiúva do Sul	PR	9089684762

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
250				4.264,500	4.264,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	PLAYGROUND II	95082900	0102	6.108	UN	25,00	19.348,38	483.709,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 172.152,21 (35,59%) Federais R$ 85.084,50 (17,59%) Estaduais R$ 87.067,71 (18,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO, PRAÇA SETE DE SETEMBRO, N 359, Bairro CENTRO, Simões Filho - BA, 43.700-000 NOTA DE EMPENHO NR 232 DE 02/01/2024 - PROCESSO 63 DE 21/02/2024 Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as etapas de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil, em atendimento a Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho - BA, SRP 162-2023, P.E: 055/2023, P.A: 9774/2023 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4546 - CONTA CORRENTE 13.004978-3	

22/02/2024 17:26:15

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243087457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
Fls. 286
Proc. 1900
Rub.

1. Responsável Técnico

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1416237429**
Registro: **MG0000214160D MG**

Empresa contratada: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
Registro Nacional: **0001344030-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE RIO AZUL**
CPF/CNPJ: **75.963.256/0001-01**
RUA GUILHERME PEREIRA
Nº: **482**
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIO AZUL**
UF: **PR**
CEP: **84560000**

Contrato: **48/2024**
Celebrado em: **24/04/2024**
Valor: **R$ 50.640,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUILHERME PEREIRA
Nº: **482**
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIO AZUL**
UF: **PR**
CEP: **84560000**
Data de Início: **29/05/2024**
Previsão de término: **21/06/2024**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE RIO AZUL**
CPF/CNPJ: **75.963.256/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	2,00	un
18 - Fiscalização		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fornecimento e instalação de 2 unidades de Playground Parque Infantil, marca AQUARELA, no município de Rio Azul, PR. Notas de empenho nº 3057/2024 e 3170/2024; Contrato 48/2024 - SIM-AM: 482024; NFs 0045 e 0046, emitidas em 07/05/2024.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IBAPE-MG - Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243087457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Fls. 287
Proc. 190
Rub.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS - CPF: 085.336.026-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE RIO AZUL - CNPJ: 75.963.256/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **19/06/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8605042145**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8cZb1
Impresso em: 19/06/2024 às 17:23:04 por: , ip: 201.17.125.239

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
3232677/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Fls. 288
Proc. 190
Rub.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR HUGO FREITAS MARTINS**
Registro: **MG0000214160D MG** RNP: **1416237429**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253705586** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/02/2025 Baixada em: 21/02/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARBACENA** CPF/CNPJ: **17.095.043/0001-09**
Endereço do contratante: RUA BARONESA MARIA ROSA Nº: 378
Complemento: Bairro: BOA MORTE
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36201002
Contrato: 139/2024 Celebrado em: 30/10/2024
Valor do contrato: R$ 340.000,00 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARONESA MARIA ROSA Nº: 378
Complemento: Bairro: BOA MORTE
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36201002
Data de início: 25/11/2024 Previsão de término: 28/02/2025
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: MUNICIPIO DE BARBACENA CPF/CNPJ: 17.095.043/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 48 - Execução de montagem 25,00 unidade; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 48 - Execução de montagem 25,00 unidade.

Observações

Fornecimento e instalação de 25 unidades de Playground Parque I (fornecedor Brink Mobil), no município de Barbacena, MG. Contrato 139/2024; Solicitação de fornecimento - 1264/2024; NFs 0095 e 0100, emitidas em 13/11 e 19/11/24, respectivamente.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 3232677/2025
25/02/2025, 20:55
AD326

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave AD326

Fls. 289
Proc. 190
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250001269

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VICTOR HUGO FREITAS MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR HUGO FREITAS MARTINS**
Registro: **MG-214160/D** RNP: **1416237429**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720250962768** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/02/2025 Baixada em: 21/02/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE CASTRO** CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Rua: PC PEDRO KALED Nº: 22

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Contrato: celebrado em 25/09/2024

Valor do contrato: R$ 443.287,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC PEDRO KALED Nº: 22

Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Coordenadas Geográficas: -24,764215 x -50,005726

Data de início: 05/12/2024 Conclusão efetiva: 21/02/2025

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DE CASTRO CNPJ: 77.001.311/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução de montagem, Fiscalização de obra de estrutura de outros materiais , 13 UNID

Observações:
Fornecimento e instalação de 13 unidades de Playground. NFs 0097 e 0098, de 18/11/24. Empenho 11654/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250001269/2025

05/03/2025 11:53

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 61988/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Fls. 290
Proc. 1900

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20253705586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1416237429**
Registro: **MG0000214160D MG**

Empresa contratada: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

Registro Nacional: **0001344030-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BARBACENA**
RUA BARONESA MARIA ROSA
Complemento:
Cidade: **BARBACENA**

CPF/CNPJ: **17.095.043/0001-09**
Nº: **378**
Bairro: **BOA MORTE**
UF: **MG**
CEP: **36201002**

Contrato: **139/2024**
Celebrado em: **30/10/2024**
Valor: **R$ 340.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARONESA MARIA ROSA
Nº: **378**
Complemento:
Bairro: **BOA MORTE**
Cidade: **BARBACENA**
UF: **MG**
CEP: **36201002**
Data de Início: **25/11/2024**
Previsão de término: **28/02/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **ESCOLAR**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BARBACENA**
CPF/CNPJ: **17.095.043/0001-09**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	25,00	un
18 - Fiscalização		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS	25,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fornecimento e instalação de 25 unidades de Playground Parque I (fornecedor Brink Mobil), no município de Barbacena, MG. Contrato 139/2024; Solicitação de fornecimento - 1264/2024; NFs 0095 e 0100, emitidas em 13/11 e 19/11/24, respectivamente.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IBAPE-MG - Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia de Minas Gerais

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20253705586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
Fls. 291
Proc. 190
Rub.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS - CPF: 085.336.026-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE BARBACENA - CNPJ: 17.095.043/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **12/02/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8607268691**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 888Wa
Impresso em: 19/02/2025 às 17:32:25 por: , ip: 179.218.21.239

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720250962768

Fls. 292
Proc. 1919
Rub.

Fls.
Proc.
Rub.

1. Responsável Técnico

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1416237429**
Carteira: **MG-214160/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CASTRO** CNPJ: **77.001.311/0001-08**
PC PEDRO KALED, 22
CENTRO - CASTRO/PR 84165-540

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 25/09/2024
Valor: R$ 443.287,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PC PEDRO KALED, 22
CENTRO - CASTRO/PR 84165-540
Data de Início: 05/12/2024 **Previsão de término:** 28/02/2025 **Coordenadas Geográficas:** -24,784215 x -50,005726
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICIPIO DE CASTRO CNPJ: **77.001.311/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem, Fiscalização de obra] *de estrutura de outros materiais*	13,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fornecimento e instalação de 13 unidades de Playground. NFs 0097 e 0098, de 18/11/24. Empenho 11654/2024.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por VICTOR HUGO FREITAS MARTINS, registro Crea-PR MG-214160/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/02/2025 e hora 17h30.

MUNICIPIO DE CASTRO - CNPJ: 77.001.311/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR

Valor da ART: R$ 271,47 **Registrada em : 19/02/2025** **Valor Pago: R$ 271,47**

Fls. 293
Proc. 190
Rub.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250289451

1. Responsável Técnico

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **1416237429**
Registro: **5071578700-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS**
CPF/CNPJ: **45.671.120/0001-59**
Endereço: **Praça FRANCISCO SIMÕES**
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Dois Córregos**
UF: **SP**
CEP: **17300-055**
Contrato: **138/2024**
Celebrado em: **26/06/2024**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **472.900,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Praça FRANCISCO SIMÕES**
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Dois Córregos**
UF: **SP**
CEP: **17300-055**
Data de Início: **15/09/2024**
Previsão de Término: **28/02/2025**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Escolar**
Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS**
CPF/CNPJ: **45.671.120/0001-59**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Execução de montagem	de estrutura de outros materiais	12,00000	unidade
Fiscalização 2	Execução de montagem	de estrutura de outros materiais	12,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fornecimento e instalação de 12 unidades de Playground Parque Infantil, sendo 05 do modelo "03 Torres" e 07 do modelo "05 Torres", no Município de Dois Córregos, SP. Contrato 138/2024; Solicitação de fornecimento - 2542/2024; FRs 0071 e 0074, emitidas em 08/08/2024 e 27/08/2024, respectivamente.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ de _____ de _____
Local data

VICTOR HUGO FREITAS MARTINS - CPF: 085.336.026-00

MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - CPF/CNPJ: 45.671.120/0001-59

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 262,55 Registrada em: 19/02/2025 Valor Pago R$ 262,55 Nosso Numero: 2620250289451 Versão do sistema

Impresso em: 19/02/2025 17:14:41

Fls. 295
Proc. 190
Rub.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ALESSANDRO LIMA FONSECA
REGISTRO..... :	MG-089764/O-7
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.173.346-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 21/05/2025 as 13:52:55.
Válido até: 19/08/2025.
Código de Controle: 434341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Fls. 296
Proc. 190
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99823295 em 30/05/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/351.324-3	8HMK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Nire:	3160105121-7
CNPJ:	42.376.992/0001-04
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	03/09/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima Fonseca	89764

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2025, às 16:16 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de maio de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/351.324-3.

Fls. 297
Doc. 1998
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99823295 em 30/05/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/351.324-3	8HMK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Nire:	3160105121-7
CNPJ:	42.376.992/0001-04
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	03/09/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima Fonseca	89764

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2025, às 16:16 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de maio de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/351.324-3.

Fls. 298
Proc. [illegible]
Rub. [illegible]

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	3160105121-7
Nome Anterior:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0040724250085		Inscrição Municipal:		13140450019
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/06/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	17
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	30/05/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima Fonseca	Contador	89764

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.108,80	
03/09/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.108,80
03/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.838,00	
03/09/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.838,00
03/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.592,00	
03/09/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.592,00
03/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	898,00	
03/09/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		898,00
04/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.320,00	
04/09/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.320,00
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174.080,00	
06/09/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174.080,00
23/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148.200,00	
23/09/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148.200,00
26/09/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	1.799,46	
26/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		1.799,46
30/09/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.594,16	
30/09/2024	2.1.3.01.0152	FANTASTIC BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRODUTO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.594,16
30/09/2024	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	130,89	
30/09/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		130,89
30/09/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	44.223,04	
30/09/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		44.223,04
			TOTAL DO MÊS	461.784,35	461.784,35
01/10/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	130,68	
01/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		130,68
03/10/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	997,30	
03/10/2024	2.1.3.01.0127	IRMAOS DALANEZE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		997,30
04/10/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	130,68	
04/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		130,68
07/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.240,00	
07/10/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.240,00
07/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
07/10/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
10/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.860,00	
10/10/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.860,00
10/10/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	196,02	
10/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		196,02
18/10/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.628,29	
18/10/2024	2.1.3.01.0150	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.628,29
20/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148.200,00	
20/10/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148.200,00
25/10/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.532,59	
25/10/2024	2.1.3.01.0144	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.532,59
30/10/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.758,33	
30/10/2024	2.1.3.01.0122	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.758,33
30/10/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
30/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
31/10/2024	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	340,36	
31/10/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		340,36
31/10/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	23.850,36	
31/10/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23.850,36
31/10/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	130,68	
			TRANSPORTE	337.510,29	337.379,61

Continua

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/09/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 19/01/2022

Folha: 0003
Número livro: 0005

Fls. 300
Proc. 190
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	337.510,29	337.379,61
31/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		130,68
			TOTAL DO MÊS	337.510,29	337.510,29
04/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
04/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
08/11/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,04	
08/11/2024	2.1.3.01.0142	SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,04
12/11/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125.237,84	
12/11/2024	2.1.3.01.0150	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125.237,84
12/11/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.786.129,39	
12/11/2024	2.1.3.01.0150	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.786.129,39
12/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179.820,00	
12/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179.820,00
13/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.265.820,00	
13/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.265.820,00
13/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.241.000,00	
13/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.241.000,00
13/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.241.000,00	
13/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.241.000,00
13/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176.800,00	
13/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176.800,00
13/11/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137.020,00	
13/11/2024	2.1.3.01.0150	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		137.020,00
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68.198,00	
18/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68.198,00
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375.089,00	
18/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375.089,00
19/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	476,00	
19/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		476,00
19/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163.200,00	
19/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163.200,00
19/11/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126.480,00	
19/11/2024	2.1.3.01.0150	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126.480,00
21/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.248,00	
21/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.248,00
26/11/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.612,20	
26/11/2024	2.1.3.01.0144	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.612,20
27/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.350,00	
27/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.350,00
27/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,92	
27/11/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,92
			TOTAL DO MÊS	7.948.206,39	7.948.206,39
05/12/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	130,68	
05/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		130,68
06/12/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.740,10	
06/12/2024	2.1.3.01.0150	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.740,10
06/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.033,10	
06/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.033,10
06/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	876,10	
06/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		876,10
11/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	514,07	
11/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		514,07
			TRANSPORTE	5.294,05	5.294,05

Continua

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.294,05	5.294,05
11/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.434,95	
11/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.434,95
13/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.162,00	
13/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.162,00
16/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.689,00	
16/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.689,00
16/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.748,00	
16/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.748,00
16/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.270,00	
16/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.270,00
16/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.924,00	
16/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.924,00
17/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
17/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
17/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
17/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
26/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.980,00	
26/12/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.980,00
31/12/2024	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	829,60	
31/12/2024	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		829,60
31/12/2024	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.828,94	
31/12/2024	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.828,94
31/12/2024	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	1.378,42	
31/12/2024	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.378,42
31/12/2024	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	1.531,58	
31/12/2024	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.531,58
31/12/2024	2.1.3.01.0150	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	APURAÇAO DE RESULTADO	3.000.000,00	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		3.000.000,00
31/12/2024	2.1.3.01.0122	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	13.978,50	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		13.978,50
31/12/2024	2.1.3.01.0127	IRMAOS DALANEZE LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	6.500,70	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		6.500,70
31/12/2024	2.1.3.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	APURAÇAO DE RESULTADO	154.123,15	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		154.123,15
31/12/2024	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	APURAÇAO DE RESULTADO	22.563,80	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		22.563,80
31/12/2024	2.1.3.01.0053	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	2.580,00	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		2.580,00
31/12/2024	2.1.3.01.0111	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	APURAÇAO DE RESULTADO	607,58	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		607,58
31/12/2024	2.1.3.01.0117	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	2.534,25	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		2.534,25
31/12/2024	2.1.3.01.0118	METALURGICA AMAPA LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	3.508,10	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		3.508,10
31/12/2024	2.1.3.01.0128	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	1.555,00	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		1.555,00
31/12/2024	2.1.3.01.0144	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	13.805,00	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		13.805,00
31/12/2024	2.1.3.01.0154	TERRAFIRMA IMP. EXP. LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	32.566,65	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		32.566,65
31/12/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇAO DE RESULTADO	201.013,85	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		201.013,85
			TRANSPORTE	3.592.407,12	3.592.407,12

Continua

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/09/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 19/01/2022

Folha: 0005
Número livro: 0005

Fls. 302
Proc. 190
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.592.407,12	3.592.407,12
31/12/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	APURAÇAO DE RESULTADO	9.675,23	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		9.675,23
31/12/2024	2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	APURAÇAO DE RESULTADO	2.000.000,00	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		2.000.000,00
31/12/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	APURAÇAO DE RESULTADO	51.025,35	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		51.025,35
31/12/2024	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇAO DE RESULTADO	135.785,25	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		135.785,25
31/12/2024	3.2.1.02.0001	COMISSÕES	APURAÇAO DE RESULTADO	135.027,80	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		135.027,80
31/12/2024	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	APURAÇAO DE RESULTADO IRPF RETIDO PREF. SÃO PAULO (BITRIBUTAÇÃO)	43.817,25	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO IRPF RETIDO PREF. SÃO PAULO (BITRIBUTAÇÃO)		43.817,25
31/12/2024	5.1.1.01.0001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	APURAÇAO DE RESULTADO	735.010,59	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		735.010,59
31/12/2024	1.2.3.01.0003	INSTALAÇÕES	APURAÇAO DE RESULTADO	35.608,90	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		35.608,90
31/12/2024	1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	APURAÇAO DE RESULTADO	102.679,25	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		102.679,25
31/12/2024	1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	APURAÇAO DE RESULTADO	18.747,00	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO		18.747,00
			TOTAL DO MÊS	6.859.783,74	6.859.783,74

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Endereço: Rua R AUSTEN NOGUEIRA DE SA, 229, OURO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31310-620
Período: 01/09/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 19/01/2022

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**5.649.760,90D**	**9.006.792,58**	**6.725.366,40**	**7.931.187,08D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**5.570.481,69D**	**8.952.436,68**	**6.725.366,40**	**7.797.551,97D**
3	**DISPONÍVEL**	**1.281.876,57D**	**5.592.844,94**	**6.725.366,40**	**149.355,11D**
4	**CAIXA**	**1.281.876,57D**	**5.592.844,94**	**6.725.366,40**	**149.355,11D**
5	CAIXA GERAL	1.281.876,57D	5.592.844,94	6.725.366,40	149.355,11D
12	**CLIENTES**	**3.666.361,89D**	**0,00**	**0,00**	**3.666.361,89D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**3.666.361,89D**	**0,00**	**0,00**	**3.666.361,89D**
613	MONICA SIMAO	96,49D	0,00	0,00	96,49D
637	CAIQUE CARDOSO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
638	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	175.844,80D	0,00	0,00	175.844,80D
639	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	197.960,00D	0,00	0,00	197.960,00D
722	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	6.950,00D	0,00	0,00	6.950,00D
723	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	85.949,00D	0,00	0,00	85.949,00D
731	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	19.904,00D	0,00	0,00	19.904,00D
732	RUBENS CARNEIRO NISTICO	1.900,00D	0,00	0,00	1.900,00D
737	ANDERSON FABIANO SAVI	99,80D	0,00	0,00	99,80D
738	ELISANGELA GONCALVES DIETER	99,80D	0,00	0,00	99,80D
741	AIRTON JOSE WIEDMER	220,00D	0,00	0,00	220,00D
800	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	82.138,00D	0,00	0,00	82.138,00D
810	CONSTRUTORA POP CASA LTDA	92.800,00D	0,00	0,00	92.800,00D
816	SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SÃO PAULO	3.000.000,00D	0,00	0,00	3.000.000,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**43.817,25**	**0,00**	**43.817,25D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**43.817,25**	**0,00**	**43.817,25D**
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	43.817,25	0,00	43.817,25D
53	**ESTOQUE**	**622.243,23D**	**3.315.774,49**	**0,00**	**3.938.017,72D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**622.243,23D**	**3.213.095,24**	**0,00**	**3.835.338,47D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	622.243,23D	3.213.095,24	0,00	3.835.338,47D
521	**MERCADORIA DE TERCEIROS**	**0,00**	**102.679,25**	**0,00**	**102.679,25D**
585	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	102.679,25	0,00	102.679,25D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**79.279,21D**	**54.355,90**	**0,00**	**133.635,11D**
111	**IMOBILIZADO**	**79.279,21D**	**54.355,90**	**0,00**	**133.635,11D**
112	**IMÓVEIS**	**0,00**	**35.608,90**	**0,00**	**35.608,90D**
590	INSTALAÇÕES	0,00	35.608,90	0,00	35.608,90D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**0,00**	**18.747,00**	**0,00**	**18.747,00D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	18.747,00	0,00	18.747,00D
120	**VEÍCULOS**	**79.279,21D**	**0,00**	**0,00**	**79.279,21D**
121	VEÍCULOS	79.279,21D	0,00	0,00	79.279,21D
149	**PASSIVO**	**3.746.670,59C**	**5.465.011,81**	**3.289.073,43**	**1.570.732,21C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**682.975,81C**	**3.465.011,81**	**3.289.073,43**	**507.037,43C**
164	**FORNECEDORES**	**449.775,26C**	**3.254.322,73**	**3.212.960,24**	**408.412,77C**
165	**FORNECEDORES**	**449.775,26C**	**3.254.322,73**	**3.212.960,24**	**408.412,77C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	199.754,10C	154.123,15	0,00	45.630,95C
621	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	1.799,00C	0,00	0,00	1.799,00C
629	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	2.938,99C	0,00	0,00	2.938,99C
630	AMERICANAS S.A	53.401,07C	22.563,80	0,00	30.837,27C
631	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5.160,90C	0,00	0,00	5.160,90C
633	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	3.998,50C	0,00	0,00	3.998,50C
645	LUCAS JOSE BENTO	959,00C	0,00	0,00	959,00C
646	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	387,90C	0,00	0,00	387,90C
647	E CAMPREGUER COMEX LTDA	538,56C	0,00	0,00	538,56C
648	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133,25C	0,00	0,00	133,25C
649	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	104,50C	0,00	0,00	104,50C
650	C. H. S. DELVALI LTDA	83,30C	0,00	0,00	83,30C
651	WSC MAGAZINE LTDA	259,78C	0,00	0,00	259,78C
652	EPS EMBALAGENS LTDA	69,50C	0,00	0,00	69,50C
654	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	497,00C	0,00	0,00	497,00C
658	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	345,51C	0,00	0,00	345,51C
660	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	159,00C	0,00	0,00	159,00C
661	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5.097,00C	2.580,00	0,00	2.517,00C
662	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	50,96C	0,00	0,00	50,96C
663	C. S. DELVALI LTDA	121,44C	0,00	0,00	121,44C
664	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	389,00C	0,00	0,00	389,00C
669	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,39C	0,00	0,00	485,39C
670	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	219,90C	0,00	0,00	219,90C

Continua

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
672	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	514,90C	0,00	0,00	514,90C
674	BOLINHA MAGICA	26,50C	0,00	0,00	26,50C
675	BONILHA BOOKS	199,00C	0,00	0,00	199,00C
680	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	319,00C	0,00	0,00	319,00C
681	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	310,00C	0,00	0,00	310,00C
682	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	509,20C	0,00	0,00	509,20C
683	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	403,60C	0,00	0,00	403,60C
684	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	95,70C	0,00	0,00	95,70C
686	SPORTS FIT BRASIL LTDA	297,00C	0,00	0,00	297,00C
692	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	378,00C	0,00	0,00	378,00C
701	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	630,00C	0,00	0,00	630,00C
706	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	139,00C	0,00	0,00	139,00C
710	A GOURMET UTILIDADES LTDA	132,95C	0,00	0,00	132,95C
713	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	78,90C	0,00	0,00	78,90C
714	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	143,60C	0,00	0,00	143,60C
716	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92,07C	0,00	0,00	92,07C
719	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	1.247,40C	607,58	0,00	639,82C
720	EDITORA SCHWARCZ S.A.	317,50C	0,00	0,00	317,50C
724	EBAZAR.COM.BR. LTDA	549,00C	0,00	0,00	549,00C
727	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5.835,00C	2.534,25	0,00	3.300,75C
728	METALURGICA AMAPA LTDA	7.497,63C	3.508,10	0,00	3.989,53C
735	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.036,52C	13.978,50	24.758,33	12.816,35C
748	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.656,43C	0,00	0,00	2.656,43C
752	IRMAOS DALANEZE LTDA	12.513,75C	6.500,70	997,30	7.010,35C
753	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	3.655,72C	1.555,00	0,00	2.100,72C
754	BRASKIT IND,COM,BRINQUEDOS LTDA	2.668,46C	0,00	0,00	2.668,46C
757	LISUAL BRINQUEDOS LTDA	2.526,41C	0,00	0,00	2.526,41C
797	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.415,12C	0,00	0,00	2.415,12C
805	SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP	0,00	0,00	230,04	230,04C
807	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	21.501,96C	13.805,00	5.144,79	12.841,75C
821	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	40.153,44C	3.000.000,00	3.180.235,62	220.389,06C
823	FANTASTIC BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRODUTO	0,00	0,00	1.594,16	1.594,16C
825	TERRAFIRMA IMP. EXP. LTDA	62.977,95C	32.566,65	0,00	30.411,30C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**233.200,55C**	**210.689,08**	**76.113,19**	**98.624,66C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**233.200,55C**	**210.689,08**	**76.113,19**	**98.624,66C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	1.531,58	1.531,58C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.378,42	1.378,42C
179	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	829,60	829,60C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	3.828,94	3.828,94C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	217.874,19C	201.013,85	68.073,40	84.933,74C
526	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	15.326,36C	9.675,23	471,25	6.122,38C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.063.694,78C**	**2.000.000,00**	**0,00**	**1.063.694,78C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**2.410.000,00C**	**2.000.000,00**	**0,00**	**410.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**2.410.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**2.410.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
817	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	2.300.000,00C	0,00	0,00	2.300.000,00C
246	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00D**
247	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00D
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**653.694,78C**	**0,00**	**0,00**	**653.694,78C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**653.694,78C**	**0,00**	**0,00**	**653.694,78C**
266	LUCROS ACUMULADOS	321.192,67C	0,00	0,00	321.192,67C
795	LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUIZOS	332.502,11C	0,00	0,00	332.502,11C
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**8.409,76D**	**324.827,85**	**0,00**	**333.237,61D**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**8.409,76D**	**324.827,85**	**0,00**	**333.237,61D**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**2.665,98D**	**324.356,60**	**0,00**	**327.022,58D**
307	**COMISSÕES SOBRE VENDAS**	**0,00**	**135.027,80**	**0,00**	**135.027,80D**
308	COMISSÕES	0,00	135.027,80	0,00	135.027,80D
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**2.665,98D**	**53.543,55**	**0,00**	**56.209,53D**
312	FRETES E CARRETOS	2.665,98D	53.543,55	0,00	56.209,53D
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**135.785,25**	**0,00**	**135.785,25D**
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	135.785,25	0,00	135.785,25D
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**5.743,78D**	**471,25**	**0,00**	**6.215,03D**
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**5.743,78D**	**471,25**	**0,00**	**6.215,03D**

Continua

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Endereço: Rua R AUSTEN NOGUEIRA DE SA, 229, OURO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31310-620
Período: 01/09/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 19/01/2022

Folha: 0008
Número livro: 0005

Fls. 305
Proc. 199
Rub.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
527	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5.743,78D	471,25	0,00	6.215,03D
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1.911.500,07C**	**75.641,94**	**5.592.844,94**	**7.428.703,07C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**1.911.500,07C**	**75.641,94**	**5.592.844,94**	**7.428.703,07C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**2.077.876,00C**	**0,00**	**5.592.844,94**	**7.670.720,94C**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**2.077.876,00C**	**0,00**	**5.592.844,94**	**7.670.720,94C**
408	VENDA DE MERCADORIAS	2.077.876,00C	0,00	5.592.844,94	7.670.720,94C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**166.375,93D**	**75.641,94**	**0,00**	**242.017,87D**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**8.707,00D**	**0,00**	**0,00**	**8.707,00D**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	8.707,00D	0,00	0,00	8.707,00D
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**157.668,93D**	**75.641,94**	**0,00**	**233.310,87D**
428	(-) COFINS	0,00	3.828,94	0,00	3.828,94D
429	(-) PIS	0,00	829,60	0,00	829,60D
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	1.378,42	0,00	1.378,42D
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.531,58	0,00	1.531,58D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	157.668,93D	68.073,40	0,00	225.742,33D
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**735.010,59**	**0,00**	**735.010,59D**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**735.010,59**	**0,00**	**735.010,59D**
462	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**0,00**	**735.010,59**	**0,00**	**735.010,59D**
463	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**0,00**	**735.010,59**	**0,00**	**735.010,59D**
464	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	735.010,59	0,00	735.010,59D

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**7.931.187,08D**
ATIVO CIRCULANTE	**7.797.551,97D**
DISPONÍVEL	**149.355,11D**
CAIXA	**149.355,11D**
CAIXA GERAL	149.355,11D
CLIENTES	**3.666.361,89D**
DUPLICATAS A RECEBER	**3.666.361,89D**
MONICA SIMAO	96,49D
CAIQUE CARDOSO	2.400,00D
CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	175.844,80D
CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	197.960,00D
CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	6.950,00D
CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	85.949,00D
CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	19.904,00D
RUBENS CARNEIRO NISTICO	1.900,00D
ANDERSON FABIANO SAVI	99,80D
ELISANGELA GONCALVES DIETER	99,80D
AIRTON JOSE WIEDMER	220,00D
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	82.138,00D
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	92.800,00D
SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SÃO PAULO	3.000.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	**43.817,25D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**43.817,25D**
IRRF A RECUPERAR	43.817,25D
ESTOQUE	**3.938.017,72D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**3.835.338,47D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.835.338,47D
MERCADORIA DE TERCEIROS	**102.679,25D**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	102.679,25D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**133.635,11D**
IMOBILIZADO	**133.635,11D**
IMÓVEIS	**35.608,90D**
INSTALAÇÕES	35.608,90D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**18.747,00D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.747,00D
VEÍCULOS	**79.279,21D**
VEÍCULOS	79.279,21D
PASSIVO	**1.570.732,21C**
PASSIVO CIRCULANTE	**507.037,43C**
FORNECEDORES	**408.412,77C**
FORNECEDORES	**408.412,77C**
FORNECEDORES DIVERSOS	45.630,95C
CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	1.799,00C
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	2.938,99C
AMERICANAS S.A	30.837,27C
ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5.150,90C
J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	3.998,50C

Continua

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 307
Proc. 170
Rub. 40

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCAS JOSE BENTO	959,00C
RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	387,90C
E CAMPREGUER COMEX LTDA	538,56C
LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133,25C
MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	104,50C
C. H. S. DELVALI LTDA	83,30C
WSC MAGAZINE LTDA	259,78C
EPS EMBALAGENS LTDA	69,50C
CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	497,00C
PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	345,51C
JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	159,00C
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	2.517,00C
CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	50,96C
C. S. DELVALI LTDA	121,44C
KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	389,00C
BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,39C
REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	219,90C
JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	514,90C
BOLINHA MAGICA	26,50C
BONILHA BOOKS	199,00C
A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	319,00C
NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	310,00C
MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	509,20C
LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	403,60C
B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	95,70C
SPORTS FIT BRASIL LTDA	297,00C
GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	378,00C
FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	630,00C
THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	139,00C
A GOURMET UTILIDADES LTDA	132,95C
DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	78,90C
FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	143,60C
R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92,07C
INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	639,82C
EDITORA SCHWARCZ S.A.	317,50C
EBAZAR.COM.BR. LTDA	549,00C
MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	3.300,75C
METALURGICA AMAPA LTDA	3.989,53C
VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	12.816,35C
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.656,43C
IRMAOS DALANEZE LTDA	7.010,35C
DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	2.100,72C
BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	2.668,46C
USUAL BRINQUEDOS LTDA	2.526,41C
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.415,12C
SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP	230,04C
CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	12.841,75C
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	220.389,06C
FANTASTIC BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRODUTO	1.594,16C
TERRAFIRMA IMP. EXP. LTDA	30.411,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**98.624,66C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**98.624,66C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.531,58C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.378,42C

Continua

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PIS A RECOLHER	829,60C
COFINS A RECOLHER	3.828,94C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	84.933,74C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	6.122,38C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.063.694,78C**
CAPITAL SOCIAL	**410.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**2.410.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	2.300.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**2.000.000,00D**
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	2.000.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**653.694,78C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**653.694,78C**
LUCROS ACUMULADOS	321.192,67C
LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUÍZOS	332.502,11C

Continua

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	**333.237,61D**
DESPESAS OPERACIONAIS	**333.237,61D**
DESPESAS COM VENDAS	**327.022,58D**
COMISSÕES SOBRE VENDAS	**135.027,80D**
COMISSÕES	135.027,80D
DESPESAS COM ENTREGA	**56.209,53D**
FRETES E CARRETOS	56.209,53D
DESPESAS GERAIS	**135.785,25D**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	135.785,25D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.215,03D**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**6.215,03D**
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	6.215,03D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	**7.428.703,07C**
RECEITAS OPERACIONAIS	**7.428.703,07C**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**7.670.720,94C**
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	**7.670.720,94C**
VENDA DE MERCADORIAS	7.670.720,94C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**242.017,87D**
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	**8.707,00D**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	8.707,00D
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**233.310,87D**
(-) COFINS	3.828,94D
(-) PIS	829,60D
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.378,42D
(-) IMPOSTO DE RENDA	1.531,58D
(-) SIMPLES NACIONAL	225.742,33D
CONTAS DE APURAÇÃO	**735.010,59D**
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**735.010,59D**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	**735.010,59D**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	**735.010,59D**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	735.010,59D

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	5.592.844,94	5.592.844,94
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(3.828,94)	
(-) PIS	(829,60)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(68.073,40)	(72.731,94)
RECEITA LÍQUIDA		5.520.113,00
CMV		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(735.010,59)	(735.010,59)
LUCRO BRUTO		4.785.102,41
DESPESAS OPERACIONAIS		(324.356,60)
DESPESAS COM VENDAS		
COMISSÕES	(135.027,80)	
FRETES E CARRETOS	(53.543,55)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(135.785,25)	(324.356,60)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(471,25)	(471,25)
RESULTADO OPERACIONAL		4.460.274,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		4.460.274,56
PROVISÕES PARA IR E CSLL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.378,42)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(1.531,58)	(2.910,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.457.364,56

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
31		1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
521	S	1.1.5.04	MERCADORIA DE TERCEIROS	4
585		1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
111	S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.3.01	IMÓVEIS	4
590		1.2.3.01.0003	INSTALAÇÕES	5
118	S	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506		2.1.3.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	5
630		2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	5
661		2.1.3.01.0053	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5
719		2.1.3.01.0111	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	5
727		2.1.3.01.0117	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5
728		2.1.3.01.0118	METALURGICA AMAPA LTDA	5
735		2.1.3.01.0122	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	5
752		2.1.3.01.0127	IRMAOS DALANEZE LTDA	5
753		2.1.3.01.0128	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	5
805		2.1.3.01.0142	SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP	5
807		2.1.3.01.0144	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	5
821		2.1.3.01.0150	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	5
823		2.1.3.01.0152	FANTASTIC BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRODUTO	5
825		2.1.3.01.0154	TERRAFIRMA IMP. EXP. LTDA	5
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
176		2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
526		2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
307	**S**	3.2.1.02	**COMISSÕES SOBRE VENDAS**	**4**
308		3.2.1.02.0001	COMISSÕES	5
311	**S**	3.2.1.04	**DESPESAS COM ENTREGA**	**4**
312		3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
319	**S**	3.2.1.06	**DESPESAS GERAIS**	**4**
325		3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
527		3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
402	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
408		4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
413	**S**	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
424	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
428		4.1.2.03.0004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.0005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
462	**S**	5.1.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**3**
463	**S**	5.1.1.01	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**4**
464		5.1.1.01.0001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 313
Proc. 1900
Rub.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.227.070,28 + 0,00	-12,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-175.938,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.227.070,28	-12,66
	Passivo Circulante	-175.938,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.227.070,28 - 3.315.774,49	6,19
	Passivo Circulante	-175.938,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.281.426,18	-12,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-175.938,38 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.227.070,28 - -175.938,38	2.403.008,66
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-175.938,38 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	-2.000.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-175.938,38 + 0,00	0,08
	Passivo Total	-2.175.938,38	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	-175.938,38	0,09
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	-2.000.000,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	-175.938,38	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-175.938,38 + 0,00	-0,08
	Ativo	2.281.426,18	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	2.281.426,18	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	-2.000.000,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	-2.000.000,00	0,92
	Passivo Total	-2.175.938,38	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	-2.000.000,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	2.063.694,78	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	5.517.203,00	

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	3160105121-7
Nome Anterior:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0040724250085	Inscrição Municipal:		13140450019	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	30/05/2025
Quantidade de páginas:	17		
Período de escrituração			
Início:	03/09/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima Fonseca	Contador	89764

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/351.324-3 no dia 30/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 315
Proc. 190
Rub.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	3160105121-7
Nome Anterior:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		18/06/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	25
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	09/04/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	Contador	089764

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/08/2023	1.1.2.01.0024	ANDERSON FABIANO SAVI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,80	
08/08/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,80
			TOTAL DO DIA	99,80	99,80
11/08/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,00	
11/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,00
			TOTAL DO DIA	430,00	430,00
15/08/2023	1.1.2.01.0025	ELISANGELA GONCALVES DIETER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,80	
15/08/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,80
			TOTAL DO DIA	99,80	99,80
25/08/2023	1.1.2.01.0027	AIRTON JOSE WIEDMER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
25/08/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
31/08/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.036,52	
31/08/2023	2.1.3.01.0122	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.036,52
31/08/2023	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	180,47	
31/08/2023	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		180,47
31/08/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	16,79	
31/08/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		16,79
			TOTAL DO DIA	2.233,78	2.233,78
			TOTAL DO MÊS	3.083,38	3.083,38
01/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/09/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
19/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.999,00	
19/09/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.999,00
19/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.099,00	
19/09/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.099,00
			TOTAL DO DIA	15.098,00	15.098,00
30/09/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	615,93	
30/09/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		615,93
			TOTAL DO DIA	615,93	615,93
			TOTAL DO MÊS	16.013,93	16.013,93
10/11/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.753,80	
10/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.753,80
			TOTAL DO DIA	1.753,80	1.753,80
13/11/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.513,75	
13/11/2023	2.1.3.01.0127	IRMAOS DALANEZE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.513,75
			TOTAL DO DIA	12.513,75	12.513,75
16/11/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.656,43	
16/11/2023	2.1.3.01.0124	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.656,43
			TOTAL DO DIA	2.656,43	2.656,43
21/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.000,00	
			TRANSPORTE	26.000,00	

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.000,00	
21/11/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.000,00
			TOTAL DO DIA	26.000,00	26.000,00
22/11/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.730,67	
22/11/2023	2.1.3.01.0128	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.730,67
			TOTAL DO DIA	1.730,67	1.730,67
28/11/2023	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	2.673,75	
28/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		2.673,75
			TOTAL DO DIA	2.673,75	2.673,75
30/11/2023	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	279,45	
30/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		279,45
30/11/2023	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	1.236,64	
30/11/2023	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.236,64
30/11/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	1.040,00	
30/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.040,00
			TOTAL DO DIA	2.556,09	2.556,09
			TOTAL DO MÊS	49.884,49	49.884,49
05/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	889,98	
05/12/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		889,98
05/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.357,19	
05/12/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.357,19
05/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.606,25	
05/12/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.606,25
			TOTAL DO DIA	10.853,42	10.853,42
06/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92.450,00	
06/12/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92.450,00
			TOTAL DO DIA	92.450,00	92.450,00
08/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.360,00	
08/12/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.360,00
			TOTAL DO DIA	18.360,00	18.360,00
12/12/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.996,23	
12/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.996,23
12/12/2023	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	554,34	
12/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		554,34
			TOTAL DO DIA	20.550,57	20.550,57
14/12/2023	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	1.445,55	
14/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		1.445,55
			TOTAL DO DIA	1.445,55	1.445,55
15/12/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.668,46	
15/12/2023	2.1.3.01.0129	BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.668,46
15/12/2023	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	115,00	
15/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		115,00
15/12/2023	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	405,49	
15/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		405,49
			TOTAL DO DIA	3.188,95	3.188,95
			TRANSPORTE		

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0003
Emissão: 09/04/2024
Hora: 10:16

Fls. 318
Proc. 1900
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179.999,99	
28/12/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179.999,99
			TOTAL DO DIA	179.999,99	179.999,99
31/12/2023	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	1.658,39	
31/12/2023	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.658,39
31/12/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	12.066,54	
31/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.066,54
31/12/2023	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Transporte de saldos	200.000,00	
31/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Transporte de saldos		200.000,00
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	Transporte de saldos	199.754,10	
31/12/2023	2.1.3.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	Transporte de saldos		199.754,10
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	Transporte de saldos	332.502,11	
31/12/2023	2.3.5.01.0006	LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUIZOS	Transporte de saldos		332.502,11
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023	5.473,58	
31/12/2023	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023		5.473,58
31/12/2023	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023	343.481,01	
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023		343.481,01
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023	13.739,26	
31/12/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023		13.739,26
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023	3.075,50	
31/12/2023	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023		3.075,50
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023	321.192,67	
31/12/2023	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023		321.192,67
31/12/2023	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023	321.192,67	
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 2023		321.192,67
			TOTAL DO DIA	1.754.135,83	1.754.135,83
			TOTAL DO MÊS	2.080.984,31	2.080.984,31

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0003

Fls. 319
Proc. 190
Rub.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**682.144,69D**	**587.266,87**	**227.653,61**	**1.041.757,95D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**682.144,69D**	**587.266,87**	**227.653,61**	**1.041.757,95D**
3	**DISPONÍVEL**	**10.119,55D**	**343.061,41**	**227.653,61**	**125.527,35D**
4	**CAIXA**	**10.119,55D**	**343.061,41**	**227.653,61**	**125.527,35D**
5	CAIXA GERAL	10.119,55D	343.061,41	227.653,61	125.527,35D
12	**CLIENTES**	**491.004,29D**	**419,60**	**0,00**	**491.423,89D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**491.004,29D**	**419,60**	**0,00**	**491.423,89D**
613	MONICA SIMAO	96,49D	0,00	0,00	96,49D
637	CAIQUE CARDOSO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
638	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	175.844,80D	0,00	0,00	175.844,80D
639	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	197.960,00D	0,00	0,00	197.960,00D
722	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	6.950,00D	0,00	0,00	6.950,00D
723	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	85.949,00D	0,00	0,00	85.949,00D
731	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	19.904,00D	0,00	0,00	19.904,00D
732	RUBENS CARNEIRO NISTICO	1.900,00D	0,00	0,00	1.900,00D
737	ANDERSON FABIANO SAVI	0,00	99,80	0,00	99,80D
738	ELISANGELA GONCALVES DIETER	0,00	99,80	0,00	99,80D
741	AIRTON JOSE WIEDMER	0,00	220,00	0,00	220,00D
53	**ESTOQUE**	**181.020,85D**	**243.785,86**	**0,00**	**424.806,71D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**181.020,85D**	**243.785,86**	**0,00**	**424.806,71D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	181.020,85D	243.785,86	0,00	424.806,71D
149	**PASSIVO**	**682.144,69C**	**1.196.929,89**	**1.556.543,15**	**1.041.757,95C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**149.888,48C**	**0,00**	**238.174,69**	**388.063,17C**
164	**FORNECEDORES**	**96.915,40C**	**0,00**	**221.359,93**	**318.275,33C**
165	**FORNECEDORES**	**96.915,40C**	**0,00**	**221.359,93**	**318.275,33C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	199.754,10	199.754,10C
621	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	1.799,00C	0,00	0,00	1.799,00C
629	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	2.938,99C	0,00	0,00	2.938,99C
630	AMERICANAS S.A	53.401,07C	0,00	0,00	53.401,07C
631	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5.160,90C	0,00	0,00	5.160,90C
633	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	3.998,50C	0,00	0,00	3.998,50C
645	LUCAS JOSE BENTO	959,00C	0,00	0,00	959,00C
646	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	387,90C	0,00	0,00	387,90C
647	E CAMPREGUER COMEX LTDA	538,56C	0,00	0,00	538,56C
648	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133,25C	0,00	0,00	133,25C
649	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	104,50C	0,00	0,00	104,50C
650	C. H. S. DELVALI LTDA	83,30C	0,00	0,00	83,30C
651	WSC MAGAZINE LTDA	259,78C	0,00	0,00	259,78C
652	EPS EMBALAGENS LTDA	69,50C	0,00	0,00	69,50C
654	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	497,00C	0,00	0,00	497,00C
658	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	345,51C	0,00	0,00	345,51C
660	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	159,00C	0,00	0,00	159,00C
661	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5.097,00C	0,00	0,00	5.097,00C
662	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963871	50,96C	0,00	0,00	50,96C
663	C. S. DELVALI LTDA	121,44C	0,00	0,00	121,44C
664	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	389,00C	0,00	0,00	389,00C
669	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,39C	0,00	0,00	485,39C
670	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	219,90C	0,00	0,00	219,90C
672	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	514,90C	0,00	0,00	514,90C
674	BOLINHA MAGICA	26,50C	0,00	0,00	26,50C
675	BONILHA BOOKS	199,00C	0,00	0,00	199,00C
680	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	319,00C	0,00	0,00	319,00C
681	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	310,00C	0,00	0,00	310,00C
682	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	509,20C	0,00	0,00	509,20C
683	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	403,60C	0,00	0,00	403,60C
684	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	95,70C	0,00	0,00	95,70C
686	SPORTS FIT BRASIL LTDA	297,00C	0,00	0,00	297,00C
692	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	378,00C	0,00	0,00	378,00C
701	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	630,00C	0,00	0,00	630,00C
706	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	139,00C	0,00	0,00	139,00C
710	A GOURMET UTILIDADES LTDA	132,95C	0,00	0,00	132,95C
713	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	78,90C	0,00	0,00	78,90C
714	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	143,60C	0,00	0,00	143,60C
716	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92,07C	0,00	0,00	92,07C
719	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	1.247,40C	0,00	0,00	1.247,40C
720	EDITORA SCHWARCZ S.A.	317,50C	0,00	0,00	317,50C
724	EBAZAR.COM.BR. LTDA	549,00C	0,00	0,00	549,00C
727	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5.835,00C	0,00	0,00	5.835,00C
728	METALURGICA AMAPA LTDA	7.497,63C	0,00	0,00	7.497,63C
735	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	2.036,52	2.036,52C
748	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	0,00	0,00	2.656,43	2.656,43C
752	IRMAOS DALANEZE LTDA	0,00	0,00	12.513,75	12.513,75C
753	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	0,00	0,00	1.730,67	1.730,67C

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
754	BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	0,00	0,00	2.668,46	2.668,46C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**52.973,08C**	**0,00**	**16.814,76**	**69.787,84C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**52.973,08C**	**0,00**	**16.814,76**	**69.787,84C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	46.466,00C	0,00	13.739,26	60.205,26C
526	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	6.507,08C	0,00	3.075,50	9.582,58C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**532.256,21C**	**1.196.929,89**	**1.318.368,46**	**653.694,78C**
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**532.256,21C**	**1.196.929,89**	**1.318.368,46**	**653.694,78C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**532.256,21C**	**1.196.929,89**	**1.318.368,46**	**653.694,78C**
266	LUCROS ACUMULADOS	532.256,21C	532.256,21	321.192,67	321.192,67C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	343.481,01	343.481,01	0,00
518	LUCRO DO PERIODO	0,00	321.192,67	321.192,67	0,00
795	LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUÍZOS	0,00	0,00	332.502,11	332.502,11C
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**8.549,08**	**8.549,08**	**0,00**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**8.549,08**	**8.549,08**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**5.473,58**	**5.473,58**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**5.473,58**	**5.473,58**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	5.473,58	5.473,58	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**3.075,50**	**3.075,50**	**0,00**
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**3.075,50**	**3.075,50**	**0,00**
527	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	3.075,50	3.075,50	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**357.220,27**	**357.220,27**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**357.220,27**	**357.220,27**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**343.481,01**	**343.481,01**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**343.481,01**	**343.481,01**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	343.481,01	343.481,01	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**13.739,26**	**13.739,26**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**13.739,26**	**13.739,26**	**0,00**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	13.739,26	13.739,26	0,00

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.041.757,95D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.041.757,95D**
DISPONÍVEL	**125.527,35D**
CAIXA	**125.527,35D**
CAIXA GERAL	125.527,35D
CLIENTES	**491.423,89D**
DUPLICATAS A RECEBER	**491.423,89D**
MONICA SIMAO	96,49D
CAIQUE CARDOSO	2.400,00D
CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	175.844,80D
CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	197.960,00D
CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	6.950,00D
CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	85.949,00D
CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	19.904,00D
RUBENS CARNEIRO NISTICO	1.900,00D
ANDERSON FABIANO SAVI	99,80D
ELISANGELA GONCALVES DIETER	99,80D
AIRTON JOSE WIEDMER	220,00D
ESTOQUE	**424.806,71D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**424.806,71D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	424.806,71D
PASSIVO	**1.041.757,95C**
PASSIVO CIRCULANTE	**388.063,17C**
FORNECEDORES	**318.275,33C**
FORNECEDORES	**318.275,33C**
FORNECEDORES DIVERSOS	199.754,10C
CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	1.799,00C
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	2.938,99C
AMERICANAS S.A	53.401,07C
ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5.160,90C
J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	3.998,50C
LUCAS JOSE BENTO	959,00C
RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	387,90C
E CAMPREGUER COMEX LTDA	538,56C
LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133,25C
MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	104,50C
C. H. S. DELVALI LTDA	83,30C
WSC MAGAZINE LTDA	259,78C
EPS EMBALAGENS LTDA	69,50C
CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	497,00C
PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	345,51C
JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	159,00C
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5.097,00C
CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	50,96C
C. S. DELVALI LTDA	121,44C
KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	389,00C
BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,39C
REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	219,90C
JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	514,90C
BOLINHA MAGICA	26,50C
BONILHA BOOKS	199,00C
A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	319,00C
NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	310,00C
MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	509,20C
LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	403,60C
B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	95,70C
SPORTS FIT BRASIL LTDA	297,00C
GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	378,00C
FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	630,00C
THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	139,00C
A GOURMET UTILIDADES LTDA	132,95C
DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	78,90C

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	143,60C
R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92,07C
INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	1.247,40C
EDITORA SCHWARCZ S.A.	317,50C
EBAZAR.COM.BR. LTDA	549,00C
MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5.835,00C
METALURGICA AMAPA LTDA	7.497,63C
VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.036,52C
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.656,43C
IRMAOS DALANEZE LTDA	12.513,75C
DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	1.730,67C
BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	2.668,46C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**69.787,84C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**69.787,84C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	60.205,26C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	9.582,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**653.694,78C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**653.694,78C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**653.694,78C**
LUCROS ACUMULADOS	321.192,67C
LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUÍZOS	332.502,11C

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	343.481,01	343.481,01
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(13.739,26)	(13.739,26)
RECEITA LÍQUIDA		329.741,75
LUCRO BRUTO		329.741,75
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.473,58)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(5.473,58)	(5.473,58)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(3.075,50)	(3.075,50)
RESULTADO OPERACIONAL		321.192,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		321.192,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		321.192,67

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 324

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	**ATIVO**	1
2	S	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	2
3	S	1.1.1	**DISPONÍVEL**	3
4	S	1.1.1.01	**CAIXA**	4
5		1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.0002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	4
8		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
551		1.1.1.02.0003	SICOOB	5
552		1.1.1.02.0004	ITAU	5
10	S	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	4
11		1.1.1.03.0001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	**CLIENTES**	3
13	S	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	4
504		1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
602		1.1.2.01.0002	LATICINIOS CALOGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
603		1.1.2.01.0003	ANDRE RODRIGUES DA PAIXÃO	5
604		1.1.2.01.0004	CRISTAULAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS	5
605		1.1.2.01.0005	CONTAR SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA	5
606		1.1.2.01.0006	FRIGORIFICO MAISA LTDA	5
607		1.1.2.01.0007	FRIGORIFICO MONTES CLAROS EIRELI	5
608		1.1.2.01.0008	HIPER CARNES IND. COM. EIRELI	5
609		1.1.2.01.0009	J AVELINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
610		1.1.2.01.0010	LATICINIOS PJ LTDA	5
611		1.1.2.01.0011	VENTURA LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	5
612		1.1.2.01.0012	LOJAS VITRINE LTDA	5
613		1.1.2.01.0013	MONICA SIMAO	5
617		1.1.2.01.0014	ANDREA SALES	5
637		1.1.2.01.0015	CAIQUE CARDOSO	5
638		1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	5
639		1.1.2.01.0017	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	5
722		1.1.2.01.0018	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	5
723		1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	5
730		1.1.2.01.0020	GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	5
731		1.1.2.01.0021	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	5
732		1.1.2.01.0022	RUBENS CARNEIRO NISTICO	5
736		1.1.2.01.0023	LUIZ NEY TODERO	5
737		1.1.2.01.0024	ANDERSON FABIANO SAVI	5
738		1.1.2.01.0025	ELISANGELA GONCALVES DIETER	5
740		1.1.2.01.0026	VENTUARTE C E S DE FOTO AMP;AMP;AMP;AMP;AMP;AMP;AMP;AMP;AMP	5
741		1.1.2.01.0027	AIRTON JOSE WIEDMER	5
742		1.1.2.01.0028	MAXXIMA DISTRIBUIDORA EIRELI -	5
743		1.1.2.01.0029	MUNICIPIO DE GUAXUPE	5
744		1.1.2.01.0030	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	5
745		1.1.2.01.0031	MAGALY DOLSAN DE ALMEIDA	5
746		1.1.2.01.0032	JOAO LEANDRO CHIODI	5
747		1.1.2.01.0033	CLEDISON ALMEIDA VASCONCELOS	5
750		1.1.2.01.0034	MUNICIPIO DE CATANDUVAS	5
759		1.1.2.01.0035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	5
760		1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	5
761		1.1.2.01.0037	MUNICIPIO DE VACARIA	5
762		1.1.2.01.0038	MUNICIPIO DE IGREJINHA	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
763		1.1.2.01.0039	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BANABUIU	5
764		1.1.2.01.0040	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	5
767		1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE ITAGUAI	5
16	**S**	1.1.2.02	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**4**
17	**S**	1.1.2.03	**CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	**4**
18	**S**	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**
19	**S**	1.1.3.01	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**4**
20	**S**	1.1.3.02	**TÍTULOS A RECEBER**	**4**
587		1.1.3.02.0001	ALUGUÉIS A RECEBER	5
21	**S**	1.1.3.03	**CHEQUES EM COBRANÇA**	**4**
22	**S**	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**4**
23	**S**	1.1.3.05	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**4**
24	**S**	1.1.3.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**4**
25		1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
529		1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
27	**S**	1.1.3.07	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	**4**
28	**S**	1.1.3.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**4**
29		1.1.3.08.0001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.0004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.0005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.0006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.0011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.0012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.0013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.0014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.0015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.0016	ISS A RECUPERAR	5
44	**S**	1.1.3.09	**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
45		1.1.3.09.0001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
556	**S**	1.1.3.10	**OUTROS ADIANTAMENTOS**	**4**
557		1.1.3.10.0001	OUTROS ADIANTAMENTOS	5
46	**S**	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**3**
47	**S**	1.1.4.01	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	**4**
48		1.1.4.01.0001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	**S**	1.1.4.03	**AÇÕES**	**4**
50	**S**	1.1.4.04	**DEBÊNTURES**	**4**
51		1.1.4.04.0001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.0002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	**3**
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4**
55		1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.0002	MATÉRIA-PRIMA	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 326
190
W

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
57		1.1.5.01.0003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59		1.1.5.01.0005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.0006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
520		1.1.5.01.0007	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	5
61	**S**	1.1.5.02	**ALMOXARIFADO**	**4**
62		1.1.5.02.0001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	**S**	1.1.5.03	**(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE**	**4**
521	**S**	1.1.5.04	**MERCADORIA DE TERCEIROS**	**4**
522		1.1.5.04.0001	MATÉRIA-PRIMA DE TERCEIROS	5
585		1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	5
65	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**3**
66	**S**	1.1.6.01	**DESPESAS DE MESES SEGUINTES**	**4**
67		1.1.6.01.0001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.0002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
69	**S**	1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**3**
70	**S**	1.2.1.01	**CLIENTES**	**4**
71		1.2.1.01.0001	DUPLICATAS A RECEBER	5
72		1.2.1.01.0002	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.0003	CLIENTE C	5
74		1.2.1.01.0005	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	5
75		1.2.1.01.0006	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
76	**S**	1.2.1.02	**OUTROS CRÉDITOS**	**4**
77		1.2.1.02.0001	TÍTULOS A RECEBER	5
78		1.2.1.02.0002	BANCOS CONTA VINCULADA	5
79		1.2.1.02.0003	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
80		1.2.1.02.0004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	5
81		1.2.1.02.0005	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
82		1.2.1.02.0006	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5
83		1.2.1.02.0007	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	5
84		1.2.1.02.0008	TRIBUTOS A RECUPERAR	5
85		1.2.1.02.0009	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	5
86		1.2.1.02.0010	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	5
88	**S**	1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**3**
89	**S**	1.2.2.01	**CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.**	**4**
90		1.2.2.01.0001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.2.01.0002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.2.01.0003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.2.01.0004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.2.01.0005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	**S**	1.2.2.02	**CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO**	**4**
96	**S**	1.2.2.03	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**4**
97	**S**	1.2.2.04	**PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS**	**4**
98		1.2.2.04.0001	FINOR	5
99		1.2.2.04.0002	FINAM	5
100	**S**	1.2.2.05	**IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO**	**4**
101	**S**	1.2.2.06	**OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**4**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
102		1.2.2.06.0001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.2.06.0002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	**S**	1.2.2.07	**(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
105		1.2.2.07.0001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.2.07.0002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.2.07.0003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.2.07.0004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.2.07.0005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.2.07.0006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	**S**	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**3**
112	**S**	1.2.3.01	**IMÓVEIS**	**4**
113		1.2.3.01.0001	TERRENOS	5
115		1.2.3.01.0002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.3.01.0002	EDIFICAÇÕES	5
590		1.2.3.01.0003	INSTALAÇÕES	5
116	**S**	1.2.3.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4**
117		1.2.3.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	**S**	1.2.3.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**4**
119		1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
588		1.2.3.03.0002	FERRAMENTAS	5
120	**S**	1.2.3.04	**VEÍCULOS**	**4**
121		1.2.3.04.0001	VEÍCULOS	5
122	**S**	1.2.3.05	**RECURSOS NATURAIS**	**4**
124	**S**	1.2.3.06	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**4**
125	**S**	1.2.3.07	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**4**
126		1.2.3.07.0001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	5
127		1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.3.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.3.07.0005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.3.07.0006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
589		1.2.3.07.0007	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	5
591		1.2.3.07.0008	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
502	**S**	1.2.4	**INTANGÍVEL**	**3**
123	**S**	1.2.4.01	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES**	**4**
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
382	**S**	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3**
151	**S**	2.1.1.01	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
152		2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	**S**	2.1.1.02	**EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO**	**4**
154	**S**	2.1.1.03	**FINANCIAMENTOS**	**4**
155		2.1.1.03.0001	FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	5
156	**S**	2.1.1.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
157	**S**	2.1.1.05	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
158	**S**	2.1.1.06	**ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO**	**4**
159	**S**	2.1.1.07	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
160	**S**	2.1.2	**DEBÊNTURES**	**3**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 328
Proc. 149
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
161	**S**	2.1.2.01	**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES**	**4**
162	**S**	2.1.2.02	**DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS**	**4**
163	**S**	2.1.2.03	**(-) DESÁGIO A APROPRIAR**	**4**
164	**S**	2.1.3	**FORNECEDORES**	**3**
165	**S**	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**4**
505		2.1.3.01.0001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.3.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	5
595		2.1.3.01.0003	BETEL QUIMICA COMERCIO E SERVICO LTDA	5
596		2.1.3.01.0004	GR INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	5
597		2.1.3.01.0005	GETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
598		2.1.3.01.0006	DINAMICA AGUARDENTE ALCOOL E TRANSPORTES LTDA	5
599		2.1.3.01.0007	QUIMICOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
600		2.1.3.01.0008	CELULOSE DISTRIBUIDORA LTDA	5
601		2.1.3.01.0009	INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	5
614		2.1.3.01.0010	GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	5
615		2.1.3.01.0011	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	5
616		2.1.3.01.0012	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	5
618		2.1.3.01.0013	MAULK COMERCIAL DE PRESENTES EIRELI	5
619		2.1.3.01.0014	S.M GUIMARAES EIRELI	5
620		2.1.3.01.0015	CASA ATIVA LTDA	5
621		2.1.3.01.0016	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	5
622		2.1.3.01.0017	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.	5
623		2.1.3.01.0018	RODTEC1INK COMERCIO E MANUT DE AUDIO E VIDEO LTDA	5
624		2.1.3.01.0019	COMERCIAL NAGASAKI LTDA	5
625		2.1.3.01.0020	POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	5
626		2.1.3.01.0021	RIBEIRO E LIMA COMERCIAL LTDA ME	5
627		2.1.3.01.0022	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	5
628		2.1.3.01.0023	SUBLIREDE DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5
629		2.1.3.01.0024	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	5
630		2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	5
631		2.1.3.01.0026	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5
632		2.1.3.01.0027	A POPULAR ARMARINHO LTDA	5
633		2.1.3.01.0028	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	5
634		2.1.3.01.0029	DISTRIVISA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA-FILIAL ES	5
635		2.1.3.01.0030	CSCCOMERCIAL SAO CRISTOVAO EIRELI	5
636		2.1.3.01.0031	OVLIA COMERCIAL LTDA	5
640		2.1.3.01.0032	BRUTU S COMERCIO IMP E EXP LTDA	5
641		2.1.3.01.0033	C. RICARDO CANDIDO MOVEIS - ME	5
642		2.1.3.01.0034	WILSON PEREIRA JUNIOR - ME	5
643		2.1.3.01.0035	JOAO GABRIEL VICENTE JERONIMO 47606783870	5
644		2.1.3.01.0036	G.O LEITE CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS	5
645		2.1.3.01.0037	LUCAS JOSE BENTO	5
646		2.1.3.01.0038	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	5
647		2.1.3.01.0039	E CAMPREGUER COMEX LTDA	5
648		2.1.3.01.0040	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	5
649		2.1.3.01.0041	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	5
650		2.1.3.01.0042	C. H. S. DELVALI LTDA	5
651		2.1.3.01.0043	WSC MAGAZINE LTDA	5
652		2.1.3.01.0044	EPS EMBALAGENS LTDA	5
653		2.1.3.01.0045	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.	5
654		2.1.3.01.0046	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	5
655		2.1.3.01.0047	SAULO FIGUEIREDO GUERRA	5
656		2.1.3.01.0048	ROSOTTI E ROSOTTI SEBO E LIVRARIA LTDA	5
657		2.1.3.01.0049	PROFIT ESPORTES EIRELI	5
658		2.1.3.01.0050	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5
659		2.1.3.01.0051	RODRIGO JESUS CORREA JINKINGS 30936680857	5
660		2.1.3.01.0052	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 329
Proc. 140
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
661	2.1.3.01.0053	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5
662	2.1.3.01.0054	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	5
663	2.1.3.01.0055	C. S. DELVALI LTDA	5
664	2.1.3.01.0056	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	5
665	2.1.3.01.0057	LEITURA INTERLAGOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
666	2.1.3.01.0058	SEBO PRUDENTE LTDA - ME	5
667	2.1.3.01.0059	DIEGO RODRIGO DE FREITAS	5
668	2.1.3.01.0060	LEITURA PARQUE SUL COMERCIO DE LIVROS E PAPELARIA LTDA	5
669	2.1.3.01.0061	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	5
670	2.1.3.01.0062	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	5
671	2.1.3.01.0063	MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA.	5
672	2.1.3.01.0064	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	5
673	2.1.3.01.0065	THIAGO FELIX OLIVEIRA 12051790620	5
674	2.1.3.01.0066	BOLINHA MAGICA	5
675	2.1.3.01.0067	BONILHA BOOKS	5
676	2.1.3.01.0068	TAVERNA DO REI COLECIONAVEIS E PRESENTES EIRELI	5
677	2.1.3.01.0069	LEITURA SHOPPING CIDADE LTDA	5
678	2.1.3.01.0070	PAPALEGUAS BRASIL DISTR DE LIVROS LTDA EPP	5
679	2.1.3.01.0071	LEITURA SP LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
680	2.1.3.01.0072	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5
681	2.1.3.01.0073	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	5
682	2.1.3.01.0074	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	5
683	2.1.3.01.0075	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
684	2.1.3.01.0076	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	5
685	2.1.3.01.0077	ULTIMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME	5
686	2.1.3.01.0078	SPORTS FIT BRASIL LTDA	5
687	2.1.3.01.0079	LEITURA TAUBATE COMERCIO DE LIVA	5
688	2.1.3.01.0080	PAULO LINDOMAR COSTA - ME	5
689	2.1.3.01.0081	UNIVERSO DO DANIEL COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS LTDA	5
690	2.1.3.01.0082	LEITURA TAGUATINGA LTDA	5
691	2.1.3.01.0083	EKENOX DISTRIBUIDORA COZINHA INDUSTRIAL LTDA	5
692	2.1.3.01.0084	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	5
693	2.1.3.01.0085	GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA	5
694	2.1.3.01.0086	FENISUL COMERCIO IMPORTACAO LTDA	5
695	2.1.3.01.0087	MB SHOPP COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
696	2.1.3.01.0088	LEITURA CAMPINAS D.PEDRO	5
697	2.1.3.01.0089	JOSE LUIZ TONETTO ME - SOLIVROS	5
698	2.1.3.01.0090	JOSE MARIO RUSSO-ME	5
699	2.1.3.01.0091	2ELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA	5
700	2.1.3.01.0092	ESPORTES 25 DE MARCO EIRELLI	5
701	2.1.3.01.0093	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	5
702	2.1.3.01.0094	BIANCA MELLO LOPES 30747612889	5
703	2.1.3.01.0095	MARIA RITA SCARABEL 02659227802	5
704	2.1.3.01.0096	HELLO KIDS BRINQUEDOS - EIRELLI	5
705	2.1.3.01.0097	R.B.E E-COMMERCE LTDA	5
706	2.1.3.01.0098	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	5
707	2.1.3.01.0099	F.K CHEAP STORE COMERCIAL - EIRELI	5
708	2.1.3.01.0100	FLCIO RODRIGUES	5
709	2.1.3.01.0101	MARCEL DA SILVA ZULIANI	5
710	2.1.3.01.0102	A GOURMET UTILIDADES LTDA	5
711	2.1.3.01.0103	LLGP COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS - EIRELI	5
712	2.1.3.01.0104	DIOGO JOSE DE SOUSA SILVA	5
713	2.1.3.01.0105	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	5
714	2.1.3.01.0106	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	5
715	2.1.3.01.0107	DIGITRON DISTRIBUIDORA TECNOLOGICAS LTDA	5
716	2.1.3.01.0108	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	5
717	2.1.3.01.0109	PLANETOON EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 330
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
718		2.1.3.01.0110	ELETROZEMA S/A	5
719		2.1.3.01.0111	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	5
720		2.1.3.01.0112	EDITORA SCHWARCZ S.A.	5
721		2.1.3.01.0113	FAVORITA DIGITAL LTDA	5
724		2.1.3.01.0114	EBAZAR.COM.BR. LTDA	5
725		2.1.3.01.0115	SOSEL - SOLUCOES EM SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
726		2.1.3.01.0116	GO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	5
727		2.1.3.01.0117	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5
728		2.1.3.01.0118	METALURGICA AMAPA LTDA	5
729		2.1.3.01.0119	REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	5
733		2.1.3.01.0120	SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
734		2.1.3.01.0121	MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	5
735		2.1.3.01.0122	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	5
739		2.1.3.01.0123	VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	5
748		2.1.3.01.0124	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	5
749		2.1.3.01.0125	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	5
751		2.1.3.01.0126	PEREIRA E SILVA ATACADISTA DE BELO HORIZONTE LTDA	5
752		2.1.3.01.0127	IRMAOS DALANEZE LTDA	5
753		2.1.3.01.0128	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	5
754		2.1.3.01.0129	BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	5
755		2.1.3.01.0130	MAGIC TOYS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5
756		2.1.3.01.0131	M.M.P.-MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	5
757		2.1.3.01.0132	USUAL BRINQUEDOS LTDA	5
758		2.1.3.01.0133	GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA	5
765		2.1.3.01.0134	LANDRICO MINAS LTDA	5
766		2.1.3.01.0135	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
768		2.1.3.01.0136	BRINQMUTTI IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA	5
168	**S**	2.1.3.02	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**4**
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
171		2.1.4.01.0001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.0005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.0011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.0012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.0014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.0016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.0017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.0018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.0019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.0020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.0021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.0022	FUNRURAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.0024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
526		2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

331
190

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
511		2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	5
512		2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	5
517		2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	5
525		2.1.5.01.0007	AUTONOMOS A PAGAR	5
584		2.1.5.01.0008	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**
191		2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.0003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
491		2.1.5.02.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
553		2.1.5.02.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
577		2.1.5.02.0006	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
578		2.1.5.02.0007	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL A RECOLHER	5
580		2.1.5.02.0008	ISS AUTONOMO A RECOLHER	5
193	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.0007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.0008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**
201	**S**	2.1.6.01	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**4**
554		2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202	**S**	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**
510		2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
528		2.1.6.02.0002	PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR	5
586		2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	5
203	**S**	2.1.6.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA**	**4**
204	**S**	2.1.6.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
205	**S**	2.1.6.05	**SEGUROS**	**4**
206	**S**	2.1.6.06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
207	**S**	2.1.7	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**3**
208	**S**	2.1.7.01	**DIVIDENDOS**	**4**
209		2.1.7.01.0001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	**S**	2.1.7.02	**PARTICIPAÇÕES**	**4**
212		2.1.7.02.0001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.0002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.0003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	**S**	2.1.7.03	**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
216		2.1.7.03.0001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
217	**S**	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**3**
218	**S**	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**4**
219		2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS	5
220		2.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	5
222		2.2.1.01.0003	BANCO FINASA S/A	5
221		2.2.1.01.0003	FINANCIAMENTOS	5
223		2.2.1.01.0004	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	5
225		2.2.1.01.0005	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
226		2.2.1.01.0006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	5
224		2.2.1.01.0007	TÍTULOS A PAGAR	5
227	**S**	2.2.1.02	**FORNECEDORES**	**4**
228		2.2.1.02.0001	FORNECEDORES	5
229		2.2.1.02.0002	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.02.0003	FORNECEDOR B	5
231		2.2.1.02.0004	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	5
232	**S**	2.2.1.03	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4**
233	**S**	2.2.1.03.0001	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**5**
234		2.2.1.03.0002	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.03.0003	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	**S**	2.2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
237	**S**	2.2.1.04.0001	**CONTAS A PAGAR**	**5**
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
244	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**4**
245		2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5
246	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
247		2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
249	**S**	2.3.2	**RESERVAS DE CAPITAL**	**3**
592	**S**	2.3.2.01	**RESERVAS DE CAPITAL**	**4**
251		2.3.2.01.0001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.0002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.0003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.0004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	**S**	2.3.3	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**	**3**
593	**S**	2.3.3.01	**RESERVA DE AVALIAÇÃO**	**4**
256		2.3.3.01.0001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.3.01.0002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	**S**	2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**3**
594	**S**	2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS**	**4**
259		2.3.4.01.0001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.4.01.0002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.4.01.0003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.4.01.0004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.4.01.0005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.4.01.0006	RESERVA LEGAL	5
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 333
Proc. 120
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
268		2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
518		2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	5
519		2.3.5.01.0005	(-) PREJUIZO DO PERIODO	5
795		2.3.5.01.0006	LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUÍZOS	5
269	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
500	**S**	3.1	**CUSTOS**	**2**
270	**S**	3.1.1	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
271	**S**	3.1.1.01	**MATERIAL APLICADO**	**4**
272		3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	**S**	3.1.1.02	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
274		3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.0003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.0005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.0006	INSS	5
280		3.1.1.02.0007	FGTS	5
281		3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.0010	PIS S/ FOLHA	5
583		3.1.1.02.0011	ESTAGIÁRIOS	5
283	**S**	3.1.2	**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
284	**S**	3.1.2.01	**MÃO-DE-OBRA INDIRETA**	**4**
285	**S**	3.1.2.02	**MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO**	**4**
287	**S**	3.1.2.03	**MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO**	**4**
286	**S**	3.1.2.04	**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**4**
288	**S**	3.1.2.05	**ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
289	**S**	3.1.2.06	**DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**	**4**
291		3.1.2.06.0001	DEPRECIAÇÃO	5
290	**S**	3.1.2.07	**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**	**4**
293	**S**	3.1.3	**CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS**	**3**
294	**S**	3.1.3.01	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
296	**S**	3.2.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**3**
297	**S**	3.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
298		3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.0004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.0005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.0006	INSS	5
304		3.2.1.01.0007	FGTS	5
305		3.2.1.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.0010	PIS S/ FOLHA	5
576		3.2.1.01.0011	PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	5
582		3.2.1.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
307	**S**	3.2.1.02	**COMISSÕES SOBRE VENDAS**	**4**
308		3.2.1.02.0001	COMISSÕES	5
309	**S**	3.2.1.03	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**4**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
310		3.2.1.03.0002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	**S**	3.2.1.04	**DESPESAS COM ENTREGA**	**4**
312		3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	**S**	3.2.1.05	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**4**
315		3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.0002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	5
319	**S**	3.2.1.06	**DESPESAS GERAIS**	**4**
320		3.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.0003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.0005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.0007	SEGUROS	5
513		3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
327	**S**	3.2.1.07	**PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS**	**4**
328		3.2.1.07.0001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
331		3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.0006	INSS	5
337		3.2.2.01.0007	FGTS	5
338		3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.0010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.0011	PIS S/ FOLHA	5
581		3.2.2.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
340	**S**	3.2.2.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
341		3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.0003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.0004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
346		3.2.2.03.0001	PIS	5
347		3.2.2.03.0002	COFINS	5
348		3.2.2.03.0003	IPTU	5
349		3.2.2.03.0004	IPVA	5
350		3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.0006	CPMF	5
352		3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	5
527		3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
579		3.2.2.03.0009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
353	**S**	3.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
354		3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.0003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.0005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.0011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.0013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	5
292		3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	5
555		3.2.2.04.0016	INTERNET	5
367	**S**	3.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
368		3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.0002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.0003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.0006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	**S**	3.2.2.06	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
377		3.2.2.06.0001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.0002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.0003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
514		3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	5
524		3.2.2.06.0005	AMOSTRAS GRATIS ENVIADAS	5
380	**S**	3.3	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
381	**S**	3.3.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
383	**S**	3.3.1.01	**RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST**	**4**
384		3.3.1.01.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	**S**	3.3.1.02	**RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.**	**4**
386		3.3.1.02.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.0003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.0004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	**S**	3.3.1.03	**RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.**	**4**
391		3.3.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	**S**	3.3.1.04	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE**	**4**
393		3.3.1.04.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.0002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.0003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	**S**	3.3.1.05	**PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
397		3.3.1.05.0001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.0002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
399		3.3.1.05.0003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
550		3.3.1.05.0004	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	5
400	**S**	3.3.1.06	**PERDAS**	**4**
401		3.3.1.06.0001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.0002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
406		4.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.0002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.0004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	**S**	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
523		4.1.1.02.0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5
413	**S**	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
414	**S**	4.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**4**
415		4.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.0002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.0004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	**S**	4.1.2.02	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**4**
420		4.1.2.02.0001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.0002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.0003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.0004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
425		4.1.2.03.0001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.0002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.0003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.0004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.0005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.2.03.0009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.0010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.0011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.0012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
516		4.1.2.03.0013	(-) ISS RETIDO	5
430	**S**	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**3**
431	**S**	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	**4**
432		4.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.0002	JUROS	5
434		4.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.0005	MULTA	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 337
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
436	**S**	4.1.3.02	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS**	**4**
437		4.1.3.02.0001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.0002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	**S**	4.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
440	**S**	4.1.4.01	**RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS**	**4**
441	**S**	4.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
442	**S**	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**3**
443	**S**	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	**4**
444		4.1.5.01.0001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.0003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.0005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
515		4.1.5.01.0006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
449	**S**	4.2	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
450	**S**	4.2.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
451	**S**	4.2.1.01	**RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM**	**4**
452		4.2.1.01.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	**S**	4.2.1.02	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**4**
454		4.2.1.02.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.0002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.0003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.0004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	**S**	4.2.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	**4**
459		4.2.1.03.0002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
462	**S**	5.1.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**3**
463	**S**	5.1.1.01	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**4**
464		5.1.1.01.0001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	**S**	5.1.2	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**3**
466	**S**	5.1.2.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**4**
467		5.1.2.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	**S**	5.1.3	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**3**
469	**S**	5.1.3.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
470		5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**
473		5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.0002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
530		6.1.1.01.0001	.	5
531		6.1.1.01.0001	.	5
532		6.1.1.01.0001	.	5
533		6.1.1.01.0001	.	5
534		6.1.1.01.0001	.	5
535		6.1.1.01.0001	.	5
536		6.1.1.01.0001	.	5
537		6.1.1.01.0001	.	5
538		6.1.1.01.0001	.	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04

Folha: 0024
Número livro: 0003

Fls. 338
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
539		6.1.1.01.0001	.	5
540		6.1.1.01.0001	.	5
541		6.1.1.01.0001	.	5
542		6.1.1.01.0001	.	5
543		6.1.1.01.0001	.	5
544		6.1.1.01.0001	.	5
545		6.1.1.01.0001	.	5
546		6.1.1.01.0001	.	5
547		6.1.1.01.0001	.	5
548		6.1.1.01.0001	.	5
549		6.1.1.01.0001	.	5
558		6.1.1.01.0001	.	5
559		6.1.1.01.0001	.	5
560		6.1.1.01.0001	.	5
561		6.1.1.01.0001	.	5
562		6.1.1.01.0001	.	5
563		6.1.1.01.0001	.	5
564		6.1.1.01.0001	.	5
565		6.1.1.01.0001	.	5
566		6.1.1.01.0001	.	5
567		6.1.1.01.0001	.	5
568		6.1.1.01.0001	.	5
569		6.1.1.01.0001	.	5
570		6.1.1.01.0001	.	5
571		6.1.1.01.0001	.	5
572		6.1.1.01.0001	.	5
573		6.1.1.01.0001	.	5
574		6.1.1.01.0001	.	5
575		6.1.1.01.0001	.	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 339
Proc. 190
Rub.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	3160105121-7
Nome Anterior:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	09/04/2024
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	08/08/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	Contador	089764

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/223.083-1 no dia 09/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 340
Proc. 140
Rub.

2023

GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI

RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA, Nº 229, OURO PRETO, BHTE – MG
CEP: 31.310-620
CNPJ: 42.376.992/0001-04

Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

ILC = 1.041.757,95/ 388.063,17= 2,68

Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{\text{(Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)}}$$

ILG = 1.041.757,95/ 388.063,17= 2,68

Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)}}$$

ISG = 1.041.757,95/ 388.063,17= 2,68

ALESSANDRO LIMA FONSECA:90517334615
Assinado de forma digital por ALESSANDRO LIMA FONSECA:90517334615
Dados: 2024.04.08 11:15:58 -03'00'

ALESSANDRO LIMA FONSECA

CONTADOR

Fls. 391
Proc. 190
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99776874 em 25/05/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/290.668-8	DABO

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Nire:	3160105121-7
CNPJ:	42.376.992/0001-04
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	28/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima Fonseca	89764/MG - O

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2023, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de maio de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/290.668-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. 342
Proc. 1990
Rub.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALESSANDRO LIMA FONSECA
REGISTRO.....	: MG-089764/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.173.346-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/11/2023 as 14:20:01.
Válido até: 25/02/2024.
Código de Controle: 632827.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Fls. 343
Proc. 190
Rub. 4/0

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ALESSANDRO LIMA FONSECA
REGISTRO..... :	MG-089764/O-7
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.173.346-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/11/2023 as 14:17:13.
Válido até: 31/12/2023.
Código de Controle: 811423.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Fls. 344
Proc. 190
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ALESSANDRO LIMA FONSECA
REGISTRO..... :	MG-089764/O-7
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.173.346-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 25/05/2023 as 14:37:43.
Válido até: 23/08/2023.
Código de Controle: 388684.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Fls. 395
Proc. 140 2023
Rub.

GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI

RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SA, Nº 229, OURO PRETO, BHTE – MG
CEP: 31.310-620
CNPJ: 42.376.992/0001-04

Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

ILC = 682.144,69/ 149.888,48= 4,55

Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

ILG = 682.144,69/ 149.888,48= 4,55

Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

ISG = 682.144,69/ 149.888,48= 4,55

ALESSANDRO LIMA FONSECA:90517334615

Assinado de forma digital por ALESSANDRO LIMA FONSECA:90517334615
Dados: 2023.05.25 14:16:37 -03'00'

ALESSANDRO LIMA FONSECA

CONTADOR

Fls. 346
Proc. 190
Rub.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	3160105121-7
Nome Anterior:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0040724250085		Inscrição Municipal:		13140450019
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/06/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	31
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	24/05/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima Fonseca	Contador	89764/MG - O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 24/05/2023
Hora: 11:42

Fls. 347
Proc. 190
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/01/2022	1.1.2.01.0013	MONICA SIMAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,49	
28/01/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96,49
			TOTAL DO DIA	96,49	96,49
29/01/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.195,83	
29/01/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.195,83
29/01/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.027,09	
29/01/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.027,09
29/01/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.258,93	
29/01/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.258,93
			TOTAL DO DIA	4.481,85	4.481,85
31/01/2022	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	8,30	
31/01/2022	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,30
			TOTAL DO DIA	8,30	8,30
			TOTAL DO MÊS	4.586,64	4.586,64
02/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
02/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
03/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,14	
03/02/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,14
03/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.354,84	
03/02/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.354,84
03/02/2022	1.1.2.01.0015	CAIQUE CARDOSO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
03/02/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	33.344,98	33.344,98
09/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.988,00	
09/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.988,00
09/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.490,00	
09/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.490,00
			TOTAL DO DIA	3.478,00	3.478,00
10/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.799,00	
10/02/2022	2.1.3.01.0016	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.799,00
10/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.273,00	
10/02/2022	2.1.3.01.0019	COMERCIAL NAGASAKI LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.273,00
10/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	606,89	
10/02/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		606,89
10/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.466,37	
10/02/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.466,37
10/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	673,27	
10/02/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		673,27
10/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	524,95	
10/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		524,95
10/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.240,47	
10/02/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.240,47
10/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.526,29	
10/02/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.526,29
			TOTAL DO DIA	50.110,24	50.110,24

TRANSPORTE

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,00	
11/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,00
11/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.580,00	
11/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.580,00
11/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.694,47	
11/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.694,47
11/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.998,50	
11/02/2022	2.1.3.01.0028	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.998,50
11/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,40	
11/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,40
			TOTAL DO DIA	17.634,37	17.634,37
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
			TRANSPORTE	12.936,00	12.320,00

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 349
Pr. 190
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.936,00	12.320,00
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
12/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
12/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
			TOTAL DO DIA	19.712,00	19.712,00
16/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
16/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
16/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.160,90	
16/02/2022	2.1.3.01.0026	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.160,90
			TOTAL DO DIA	5.510,90	5.510,90
17/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	512,06	
17/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		512,06
			TOTAL DO DIA	512,06	512,06
18/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.510,00	
18/02/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.510,00
18/02/2022	1.1.2.01.0017	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197.960,00	
18/02/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197.960,00
			TOTAL DO DIA	200.470,00	200.470,00
22/02/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.938,99	
22/02/2022	2.1.3.01.0024	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.938,99
			TOTAL DO DIA	2.938,99	2.938,99
24/02/2022	1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94.098,00	
24/02/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94.098,00
24/02/2022	1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.858,00	
24/02/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.858,00
			TOTAL DO DIA	102.956,00	102.956,00
28/02/2022	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	807,24	
			TRANSPORTE	807,24	

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	807,24	
28/02/2022	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		807,24
28/02/2022	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	3.689,94	
28/02/2022	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.689,94
28/02/2022	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	24.879,28	
28/02/2022	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		24.879,28
			TOTAL DO DIA	29.376,46	29.376,46
			TOTAL DO MÊS	467.044,00	467.044,00
10/03/2022	1.1.2.01.0018	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.427,50	
10/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.427,50
10/03/2022	1.1.2.01.0018	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.522,50	
10/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.522,50
			TOTAL DO DIA	6.950,00	6.950,00
12/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	911,79	
12/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		911,79
			TOTAL DO DIA	911,79	911,79
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,78	
15/03/2022	2.1.3.01.0043	WSC MAGAZINE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,78
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.699,00	
15/03/2022	2.1.3.01.0053	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.699,00
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.699,00	
15/03/2022	2.1.3.01.0053	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.699,00
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.417,91	
15/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.417,91
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,50	
15/03/2022	2.1.3.01.0078	SPORTS FIT BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,50
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,00	
15/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,00
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	534,75	
15/03/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		534,75
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.799,00	
15/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.799,00
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,95	
15/03/2022	2.1.3.01.0102	A GOURMET UTILIDADES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,95
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.774,47	
15/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.774,47
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.699,00	
15/03/2022	2.1.3.01.0053	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.699,00
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.228,10	
15/03/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.228,10
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.599,99	
15/03/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.599,99
15/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.214,98	
15/03/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.214,98
			TOTAL DO DIA	27.238,43	27.238,43
16/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.245,00	
16/03/2022	2.1.3.01.0019	COMERCIAL NAGASAKI LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.245,00
			TOTAL DO DIA	32.245,00	32.245,00

TRANSPORTE

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,50	
17/03/2022	2.1.3.01.0041	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,50
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,30	
17/03/2022	2.1.3.01.0042	C. H. S. DELVALI LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,30
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,50	
17/03/2022	2.1.3.01.0044	EPS EMBALAGENS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,50
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0046	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0046	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0046	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,51	
17/03/2022	2.1.3.01.0050	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,51
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0052	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0052	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,96	
17/03/2022	2.1.3.01.0054	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,96
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101,20	
17/03/2022	2.1.3.01.0055	C. S. DELVALI LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101,20
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	389,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0056	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		389,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,89	
17/03/2022	2.1.3.01.0061	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,89
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0061	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	219,90	
17/03/2022	2.1.3.01.0062	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		219,90
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	165,50	
17/03/2022	2.1.3.01.0064	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		165,50
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,70	
17/03/2022	2.1.3.01.0064	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,70
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,70	
17/03/2022	2.1.3.01.0064	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,70
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0067	BONILHA BOOKS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,50	
17/03/2022	2.1.3.01.0066	BOLINHA MAGICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,50
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,89	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,89
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,00	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,00
			TRANSPORTE	3.227,05	3.227,05

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.227,05	3.227,05
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	249,00	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		249,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0072	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,20	
17/03/2022	2.1.3.01.0074	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,20
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	403,60	
17/03/2022	2.1.3.01.0075	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		403,60
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,70	
17/03/2022	2.1.3.01.0076	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,70
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,50	
17/03/2022	2.1.3.01.0078	SPORTS FIT BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,50
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,89	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,89
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,03	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,03
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0084	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,90	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,90
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	152,50	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		152,50
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,10	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,10
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,30	
17/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,30
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,60	
17/03/2022	2.1.3.01.0106	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,60
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,07	
17/03/2022	2.1.3.01.0108	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,07
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,20	
17/03/2022	2.1.3.01.0111	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,20
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0111	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,50	
17/03/2022	2.1.3.01.0112	EDITORA SCHWARCZ S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,50
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,00	
17/03/2022	2.1.3.01.0084	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,00
17/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,20	
17/03/2022	2.1.3.01.0111	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,20
			TOTAL DO DIA	8.499,34	8.499,34
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,90	
18/03/2022	2.1.3.01.0038	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,90
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,56	
			TRANSPORTE	739,46	387,90

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0008
Número livro: 0002
Emissão: 24/05/2023
Hora: 11:42

Fls. 353
Livro 190
Data

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	739,46	387,90
18/03/2022	2.1.3.01.0039	E CAMPREGUER COMEX LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,56
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,25	
18/03/2022	2.1.3.01.0040	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133,25
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	267,93	
18/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		267,93
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,00	
18/03/2022	2.1.3.01.0073	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,00
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,44	
18/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,44
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
18/03/2022	2.1.3.01.0093	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,90	
18/03/2022	2.1.3.01.0105	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,90
18/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53,92	
18/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53,92
			TOTAL DO DIA	2.349,90	2.349,90
21/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,00	
21/03/2022	2.1.3.01.0098	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139,00
			TOTAL DO DIA	139,00	139,00
22/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
22/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
22/03/2022	1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.754,00	
22/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.754,00
22/03/2022	1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.040,00	
22/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.040,00
22/03/2022	1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.286,00	
22/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.286,00
22/03/2022	1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.714,00	
22/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.714,00
			TOTAL DO DIA	79.394,00	79.394,00
23/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,00	
23/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,00
23/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,00	
23/03/2022	2.1.3.01.0039	E CAMPREGUER COMEX LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,00
23/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
23/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
23/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.600,00	
23/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.600,00
23/03/2022	1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88.268,00	
23/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88.268,00
23/03/2022	1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.012,00	
23/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.012,00
23/03/2022	1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.171,50	
23/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.171,50
			TRANSPORTE	114.887,50	114.887,50

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	114.887,50	114.887,50
23/03/2022	1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.114,80	
23/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.114,80
			TOTAL DO DIA	134.002,30	134.002,30
24/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
24/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
24/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,60	
24/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,60
24/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,50	
24/03/2022	2.1.3.01.0061	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,50
24/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173,00	
24/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173,00
24/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173,00	
24/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173,00
24/03/2022	1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.683,50	
24/03/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.683,50
			TOTAL DO DIA	32.448,60	32.448,60
25/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	959,00	
25/03/2022	2.1.3.01.0037	LUCAS JOSE BENTO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		959,00
25/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,24	
25/03/2022	2.1.3.01.0055	C. S. DELVALI LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,24
25/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.298,00	
25/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.298,00
			TOTAL DO DIA	3.277,24	3.277,24
31/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.396,00	
31/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.396,00
31/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.396,00	
31/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.396,00
31/03/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.198,00	
31/03/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.198,00
31/03/2022	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	435,56	
31/03/2022	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		435,56
31/03/2022	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	1.059,93	
31/03/2022	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.059,93
31/03/2022	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	19.268,40	
31/03/2022	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19.268,40
			TOTAL DO DIA	41.753,89	41.753,89
			TOTAL DO MÊS	369.209,49	369.209,49
05/04/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.400,00	
05/04/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.400,00
			TOTAL DO DIA	8.400,00	8.400,00
06/04/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.280,00	
06/04/2022	2.1.3.01.0019	COMERCIAL NAGASAKI LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.280,00
			TOTAL DO DIA	3.280,00	3.280,00
12/04/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.199,20	
12/04/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.199,20
12/04/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,10	
			TRANSPORTE	1.451,30	1.199,20

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0010
Número livro: 0002
Emissão: 24/05/2023
Hora: 11:42

Fls. 355
Liv. 190
Ass. [illegible]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.451,30	1.199,20
12/04/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,10
12/04/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131,75	
12/04/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		131,75
12/04/2022	1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.919,00	
12/04/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.919,00
			TOTAL DO DIA	10.502,05	10.502,05
14/04/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,00	
14/04/2022	2.1.3.01.0114	EBAZAR.COM.BR. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,00
			TOTAL DO DIA	549,00	549,00
30/04/2022	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	87,75	
30/04/2022	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		87,75
30/04/2022	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	684,92	
30/04/2022	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		684,92
			TOTAL DO DIA	772,67	772,67
			TOTAL DO MÊS	23.503,72	23.503,72
09/05/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	12.345,00	
09/05/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		12.345,00
			TOTAL DO DIA	12.345,00	12.345,00
10/05/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	8.400,00	
10/05/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		8.400,00
			TOTAL DO DIA	8.400,00	8.400,00
13/05/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.835,00	
13/05/2022	2.1.3.01.0117	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.835,00
13/05/2022	1.1.2.01.0021	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.904,00	
13/05/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.904,00
			TOTAL DO DIA	25.739,00	25.739,00
18/05/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.497,63	
18/05/2022	2.1.3.01.0118	METALURGICA AMAPA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.497,63
			TOTAL DO DIA	7.497,63	7.497,63
19/05/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.364,98	
19/05/2022	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.364,98
19/05/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.370,00	
19/05/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.370,00
			TOTAL DO DIA	3.734,98	3.734,98
20/05/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.499,00	
20/05/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.499,00
			TOTAL DO DIA	2.499,00	2.499,00
26/05/2022	1.1.2.01.0022	RUBENS CARNEIRO NISTICO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,00	
26/05/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.900,00
			TOTAL DO DIA	1.900,00	1.900,00
31/05/2022	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	426,66	
31/05/2022	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		426,66
31/05/2022	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	1.625,10	
			TRANSPORTE	2.051,76	426,66

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0011
Número livro: 0002
Emissão: 24/05/2023
Hora: 11:42

Fls. 356
Doc. 190
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.051,76	426,66
31/05/2022	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.625,10
			TOTAL DO DIA	2.051,76	2.051,76
			TOTAL DO MÊS	64.167,37	64.167,37
31/12/2022	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	APURAÇAO DE RESULTADO	87.125,00	
31/12/2022	1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	APURAÇAO DE RESULTADO		87.125,00
31/12/2022	2.1.3.01.0019	COMERCIAL NAGASAKI LTDA	APURAÇAO DE RESULTADO	67.798,00	
31/12/2022	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇAO DE RESULTADO		67.798,00
31/12/2022	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22	585.229,29	
31/12/2022	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22		585.229,29
31/12/2022	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22	46.466,00	
31/12/2022	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22		46.466,00
31/12/2022	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22	6.507,08	
31/12/2022	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22		6.507,08
31/12/2022	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22	532.256,21	
31/12/2022	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22		532.256,21
31/12/2022	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22	532.256,21	
31/12/2022	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/22		532.256,21
			TOTAL DO DIA	1.857.637,79	1.857.637,79
			TOTAL DO MÊS	1.857.637,79	1.857.637,79

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0012
Número livro: 0002

Fls. 857
Proc. 190
Rub.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**0,00**	**962.663,14**	**280.518,45**	**682.144,69D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**962.663,14**	**280.518,45**	**682.144,69D**
3	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**114.970,00**	**104.850,45**	**10.119,55D**
4	**CAIXA**	**0,00**	**114.970,00**	**104.850,45**	**10.119,55D**
5	CAIXA GERAL	0,00	114.970,00	104.850,45	10.119,55D
12	**CLIENTES**	**0,00**	**578.129,29**	**87.125,00**	**491.004,29D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**578.129,29**	**87.125,00**	**491.004,29D**
613	MONICA SIMAO	0,00	96,49	0,00	96,49D
637	CAIQUE CARDOSO	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00D
638	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	0,00	175.844,80	0,00	175.844,80D
639	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	0,00	197.960,00	0,00	197.960,00D
722	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	0,00	6.950,00	0,00	6.950,00D
723	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	0,00	173.074,00	87.125,00	85.949,00D
731	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	0,00	19.904,00	0,00	19.904,00D
732	RUBENS CARNEIRO NISTICO	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00D
53	**ESTOQUE**	**0,00**	**269.563,85**	**88.543,00**	**181.020,85D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**0,00**	**269.563,85**	**88.543,00**	**181.020,85D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	269.563,85	88.543,00	181.020,85D
149	**PASSIVO**	**0,00**	**1.185.283,50**	**1.867.428,19**	**682.144,69C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**67.798,00**	**217.686,48**	**149.888,48C**
164	**FORNECEDORES**	**0,00**	**67.798,00**	**164.713,40**	**96.915,40C**
165	**FORNECEDORES**	**0,00**	**67.798,00**	**164.713,40**	**96.915,40C**
621	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	0,00	0,00	1.799,00	1.799,00C
624	COMERCIAL NAGASAKI LTDA	0,00	67.798,00	67.798,00	0,00
629	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	0,00	0,00	2.938,99	2.938,99C
630	AMERICANAS S.A	0,00	0,00	53.401,07	53.401,07C
631	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	0,00	0,00	5.160,90	5.160,90C
633	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	0,00	0,00	3.998,50	3.998,50C
645	LUCAS JOSE BENTO	0,00	0,00	959,00	959,00C
646	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	0,00	0,00	387,90	387,90C
647	E CAMPREGUER COMEX LTDA	0,00	0,00	538,56	538,56C
648	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	0,00	0,00	133,25	133,25C
649	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	0,00	0,00	104,50	104,50C
650	C. H. S. DELVALI LTDA	0,00	0,00	83,30	83,30C
651	WSC MAGAZINE LTDA	0,00	0,00	259,78	259,78C
652	EPS EMBALAGENS LTDA	0,00	0,00	69,50	69,50C
654	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	0,00	0,00	497,00	497,00C
658	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	0,00	345,51	345,51C
660	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	0,00	0,00	159,00	159,00C
661	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	0,00	0,00	5.097,00	5.097,00C
662	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	0,00	0,00	50,96	50,96C
663	C. S. DELVALI LTDA	0,00	0,00	121,44	121,44C
664	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	0,00	0,00	389,00	389,00C
669	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	0,00	0,00	485,39	485,39C
670	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	0,00	0,00	219,90	219,90C
672	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	0,00	0,00	514,90	514,90C
674	BOLINHA MAGICA	0,00	0,00	26,50	26,50C
675	BONILHA BOOKS	0,00	0,00	199,00	199,00C
680	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,00	0,00	319,00	319,00C
681	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	0,00	0,00	310,00	310,00C
682	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	0,00	0,00	509,20	509,20C
683	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	0,00	0,00	403,60	403,60C
684	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	0,00	0,00	95,70	95,70C
686	SPORTS FIT BRASIL LTDA	0,00	0,00	297,00	297,00C
692	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	0,00	0,00	378,00	378,00C
701	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	0,00	0,00	630,00	630,00C
706	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	0,00	0,00	139,00	139,00C
710	A GOURMET UTILIDADES LTDA	0,00	0,00	132,95	132,95C
713	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	0,00	0,00	78,90	78,90C
714	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	0,00	0,00	143,60	143,60C
716	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	0,00	0,00	92,07	92,07C
719	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	0,00	0,00	1.247,40	1.247,40C
720	EDITORA SCHWARCZ S.A.	0,00	0,00	317,50	317,50C
724	EBAZAR.COM.BR. LTDA	0,00	0,00	549,00	549,00C
727	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	0,00	0,00	5.835,00	5.835,00C
728	METALURGICA AMAPA LTDA	0,00	0,00	7.497,63	7.497,63C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**52.973,08**	**52.973,08C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**0,00**	**52.973,08**	**52.973,08C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	46.466,00	46.466,00C
526	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	0,00	0,00	6.507,08	6.507,08C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**1.117.485,50**	**1.649.741,71**	**532.256,21C**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0013
Número livro: 0002

Fls. 358
Proc. 190
Rub.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**1.117.485,50**	**1.649.741,71**	**532.256,21C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**1.117.485,50**	**1.649.741,71**	**532.256,21C**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	532.256,21	532.256,21C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	585.229,29	585.229,29	0,00
518	LUCRO DO PERIODO	0,00	532.256,21	532.256,21	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**6.507,08**	**6.507,08**	**0,00**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**6.507,08**	**6.507,08**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**6.507,08**	**6.507,08**	**0,00**
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**6.507,08**	**6.507,08**	**0,00**
527	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	6.507,08	6.507,08	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**631.695,29**	**631.695,29**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**631.695,29**	**631.695,29**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**585.229,29**	**585.229,29**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**585.229,29**	**585.229,29**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	585.229,29	585.229,29	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**46.466,00**	**46.466,00**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**46.466,00**	**46.466,00**	**0,00**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	46.466,00	46.466,00	0,00

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 359
Proc. 140
Rub.

Empresa: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0014
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**682.144,69D**
ATIVO CIRCULANTE	**682.144,69D**
DISPONÍVEL	**10.119,55D**
CAIXA	**10.119,55D**
CAIXA GERAL	10.119,55D
CLIENTES	**491.004,29D**
DUPLICATAS A RECEBER	**491.004,29D**
MONICA SIMAO	96,49D
CAIQUE CARDOSO	2.400,00D
CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	175.844,80D
CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	197.960,00D
CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	6.950,00D
CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	85.949,00D
CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	19.904,00D
RUBENS CARNEIRO NISTICO	1.900,00D
ESTOQUE	**181.020,85D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**181.020,85D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	181.020,85D
PASSIVO	**682.144,69C**
PASSIVO CIRCULANTE	**149.888,48C**
FORNECEDORES	**96.915,40C**
FORNECEDORES	**96.915,40C**
CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	1.799,00C
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	2.938,99C
AMERICANAS S.A	53.401,07C
ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5.160,90C
J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	3.998,50C
LUCAS JOSE BENTO	959,00C
RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	387,90C
E CAMPREGUER COMEX LTDA	538,56C
LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133,25C
MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	104,50C
C. H. S. DELVALI LTDA	83,30C
WSC MAGAZINE LTDA	259,78C
EPS EMBALAGENS LTDA	69,50C
CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	497,00C
PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	345,51C
JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	159,00C
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5.097,00C
CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	50,96C
C. S. DELVALI LTDA	121,44C
KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	389,00C
BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,39C
REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	219,90C
JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	514,90C
BOLINHA MAGICA	26,50C
BONILHA BOOKS	199,00C
A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	319,00C
NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	310,00C
MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	509,20C
LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	403,60C
B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	95,70C
SPORTS FIT BRASIL LTDA	297,00C
GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	378,00C
FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	630,00C
THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	139,00C
A GOURMET UTILIDADES LTDA	132,95C
DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	78,90C
FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	143,60C
R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92,07C
INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	1.247,40C
EDITORA SCHWARCZ S.A.	317,50C

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
EBAZAR.COM.BR. LTDA	549,00C
MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5.835,00C
METALURGICA AMAPA LTDA	7.497,63C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**52.973,08C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**52.973,08C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	46.466,00C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	6.507,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**532.256,21C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**532.256,21C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**532.256,21C**
LUCROS ACUMULADOS	532.256,21C

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	585.229,29	585.229,29
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(46.466,00)	(46.466,00)
RECEITA LÍQUIDA		538.763,29
LUCRO BRUTO		538.763,29
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(6.507,08)	(6.507,08)
RESULTADO OPERACIONAL		532.256,21
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		532.256,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		532.256,21

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.0002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
551		1.1.1.02.0003	SICOOB	5
552		1.1.1.02.0004	ITAU	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.0001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504		1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
602		1.1.2.01.0002	LATICINIOS CALOGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
603		1.1.2.01.0003	ANDRE RODRIGUES DA PAIXÃO	5
604		1.1.2.01.0004	CRISTAULAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS	5
605		1.1.2.01.0005	CONTAR SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA	5
606		1.1.2.01.0006	FRIGORIFICO MAISA LTDA	5
607		1.1.2.01.0007	FRIGORIFICO MONTES CLAROS EIRELI	5
608		1.1.2.01.0008	HIPER CARNES IND. COM. EIRELI	5
609		1.1.2.01.0009	J AVELINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
610		1.1.2.01.0010	LATICINIOS PJ LTDA	5
611		1.1.2.01.0011	VENTURA LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	5
612		1.1.2.01.0012	LOJAS VITRINE LTDA	5
613		1.1.2.01.0013	MONICA SIMAO	5
617		1.1.2.01.0014	ANDREA SALES	5
637		1.1.2.01.0015	CAIQUE CARDOSO	5
638		1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	5
639		1.1.2.01.0017	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	5
722		1.1.2.01.0018	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	5
723		1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	5
730		1.1.2.01.0020	GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	5
731		1.1.2.01.0021	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	5
732		1.1.2.01.0022	RUBENS CARNEIRO NISTICO	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
587		1.1.3.02.0001	ALUGUÉIS A RECEBER	5
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
529		1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
27	**S**	1.1.3.07	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	**4**
28	**S**	1.1.3.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**4**
29		1.1.3.08.0001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.0004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.0005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.0006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.0011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.0012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.0013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.0014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.0015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.0016	ISS A RECUPERAR	5
44	**S**	1.1.3.09	**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
45		1.1.3.09.0001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
556	**S**	1.1.3.10	**OUTROS ADIANTAMENTOS**	**4**
557		1.1.3.10.0001	OUTROS ADIANTAMENTOS	5
46	**S**	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**3**
47	**S**	1.1.4.01	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	**4**
48		1.1.4.01.0001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	**S**	1.1.4.03	**AÇÕES**	**4**
50	**S**	1.1.4.04	**DEBÊNTURES**	**4**
51		1.1.4.04.0001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.0002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	**3**
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4**
55		1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.0002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.0003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59		1.1.5.01.0005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.0006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
520		1.1.5.01.0007	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	5
61	**S**	1.1.5.02	**ALMOXARIFADO**	**4**
62		1.1.5.02.0001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	**S**	1.1.5.03	**(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE**	**4**
521	**S**	1.1.5.04	**MERCADORIA DE TERCEIROS**	**4**
522		1.1.5.04.0001	MATÉRIA-PRIMA DE TERCEIROS	5
585		1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	5
65	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**3**
66	**S**	1.1.6.01	**DESPESAS DE MESES SEGUINTES**	**4**
67		1.1.6.01.0001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
68		1.1.6.01.0002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
69	**S**	1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**3**
70	**S**	1.2.1.01	**CLIENTES**	**4**
71		1.2.1.01.0001	DUPLICATAS A RECEBER	5
72		1.2.1.01.0002	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.0003	CLIENTE C	5
74		1.2.1.01.0005	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	5
75		1.2.1.01.0006	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
76	**S**	1.2.1.02	**OUTROS CRÉDITOS**	**4**
77		1.2.1.02.0001	TÍTULOS A RECEBER	5
78		1.2.1.02.0002	BANCOS CONTA VINCULADA	5
79		1.2.1.02.0003	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
80		1.2.1.02.0004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	5
81		1.2.1.02.0005	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
82		1.2.1.02.0006	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5
83		1.2.1.02.0007	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	5
84		1.2.1.02.0008	TRIBUTOS A RECUPERAR	5
85		1.2.1.02.0009	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	5
86		1.2.1.02.0010	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	5
88	**S**	1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**3**
89	**S**	1.2.2.01	**CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.**	**4**
90		1.2.2.01.0001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.2.01.0002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.2.01.0003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.2.01.0004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.2.01.0005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	**S**	1.2.2.02	**CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO**	**4**
96	**S**	1.2.2.03	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**4**
97	**S**	1.2.2.04	**PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS**	**4**
98		1.2.2.04.0001	FINOR	5
99		1.2.2.04.0002	FINAM	5
100	**S**	1.2.2.05	**IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO**	**4**
101	**S**	1.2.2.06	**OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**4**
102		1.2.2.06.0001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.2.06.0002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	**S**	1.2.2.07	**(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
105		1.2.2.07.0001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.2.07.0002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.2.07.0003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.2.07.0004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.2.07.0005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.2.07.0006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	**S**	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**3**
112	**S**	1.2.3.01	**IMÓVEIS**	**4**
113		1.2.3.01.0001	TERRENOS	5
115		1.2.3.01.0002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.3.01.0002	EDIFICAÇÕES	5
590		1.2.3.01.0003	INSTALAÇÕES	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
116	**S**	1.2.3.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4**
117		1.2.3.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	**S**	1.2.3.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**4**
119		1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
588		1.2.3.03.0002	FERRAMENTAS	5
120	**S**	1.2.3.04	**VEÍCULOS**	**4**
121		1.2.3.04.0001	VEÍCULOS	5
122	**S**	1.2.3.05	**RECURSOS NATURAIS**	**4**
124	**S**	1.2.3.06	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**4**
125	**S**	1.2.3.07	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**4**
126		1.2.3.07.0001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	5
127		1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.3.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.3.07.0005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.3.07.0006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
589		1.2.3.07.0007	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	5
591		1.2.3.07.0008	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
502	**S**	1.2.4	**INTANGÍVEL**	**3**
123	**S**	1.2.4.01	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES**	**4**
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
382	**S**	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3**
151	**S**	2.1.1.01	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
152		2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	**S**	2.1.1.02	**EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO**	**4**
154	**S**	2.1.1.03	**FINANCIAMENTOS**	**4**
155		2.1.1.03.0001	FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	5
156	**S**	2.1.1.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
157	**S**	2.1.1.05	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
158	**S**	2.1.1.06	**ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO**	**4**
159	**S**	2.1.1.07	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
160	**S**	2.1.2	**DEBÊNTURES**	**3**
161	**S**	2.1.2.01	**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES**	**4**
162	**S**	2.1.2.02	**DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS**	**4**
163	**S**	2.1.2.03	**(-) DESÁGIO A APROPRIAR**	**4**
164	**S**	2.1.3	**FORNECEDORES**	**3**
165	**S**	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**4**
505		2.1.3.01.0001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.3.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	5
595		2.1.3.01.0003	BETEL QUIMICA COMERCIO E SERVICO LTDA	5
596		2.1.3.01.0004	GR INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	5
597		2.1.3.01.0005	GETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
598		2.1.3.01.0006	DINAMICA AGUARDENTE ALCOOL E TRANSPORTES LTDA	5
599		2.1.3.01.0007	QUIMICOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
600		2.1.3.01.0008	CELULOSE DISTRIBUIDORA LTDA	5
601		2.1.3.01.0009	INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	5
614		2.1.3.01.0010	GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	5
615		2.1.3.01.0011	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	5
616		2.1.3.01.0012	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	5
618		2.1.3.01.0013	MAULK COMERCIAL DE PRESENTES EIRELI	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
619	2.1.3.01.0014	S.M GUIMARAES EIRELI	5
620	2.1.3.01.0015	CASA ATIVA LTDA	5
621	2.1.3.01.0016	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	5
622	2.1.3.01.0017	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.	5
623	2.1.3.01.0018	RODTECLINK COMERCIO E MANUT DE AUDIO E VIDEO LTDA	5
624	2.1.3.01.0019	COMERCIAL NAGASAKI LTDA	5
625	2.1.3.01.0020	POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	5
626	2.1.3.01.0021	RIBEIRO E LIMA COMERCIAL LTDA ME	5
627	2.1.3.01.0022	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	5
628	2.1.3.01.0023	SUBLIREDE DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5
629	2.1.3.01.0024	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	5
630	2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	5
631	2.1.3.01.0026	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5
632	2.1.3.01.0027	A POPULAR ARMARINHO LTDA	5
633	2.1.3.01.0028	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	5
634	2.1.3.01.0029	DISTRIVISA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA-FILIAL ES	5
635	2.1.3.01.0030	CSCCOMERCIAL SAO CRISTOVAO EIRELI	5
636	2.1.3.01.0031	OVLIA COMERCIAL LTDA	5
640	2.1.3.01.0032	BRUTU S COMERCIO IMP E EXP LTDA	5
641	2.1.3.01.0033	C. RICARDO CANDIDO MOVEIS - ME	5
642	2.1.3.01.0034	WILSON PEREIRA JUNIOR - ME	5
643	2.1.3.01.0035	JOAO GABRIEL VICENTE JERONIMO 47606783870	5
644	2.1.3.01.0036	G.O LEITE CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS	5
645	2.1.3.01.0037	LUCAS JOSE BENTO	5
646	2.1.3.01.0038	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	5
647	2.1.3.01.0039	E CAMPREGUER COMEX LTDA	5
648	2.1.3.01.0040	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	5
649	2.1.3.01.0041	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	5
650	2.1.3.01.0042	C. H. S. DELVALI LTDA	5
651	2.1.3.01.0043	WSC MAGAZINE LTDA	5
652	2.1.3.01.0044	EPS EMBALAGENS LTDA	5
653	2.1.3.01.0045	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.	5
654	2.1.3.01.0046	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	5
655	2.1.3.01.0047	SAULO FIGUEIREDO GUERRA	5
656	2.1.3.01.0048	ROSOTTI E ROSOTTI SEBO E LIVRARIA LTDA	5
657	2.1.3.01.0049	PROFIT ESPORTES EIRELI	5
658	2.1.3.01.0050	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5
659	2.1.3.01.0051	RODRIGO JESUS CORREA JINKINGS 30936680857	5
660	2.1.3.01.0052	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	5
661	2.1.3.01.0053	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5
662	2.1.3.01.0054	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	5
663	2.1.3.01.0055	C. S. DELVALI LTDA	5
664	2.1.3.01.0056	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	5
665	2.1.3.01.0057	LEITURA INTERLAGOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
666	2.1.3.01.0058	SEBO PRUDENTE LTDA - ME	5
667	2.1.3.01.0059	DIEGO RODRIGO DE FREITAS	5
668	2.1.3.01.0060	LEITURA PARQUE SUL COMERCIO DE LIVROS E PAPELARIA LTDA	5
669	2.1.3.01.0061	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	5
670	2.1.3.01.0062	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	5
671	2.1.3.01.0063	MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA.	5
672	2.1.3.01.0064	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	5
673	2.1.3.01.0065	THIAGO FELIX OLIVEIRA 12051790620	5
674	2.1.3.01.0066	BOLINHA MAGICA	5
675	2.1.3.01.0067	BONILHA BOOKS	5
676	2.1.3.01.0068	TAVERNA DO REI COLECIONAVEIS E PRESENTES EIRELI	5
677	2.1.3.01.0069	LEITURA SHOPPING CIDADE LTDA	5
678	2.1.3.01.0070	PAPALEGUAS BRASIL DISTR DE LIVROS LTDA EPP	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 362
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
679		2.1.3.01.0071	LEITURA SP LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
680		2.1.3.01.0072	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5
681		2.1.3.01.0073	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	5
682		2.1.3.01.0074	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	5
683		2.1.3.01.0075	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
684		2.1.3.01.0076	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	5
685		2.1.3.01.0077	ULTIMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME	5
686		2.1.3.01.0078	SPORTS FIT BRASIL LTDA	5
687		2.1.3.01.0079	LEITURA TAUBATE COMERCIO DE LIVA	5
688		2.1.3.01.0080	PAULO LINDOMAR COSTA - ME	5
689		2.1.3.01.0081	UNIVERSO DO DANIEL COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS LTDA	5
690		2.1.3.01.0082	LEITURA TAGUATINGA LTDA	5
691		2.1.3.01.0083	EKENOX DISTRIBUIDORA COZINHA INDUSTRIAL LTDA	5
692		2.1.3.01.0084	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	5
693		2.1.3.01.0085	GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA	5
694		2.1.3.01.0086	FENISUL COMERCIO IMPORTACAO LTDA	5
695		2.1.3.01.0087	MB SHOPP COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
696		2.1.3.01.0088	LEITURA CAMPINAS D.PEDRO	5
697		2.1.3.01.0089	JOSE LUIZ TONETTO ME - SOLIVROS	5
698		2.1.3.01.0090	JOSE MARIO RUSSO-ME	5
699		2.1.3.01.0091	ZELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA	5
700		2.1.3.01.0092	ESPORTES 25 DE MARCO EIRELLI	5
701		2.1.3.01.0093	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	5
702		2.1.3.01.0094	BIANCA MELLO LOPES 30747612889	5
703		2.1.3.01.0095	MARIA RITA SCARABEL 02659227802	5
704		2.1.3.01.0096	HELLO KIDS BRINQUEDOS - EIRELLI	5
705		2.1.3.01.0097	R.B.E E-COMMERCE LTDA	5
706		2.1.3.01.0098	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	5
707		2.1.3.01.0099	F.K CHEAP STORE COMERCIAL - EIRELI	5
708		2.1.3.01.0100	ELCIO RODRIGUES	5
709		2.1.3.01.0101	MARCEL DA SILVA ZULIANI	5
710		2.1.3.01.0102	A GOURMET UTILIDADES LTDA	5
711		2.1.3.01.0103	LLGP COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS - EIRELI	5
712		2.1.3.01.0104	DIOGO JOSE DE SOUSA SILVA	5
713		2.1.3.01.0105	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	5
714		2.1.3.01.0106	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	5
715		2.1.3.01.0107	DIGITRON DISTRIBUIDORA TECNOLOGICAS LTDA	5
716		2.1.3.01.0108	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	5
717		2.1.3.01.0109	PLANETOON EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5
718		2.1.3.01.0110	ELETROZEMA S/A	5
719		2.1.3.01.0111	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	5
720		2.1.3.01.0112	EDITORA SCHWARCZ S.A.	5
721		2.1.3.01.0113	FAVORITA DIGITAL LTDA	5
724		2.1.3.01.0114	EBAZAR.COM.BR. LTDA	5
725		2.1.3.01.0115	SOSEL - SOLUCOES EM SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
726		2.1.3.01.0116	GO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	5
727		2.1.3.01.0117	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5
728		2.1.3.01.0118	METALURGICA AMAPA LTDA	5
729		2.1.3.01.0119	REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	5
168	**S**	2.1.3.02	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**4**
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
171		2.1.4.01.0001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
175		2.1.4.01.0005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.0011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.0012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.0014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.0016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.0017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.0018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.0019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.0020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.0021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.0022	FUNRURAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.0024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
526		2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3**
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
511		2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	5
512		2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	5
517		2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	5
525		2.1.5.01.0007	AUTONOMOS A PAGAR	5
584		2.1.5.01.0008	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**
191		2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.0003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
491		2.1.5.02.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
553		2.1.5.02.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
577		2.1.5.02.0006	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
578		2.1.5.02.0007	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL A RECOLHER	5
580		2.1.5.02.0008	ISS AUTONOMO A RECOLHER	5
193	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.0007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.0008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**
201	**S**	2.1.6.01	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**4**
554		2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202	**S**	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 369
Proc. 129
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
510		2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
528		2.1.6.02.0002	PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR	5
586		2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	5
203	**S**	2.1.6.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA**	**4**
204	**S**	2.1.6.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
205	**S**	2.1.6.05	**SEGUROS**	**4**
206	**S**	2.1.6.06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
207	**S**	2.1.7	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**3**
208	**S**	2.1.7.01	**DIVIDENDOS**	**4**
209		2.1.7.01.0001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	**S**	2.1.7.02	**PARTICIPAÇÕES**	**4**
212		2.1.7.02.0001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.0002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.0003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	**S**	2.1.7.03	**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
216		2.1.7.03.0001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
217	**S**	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**3**
218	**S**	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**4**
219		2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS	5
220		2.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	5
222		2.2.1.01.0003	BANCO FINASA S/A	5
221		2.2.1.01.0003	FINANCIAMENTOS	5
223		2.2.1.01.0004	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	5
225		2.2.1.01.0005	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
226		2.2.1.01.0006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	5
224		2.2.1.01.0007	TÍTULOS A PAGAR	5
227	**S**	2.2.1.02	**FORNECEDORES**	**4**
228		2.2.1.02.0001	FORNECEDORES	5
229		2.2.1.02.0002	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.02.0003	FORNECEDOR B	5
231		2.2.1.02.0004	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	5
232	**S**	2.2.1.03	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4**
233	**S**	2.2.1.03.0001	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**5**
234		2.2.1.03.0002	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.03.0003	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	**S**	2.2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
237	**S**	2.2.1.04.0001	**CONTAS A PAGAR**	**5**
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
244	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**4**
245		2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5
246	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
247		2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
249	**S**	2.3.2	**RESERVAS DE CAPITAL**	**3**
592	**S**	2.3.2.01	**RESERVAS DE CAPITAL**	**4**
251		2.3.2.01.0001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
252		2.3.2.01.0002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.0003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.0004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	**S**	2.3.3	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**	**3**
593	**S**	2.3.3.01	**RESERVA DE AVALIAÇÃO**	**4**
256		2.3.3.01.0001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.3.01.0002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	**S**	2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**3**
594	**S**	2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS**	**4**
259		2.3.4.01.0001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.4.01.0002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.4.01.0003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.4.01.0004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.4.01.0005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.4.01.0006	RESERVA LEGAL	5
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
518		2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	5
519		2.3.5.01.0005	(-) PREJUIZO DO PERIODO	5
269	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
500	**S**	3.1	**CUSTOS**	**2**
270	**S**	3.1.1	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
271	**S**	3.1.1.01	**MATERIAL APLICADO**	**4**
272		3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	**S**	3.1.1.02	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
274		3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.0003	PRÉMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.0005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.0006	INSS	5
280		3.1.1.02.0007	FGTS	5
281		3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.0010	PIS S/ FOLHA	5
583		3.1.1.02.0011	ESTAGIÁRIOS	5
283	**S**	3.1.2	**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
284	**S**	3.1.2.01	**MÃO-DE-OBRA INDIRETA**	**4**
285	**S**	3.1.2.02	**MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO**	**4**
287	**S**	3.1.2.03	**MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO**	**4**
286	**S**	3.1.2.04	**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**4**
288	**S**	3.1.2.05	**ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
289	**S**	3.1.2.06	**DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**	**4**
291		3.1.2.06.0001	DEPRECIAÇÃO	5
290	**S**	3.1.2.07	**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**	**4**
293	**S**	3.1.3	**CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS**	**3**
294	**S**	3.1.3.01	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 371
Doc. 190
Rub. 4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
296	**S**	3.2.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**3**
297	**S**	3.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
298		3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.0004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.0005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.0006	INSS	5
304		3.2.1.01.0007	FGTS	5
305		3.2.1.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.0010	PIS S/ FOLHA	5
576		3.2.1.01.0011	PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	5
582		3.2.1.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
307	**S**	3.2.1.02	**COMISSÕES SOBRE VENDAS**	**4**
308		3.2.1.02.0001	COMISSÕES	5
309	**S**	3.2.1.03	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**4**
310		3.2.1.03.0002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	**S**	3.2.1.04	**DESPESAS COM ENTREGA**	**4**
312		3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	**S**	3.2.1.05	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**4**
315		3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.0002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	5
319	**S**	3.2.1.06	**DESPESAS GERAIS**	**4**
320		3.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.0003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.0005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.0007	SEGUROS	5
513		3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
327	**S**	3.2.1.07	**PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS**	**4**
328		3.2.1.07.0001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
331		3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.0006	INSS	5
337		3.2.2.01.0007	FGTS	5
338		3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.0010	VALE TRANSPORTE	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 372
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
499		3.2.2.01.0011	PIS S/ FOLHA	5
581		3.2.2.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
340	**S**	3.2.2.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
341		3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.0003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.0004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
346		3.2.2.03.0001	PIS	5
347		3.2.2.03.0002	COFINS	5
348		3.2.2.03.0003	IPTU	5
349		3.2.2.03.0004	IPVA	5
350		3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.0006	CPMF	5
352		3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	5
527		3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
579		3.2.2.03.0009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	5
353	**S**	3.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
354		3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.0003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.0005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.0011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.0013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	5
292		3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	5
555		3.2.2.04.0016	INTERNET	5
367	**S**	3.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
368		3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.0002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.0003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.0006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	**S**	3.2.2.06	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
377		3.2.2.06.0001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.0002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.0003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
514		3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	5
524		3.2.2.06.0005	AMOSTRAS GRATIS ENVIADAS	5
380	**S**	3.3	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
381	**S**	3.3.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 373
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
383	**S**	3.3.1.01	**RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST**	**4**
384		3.3.1.01.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	**S**	3.3.1.02	**RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.**	**4**
386		3.3.1.02.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.0003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.0004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	**S**	3.3.1.03	**RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.**	**4**
391		3.3.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	**S**	3.3.1.04	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE**	**4**
393		3.3.1.04.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.0002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.0003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	**S**	3.3.1.05	**PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
397		3.3.1.05.0001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.0002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.0003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
550		3.3.1.05.0004	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	5
400	**S**	3.3.1.06	**PERDAS**	**4**
401		3.3.1.06.0001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.0002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
406		4.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.0002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.0004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	**S**	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
523		4.1.1.02.0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5
413	**S**	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
414	**S**	4.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**4**
415		4.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.0002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.0004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	**S**	4.1.2.02	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**4**
420		4.1.2.02.0001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.0002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.0003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.0004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
425		4.1.2.03.0001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.0002	(-) ICMS	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 374
Proc. 198
Rub. 40

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
427		4.1.2.03.0003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.0004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.0005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.2.03.0009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.0010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.0011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.0012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
516		4.1.2.03.0013	(-) ISS RETIDO	5
430	**S**	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**3**
431	**S**	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	**4**
432		4.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.0002	JUROS	5
434		4.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.0005	MULTA	5
436	**S**	4.1.3.02	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS**	**4**
437		4.1.3.02.0001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.0002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	**S**	4.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
440	**S**	4.1.4.01	**RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS**	**4**
441	**S**	4.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
442	**S**	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**3**
443	**S**	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	**4**
444		4.1.5.01.0001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.0003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.0005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
515		4.1.5.01.0006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
449	**S**	4.2	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
450	**S**	4.2.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
451	**S**	4.2.1.01	**RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM**	**4**
452		4.2.1.01.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	**S**	4.2.1.02	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**4**
454		4.2.1.02.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.0002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.0003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.0004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	**S**	4.2.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	**4**
459		4.2.1.03.0002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
462	**S**	5.1.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**3**
463	**S**	5.1.1.01	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**4**
464		5.1.1.01.0001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	**S**	5.1.2	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**3**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 375
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
466	**S**	5.1.2.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**4**
467		5.1.2.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	**S**	5.1.3	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**3**
469	**S**	5.1.3.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
470		5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**
473		5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.0002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
530		6.1.1.01.0001	.	5
531		6.1.1.01.0001	.	5
532		6.1.1.01.0001	.	5
533		6.1.1.01.0001	.	5
534		6.1.1.01.0001	.	5
535		6.1.1.01.0001	.	5
536		6.1.1.01.0001	.	5
537		6.1.1.01.0001	.	5
538		6.1.1.01.0001	.	5
539		6.1.1.01.0001	.	5
540		6.1.1.01.0001	.	5
541		6.1.1.01.0001	.	5
542		6.1.1.01.0001	.	5
543		6.1.1.01.0001	.	5
544		6.1.1.01.0001	.	5
545		6.1.1.01.0001	.	5
546		6.1.1.01.0001	.	5
547		6.1.1.01.0001	.	5
548		6.1.1.01.0001	.	5
549		6.1.1.01.0001	.	5
558		6.1.1.01.0001	.	5
559		6.1.1.01.0001	.	5
560		6.1.1.01.0001	.	5
561		6.1.1.01.0001	.	5
562		6.1.1.01.0001	.	5
563		6.1.1.01.0001	.	5
564		6.1.1.01.0001	.	5
565		6.1.1.01.0001	.	5
566		6.1.1.01.0001	.	5
567		6.1.1.01.0001	.	5
568		6.1.1.01.0001	.	5
569		6.1.1.01.0001	.	5
570		6.1.1.01.0001	.	5
571		6.1.1.01.0001	.	5
572		6.1.1.01.0001	.	5
573		6.1.1.01.0001	.	5
574		6.1.1.01.0001	.	5
575		6.1.1.01.0001	.	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Fls. 376
Proc. 1949
Rub.

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	3160105121-7
Nome Anterior:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0040724250085	Inscrição Municipal:		13140450019	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	24/05/2023
Quantidade de páginas:	31		
Período de escrituração			
Início:	28/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	Alessandro Lima Fonseca	Contador	89764/MG - O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/290.668-8 no dia 24/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Página: Fls. 372
Proc. 129
Rub.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		18/06/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	12
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	31/01/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	Contador	89764

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 378
Proc. 190
Rub.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
18/06/2021	00000001	00118	00154	110.000,00	Valor ref. a integralização de capital social em moeda corrente pelo sócio José Carlos dos Santos conf. Ato Constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº 31601051217

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
18/06/2021	00000001	00118	00154	110.000,00	Valor ref. a integralização de capital social em moeda corrente pelo socio José Carlos dos Santos conf. Ato Constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº 3160105121 7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/12/2021	00000006		00354	1.340,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000006		00355	14.478,76	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000006	50004		15.818,76	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000007	00082	50004	18.500,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000008	50004	00156	2.681,24	Resultado exercício 2021
TOTAL LANÇAMENTOS :			**8**	**TOTAL :**	**186.316,76**

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
JOSE CARLOS DOS SANTOS
CI: 1.731.607 - SSP CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
RG: 6880612 - SSPMG - 12/04/1994 - CPF: 905.173.346-15
Contador - CRC: 089764O7 / MG
Rua Ouro Preto, 340 - até 949/950 Barro Preto, Belo Horizonte MG

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 381
Proc. 199
Rub.

ATIVO

00002 - ATIVO CIRCULANTE			112.681,24 D
00003 - Caixa e Equivalentes de Caixa		107.683,24 D	
00004 - CAIXA			
00118 - Caixa	89.183,24 D		
00005 - BANCO CONTA MOVIMENTO			
00120 - Caixa Economica Federal	0,00		
00055 - Banco do Brasil Ag 3610-2 C/C 78325-0	18.500,00 D		
00131 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
00134 - Banco Itau Ag3050 C/C17120 PJ	0,00		
00133 - Bradesco Ag3050 C.17120	0,00		
00135 - Banco Itau Ag3050 C/C14486-8	0,00		
00136 - Caixa Economica Federal	0,00		
00138 - Banco Cooperativo Sicoob C.3089 PJ	0,00		
00006 - BANCOS CONTA MOVIMENTO			
20108 - APLICACOES FINANCEIRAS			
00188 - Santander	0,00		
00382 - (-) Desconto de Duplicata	0,00		
00016 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO		4.998,00 D	
00017 - CLIENTES			
00018 - Clientes Diversos	0,00		
10203 - Valores a receber	0,00		
00020 - ESTOQUES			
00031 - Mercadorias p/ Revenda	4.998,00 D		
00264 - (-) Duplicatas Descontadas	0,00		
00265 - MATERIAS PRIMAS	0,00		
00266 - Materias Primas	0,00		
00008 - IMPOSTOS A COMPENSAR			
00009 - ICMS a Compensar	0,00		
00081 - IPI a Compensar	0,00		
00096 - PIS a Compensar	0,00		
00116 - IRPJ a Compensar	0,00		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

00117 - CSSL a Compensar	0,00		
00197 - PIS A RECUPERAR	0,00		
00198 - INSS a recuperar	0,00		
00199 - IRRF a recuperar	0,00		
00200 - OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00		
00012 - ADIANTAMENTOS			
00013 - Adiantamentos de Salários e Férias	0,00		
00201 - CONTAS A RECEBER			
00202 - Duplicatas a receber	0,00		
00381 - Contas a Receber	0,00		
50027 - Provisao Creditos Liq. Duvidosa	0,00		
00139 - VALORES EM TRANSITO			
00214 - EMPRESTIMOS A TERCEIROS			
00219 - ATIVO NAO CIRCULANTE		0,00	
00220 - CREDITOS E VALORES			
00127 - Compras	0,00		
00221 - DEPOSITOS JUDICIAIS			
00222 - DEPOSITOS RECUSA/JUDICIAL	0,00		
00022 - ATIVO PERMANENTE			0,00
00023 - IMOBILIZADO		0,00	
00024 - MOVEIS E UTENSILIOS			
00025 - Móveis e Utensilios	0,00		
00099 - (-) Depreciaçao Acumulada Mov.Utensilios	0,00		
00011 - Split Agratto HW 12K	0,00		
00026 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
00027 - Maquinas e Operacionais	0,00		
00028 - (-) Depreciaçao Acumulada Maq/Operaciona	0,00		
00051 - Split Agratto HW 12K	0,00		
00058 - VEÍCULOS			
00059 - (-) Depreciaçao Acumulada de Veículos	0,00		
00060 - Fiat Ideia Adventure 1.8 OQK 8425	0,00		
00032 - VEICULOS		0,00	
00007 - Fiat Ideia Adventure 1.8 OQK 8425	0,00		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

TOTAL DO ATIVO **112.681,24 D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 112.681,24 (Cento e doze mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
JOSE CARLOS DOS SANTOS
CI: 1.731.607 - SSP CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
RG: 6880612 - SSPMG - 12/04/1994 - CPF: 905.173.346-15
Contador - CRC: 089764O7 / MG
Rua Ouro Preto, 340 - até 949/950 Barro Preto, Belo Horizonte MG

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

00040 - PASSIVO CIRCULANTE			0,00
00041 - CONTAS A PAGAR		0,00	
00124 - FORNECEDORES DIVERSOS			
00125 - Fornecedores Diversos	0,00		
00034 - OBRIGAÇOES SOCIAIS			
00035 - INSS a Pagar	0,00		
00036 - PIS a Pagar	0,00		
00037 - Cofins a Pagar	0,00		
00038 - CSLL A PAGAR	0,00		
00021 - Salários a Pagar	0,00		
00030 - Pró Labore à pagar	0,00		
00019 - OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS			
20301 - ISSQN a recolher	0,00		
20302 - ICMS a recolher	0,00		
20303 - Simples Nacional a recolher	0,00		
40205 - Associaçao de automoveis e veiculos	0,00		
40206 - IRRF assalariado a recolher cod 0561	0,00		
00029 - Impostos a pagar	0,00		
00054 - Acerto Judicial trabalhista	0,00		
00056 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		0,00	
00057 - Contas de Consumo			
00249 - Serviços Prestados PF	0,00		
00061 - PROVISÕES		0,00	
00062 - Provisões de Folha de Pagamento			
00246 - Provisão de INSS	0,00		
00033 - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			0,00
00043 - EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS A L PRAZO		0,00	
00044 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS			
00045 - Banco Votorantim	0,00		
00046 - Conta Garantida C.E.F	0,00		
00050 - Consorcio Nac Licit HQZ LTDA	0,00		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 385
Proc. 190
Rub.

22/11/2021 **BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021**

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

CNPJ 42.376.992/0001-04

16:10:26 Rua R AUSTEN NOGUEIRA DE SA , 229 - OURO PRETO , Belo Horizonte MG - CEP: 31310620 Pág.: 0009

00074 - PATRIMÔNIO LIQUIDO			112.681,24 C
00075 - Capital Social		112.681,24 C	
00076 - Capital Social			
00154 - Capital Social Integralizado	110.000,00 C		
00077 - Capital Social a Integralizar	0,00		
00155 - LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
00156 - Lucros/Prejuizos do Exercicio	2.681,24 C		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**112.681,24 C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 112.681,24 (Cento e doze mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
JOSE CARLOS DOS SANTOS
CI: 1.731.607 - SSP CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
RG: 6880612 - SSPMG - 12/04/1994 - CPF: 905.173.346-15
Contador - CRC: 089764O7 / MG
Rua Ouro Preto, 340 - até 949/950 Barro Preto, Belo Horizonte MG

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 386
Proc. 199
Rub.

22/11/2021 **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

CNPJ 42.376.992/0001-04

Rua R AUSTEN NOGUEIRA DE SA , 229 - OURO PRETO , Belo Horizonte MG - CEP: 31310620

16:10:26 NIRE 31601051217 - 11/06/2021 Pág.: 0010

RECEITA BRUTA	
Receita à Prazo	18.500,00
DESPESAS COMERCIAIS/ADM	
Despesas c/ serviços Terceiros PJ	(1.340,00)
Despesas c/ serviços Terceiros PF	(14.478,76)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.681,24

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 22 de novembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

JOSE CARLOS DOS SANTOS

CI: 1.731.607 - SSP CPF: 466.139.866-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021

ALESSANDRO LIMA FONSECA

RG. 6880612 - SSPMG - 12/04/1994 - CPF: 905.173.346-15

Contador - CRC: 089764O7 / MG

Rua Ouro Preto, 340 - até 949/950 Barro Preto, Belo Horizonte MG

JUAREZ FERREIRA DA FONSECA / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1 - ATIVO	00001	[S]
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	00002	[S]
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	00003	[S]
1.1.1.01 - CAIXA	00004	[S]
1.1.1.01.001 - Caixa	00118	[A]
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	00005	[S]
1.1.1.02.003 - Banco do Brasil Ag 3610-2 C/C 78325-0	00055	[A]
1.1.2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO	00016	[S]
1.1.2.02 - ESTOQUES	00020	[S]
1.1.2.02.001 - Mercadorias p/ Revenda	00031	[A]
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	00039	[S]
2.3 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	00074	[S]
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	00075	[S]
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	00076	[S]
2.3.1.01.001 - Capital Social Integralizado	00154	[A]
2.3.1.02 - LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	00155	[S]
2.3.1.02.001 - Lucros/Prejuizos do Exercicio	00156	[A]
3 - CUSTO	00084	[S]
3.1 - CUSTO	00085	[S]
3.1.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	00086	[S]
3.1.1.02 - DESPESAS COMERCIAIS/ADM	00089	[S]
3.1.1.02.039 - Despesas c/ serviços Terceiros PF	00355	[A]
3.1.1.02.038 - Despesas c/ serviços Terceiros PJ	00354	[A]
4 - RECEITAS	00100	[S]
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	00107	[S]
4.1.1 - RECEITA NA PREST. SERVIÇOS	00108	[S]
4.1.1.01 - RECEITA BRUTA	00103	[S]
4.1.1.01.002 - Receita à Prazo	00082	[A]
5 - APURAÇAO	50000	[S]
5.1 - APURAÇAO DE RESULTADOS/COMPENSAÇAO	50001	[S]
5.1.1 - APURAÇAO DE RESULTADO	50002	[S]
5.1.1.01 - RESULTADO DO EXERCICIO	50003	[S]
5.1.1.01.001 - Resultado do Exercício	50004	[A]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/050.832-1 no dia 31/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	31/01/2022
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	11/06/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	Contador	89764

Fls. 389
Proc. 149
Rub.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
MG-019764/O-7

NOME
ALESSIA TIPO LIMA FONSECA

FILIAÇÃO
JUAREZ FERREIRA DA FONSECA
MARIA DA GRAÇA LIMA FONSECA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Fls. 390
Proc. 190
Rub.



Fls. 391
Proc. 190
Rub.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALESSANDRO LIMA FONSECA
REGISTRO..... : MG-089764/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.173.346-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 12/04/2024 as 14:03:39.
Válido até: 11/07/2024.
Código de Controle: 918518.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Fls. 392
Proc. 190
Rub.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2024 - 31/08/2024

Folha: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 05/09/2024
Hora: 12:21:26

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**1.041.757,95D**	**5.151.259,78**	**58.160,07**	**6.134.857,66D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.041.757,95D**	**5.151.259,78**	**58.160,07**	**6.134.857,66D**
3	**DISPONÍVEL**	**125.527,35D**	**1.989.372,15**	**58.160,07**	**2.056.739,43D**
4	**CAIXA**	**125.527,35D**	**1.989.372,15**	**58.160,07**	**2.056.739,43D**
5	CAIXA GERAL	125.527,35D	1.989.372,15	58.160,07	2.056.739,43D
12	**CLIENTES**	**491.423,89D**	**3.082.138,00**	**0,00**	**3.573.561,89D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**491.423,89D**	**3.082.138,00**	**0,00**	**3.573.561,89D**
613	MONICA SIMAO	96,49D	0,00	0,00	96,49D
637	CAIQUE CARDOSO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
638	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	175.844,80D	0,00	0,00	175.844,80D
639	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	197.960,00D	0,00	0,00	197.960,00D
722	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	6.950,00D	0,00	0,00	6.950,00D
723	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	85.949,00D	0,00	0,00	85.949,00D
731	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	19.904,00D	0,00	0,00	19.904,00D
732	RUBENS CARNEIRO NISTICO	1.900,00D	0,00	0,00	1.900,00D
737	ANDERSON FABIANO SAVI	99,80D	0,00	0,00	99,80D
738	ELISANGELA GONCALVES DIETER	99,80D	0,00	0,00	99,80D
741	AIRTON JOSE WIEDMER	220,00D	0,00	0,00	220,00D
800	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	0,00	82.138,00	0,00	82.138,00D
816	SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SÃO PAULO	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00D
53	**ESTOQUE**	**424.806,71D**	**79.749,63**	**0,00**	**504.556,34D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**424.806,71D**	**79.749,63**	**0,00**	**504.556,34D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	424.806,71D	79.749,63	0,00	504.556,34D
149	**PASSIVO**	**1.041.757,95C**	**0,00**	**3.301.781,25**	**4.343.539,20C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**388.063,17C**	**0,00**	**191.781,25**	**579.844,42C**
164	**FORNECEDORES**	**318.275,33C**	**0,00**	**28.368,54**	**346.643,87C**
165	**FORNECEDORES**	**318.275,33C**	**0,00**	**28.368,54**	**346.643,87C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	199.754,10C	0,00	0,00	199.754,10C
621	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	1.799,00C	0,00	0,00	1.799,00C
629	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	2.938,99C	0,00	0,00	2.938,99C
630	AMERICANAS S.A	53.401,07C	0,00	0,00	53.401,07C
631	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5.160,90C	0,00	0,00	5.160,90C
633	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	3.998,50C	0,00	0,00	3.998,50C
645	LUCAS JOSE BENTO	959,00C	0,00	0,00	959,00C
646	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	387,90C	0,00	0,00	387,90C
647	E CAMPREGUER COMEX LTDA	538,56C	0,00	0,00	538,56C
648	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133,25C	0,00	0,00	133,25C
649	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	104,50C	0,00	0,00	104,50C
650	C. H. S. DELVALI LTDA	83,30C	0,00	0,00	83,30C
651	WSC MAGAZINE LTDA	259,78C	0,00	0,00	259,78C
652	EPS EMBALAGENS LTDA	69,50C	0,00	0,00	69,50C
654	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	497,00C	0,00	0,00	497,00C
658	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	345,51C	0,00	0,00	345,51C
660	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	159,00C	0,00	0,00	159,00C
661	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5.097,00C	0,00	0,00	5.097,00C
662	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	50,96C	0,00	0,00	50,96C
663	C. S. DELVALI LTDA	121,44C	0,00	0,00	121,44C
664	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	389,00C	0,00	0,00	389,00C
669	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,39C	0,00	0,00	485,39C
670	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	219,90C	0,00	0,00	219,90C
672	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	514,90C	0,00	0,00	514,90C
674	BOLINHA MAGICA	26,50C	0,00	0,00	26,50C
675	BONILHA BOOKS	199,00C	0,00	0,00	199,00C
680	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	319,00C	0,00	0,00	319,00C
681	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	310,00C	0,00	0,00	310,00C
682	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	509,20C	0,00	0,00	509,20C
683	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	403,60C	0,00	0,00	403,60C
684	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	95,70C	0,00	0,00	95,70C
686	SPORTS FIT BRASIL LTDA	297,00C	0,00	0,00	297,00C
692	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	378,00C	0,00	0,00	378,00C
701	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	630,00C	0,00	0,00	630,00C
706	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	139,00C	0,00	0,00	139,00C
710	A GOURMET UTILIDADES LTDA	132,95C	0,00	0,00	132,95C
713	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	78,90C	0,00	0,00	78,90C
714	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	143,60C	0,00	0,00	143,60C
716	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92,07C	0,00	0,00	92,07C
719	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	1.247,40C	0,00	0,00	1.247,40C
720	EDITORA SCHWARCZ S.A.	317,50C	0,00	0,00	317,50C
724	EBAZAR.COM.BR. LTDA	549,00C	0,00	0,00	549,00C
727	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5.835,00C	0,00	0,00	5.835,00C
728	METALURGICA AMAPA LTDA	7.497,63C	0,00	0,00	7.497,63C
735	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.036,52C	0,00	0,00	2.036,52C
748	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.656,43C	0,00	0,00	2.656,43C
752	IRMAOS DALANEZE LTDA	12.513,75C	0,00	0,00	12.513,75C
753	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	1.730,67C	0,00	1.925,05	3.655,72C
754	BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	2.668,46C	0,00	0,00	2.668,46C
757	USUAL BRINQUEDOS LTDA	0,00	0,00	2.526,41	2.526,41C
797	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	0,00	0,00	2.415,12	2.415,12C

Fls. 393
Proc. 190
Rub. 40

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2024 - 31/08/2024

Folha: 0002
Número livro: 0003
Emissão: 05/09/2024
Hora: 12:21:26

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
807	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	0,00	0,00	21.501,96	21.501,96C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**69.787,84C**	**0,00**	**163.412,71**	**233.200,55C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**69.787,84C**	**0,00**	**163.412,71**	**233.200,55C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	60.205,26C	0,00	157.668,93	217.874,19C
526	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	9.582,58C	0,00	5.743,78	15.326,36C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**653.694,78C**	**0,00**	**3.110.000,00**	**3.763.694,78C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**3.110.000,00**	**3.110.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**3.110.000,00**	**3.110.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
817	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**653.694,78C**	**0,00**	**0,00**	**653.694,78C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**653.694,78C**	**0,00**	**0,00**	**653.694,78C**
266	LUCROS ACUMULADOS	321.192,67C	0,00	0,00	321.192,67C
795	LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUÍZOS	332.502,11C	0,00	0,00	332.502,11C
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**8.409,76**	**0,00**	**8.409,76D**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**8.409,76**	**0,00**	**8.409,76D**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**2.665,98**	**0,00**	**2.665,98D**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**2.665,98**	**0,00**	**2.665,98D**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	2.665,98	0,00	2.665,98D
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**5.743,78**	**0,00**	**5.743,78D**
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**5.743,78**	**0,00**	**5.743,78D**
527	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	5.743,78	0,00	5.743,78D
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**161.781,93**	**1.961.510,15**	**1.799.728,22C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**161.781,93**	**1.961.510,15**	**1.799.728,22C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**1.961.510,15**	**1.961.510,15C**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**1.961.510,15**	**1.961.510,15C**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.961.510,15	1.961.510,15C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**161.781,93**	**0,00**	**161.781,93D**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**4.113,00**	**0,00**	**4.113,00D**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	4.113,00	0,00	4.113,00D
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**157.668,93**	**0,00**	**157.668,93D**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	157.668,93	0,00	157.668,93D

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Fls. 394
Proc. 190
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99808165 em 10/09/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/556.731-3	kTsf

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Nire:	3160105121-7
CNPJ:	42.376.992/0001-04
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/08/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS	
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	89764/MG ¿ O

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2024, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de setembro de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/556.731-3.

Fls. 395
Proc. 190
Página: 1 Rub. 40

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	3160105121-7
Nome Anterior:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0040724250085		Inscrição Municipal:		13140450019
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/06/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	29
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	10/09/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	Contador	89764/MG – O
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 396
Proc. 190
Rub.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2024 - 31/08/2024

Folha: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 10/09/2024
Hora: 09:24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Transporte de saldos	110.000,00	
01/01/2024	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	Transporte de saldos		110.000,00
			TOTAL DO DIA	110.000,00	110.000,00
04/01/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	178,32	
04/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		178,32
			TOTAL DO DIA	178,32	178,32
11/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.560,00	
11/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.560,00
11/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.521,89	
11/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.521,89
11/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.355,00	
11/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.355,00
			TOTAL DO DIA	94.436,89	94.436,89
15/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.526,41	
15/01/2024	2.1.3.01.0132	USUAL BRINQUEDOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.526,41
			TOTAL DO DIA	2.526,41	2.526,41
20/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123.218,34	
20/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123.218,34
			TOTAL DO DIA	123.218,34	123.218,34
31/01/2024	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	2.239,63	
31/01/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.239,63
31/01/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	10.560,47	
31/01/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.560,47
			TOTAL DO DIA	12.800,10	12.800,10
			TOTAL DO MÊS	343.160,06	343.160,06
02/02/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.917,89	
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.917,89
			TOTAL DO DIA	2.917,89	2.917,89
05/02/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.464,45	
05/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.464,45
			TOTAL DO DIA	2.464,45	2.464,45
22/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.840,00	
22/02/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.840,00
22/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483.709,50	
22/02/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483.709,50
22/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183.440,16	
22/02/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183.440,16
			TOTAL DO DIA	670.989,66	670.989,66
23/02/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.499,46	
23/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.499,46
23/02/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	126,31	
23/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		126,31
			TOTAL DO DIA	5.625,77	5.625,77
29/02/2024	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	796,23	
29/02/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		796,23
			TRANSPORTE	796,23	796,23

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	796,23	796,23
29/02/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	46.297,55	
29/02/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		46.297,55
			TOTAL DO DIA	47.093,78	47.093,78
			TOTAL DO MÊS	729.091,55	729.091,55
02/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76.160,00	
02/04/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		76.160,00
			TOTAL DO DIA	76.160,00	76.160,00
04/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.700,00	
04/04/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.700,00
			TOTAL DO DIA	6.700,00	6.700,00
12/04/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.948,34	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.948,34
12/04/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	115,00	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		115,00
			TOTAL DO DIA	5.063,34	5.063,34
22/04/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	1.150,00	
22/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		1.150,00
			TOTAL DO DIA	1.150,00	1.150,00
24/04/2024	1.1.2.01.0067	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60.518,00	
24/04/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60.518,00
			TOTAL DO DIA	60.518,00	60.518,00
26/04/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	345,00	
26/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		345,00
			TOTAL DO DIA	345,00	345,00
30/04/2024	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	362,07	
30/04/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		362,07
30/04/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	12.662,15	
30/04/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.662,15
			TOTAL DO DIA	13.024,22	13.024,22
			TOTAL DO MÊS	162.960,56	162.960,56
02/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.024,00	
02/05/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.024,00
			TOTAL DO DIA	37.024,00	37.024,00
03/05/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.415,12	
03/05/2024	2.1.3.01.0141	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.620,00	
03/05/2024	1.1.2.01.0067	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.620,00
03/05/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.035,12
			TOTAL DO DIA	24.035,12	
07/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.320,00	
07/05/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.320,00
07/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.320,00	
			TRANSPORTE	50.640,00	25.320,00

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	50.640,00	25.320,00
07/05/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.320,00
			TOTAL DO DIA	50.640,00	50.640,00
08/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.200,00	
08/05/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.200,00
08/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.849,85	
08/05/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.849,85
			TOTAL DO DIA	70.049,85	70.049,85
15/05/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.925,05	
15/05/2024	2.1.3.01.0128	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.925,05
			TOTAL DO DIA	1.925,05	1.925,05
16/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.113,00	
16/05/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.113,00
			TOTAL DO DIA	4.113,00	4.113,00
17/05/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	374,99	
17/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		374,99
			TOTAL DO DIA	374,99	374,99
27/05/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	115,00	
27/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		115,00
			TOTAL DO DIA	115,00	115,00
31/05/2024	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	553,20	
31/05/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		553,20
31/05/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	16.565,52	
31/05/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		16.565,52
			TOTAL DO DIA	17.118,72	17.118,72
			TOTAL DO MÊS	205.395,73	205.395,73
04/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.594,00	
04/06/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.594,00
			TOTAL DO DIA	4.594,00	4.594,00
30/06/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	424,03	
30/06/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		424,03
			TOTAL DO DIA	424,03	424,03
			TOTAL DO MÊS	5.018,03	5.018,03
03/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.083,32	
03/07/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.083,32
			TOTAL DO DIA	31.083,32	31.083,32
04/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.800,00	
04/07/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44.800,00
			TOTAL DO DIA	44.800,00	44.800,00
22/07/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.467,28	
22/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.467,28
			TOTAL DO DIA	3.467,28	3.467,28
			TRANSPORTE		

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2024 - 31/08/2024

Folha: 0005
Número livro: 0004
Emissão: 10/09/2024
Hora: 09:24

Fls. 200
Proc. 190
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/07/2024	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.113,00	
23/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.113,00
23/07/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.004,30	
23/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.004,30
23/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.113,00	
23/07/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.113,00
			TOTAL DO DIA	9.230,30	9.230,30
31/07/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	7.007,55	
31/07/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.007,55
			TOTAL DO DIA	7.007,55	7.007,55
			TOTAL DO MÊS	95.588,45	95.588,45
05/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139.999,98	
05/08/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139.999,98
			TOTAL DO DIA	139.999,98	139.999,98
07/08/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.280,30	
07/08/2024	2.1.3.01.0144	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.280,30
07/08/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.997,48	
07/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.997,48
07/08/2024	1.1.2.01.0072	CONSTRUTORA POP CASA LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92.800,00	
07/08/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92.800,00
			TOTAL DO DIA	104.077,78	104.077,78
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142.500,00	
08/08/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142.500,00
08/08/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	130,68	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		130,68
08/08/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO	130,68	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇO DE TRANSPORTE ADQUIRIDO		130,68
			TOTAL DO DIA	142.761,36	142.761,36
21/08/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.221,66	
21/08/2024	2.1.3.01.0144	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.221,66
			TOTAL DO DIA	13.221,66	13.221,66
27/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330.400,00	
27/08/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330.400,00
			TOTAL DO DIA	330.400,00	330.400,00
28/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.192,00	
28/08/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.192,00
28/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.265,00	
28/08/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.265,00
28/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.175,00	
28/08/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.175,00
			TOTAL DO DIA	76.632,00	76.632,00
31/08/2024	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	VALOR A RECOLHER	1.792,65	
31/08/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.792,65
31/08/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	64.151,66	
			TRANSPORTE	65.944,31	1.792,65

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2024 - 31/08/2024

Folha: 0006
Número livro: 0004
Emissão: 10/09/2024
Hora: 09:24

Fls. 401
Proc. 190
Rub.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	65.944,31	1.792,65
31/08/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		64.151,66
31/08/2024	1.1.2.01.1002	SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SÃO PAULO	Venda para entrega futura, na apuração do resultado em 2024.	3.000.000,00	
31/08/2024	2.3.1.01.0002	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	Venda para entrega futura, na apuração do resultado em 2024.		3.000.000,00
			TOTAL DO DIA	3.065.944,31	3.065.944,31
			TOTAL DO MÊS	3.873.037,09	3.873.037,09

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2024 - 31/08/2024

Folha: 0007
Número livro: 0004

Fls. 402
Proc. 1960
Rub.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**1.041.757,95D**	**5.244.059,78**	**58.160,07**	**6.227.657,66D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.041.757,95D**	**5.244.059,78**	**58.160,07**	**6.227.657,66D**
3	**DISPONÍVEL**	**125.527,35D**	**1.989.372,15**	**58.160,07**	**2.056.739,43D**
4	**CAIXA**	**125.527,35D**	**1.989.372,15**	**58.160,07**	**2.056.739,43D**
5	CAIXA GERAL	125.527,35D	1.989.372,15	58.160,07	2.056.739,43D
12	**CLIENTES**	**491.423,89D**	**3.174.938,00**	**0,00**	**3.666.361,89D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**491.423,89D**	**3.174.938,00**	**0,00**	**3.666.361,89D**
613	MONICA SIMAO	96,49D	0,00	0,00	96,49D
637	CAIQUE CARDOSO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
638	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	175.844,80D	0,00	0,00	175.844,80D
639	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	197.960,00D	0,00	0,00	197.960,00D
722	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	6.950,00D	0,00	0,00	6.950,00D
723	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	85.949,00D	0,00	0,00	85.949,00D
731	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	19.904,00D	0,00	0,00	19.904,00D
732	RUBENS CARNEIRO NISTICO	1.900,00D	0,00	0,00	1.900,00D
737	ANDERSON FABIANO SAVI	99,80D	0,00	0,00	99,80D
738	ELISANGELA GONCALVES DIETER	99,80D	0,00	0,00	99,80D
741	AIRTON JOSE WIEDMER	220,00D	0,00	0,00	220,00D
800	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	0,00	82.138,00	0,00	82.138,00D
810	CONSTRUTORA POP CASA LTDA	0,00	92.800,00	0,00	92.800,00D
816	SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SÃO PAULO	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00D
53	**ESTOQUE**	**424.806,71D**	**79.749,63**	**0,00**	**504.556,34D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**424.806,71D**	**79.749,63**	**0,00**	**504.556,34D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	424.806,71D	79.749,63	0,00	504.556,34D
149	**PASSIVO**	**1.041.757,95C**	**0,00**	**3.301.781,25**	**4.343.539,20C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**388.063,17C**	**0,00**	**191.781,25**	**579.844,42C**
164	**FORNECEDORES**	**318.275,33C**	**0,00**	**28.368,54**	**346.643,87C**
165	**FORNECEDORES**	**318.275,33C**	**0,00**	**28.368,54**	**346.643,87C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	199.754,10C	0,00	0,00	199.754,10C
621	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	1.799,00C	0,00	0,00	1.799,00C
629	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	2.938,99C	0,00	0,00	2.938,99C
630	AMERICANAS S.A	53.401,07C	0,00	0,00	53.401,07C
631	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5.160,90C	0,00	0,00	5.160,90C
633	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	3.998,50C	0,00	0,00	3.998,50C
645	LUCAS JOSE BENTO	959,00C	0,00	0,00	959,00C
646	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	387,90C	0,00	0,00	387,90C
647	E CAMPREGUER COMEX LTDA	538,56C	0,00	0,00	538,56C
648	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133,25C	0,00	0,00	133,25C
649	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	104,50C	0,00	0,00	104,50C
650	C. H. S. DELVALI LTDA	83,30C	0,00	0,00	83,30C
651	WSC MAGAZINE LTDA	259,78C	0,00	0,00	259,78C
652	EPS EMBALAGENS LTDA	69,50C	0,00	0,00	69,50C
654	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	497,00C	0,00	0,00	497,00C
658	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	345,51C	0,00	0,00	345,51C
660	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	159,00C	0,00	0,00	159,00C
661	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5.097,00C	0,00	0,00	5.097,00C
662	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	50,96C	0,00	0,00	50,96C
663	C. S. DELVALI LTDA	121,44C	0,00	0,00	121,44C
664	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	389,00C	0,00	0,00	389,00C
669	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,39C	0,00	0,00	485,39C
670	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	219,90C	0,00	0,00	219,90C
672	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	514,90C	0,00	0,00	514,90C
674	BOLINHA MAGICA	26,50C	0,00	0,00	26,50C
675	BONILHA BOOKS	199,00C	0,00	0,00	199,00C
680	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	319,00C	0,00	0,00	319,00C
681	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	310,00C	0,00	0,00	310,00C
682	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	509,20C	0,00	0,00	509,20C
683	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	403,60C	0,00	0,00	403,60C
684	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	95,70C	0,00	0,00	95,70C
686	SPORTS FIT BRASIL LTDA	297,00C	0,00	0,00	297,00C
692	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	378,00C	0,00	0,00	378,00C
701	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	630,00C	0,00	0,00	630,00C
706	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	139,00C	0,00	0,00	139,00C
710	A GOURMET UTILIDADES LTDA	132,95C	0,00	0,00	132,95C
713	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	78,90C	0,00	0,00	78,90C
714	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	143,60C	0,00	0,00	143,60C
716	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92,07C	0,00	0,00	92,07C
719	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	1.247,40C	0,00	0,00	1.247,40C
720	EDITORA SCHWARCZ S.A.	317,50C	0,00	0,00	317,50C
724	EBAZAR.COM.BR. LTDA	549,00C	0,00	0,00	549,00C
727	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5.835,00C	0,00	0,00	5.835,00C
728	METALURGICA AMAPA LTDA	7.497,63C	0,00	0,00	7.497,63C
735	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.036,52C	0,00	0,00	2.036,52C

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Período: 01/01/2024 - 31/08/2024

Folha: 0008
Número livro: 0004

Fls. 403
Proc. 190
Rub.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
748	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.656,43C	0,00	0,00	2.656,43C
752	IRMAOS DALANEZE LTDA	12.513,75C	0,00	0,00	12.513,75C
753	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	1.730,67C	0,00	1.925,05	3.655,72C
754	BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	2.668,46C	0,00	0,00	2.668,46C
757	USUAL BRINQUEDOS LTDA	0,00	0,00	2.526,41	2.526,41C
797	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	0,00	0,00	2.415,12	2.415,12C
807	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	0,00	0,00	21.501,96	21.501,96C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**69.787,84C**	**0,00**	**163.412,71**	**233.200,55C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**69.787,84C**	**0,00**	**163.412,71**	**233.200,55C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	60.205,26C	0,00	157.668,93	217.874,19C
526	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	9.582,58C	0,00	5.743,78	15.326,36C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**653.694,78C**	**0,00**	**3.110.000,00**	**3.763.694,78C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**3.110.000,00**	**3.110.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**3.110.000,00**	**3.110.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
817	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**653.694,78C**	**0,00**	**0,00**	**653.694,78C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**653.694,78C**	**0,00**	**0,00**	**653.694,78C**
266	LUCROS ACUMULADOS	321.192,67C	0,00	0,00	321.192,67C
795	LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUÍZOS	332.502,11C	0,00	0,00	332.502,11C
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**8.409,76**	**0,00**	**8.409,76D**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**8.409,76**	**0,00**	**8.409,76D**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**2.665,98**	**0,00**	**2.665,98D**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**2.665,98**	**0,00**	**2.665,98D**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	2.665,98	0,00	2.665,98D
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**5.743,78**	**0,00**	**5.743,78D**
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**5.743,78**	**0,00**	**5.743,78D**
527	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	5.743,78	0,00	5.743,78D
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**161.781,93**	**2.054.310,15**	**1.892.528,22C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**161.781,93**	**2.054.310,15**	**1.892.528,22C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**2.054.310,15**	**2.054.310,15C**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**2.054.310,15**	**2.054.310,15C**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	2.054.310,15	2.054.310,15C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**161.781,93**	**0,00**	**161.781,93D**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**4.113,00**	**0,00**	**4.113,00D**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	4.113,00	0,00	4.113,00D
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**157.668,93**	**0,00**	**157.668,93D**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	157.668,93	0,00	157.668,93D

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**6.227.657,66D**
ATIVO CIRCULANTE	**6.227.657,66D**
DISPONÍVEL	**2.056.739,43D**
CAIXA	**2.056.739,43D**
CAIXA GERAL	2.056.739,43D
CLIENTES	**3.666.361,89D**
DUPLICATAS A RECEBER	**3.666.361,89D**
MONICA SIMAO	96,49D
CAIQUE CARDOSO	2.400,00D
CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	175.844,80D
CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	197.960,00D
CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	6.950,00D
CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	85.949,00D
CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	19.904,00D
RUBENS CARNEIRO NISTICO	1.900,00D
ANDERSON FABIANO SAVI	99,80D
ELISANGELA GONCALVES DIETER	99,80D
AIRTON JOSE WIEDMER	220,00D
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	82.138,00D
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	92.800,00D
SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SÃO PAULO	3.000.000,00D
ESTOQUE	**504.556,34D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**504.556,34D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	504.556,34D
PASSIVO	**4.343.539,20C**
PASSIVO CIRCULANTE	**579.844,42C**
FORNECEDORES	**346.643,87C**
FORNECEDORES	**346.643,87C**
FORNECEDORES DIVERSOS	199.754,10C
CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	1.799,00C
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	2.938,99C
AMERICANAS S.A	53.401,07C
ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5.160,90C
J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	3.998,50C
LUCAS JOSE BENTO	959,00C
RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	387,90C
E CAMPREGUER COMEX LTDA	538,56C
LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133,25C
MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	104,50C
C. H. S. DELVALI LTDA	83,30C
WSC MAGAZINE LTDA	259,78C
EPS EMBALAGENS LTDA	69,50C
CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	497,00C
PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	345,51C
JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	159,00C
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5.097,00C
CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	50,96C
C. S. DELVALI LTDA	121,44C
KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	389,00C
BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,39C
REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	219,90C
JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	514,90C
BOLINHA MAGICA	26,50C
BONILHA BOOKS	199,00C
A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	319,00C
NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	310,00C
MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	509,20C
LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	403,60C
B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	95,70C
SPORTS FIT BRASIL LTDA	297,00C
GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	378,00C
FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	630,00C

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	139,00C
A GOURMET UTILIDADES LTDA	132,95C
DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	78,90C
FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	143,60C
R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	92,07C
INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	1.247,40C
EDITORA SCHWARCZ S.A.	317,50C
EBAZAR.COM.BR. LTDA	549,00C
MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5.835,00C
METALURGICA AMAPA LTDA	7.497,63C
VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.036,52C
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	2.656,43C
IRMAOS DALANEZE LTDA	12.513,75C
DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	3.655,72C
BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	2.668,46C
USUAL BRINQUEDOS LTDA	2.526,41C
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.415,12C
CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	21.501,96C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**233.200,55C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**233.200,55C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	217.874,19C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	15.326,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.763.694,78C**
CAPITAL SOCIAL	**3.110.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**3.110.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	3.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**653.694,78C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**653.694,78C**
LUCROS ACUMULADOS	321.192,67C
LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUÍZOS	332.502,11C

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	**8.409,76D**
DESPESAS OPERACIONAIS	**8.409,76D**
DESPESAS COM VENDAS	**2.665,98D**
DESPESAS COM ENTREGA	**2.665,98D**
FRETES E CARRETOS	2.665,98D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**5.743,78D**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**5.743,78D**
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5.743,78D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	**1.892.528,22C**
RECEITAS OPERACIONAIS	**1.892.528,22C**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**2.054.310,15C**
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	**2.054.310,15C**
VENDA DE MERCADORIAS	2.054.310,15C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**161.781,93D**
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	**4.113,00D**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	4.113,00D
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**157.668,93D**
(-) SIMPLES NACIONAL	157.668,93D

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.054.310,15	2.054.310,15
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(4.113,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(157.668,93)	(161.781,93)
RECEITA LÍQUIDA		1.892.528,22
CMV		
SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SÃO PAULO	(3.000.000,00)	
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	3.000.000,00	0,00
LUCRO BRUTO		1.892.528,22
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.665,98)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(2.665,98)	(2.665,98)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(5.743,78)	(5.743,78)
RESULTADO OPERACIONAL		1.884.118,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		1.884.118,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.884.118,46

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	**ATIVO**	1
2	S	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	2
3	S	1.1.1	**DISPONÍVEL**	3
4	S	1.1.1.01	**CAIXA**	4
5		1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.0002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	4
8		1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
551		1.1.1.02.0003	SICOOB	5
552		1.1.1.02.0004	ITAU	5
10	S	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	4
11		1.1.1.03.0001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	**CLIENTES**	3
13	S	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	4
504		1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
602		1.1.2.01.0002	LATICINIOS CALOGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
603		1.1.2.01.0003	ANDRE RODRIGUES DA PAIXÃO	5
604		1.1.2.01.0004	CRISTAULAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS	5
605		1.1.2.01.0005	CONTAR SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA	5
606		1.1.2.01.0006	FRIGORIFICO MAISA LTDA	5
607		1.1.2.01.0007	FRIGORIFICO MONTES CLAROS EIRELI	5
608		1.1.2.01.0008	HIPER CARNES IND. COM. EIRELI	5
609		1.1.2.01.0009	J AVELINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
610		1.1.2.01.0010	LATICINIOS PJ LTDA	5
611		1.1.2.01.0011	VENTURA LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	5
612		1.1.2.01.0012	LOJAS VITRINE LTDA	5
613		1.1.2.01.0013	MONICA SIMAO	5
617		1.1.2.01.0014	ANDREA SALES	5
637		1.1.2.01.0015	CAIQUE CARDOSO	5
638		1.1.2.01.0016	CAIXA ESCOLAR RICARDINA MARIA DE JESUS	5
639		1.1.2.01.0017	CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA	5
722		1.1.2.01.0018	CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES	5
723		1.1.2.01.0019	CAIXA ESCOLAR RUFINO VICENTE FERREIRA PATAXO	5
730		1.1.2.01.0020	GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	5
731		1.1.2.01.0021	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM JOSE DE FIGUEIREDO	5
732		1.1.2.01.0022	RUBENS CARNEIRO NISTICO	5
736		1.1.2.01.0023	LUIZ NEY TODERO	5
737		1.1.2.01.0024	ANDERSON FABIANO SAVI	5
738		1.1.2.01.0025	ELISANGELA GONCALVES DIETER	5
740		1.1.2.01.0026	VENTUARTE C E S DE FOTO AMP;AMP;AMP;AMP;AMP;AMP;AMP;AMP;AMP	5
741		1.1.2.01.0027	AIRTON JOSE WIEDMER	5
742		1.1.2.01.0028	MAXXIMA DISTRIBUIDORA EIRELI -	5
743		1.1.2.01.0029	MUNICIPIO DE GUAXUPE	5
744		1.1.2.01.0030	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	5
745		1.1.2.01.0031	MAGALY DOLSAN DE ALMEIDA	5
746		1.1.2.01.0032	JOAO LEANDRO CHIODI	5
747		1.1.2.01.0033	CLEDISON ALMEIDA VASCONCELOS	5
750		1.1.2.01.0034	MUNICIPIO DE CATANDUVAS	5
759		1.1.2.01.0035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	5
760		1.1.2.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	5
761		1.1.2.01.0037	MUNICIPIO DE VACARIA	5
762		1.1.2.01.0038	MUNICIPIO DE IGREJINHA	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
763		1.1.2.01.0039	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BANABUIU	5
764		1.1.2.01.0040	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	5
767		1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE ITAGUAI	5
771		1.1.2.01.0042	MUNICIPIO DE SIMOES FILHO	5
772		1.1.2.01.0043	MUNICIPIO DE CAPAO BONITO	5
774		1.1.2.01.0044	COMPRA AKI COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	5
775		1.1.2.01.0045	ANDRE LUIZ SIQUEIRA CAMPOS	5
776		1.1.2.01.0046	NEUSA MARIA SUTI	5
777		1.1.2.01.0047	RAIMUNDO MAI SILVA SARROFF	5
778		1.1.2.01.0048	DIVA CONRADO SERAFIM	5
779		1.1.2.01.0049	RAFAEL GONCALVES	5
780		1.1.2.01.0050	NEW CONNECTION INFORMATICA LTDA	5
781		1.1.2.01.0051	ELZIMAR OLIVEIRA	5
782		1.1.2.01.0052	ERICA CARVALHO LIMA	5
783		1.1.2.01.0053	DARIO I JUNIOR	5
784		1.1.2.01.0054	MATEUS FILIPE ANDRADE BRASIL	5
785		1.1.2.01.0055	GLAUCIO RANGEL DA SILVA	5
786		1.1.2.01.0056	LAURENCE OTTONI DE OLIVEIRA	5
787		1.1.2.01.0057	KLEBER MACHADO	5
788		1.1.2.01.0058	RIO SUL PAPEIS SERVICOS E COMERCIO LTDA	5
789		1.1.2.01.0059	RICARDO CASTRO SILVA	5
790		1.1.2.01.0060	RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	5
791		1.1.2.01.0061	JULIANNA F M FREITAS	5
792		1.1.2.01.0062	NEIVE ALVES	5
793		1.1.2.01.0063	ANA PAULA FORTUNA	5
794		1.1.2.01.0064	ELECIONEA A VIANNA	5
798		1.1.2.01.0065	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	5
799		1.1.2.01.0066	NAKA TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	5
800		1.1.2.01.0067	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	5
801		1.1.2.01.0068	MUNICIPIO DE RIO AZUL	5
802		1.1.2.01.0069	SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ITAMBE	5
803		1.1.2.01.0070	MUNICIPIO DE ITATIAIA	5
804		1.1.2.01.0071	FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE TUCUMA-P	5
810		1.1.2.01.0072	CONSTRUTORA POP CASA LTDA	5
811		1.1.2.01.0073	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	5
812		1.1.2.01.0074	MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	5
813		1.1.2.01.0075	MUNICIPIO DE JEQUIE	5
814	**S**	1.1.2.01.1000	**DUPLICATAS A RECEBER A LONGO PRAZO**	**5**
815	**S**	1.1.2.01.1001	**CLIENTES (A LONGO PRAZO)**	**5**
816		1.1.2.01.1002	SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SÃO PAULO	5
16	**S**	1.1.2.02	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**4**
17	**S**	1.1.2.03	**CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	**4**
18	**S**	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**
19	**S**	1.1.3.01	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**4**
20	**S**	1.1.3.02	**TÍTULOS A RECEBER**	**4**
587		1.1.3.02.0001	ALUGUÉIS A RECEBER	5
21	**S**	1.1.3.03	**CHEQUES EM COBRANÇA**	**4**
22	**S**	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**4**
23	**S**	1.1.3.05	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**4**
24	**S**	1.1.3.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**4**
25		1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
529		1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
27	**S**	1.1.3.07	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	**4**
28	**S**	1.1.3.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**4**
29		1.1.3.08.0001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.0004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.0005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.0006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.0011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.0012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.0013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.0014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.0015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.0016	ISS A RECUPERAR	5
44	**S**	1.1.3.09	**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
45		1.1.3.09.0001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
556	**S**	1.1.3.10	**OUTROS ADIANTAMENTOS**	**4**
557		1.1.3.10.0001	OUTROS ADIANTAMENTOS	5
46	**S**	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**3**
47	**S**	1.1.4.01	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	**4**
48		1.1.4.01.0001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	**S**	1.1.4.03	**AÇÕES**	**4**
50	**S**	1.1.4.04	**DEBÊNTURES**	**4**
51		1.1.4.04.0001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.0002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	**3**
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4**
55		1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.0002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.0003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59		1.1.5.01.0005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.0006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
520		1.1.5.01.0007	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	5
61	**S**	1.1.5.02	**ALMOXARIFADO**	**4**
62		1.1.5.02.0001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	**S**	1.1.5.03	**(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE**	**4**
521	**S**	1.1.5.04	**MERCADORIA DE TERCEIROS**	**4**
522		1.1.5.04.0001	MATÉRIA-PRIMA DE TERCEIROS	5
585		1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	5
65	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**3**
66	**S**	1.1.6.01	**DESPESAS DE MESES SEGUINTES**	**4**
67		1.1.6.01.0001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 411
Proc. 1900
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
68		1.1.6.01.0002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
69	**S**	1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**3**
70	**S**	1.2.1.01	**CLIENTES**	**4**
71		1.2.1.01.0001	DUPLICATAS A RECEBER	5
72		1.2.1.01.0002	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.0003	CLIENTE C	5
74		1.2.1.01.0005	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	5
75		1.2.1.01.0006	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
76	**S**	1.2.1.02	**OUTROS CRÉDITOS**	**4**
77		1.2.1.02.0001	TÍTULOS A RECEBER	5
78		1.2.1.02.0002	BANCOS CONTA VINCULADA	5
79		1.2.1.02.0003	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
80		1.2.1.02.0004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	5
81		1.2.1.02.0005	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
82		1.2.1.02.0006	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5
83		1.2.1.02.0007	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	5
84		1.2.1.02.0008	TRIBUTOS A RECUPERAR	5
85		1.2.1.02.0009	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	5
86		1.2.1.02.0010	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	5
88	**S**	1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**3**
89	**S**	1.2.2.01	**CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.**	**4**
90		1.2.2.01.0001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.2.01.0002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.2.01.0003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.2.01.0004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.2.01.0005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	**S**	1.2.2.02	**CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO**	**4**
96	**S**	1.2.2.03	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**4**
97	**S**	1.2.2.04	**PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS**	**4**
98		1.2.2.04.0001	FINOR	5
99		1.2.2.04.0002	FINAM	5
100	**S**	1.2.2.05	**IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO**	**4**
101	**S**	1.2.2.06	**OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**4**
102		1.2.2.06.0001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.2.06.0002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	**S**	1.2.2.07	**(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
105		1.2.2.07.0001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.2.07.0002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.2.07.0003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.2.07.0004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.2.07.0005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.2.07.0006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	**S**	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**3**
112	**S**	1.2.3.01	**IMÓVEIS**	**4**
113		1.2.3.01.0001	TERRENOS	5
115		1.2.3.01.0002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.3.01.0002	EDIFICAÇÕES	5
590		1.2.3.01.0003	INSTALAÇÕES	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
116	**S**	1.2.3.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4**
117		1.2.3.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	**S**	1.2.3.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**4**
119		1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
588		1.2.3.03.0002	FERRAMENTAS	5
120	**S**	1.2.3.04	**VEÍCULOS**	**4**
121		1.2.3.04.0001	VEÍCULOS	5
122	**S**	1.2.3.05	**RECURSOS NATURAIS**	**4**
124	**S**	1.2.3.06	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**4**
125	**S**	1.2.3.07	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**4**
126		1.2.3.07.0001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	5
127		1.2.3.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.3.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.3.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.3.07.0005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.3.07.0006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
589		1.2.3.07.0007	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	5
591		1.2.3.07.0008	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
502	**S**	1.2.4	**INTANGÍVEL**	**3**
123	**S**	1.2.4.01	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES**	**4**
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
382	**S**	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3**
151	**S**	2.1.1.01	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
152		2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	**S**	2.1.1.02	**EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO**	**4**
154	**S**	2.1.1.03	**FINANCIAMENTOS**	**4**
155		2.1.1.03.0001	FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	5
156	**S**	2.1.1.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
157	**S**	2.1.1.05	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
158	**S**	2.1.1.06	**ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO**	**4**
159	**S**	2.1.1.07	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
160	**S**	2.1.2	**DEBÊNTURES**	**3**
161	**S**	2.1.2.01	**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES**	**4**
162	**S**	2.1.2.02	**DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS**	**4**
163	**S**	2.1.2.03	**(-) DESÁGIO A APROPRIAR**	**4**
164	**S**	2.1.3	**FORNECEDORES**	**3**
165	**S**	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**4**
505		2.1.3.01.0001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.3.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	5
595		2.1.3.01.0003	BETEL QUIMICA COMERCIO E SERVICO LTDA	5
596		2.1.3.01.0004	GR INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	5
597		2.1.3.01.0005	GETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
598		2.1.3.01.0006	DINAMICA AGUARDENTE ALCOOL E TRANSPORTES LTDA	5
599		2.1.3.01.0007	QUIMICOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
600		2.1.3.01.0008	CELULOSE DISTRIBUIDORA LTDA	5
601		2.1.3.01.0009	INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	5
614		2.1.3.01.0010	GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	5
615		2.1.3.01.0011	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	5
616		2.1.3.01.0012	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	5
618		2.1.3.01.0013	MAULK COMERCIAL DE PRESENTES EIRELI	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
619		2.1.3.01.0014	S.M GUIMARAES EIRELI	5
620		2.1.3.01.0015	CASA ATIVA LTDA	5
621		2.1.3.01.0016	CELEBRA MAQ EQUIP IND ECOMMERCE EIRELI ME	5
622		2.1.3.01.0017	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.	5
623		2.1.3.01.0018	RODTECLINK COMERCIO E MANUT DE AUDIO E VIDEO LTDA	5
624		2.1.3.01.0019	COMERCIAL NAGASAKI LTDA	5
625		2.1.3.01.0020	POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	5
626		2.1.3.01.0021	RIBEIRO E LIMA COMERCIAL LTDA ME	5
627		2.1.3.01.0022	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	5
628		2.1.3.01.0023	SUBLIREDE DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5
629		2.1.3.01.0024	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	5
630		2.1.3.01.0025	AMERICANAS S.A	5
631		2.1.3.01.0026	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	5
632		2.1.3.01.0027	A POPULAR ARMARINHO LTDA	5
633		2.1.3.01.0028	J.S. RIBEIRO COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	5
634		2.1.3.01.0029	DISTRIVISA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA-FILIAL ES	5
635		2.1.3.01.0030	CSCCOMERCIAL SAO CRISTOVAO EIRELI	5
636		2.1.3.01.0031	OVLIA COMERCIAL LTDA	5
640		2.1.3.01.0032	BRUTU S COMERCIO IMP E EXP LTDA	5
641		2.1.3.01.0033	C. RICARDO CANDIDO MOVEIS - ME	5
642		2.1.3.01.0034	WILSON PEREIRA JUNIOR - ME	5
643		2.1.3.01.0035	JOAO GABRIEL VICENTE JERONIMO 47606783870	5
644		2.1.3.01.0036	G.O LEITE CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS	5
645		2.1.3.01.0037	LUCAS JOSE BENTO	5
646		2.1.3.01.0038	RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI	5
647		2.1.3.01.0039	E CAMPREGUER COMEX LTDA	5
648		2.1.3.01.0040	LIONSTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA	5
649		2.1.3.01.0041	MAD COMERCIO ATACADISTA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	5
650		2.1.3.01.0042	C. H. S. DELVALI LTDA	5
651		2.1.3.01.0043	WSC MAGAZINE LTDA	5
652		2.1.3.01.0044	EPS EMBALAGENS LTDA	5
653		2.1.3.01.0045	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.	5
654		2.1.3.01.0046	CLAUDIA BALDO SERAFIM 26774218873	5
655		2.1.3.01.0047	SAULO FIGUEIREDO GUERRA	5
656		2.1.3.01.0048	ROSOTTI E ROSOTTI SEBO E LIVRARIA LTDA	5
657		2.1.3.01.0049	PROFIT ESPORTES EIRELI	5
658		2.1.3.01.0050	PRATMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5
659		2.1.3.01.0051	RODRIGO JESUS CORREA JINKINGS 30936680857	5
660		2.1.3.01.0052	JAUREZ HUGO PIO ORTIZ 30401944883	5
661		2.1.3.01.0053	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA	5
662		2.1.3.01.0054	CAROLINA BENTO FREITAS ROSA 36389963874	5
663		2.1.3.01.0055	C. S. DELVALI LTDA	5
664		2.1.3.01.0056	KAPPAMEC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	5
665		2.1.3.01.0057	LEITURA INTERLAGOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
666		2.1.3.01.0058	SEBO PRUDENTE LTDA - ME	5
667		2.1.3.01.0059	DIEGO RODRIGO DE FREITAS	5
668		2.1.3.01.0060	LEITURA PARQUE SUL COMERCIO DE LIVROS E PAPELARIA LTDA	5
669		2.1.3.01.0061	BAMBINI BRINQUEDOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	5
670		2.1.3.01.0062	REMY DE CARVALHO PRADO 10965085830	5
671		2.1.3.01.0063	MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA.	5
672		2.1.3.01.0064	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA 40167822870	5
673		2.1.3.01.0065	THIAGO FELIX OLIVEIRA 12051790620	5
674		2.1.3.01.0066	BOLINHA MAGICA	5
675		2.1.3.01.0067	BONILHA BOOKS	5
676		2.1.3.01.0068	TAVERNA DO REI COLECIONAVEIS E PRESENTES EIRELI	5
677		2.1.3.01.0069	LEITURA SHOPPING CIDADE LTDA	5
678		2.1.3.01.0070	PAPALEGUAS BRASIL DISTR DE LIVROS LTDA EPP	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 414
Doc. 19
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
679	2.1.3.01.0071	LEITURA SP LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
680	2.1.3.01.0072	A.M.J LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5
681	2.1.3.01.0073	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	5
682	2.1.3.01.0074	MONACO COM DIST DE LIVROS REV LTDA (CD)	5
683	2.1.3.01.0075	LUA DE CRISTAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	5
684	2.1.3.01.0076	B. SUSUKI E-COMMERCE LTDA	5
685	2.1.3.01.0077	ULTIMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME	5
686	2.1.3.01.0078	SPORTS FIT BRASIL LTDA	5
687	2.1.3.01.0079	LEITURA TAUBATE COMERCIO DE LIVA	5
688	2.1.3.01.0080	PAULO LINDOMAR COSTA - ME	5
689	2.1.3.01.0081	UNIVERSO DO DANIEL COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS LTDA	5
690	2.1.3.01.0082	LEITURA TAGUATINGA LTDA	5
691	2.1.3.01.0083	EKENOX DISTRIBUIDORA COZINHA INDUSTRIAL LTDA	5
692	2.1.3.01.0084	GABRIEL GUSTAVO BALDO SERAFIM	5
693	2.1.3.01.0085	GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA	5
694	2.1.3.01.0086	FENISUL COMERCIO IMPORTACAO LTDA	5
695	2.1.3.01.0087	MB SHOPP COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
696	2.1.3.01.0088	LEITURA CAMPINAS D.PEDRO	5
697	2.1.3.01.0089	JOSE LUIZ TONETTO ME - SOLIVROS	5
698	2.1.3.01.0090	JOSE MARIO RUSSO-ME	5
699	2.1.3.01.0091	2ELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA	5
700	2.1.3.01.0092	ESPORTES 25 DE MARCO EIRELLI	5
701	2.1.3.01.0093	FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	5
702	2.1.3.01.0094	BIANCA MELLO LOPES 30747612889	5
703	2.1.3.01.0095	MARIA RITA SCARABEL 02659227802	5
704	2.1.3.01.0096	HELLO KIDS BRINQUEDOS - EIRELLI	5
705	2.1.3.01.0097	R.B.E E-COMMERCE LTDA	5
706	2.1.3.01.0098	THIAGO ESTANISLAU MARTINS DE SOUZA 31158273851	5
707	2.1.3.01.0099	F.K CHEAP STORE COMERCIAL - EIRELI	5
708	2.1.3.01.0100	ELCIO RODRIGUES	5
709	2.1.3.01.0101	MARCEL DA SILVA ZULIANI	5
710	2.1.3.01.0102	A GOURMET UTILIDADES LTDA	5
711	2.1.3.01.0103	LLGP COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS - EIRELI	5
712	2.1.3.01.0104	DIOGO JOSE DE SOUSA SILVA	5
713	2.1.3.01.0105	DONOS DA FESTA COMERCIO VIRTUAL LTDA	5
714	2.1.3.01.0106	FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS EIRELI	5
715	2.1.3.01.0107	DIGITRON DISTRIBUIDORA TECNOLOGICAS LTDA	5
716	2.1.3.01.0108	R. PIRES OLIVEIRA COMERCIO LTDA	5
717	2.1.3.01.0109	PLANETOON EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5
718	2.1.3.01.0110	ELETROZEMA S/A	5
719	2.1.3.01.0111	INOVACAO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	5
720	2.1.3.01.0112	EDITORA SCHWARCZ S.A.	5
721	2.1.3.01.0113	FAVORITA DIGITAL LTDA	5
724	2.1.3.01.0114	EBAZAR.COM.BR. LTDA	5
725	2.1.3.01.0115	SOSEL - SOLUCOES EM SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
726	2.1.3.01.0116	GO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	5
727	2.1.3.01.0117	MINAS BRASIL IND E COM MOVEIS LTDA	5
728	2.1.3.01.0118	METALURGICA AMAPA LTDA	5
729	2.1.3.01.0119	REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	5
733	2.1.3.01.0120	SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
734	2.1.3.01.0121	MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	5
735	2.1.3.01.0122	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	5
739	2.1.3.01.0123	VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	5
748	2.1.3.01.0124	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	5
749	2.1.3.01.0125	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	5
751	2.1.3.01.0126	PEREIRA E SILVA ATACADISTA DE BELO HORIZONTE LTDA	5
752	2.1.3.01.0127	IRMAOS DALANEZE LTDA	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 415
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
753		2.1.3.01.0128	DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	5
754		2.1.3.01.0129	BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	5
755		2.1.3.01.0130	MAGIC TOYS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5
756		2.1.3.01.0131	M.M.P.-MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	5
757		2.1.3.01.0132	USUAL BRINQUEDOS LTDA	5
758		2.1.3.01.0133	GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA	5
765		2.1.3.01.0134	LANDRICO MINAS LTDA	5
766		2.1.3.01.0135	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
768		2.1.3.01.0136	BRINQMUTTI IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA	5
769		2.1.3.01.0137	WALDEMIRO STEFFEN - ME	5
770		2.1.3.01.0138	XALINGO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO	5
773		2.1.3.01.0139	CARLU MANUFATURADOS EIRELI	5
796		2.1.3.01.0140	100% EDUCACIONAL LTDA	5
797		2.1.3.01.0141	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	5
805		2.1.3.01.0142	SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP	5
806		2.1.3.01.0143	MUNICIPIO DE ITATIAIA	5
807		2.1.3.01.0144	CARLU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	5
808		2.1.3.01.0145	MUTTI DECOR IND COM ATACADISTA VAREJISTA LTDA	5
809		2.1.3.01.0146	MARCIO ATACADO LTDA	5
168	**S**	2.1.3.02	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**4**
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
171		2.1.4.01.0001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.0005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.0011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.0012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.0014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.0016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.0017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.0018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.0019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.0020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.0021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.0022	FUNRURAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.0024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
526		2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3**
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
511		2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	5
512		2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	5
517		2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	5
525		2.1.5.01.0007	AUTONOMOS A PAGAR	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
584		2.1.5.01.0008	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**
191		2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.0003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
491		2.1.5.02.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
553		2.1.5.02.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
577		2.1.5.02.0006	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
578		2.1.5.02.0007	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL A RECOLHER	5
580		2.1.5.02.0008	ISS AUTONOMO A RECOLHER	5
193	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.0007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.0008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**
201	**S**	2.1.6.01	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**4**
554		2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202	**S**	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**
510		2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
528		2.1.6.02.0002	PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR	5
586		2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	5
203	**S**	2.1.6.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA**	**4**
204	**S**	2.1.6.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
205	**S**	2.1.6.05	**SEGUROS**	**4**
206	**S**	2.1.6.06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
207	**S**	2.1.7	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**3**
208	**S**	2.1.7.01	**DIVIDENDOS**	**4**
209		2.1.7.01.0001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	**S**	2.1.7.02	**PARTICIPAÇÕES**	**4**
212		2.1.7.02.0001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.0002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.0003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	**S**	2.1.7.03	**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
216		2.1.7.03.0001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
217	**S**	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**3**
218	**S**	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**4**
219		2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS	5
220		2.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	5
222		2.2.1.01.0003	BANCO FINASA S/A	5
221		2.2.1.01.0003	FINANCIAMENTOS	5
223		2.2.1.01.0004	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	5
225		2.2.1.01.0005	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
226		2.2.1.01.0006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	5
224		2.2.1.01.0007	TÍTULOS A PAGAR	5
227	**S**	2.2.1.02	**FORNECEDORES**	**4**
228		2.2.1.02.0001	FORNECEDORES	5
229		2.2.1.02.0002	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.02.0003	FORNECEDOR B	5
231		2.2.1.02.0004	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	5
232	**S**	2.2.1.03	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4**
233	**S**	2.2.1.03.0001	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**5**
234		2.2.1.03.0002	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.03.0003	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	**S**	2.2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
237	**S**	2.2.1.04.0001	**CONTAS A PAGAR**	**5**
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
244	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**4**
245		2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5
817		2.3.1.01.0002	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
246	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
247		2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
249	**S**	2.3.2	**RESERVAS DE CAPITAL**	**3**
592	**S**	2.3.2.01	**RESERVAS DE CAPITAL**	**4**
251		2.3.2.01.0001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.0002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.0003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.0004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	**S**	2.3.3	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**	**3**
593	**S**	2.3.3.01	**RESERVA DE AVALIAÇÃO**	**4**
256		2.3.3.01.0001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.3.01.0002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	**S**	2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**3**
594	**S**	2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS**	**4**
259		2.3.4.01.0001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.4.01.0002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.4.01.0003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.4.01.0004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.4.01.0005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.4.01.0006	RESERVA LEGAL	5
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
518		2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	5
519		2.3.5.01.0005	(-) PREJUIZO DO PERIODO	5
795		2.3.5.01.0006	LUCROS DISTRIBUIDOS/PREJUÍZOS	5
269	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
500	**S**	3.1	**CUSTOS**	**2**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
270	**S**	3.1.1	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
271	**S**	3.1.1.01	**MATERIAL APLICADO**	**4**
272		3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	**S**	3.1.1.02	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
274		3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.0003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.0005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.0006	INSS	5
280		3.1.1.02.0007	FGTS	5
281		3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.0010	PIS S/ FOLHA	5
583		3.1.1.02.0011	ESTAGIÁRIOS	5
283	**S**	3.1.2	**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
284	**S**	3.1.2.01	**MÃO-DE-OBRA INDIRETA**	**4**
285	**S**	3.1.2.02	**MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO**	**4**
287	**S**	3.1.2.03	**MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO**	**4**
286	**S**	3.1.2.04	**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**4**
288	**S**	3.1.2.05	**ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
289	**S**	3.1.2.06	**DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**	**4**
291		3.1.2.06.0001	DEPRECIAÇÃO	5
290	**S**	3.1.2.07	**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**	**4**
293	**S**	3.1.3	**CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS**	**3**
294	**S**	3.1.3.01	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
296	**S**	3.2.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**3**
297	**S**	3.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
298		3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.0004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.0005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.0006	INSS	5
304		3.2.1.01.0007	FGTS	5
305		3.2.1.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.0010	PIS S/ FOLHA	5
576		3.2.1.01.0011	PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	5
582		3.2.1.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
307	**S**	3.2.1.02	**COMISSÕES SOBRE VENDAS**	**4**
308		3.2.1.02.0001	COMISSÕES	5
309	**S**	3.2.1.03	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**4**
310		3.2.1.03.0002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	**S**	3.2.1.04	**DESPESAS COM ENTREGA**	**4**
312		3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	**S**	3.2.1.05	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**4**
315		3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 419
Proc. 190
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
316		3.2.1.05.0002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	5
319	**S**	3.2.1.06	**DESPESAS GERAIS**	**4**
320		3.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.0003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.0005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.0007	SEGUROS	5
513		3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
327	**S**	3.2.1.07	**PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS**	**4**
328		3.2.1.07.0001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
331		3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.0006	INSS	5
337		3.2.2.01.0007	FGTS	5
338		3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.0010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.0011	PIS S/ FOLHA	5
581		3.2.2.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
340	**S**	3.2.2.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
341		3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.0003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.0004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
346		3.2.2.03.0001	PIS	5
347		3.2.2.03.0002	COFINS	5
348		3.2.2.03.0003	IPTU	5
349		3.2.2.03.0004	IPVA	5
350		3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.0006	CPMF	5
352		3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	5
527		3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
579		3.2.2.03.0009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	5
353	**S**	3.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
354		3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.0003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.0005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 620
Proc. 1010
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
361		3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.0011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.0013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	5
292		3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	5
555		3.2.2.04.0016	INTERNET	5
367	**S**	3.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
368		3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.0002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.0003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.0006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	**S**	3.2.2.06	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
377		3.2.2.06.0001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.0002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.0003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
514		3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	5
524		3.2.2.06.0005	AMOSTRAS GRATIS ENVIADAS	5
380	**S**	3.3	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
381	**S**	3.3.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
383	**S**	3.3.1.01	**RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST**	**4**
384		3.3.1.01.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	**S**	3.3.1.02	**RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.**	**4**
386		3.3.1.02.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.0003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.0004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	**S**	3.3.1.03	**RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.**	**4**
391		3.3.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	**S**	3.3.1.04	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE**	**4**
393		3.3.1.04.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.0002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.0003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	**S**	3.3.1.05	**PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
397		3.3.1.05.0001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.0002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.0003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
550		3.3.1.05.0004	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	5
400	**S**	3.3.1.06	**PERDAS**	**4**
401		3.3.1.06.0001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.0002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
403	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
406		4.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.0002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.0004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	**S**	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
523		4.1.1.02.0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5
413	**S**	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
414	**S**	4.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**4**
415		4.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.0002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.0004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	**S**	4.1.2.02	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**4**
420		4.1.2.02.0001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.0002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.0003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.0004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
425		4.1.2.03.0001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.0002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.0003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.0004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.0005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.2.03.0009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.0010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.0011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.0012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
516		4.1.2.03.0013	(-) ISS RETIDO	5
430	**S**	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**3**
431	**S**	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	**4**
432		4.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.0002	JUROS	5
434		4.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.0005	MULTA	5
436	**S**	4.1.3.02	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS**	**4**
437		4.1.3.02.0001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.0002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	**S**	4.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
440	**S**	4.1.4.01	**RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS**	**4**
441	**S**	4.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
442	**S**	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**3**

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 427
Proc. 1940
Rub.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
443	**S**	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	**4**
444		4.1.5.01.0001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.0003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.0005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
515		4.1.5.01.0006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
449	**S**	4.2	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
450	**S**	4.2.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
451	**S**	4.2.1.01	**RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM**	**4**
452		4.2.1.01.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	**S**	4.2.1.02	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**4**
454		4.2.1.02.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.0002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.0003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.0004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	**S**	4.2.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	**4**
459		4.2.1.03.0002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
462	**S**	5.1.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**3**
463	**S**	5.1.1.01	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**4**
464		5.1.1.01.0001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	**S**	5.1.2	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**3**
466	**S**	5.1.2.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**4**
467		5.1.2.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	**S**	5.1.3	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**3**
469	**S**	5.1.3.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
470		5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**
473		5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.0002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
530		6.1.1.01.0001	.	5
531		6.1.1.01.0001	.	5
532		6.1.1.01.0001	.	5
533		6.1.1.01.0001	.	5
534		6.1.1.01.0001	.	5
535		6.1.1.01.0001	.	5
536		6.1.1.01.0001	.	5
537		6.1.1.01.0001	.	5
538		6.1.1.01.0001	.	5
539		6.1.1.01.0001	.	5
540		6.1.1.01.0001	.	5
541		6.1.1.01.0001	.	5
542		6.1.1.01.0001	.	5
543		6.1.1.01.0001	.	5
544		6.1.1.01.0001	.	5
545		6.1.1.01.0001	.	5
546		6.1.1.01.0001	.	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Sistema licenciado para A L - CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
547		6.1.1.01.0001	.	5
548		6.1.1.01.0001	.	5
549		6.1.1.01.0001	.	5
558		6.1.1.01.0001	.	5
559		6.1.1.01.0001	.	5
560		6.1.1.01.0001	.	5
561		6.1.1.01.0001	.	5
562		6.1.1.01.0001	.	5
563		6.1.1.01.0001	.	5
564		6.1.1.01.0001	.	5
565		6.1.1.01.0001	.	5
566		6.1.1.01.0001	.	5
567		6.1.1.01.0001	.	5
568		6.1.1.01.0001	.	5
569		6.1.1.01.0001	.	5
570		6.1.1.01.0001	.	5
571		6.1.1.01.0001	.	5
572		6.1.1.01.0001	.	5
573		6.1.1.01.0001	.	5
574		6.1.1.01.0001	.	5
575		6.1.1.01.0001	.	5

JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 466.139.866-15

ALESSANDRO LIMA FONSECA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG089764/O-0
CPF: 905.173.346-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/556.731-3 no dia 10/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 424
Proc. 190
Rub.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
NIRE:	3160105121-7	CNPJ:	42.376.992/0001-04	NIRE Anterior:	3160105121-7
Nome Anterior:					
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0040724250085	Inscrição Municipal:		13140450019	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	10/09/2024
Quantidade de páginas:	29		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/08/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
905.173.346-15	ALESSANDRO LIMA FONSECA	Contador	89764/MG – O
466.139.866-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Sócio/Administrador	

Fls. 425
Proc. 1900
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base na Lei 14.133/21, atestamos, para todos os fins de direito, que a Empresa **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, estabelecida à Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte /MG, CEP: 31.310-620, inscrita sob o CNPJ nº 42.376.992/0001-04, executou o Contrato nº 00244/2023, firmados com este município, proveniente do Pregão Eletrônico, nº 00040/2023, objetivando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA,** cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, de 23 de novembro de 2023 até a presente data, entregando os itens abaixo relacionados

ABACO ESCOLAR COM 50 BOLINHAS
ARAMADO BORBOLETA MONTANHA PEDAGÓGICA BRINQUEDO
BALDE PRIMEIROS BLOCOS, PLÁSTICO, UNISSEX
BAMBOLÊ SORTIDO INFANTIL KIT COM 12 BAMBOLÊS
BAÚ PEDAGÓGICO DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO
CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL
ESTRELA FELIZ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILEN
GANGORRA DOG - CONFECCIONADO EM POLIETILENO
GANGORRA GALINHA DUPLA CONFECCIONADO EM POLIETILENO
LIG TUBOS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO

Por ser verdade, firmamos o presente.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Fls. 426
Proc. 190
Rub.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
Home Page: www.picui.pb.gov.br
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para todos os fins de direito, que a Empresa **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, estabelecida à Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte /MG, CEP: 31.310-620, inscrita sob o CNPJ nº 42.376.992/0001-04, executou o Contrato nº 00244/2023, firmados com este município, proveniente do Pregão Eletrônico, nº 00040/2023, objetivando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE**, cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, de 23 de novembro de 2023 até a presente data, pelo que declaramos que nada temos que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Picuí-PB, 18 de outubro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Fls. 427
Proc. 1900
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000079
Série 1

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229
Galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3035 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1- Saída [1]
Nº 000079
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0942 3763 8300 0104 5500 1000 0000 7914 4601 8350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246160407325 03/09/2024 14:23:50
Inscrição Estadual	Inscrição Subst. Tributário
0040724250085	

CNPJ
42.370.942/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI	08.741.399/0001-73	ISENTO	03/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Antonio Furtado, 348	Monte Santo	58.186-000	03/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Picuí	PB	(83) 3371-2139	14:23:50

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP-ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.108,80
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.108,80

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0- emitente / 1- destinatário / 2- terceiros / 9- sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
132/495	ABACO ESCOLAR 50 BOLINHAS	95030099	0102	6.108	UN	20,000	36,000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
777767	ARAMADO BORBOLETA MONTANHA PEDAGOGICA	95030099	0102	6.108	UN	12,000	143,000	1,716,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BALDE PRIMEIROS BLOCOS PLASTICO	95030050	0102	6.108	UN	20,000	56,000	1,120,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BAMBOLE SORTIDO INFANTIL KIT COM 12 (DOZE)	95030099	0102	6.108	UN	20,000	53,000	1,060,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BAU PEDAGOGICO	95030099	0102	6.108	UN	20,000	464,000	9,280,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
050	ESTRELA FELIZ	95030080	0102	6.108	UN	16,000	179,800	2,876,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
255	KIT LIG TUBOS	95030080	0102	6.108	UN	16,000	146,000	2,336,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140454/019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 6.800,61 (35,59%) Federais R$ 3.361,23 (17,59%) Estaduais R$ 3.439,38 (18,00%). Fonte IBPT. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 • SECRET. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTINAÇÃO: CRECHE: EMEF ANTONIO FERREIRA DA COSTA, DEI MARTA Mª DE MEDEIROS CASADO E CRECHE PROF. MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS Tecnico Novas Turmas - EI - Manutencao da Educação Infantil- Dados bancários para pagamento: banco SANTANDER / Ag. 4646 Cta. Corrente: 13.004978-2	

18/10/2024 17:14:56

Fls. 428
Proc. 1040
Rub.

RIO AZUL
Governo Municipal
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

(42) 3463-1122
www.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **Global Comercio De Variedades** LTDA, empresa estabelecida na cidade de **Belo Horizonte- MG**, inscrita no **CNPJ: 42.376.992/0001-04**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão **eletrônico** 6/2024 de 05/03/2024.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho funcional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Azul, 13 de agosto de 2024

Airton Rigo Moretto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº005/2021

Fls. 429
Proc. 1990
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-620, forneceu brinquedos educativos e pedagógicos, dentre eles Pop It, brinquedo antiestresse, para nossa empresa COMPRA AKI COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 36.501.363/0001-58, Rua Alcobaça, nº 1183, Bairro São Francisco, Cidade Belo Horizonte, UF MG, CEP 31.255-210.

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada no edital, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2021

Rafael Tavares Siqueira

Nome: Rafael Tavares Siqueira
Representante Legal – Sócio Administrador
CPF: 172.610.997-67
RG: 3628673 SPTC ES



COMPRA AKI COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 36.501.363/0001-58

Fls. 430
Proc. 1900
Rub.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADE EIRELI** escrita no CNPJ: **42.376.992/0001-04** estabelecida na Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte – BH, CEP: 31.310-620 forneceu para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES FILHO**, o seguinte objeto, conforme dados abaixo:

Objeto:

18 unidades – Playground I; Brink Mobil.

31 unidades – Playground II; Brink Mobil.

Dados do Processo:

Empenho: 232

Solicitação de Fornecimento – AFM: 63

Nota Fiscal: 0033 e 0034

Declaramos ainda que a referida empresa atendeu de maneira satisfatória, do ponto de vista técnico e profissional, aos compromissos assumidos perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES FILHO** conforme apurado nos autos do processo administrativo, não havendo registros que desabone a referida empresa, sendo considerada idônea e de capacidade técnica comprovada.

Atenciosamente,

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS

SUPERINT. II FINANCEIRODA EDUCAÇÃO

MAT.: 944750

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro - Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. (071) 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

Fls. 431
Proc. 190
Rub.

22/02/24, 17:26 Bling - DANFE

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000033 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 228
galpão, Ouro Preto
31.310-600 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000033
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0242 3768 9000 0194 5500 1000 0000 3318 1409 2684

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131245826267613 22/02/2024 17:24:53
Inscrição Estadual	Inscrição no Substituto
064072450085	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		22/02/2024
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	43.700-000	22/02/2024
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Simões Filho	(71) 3653-8382	BA	17:24:53

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP-ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.709,50
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.709,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DORI TRANSPORTADORA EIRELI	9 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				42.378.496/0001-51
Endereço			**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**
RUA ORLANDO UBALDINO CARON, nº 138, VILA BOQUEIRÃO			Bocaiúva do Sul	PR	9089684762
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
250				4,264 T00	4,264 500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	PLAYGROUND II	95032900	0122	6.102	UN	25,00	19.348,38	483.709,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Dados do Produto	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 172.192,21 (35,59%) Federais R$ 85.084,60 (17,59%) Estaduais R$ 87.057,11 (18,00%). Fonte IBPT. Endereço de entrega: ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO, PRAÇA SETE DE SETEMBRO, Nº 350, Bairro CENTRO, Simões Filho - BA, 43.700-000 NOTA DE EMPENHO NR 2023.E.E.02.01.2024 - PROCESSO 63 DE 21/02/2024 Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as etapas de ensino da Creche, Pré-escola de Ensino Infantil, em atendimento a Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho - BA, SRP 16/2023, PE 055/2023, PA: 9774/2023 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4646 - CONTA CORRENTE 13.004975-3	

22/02/2024 17:26:15

Fls. 432
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NFe
Nº 000034
Série 1

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 228
galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
global.comercio.de.variedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000034
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0242 3768 9200 0104 5500 1000 0000 3418 1493 7070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131245823267280 22/02/2024 17:24:40
Inscrição Estadual	Inscrição do Substituto
004073428/3085	CNPJ 42.376.992/0001-74

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		22/02/2024
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	44.730-000	22/02/2024
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Simões Filho	(71) 9953-8382	BA	17:24:35

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.440,16

Valor do frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.440,16

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (1-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DOPI TRANSPORTADORA EIRELI					42.376.992/0001-74

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA ORLANDO UBALDINO CARON, nº 138, VILA BOQUEIRÃO	Araucária do Sul	PR	9039884762

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
150				2,204.280	2,204.280

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	PLAYGROUND II	95082900	0102	6.109	UN	6,00	14.348,33	116.090,28	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PLAYGROUND I	95082900	0102	6.109	UN	18,00	5.741,68	67.349,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Calculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 65.286,35 (35,59%) Federais R$ 32.267,12 (17,59%) Estaduais R$ 33.019,23 (18,00%) , Fonte IBPT. Endereço de entrega: ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO, PRAÇA SETE DE SETEMBRO, N 259, Bairro CENTRO, Simões Filho - BA, 44.730-000 NOTA DE EMPENHO 373 222 DE 22/01/2024 - PROCESSO 83.0F 21/00/2024 Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO P. A (GRIDUED, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as Unidades de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil em atendimento à Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho - BA, SRP 152/2023, PE 056/2023, LA 9774/2023 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4546 - CONTA CORRENTE 13/04878-9	

22/02/2024 17:27:22

Fls. 433
Proc. 190
Rub.

22/02/24, 17:26 Bling - DANFE

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 000033 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229
quadra Ouro Preto
21.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045
global.comercio.de.variedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000033
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0242 3768 9200 0104 5500 1000 0000 3318 1436 2564

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246829257613 22/02/2024 17:24:53
Inscrição Estadual	Inscrição Subst. Trib.
134077425/0035	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.227/0369-97		22/02/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	43.700-000	22/02/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Simões Filho	(71) 8593-8382	BA	17:24:53

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,709,50
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do II**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,709,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
GLOBAL TRANSPORTADORA EIRELI	1-Destinatário/Remetente				42.378.496/0001-61
Endereço		**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**	
RUA ORLANDO UBALDINO CARON, nº 136, VILA BOQUEIRÃO		Boquira do Sul	PR	9035684762	
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
250				4,244,500	4,244,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CP-036108	PLAYGROUND B	95032000	0102	5.102	UN	25,00	19.348,38	483.709,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 172.192,21 (35,58%) Federais R$ 66.084,60 (17,59%) Estaduais R$ 91.002,71 (18,00%) , Fonte IBPT. Endereço de entrega: ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO, PRAÇA SETE DE SETEMBRO, N 369, Bairro CENTRO, Simões Filho - BA, 43.700-000 NOTA DE EMPENHO Nº 232 DE 02/01/2024 - PROCESSO 83 DE 21/02/2024 Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as Unidades de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil, em atendimento a Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho - BA. SRP 16/2023, PE 056/2023, PA 077/2023 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4646 - CONTA CORRENTE 13-2045-3	

22/02/2024 17:26:15

Fls. 434
Proc. 190
Rub.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Igrejinha/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.379.763/0001-36, com sede na Avenida Ildo Meneghetti, nº 757, Bairro 15 de Novembro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Cristiane Veridiana Martin, atesta para os devidos fins, que a empresa GLODAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04, fone (31) 99910.3045, e-mail josecarlosdossantos2011@gmail.com, nos forneceu:

- 40 kits de bandinha rítmica musical com 20 instrumentos sendo eles: reco-reco, platinela, triângulo de 20 cm, black black, flauta doce, clave de rumba, chocalho de plástico, castanhola, com cabo, coco, campanela, pandeiro de 20 cm, surdinho Mor 20x16cm, surdinho gigante 20x28cm, maraca, caxixi, ganzá pequeno simples, cabulete e ovinho.

Cumpriu corretamente com os prazos e condições preestabelecidas.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Igrejinha, 19 de dezembro de 2023.

Cristiane Veridiana Martin
Secretária de Educação

Cristiane Veridiana Martin
Secretária de Educação
Portaria 19455/2019

Fls. 435
Proc. 4900
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-620, forneceu brinquedos educativos e pedagógicos, dentre eles Pop It, brinquedo antiestresse, para nossa empresa COMPRA AKI COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 36.501.363/0001-58, Rua Alcobaça, nº 1183, Bairro São Francisco, Cidade Belo Horizonte, UF MG, CEP 31.255-210.

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada no edital, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2021

Rafael Tavares Siqueira

Nome: Rafael Tavares Siqueira
Representante Legal – Sócio Administrador
CPF: 172.610.997-67
RG: 3628673 SPTC ES

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFICIO DE NOTAS BH
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
RAFAEL TAVARES SIQUEIRA
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 23/09/2021 13:40:51 20952
SELO DE CONSULTA: FAZ76221
CODIGO DE SEGURANÇA: 7859.1647.9234.5389
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Silvanda Martins dos Santos - Escrevente Substituto
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Fls. 486
Proc. 190
Rub.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES.**, CNPJ 42.376.992/0001-04, com sede na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, galpão, Ouro Preto, Belo Horizonte MG, é nossa fornecedora, sendo cumpridora de todos os prazos de entrega e oferecendo material de qualidade, além de possuir a mais digna conduta comercial, profissional e financeira.

Como referência, ainda, relatamos que a empresa nos forneceu os seguintes itens:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
01	BONECA CAREN DE COR BRANCA	1.000UN

Assim sendo, classificamos como de primeira linha os produtos por ela fabricados e a nós entregues dentro dos prazos de entregas contratados, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Catanduvas/SC, 15 de dezembro de 2023.

Veroni Cassiano de Morais Dalapria
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Fls. 437
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Vacaria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de licitação que a Empresa **Global Comércio de Variedades LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.376.992/0001-04**, sediada na Rua Austen Nogueira de Sá, 229 – Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Declaramos ainda que a empresa **Global Comércio de Variedades LTDA** citada acima demonstrou capacidade para atendimento necessário ao bom desempenho dos referidos Produtos do Registro de Preços Pregão Eletrônico 300012/2023 para fornecimento de Brinquedos Pedagógicos que foram entregues cumprindo os demais itens, sendo que nao temos nada que desabone a atuação da mesma.

Mauricio de Godoy Pinto
Diretor do Departamento
Mat. 5107/3 Portaria nº

Vacaria, 19 de Dezembro de 2023

Fls. 488
Proc. 140
Rub.

ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MANOEL COSTA

2411 - TIPOLOGIA R045C3 1º à 4º Série Lei 6466 – MG 24-10-74 – 5º à 8º Série
Resolução 5286/85 - MG - 01-03-85 - Ensino Médio com Ensino Geral
Decreto nº 33796 - MG - Autorização de Funcionamento - MG 16-09-93

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04, empresa de direito privado estabelecida com sua matriz na rua Austen Nogueira de Sá 229, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31310-620, forneceu equipamentos de mobiliário escolar para salas de aula, secretaria e cantina, para nossa escola , do Caixa Escolar Deputado Manoel de Souza Costa, CNPJ 20.997722/0001-70, localizado a rua Horácio Terena Guimarães 495, bairro Céu Azul BH/MG.

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentam bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade do edital, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte 17 de maio de 2023.

Roberto [illegible]
Vice Diretor
MASP: 1130064-7
ATO SEE nº 8402019

20.997.722/0001-70
Caixa Esc. Dep. Manoel de Souza Costa
Rua Horácio Terena Guimarães, 495
Céu Azul - CEP: 31565-620
BELO HORIZONTE — MG

Scanned by TapScanner

Fls. 439
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º **115/2023**
Modalidade Pregão Eletrônico n.º **022/2023**
Contratada: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES**
Objeto: **Aquisição de Brinquedos Educativos Pedagógicos**
Nota (s) de Empenho (s): **3885 do ano de 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS., Inscrita no CNPJ sob o n.º 03.501.541/0001-91 , situada a Rua Conceição do Rio Pardo. 1725, Centro, atesta para os devidos fins que a Empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES,** Inscrita no CNPJ sob o n.º 42.376.992/0001-04, estabelecida a Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Galpão ,Bairro Ouro Preto, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, forneceu **Brinquedos Educativos Pedagógicos.**

Declaramos que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente o compromisso assumido de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, com eficiência e bons resultados, destacando-se a capacidade técnica. Nada havendo em nossos registros, que possa desabonã-las tecnica e comercialmente, até a presente data.

Ribas do Rio Pardo, 22 de Janeiro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 05/2021

Fls. 440
Proc. 190
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.376.992/0001-04**, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-620, forneceu jogos e brinquedos educativos e pedagógicos, para nossa empresa HOME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 40.109.867/0001-02, Rodovia Governador Mario Covas, nº 881 – Quadra 0, Lote 0, loja 02, Bairro Boa Vista II, Serra, ES, CEP 29.161-001, conforme relação abaixo e nota fiscal 000036 de 04-03-2024.

01) 1.000 – Jogos de Domino Adição;
02) 1.000 – Jogos de Domino Divisão;
03) 1.000 – Jogos de Domino Multiplicação;
04) 1.000 – Jogos de Domino Subtração;
05) 1.000 – Jogos de Domino Tradicional;

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada no edital, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra, 06 de Março de 2024

Firmado digitalmente porHOME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMMERCE LOC E SER:40109867000102
DN: cn=HOME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMMERCE LOC E SER:40109867000102 c=BR l=SERRA o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Motivo:Soy el autor de este documento
Ubicación
Fecha:2024-04-03 09:58-03:00

Nome: Karine da Penha da Costa
Representante Legal – Sócio Administrador
CPF: 043.456.095-26
RG 4.522.654 - ES

Fls. 441
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
N° 000027
Série 1

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sa, 778
galpao Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 99910-3045 -
global.comerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
N° 000027
SÉRIE 1
Página 1 de 3

Controle do Fisco

Chave de acesso
3123 0242 3789 8200 0104 5500 1000 0000 2711 6808 8325

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131230747535424 28/12/2023 16:20:13
Inscrição Estadual	Inscrição Subst. Tributário
0640714252065	

CNPJ
42.378.062/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BANABUIU	30.285.289/0001-07		28/12/2023
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RUA QUEIROZ PASSOS, SN	CENTRO	63.960-000	28/12/2023
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Banabuiú	(88) 9971 3461	CE	16:20:13

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,998,98
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,998,98

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem transporte				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
CFOP6108	CONJUNTO DE ENCAIXE COM PANJU IMAGENS	95030099	0102	6.108	UN	40,00	89,98	3,598,41	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS	95030099	0102	6.108	UN	40,00	100,28	4,011,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS	95030099	0102	6.108	UN	40,00	107,44	4,297,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO DE PRAMADOS	95030099	0102	6.108	UN	40,00	167,03	6,681,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO DE ALINHAVOS	95030099	0102	6.108	UN	40,00	74,43	2,977,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CAIXA TATIL EM EVA	95030099	0102	6.108	UN	40,00	68,76	2,750,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLA DE BOBATH	95030099	0102	6.108	UN	40,00	212,61	8,490,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações Complementares	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 54,062.85 (35,56%) Federais R$ 31,982.00 (17,03%) Estaduais R$ 32,430,04 (18,08%) - Fonte IBPT. DADOS BANCÁRIOS: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4546 - CONTA 13004978-3 LICITAÇÃO: 06.004/2023 - CONTRATO 20231211103 - ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2023.12.13-0002 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB	

28/02/2024 17:27:01

Fls. 442
Proc. 1920
Rub.

28/02/24, 17:27 Bling - DANFE

Global Comercio de Variedades
Rua Aurelio Nogueira de Sa, 229
galpão, Outro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99919-3040 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000027
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso
5123 1242 3768 9200 0104 5500 1000 0000 2711 6008 8322

Consulte de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131235747535424 28/12/2023 16:20:13

Inscrição Estadual	Inscrição do Substituto	CNPJ
0180714250035		42.378.982/0001-04

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	ROLO DE BUBATH	95030099	0102	6.108	UN	40,00	157,53	6.301,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL	95030099	0102	6.108	UN	20,00	249,26	4.985,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTACAO ATIVA	95030099	0102	6.108	UN	14,00	363,94	5.095,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	DOMINOS EDUCATIVOS ALFABETIZACAO	95030099	0102	6.108	UN	20,00	15,76	315,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	DOMINOS EDUCATIVOS DIVISAO SILABICA	95030099	0102	6.108	UN	20,00	15,76	315,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO BANDINHA RITMICA	95030099	0102	6.108	UN	20,00	667,54	13.350,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO ANIMAIS COM FILHOTES	95030099	0102	6.108	UN	40,00	320,88	12.835,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO FANTOCHES FAMILIA BRANCA	95030099	0102	6.108	UN	20,00	113,17	2.263,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO FANTOCHES FAMILIA NEGRA	95030099	0102	6.108	UN	20,00	113,16	2.263,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO ALFANUMERICO	95030099	0102	6.108	UN	40,00	60,16	2.406,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO QUEBRA CABECA DIVISAO SILABICA	95030099	0102	6.108	UN	40,00	40,11	1.604,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	JOGO DO ALFABETO	95030099	0102	6.108	UN	40,00	91,68	3.667,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	JOGO EM LIBRAS	95030099	0102	6.108	UN	40,00	68,76	2.750,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO QUEBRA CABECA ILUSTRADO COM LETRAS	95030099	0102	6.108	UN	40,00	38,53	1.541,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	EDUCACAO PARA O TRANSITO	95030099	0102	6.108	UN	9,00	422,55	3.802,95	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PISCINA DE BOLINHAS	95030099	0102	6.108	UN	17,00	916,83	15.586,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CENTRO DE ATIVIDADES	95030099	0102	6.108	UN	9,00	1.954,61	17.591,49	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	KIT GOL DESMONTAVEL DAS TRAVES	95030099	0102	6.108	UN	9,00	1.012,76	9.115,03	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	KIT VOLEI	95030099	0102	6.108	UN	9,00	1.263,46	11.371,14	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BASQUETE INFANTIL	95030099	0102	6.108	UN	9,00	969,53	8.725,77	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	COZINHA FANTASTICA MICKEY	95030099	0102	6.108	UN	4,00	186,26	745,04	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	COZINHA FANTASTICA PRINCESA	95030099	0102	6.108	UN	14,00	196,26	2.747,64	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	REFRIGERADOR SIDE BY SIDE MINI CHEF FUN	95030099	0102	6.108	UND	14,00	276,15	3.866,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	FOGAO GOURMET MINI CHEF FUN	95030099	0102	6.108	UN	14,00	277,77	3.888,78	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TORRE DIVERTIDA	95030099	0102	6.108	UN	10,00	42,96	429,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	APRENDENDO A RECICLAR	95030099	0102	6.108	UN	18,00	54,44	979,92	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	FAZENDINHA PLAYSET	95030099	0102	6.108	UN	12,00	94,83	1.137,96	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CIDADE PLAYSET	95030099	0102	6.108	UN	12,00	104,97	1.259,64	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	QUEBRA CABECA CASINHA PARA PINTURA 3D	95030099	0102	6.108	UN	18,00	48,70	876,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	QUEBRA CABECA CARRINHO PARA PINTURA 3D	95030099	0102	6.108	UN	18,00	48,70	876,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	MULTIBLOCKS MIX	95030099	0102	6.108	UN	9,00	55,87	502,83	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	MULTIBLOCKS COLORIDO	95030099	0102	6.108	UN	9,00	55,73	501,57	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	MOSAICOS 72 PECAS	95030099	0102	6.108	UN	9,00	38,69	348,14	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PANORAMA JOGO EDUCATIVO CONTENDO 28 PECAS EM MADEIRA, DIMENSOES DA CAIXA 26,5X6X15,5CM	95030099	0102	6.108	UN	9,00	25,74	231,66	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TORRE DE ENGENHEIRO	95030099	0102	6.108	UN	24,00	48,70	1.168,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 150 PECAS	95030099	0102	6.108	UN	9,00	44,40	399,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 250 PECAS	95030099	0102	6.108	UN	9,00	55,98	503,82	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fls. 443
Proc. 190
Rub.

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 32/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Aos 6 de Maio de 2024 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, com sede na Rua Austen Nogueira de Sá, Ouro Preto, Belo Horizonte, CEP: 31.310.620 inscrita no CNPJ n. 42.376.992/0001-04, neste ato representada pelo Sr. José Carlos dos Santos, portador da Carteira de Identidade n. M.1.731.607 SSP/MG e CPF n. 466.139.866-15 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND**., conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaia Municipal de Manutenção Urbana - SMMU.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 32/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais 11074/2023 e 11.576/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND.**, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo 921/2024**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	197137	PARQUE INFANTIL STORRES IDADE RECOMENDADA DE 05 A 12 ANOS. Detalhamento: PARQUE INFANTIL STORRES IDADE RECOMENDADA DE 05 A 12 ANOS.	UNIDADE		20,00	69.999,9900	1.399.999,80

Total: 1.399.999,80

2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento independentemente da data da entrega do objeto.

2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

RUA LUIZ PONCE, nº 263 - CENTRO - BARRA MANSA/RJ - 27310400
Fone: 2421063400 - Email: contabilidade@barramansa.rj.gov.br

3.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.

3.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

4.3. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

4.3.1. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal 11.074/2023, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO

5.1. As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo **a combinar** contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMMU.**

5.3.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.4.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

5.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.7. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.7.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.7.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

5.8. A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros orgãos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.074/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou.

a. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

a. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura.

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

6.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

6.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restara configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

6.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

6.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

6.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de

Fls. 447
Proc. 190
Rub.

culpa da Contratada.

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

6.6.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:
a) automaticamente;
b) por decurso de prazo de vigência;
c) quando não restarem fornecedores registrados;
d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 24, de abril de 2024.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
C.N.P.J.: 42.376.992/0001-04
Representante Legal: Sr. José Carlos dos Santos
CPF: 466.139.866-15

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Data: 24/04/2024 08:39:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

Fls. 448
Proc. 190
Rub.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, com endereço à **Rua Austen Nogueira De Sa, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG** CNPJ/MF Sob o **42.376.992/0001-04** através do seu representante legal **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, R.G. nº. **1731607** CPF nº. **466.139.866-15**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E CAMINHA EMPILHÁVEL PARA AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiario do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R$ 352.905,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustavel, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	Vl Unt.	Vl Total
1	372	ESCORREGADOR INFANTIL COM 5 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, DE VIDA TEP NO MINIMO 10 ESTADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS SENDO ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS COM FORMATO LÚDICO DE GOLFINHO COM NARIZ QUE SERVE DE CABIDE, ELEGANTE COM TROMBINA QUE SERVE DE CABIDE DO PAPAGAINHO COM NARIZ QUE SERVE DE CABIDE, 01 RAMPA LISA OU ONDULADA, COM TRAVAMENTO POR ROSCA ACOMPANHA APOIO DE BASQUETE EM UMA DAS LATERAIS TODOS OS ITENS FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 70 CM X ALTURA 1,02 CM X COMPRIMENTO 1,60 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%	BRINK MOBIL	UND	30	1.096,00	32.880,00
3	377	GANGORRA TRIPLA, PEÇA UNICA, COM 4 PARES DE MANOPLAS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS TRÊS ASSENTOS, NOS ENCOSTOS PARA AS COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS, FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 47 CM X ALTURA 182 X COMPRIMENTO 245 CM, EM INGLÊS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3	BRINK MOBIL	UND	30	593,00	17.790,00
4	376	GANGORRA INDIVIDUAL COM ASSENTO ANATOMICO, PEÇA UNICA, COM 1 PAR DE MANOPLAS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO, NO ENCOSTO PARA AS COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS, FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 28CM X ALTURA 50CM X COMPRIMENTO 90 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	60	279,00	16.740,00

Fls. 449
Proc. 190
Rub.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	390	CAIXA DE AREIA COM TAMPA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM ADITIVOS UV QUE PODEM FICAR EXPOSTOS AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO DIMENSÕES: 1,22 X 1,00 X 0,20. SELO DO INMETRO.	LUDITO	UND	60	797,00	47.820,00
10	389	TUNEL LÚDICO COM ESTRUTURAS CURVAS MODULARES, ENCAIXAVEIS E EXPANSIVEIS COM DIVERSAS ABERTURAS PARA ESCALADA E DEIXAR A BRINCADEIRA AINDA MAIS DIVERTIDA. EQUIPAMENTO EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA UTIL AO PRODUTO SENDO ANTI UV E ANTI ESTATICO. MEDIDAS MINIMAS: 2,45M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA X 1,14M DE ALTURA. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	15	2.954,00	44.310,00
11	385	CASA DE BONECA. CASINHA MULTICOLORIDA DEVERA ACOMPANHAR: 4 PEÇAS NIVEIS (UNIDOS) DEVERA CONTER A JANELA DE FORMA, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINE, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA FRENTE (APOIO PARA OS BRAÇOS). O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES. E DEVIDAMENTE PROVIDENCIADO PELO TRATAMENTO FOTOLITICO, GARANTINDO A COR E RESISTENCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS DEVIDAMENTE EM SEU ACABAMENTO, EM PARAFUSO, LITERADOS. NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO A SEGURANÇA DO USUARIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TERMINO DA VIDA UTIL. DIMENSÕES: LARGURA: 1.810 MM, ALTURA MINIMA: 1,327 MM, COMPRIMENTO: 1630 MM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NBR 300-3.	BRINK MOBIL	UND	15	4.685,00	70.275,00
14	388	GANGORRA EM FORMATO DE AVIÃO MAIS 2 LUGARES PEÇA UNICA, COM 2 PARES DE MANOPLAS TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS ASSENTOS, NOS ENCOSTOS PARA ACOSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 42 CM + ALTURA 45 CM + COMPRIMENTO 115 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 200-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	30	435,00	13.050,00
17	391	PLAYGROUND TAMANHO M. CONTENDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCALADA E 1 BALANÇO COM 3 CADEIRINHA. ACOMPANHA ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM ESCOLHIDAS DENTRE ARACO, JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA, JOGO DE BASCULETE, DADOS, DIVERSOS EQUIPAMENTO EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APROXIMADA DO PRODUTO DE 8M² COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021.	BRINK MOBIL	UND	8	13.755,00	110.040,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o orgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessaria ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo com descrito no termo de referência e mediante recebimento da ordem de fornecimento.

Fls. 450
Proc. 1900
Rub.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS
3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de qualsquer ônus ou encargo, no prazo maximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE
4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE
5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
6.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1 Os tributos (impostos taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS
8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da materia.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração a adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à especie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA
10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.
10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-a sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 18 de junho de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ.: 42.376.992/0001-04
FORNECEDOR/PROPONENTE

Fls. 451
Proc. 190
Rub.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS

Praça Francisco Simões, null - Centro - Dois Corregos - SP
CEP: 17300-055 CNPJ: 45.671.120/0001-69 Telefone: (14) 3652-9500
E-mail: patrimonio@doiscorregos.sp.gov.br Site: www.doiscorregos.sp.gov.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2542/2024

Processo Administrativo:	114/2024
Contrato:	138/2024
Sequencial do Contrato:	29645
Aditivo	N/A
Data da Contratação:	26/06/2024
Data da Solicitação:	26/06/2024

Fornecedor: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA **Telefone:** 3125155526
CPF/CNPJ: 42.376.992/0001-04 **Celular:**
Endereço: AUSTEN NOGUEIRA DE SA, 229 , OURO PRETO 31310 620, BELO HORIZONTE MG
E-mail: josecarlosdossantos2011@gmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1000100036 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Condição de Pagamento: 05 DIAS APOS A EMISSÃO DA NF
Prazo de Entrega: 30 DIAS UTEIS
Local de Entrega: Dois Corregos
Objeto da Contratação: Aquisição de playgrounds, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Observações:
Empenho: **Tipo Empenho:** ORDINARIO
Despesas:
300 - 10.001.27.812.0005.2217.4.4.90.52.00 - Manutenção das Areas de Lazer
Desdobramento : 4.4.90.52.99.00
Recurso : 01.110.0000.0000 - GERAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Cod. Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5.000	UNI	PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES, conforme Termo de Referência	18187383	AQUARELA PARQUES	28,500,0000	142,500.00
2	7.000	UNI	PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 05 TORRES, conforme Termo de Referência	18187384	AQUARELA PARQUES	47,200,0000	330,400.00

Total Geral:	472,900.00

Dois Córregos/SP, 26 de Junho de 2024

RUY DIOMEDES FAVARO
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO

Assinatura e Carimbo do Responsável

Fls: 452
Proc. 190
Rubr. 40

RIO AZUL
Governo Municipal
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

(42) 3463-1122
www.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **Global Comercio De Variedades LTDA**, empresa estabelecida na cidade de **Belo Horizonte- MG**, inscrita no **CNPJ: 42.376.992/0001-04**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão eletrônico 6/2024 de 05/03/2024.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho funcional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Azul, 13 de agosto de 2024

Airton Rigo Moretto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº005/2021

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000070
Série 1

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sa, 229,
Galpão, Olaio Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 99610-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1- Saída [1]
Nº 000070
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0642 3783 9200 0104 5500 1000 0000 7014 7808 6168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não Contribuinte	131246111266547 07/08/2024 11:33:01
Inscrição Estadual	Inscrição Subst. Tributário	CNPJ
08/4072450/85		42.378.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Municipio de Barra Mansa	28.695.058/0001-84		05/08/2024
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
RUA LUIZ PONCE, 284	CENTRO	27.321-740	05/08/2024
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Barra Mansa	(24) 2106-3430	RJ	12:00:42

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,999,98
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,999,98

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0- Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	PARQUE INFANTIL 5 TORRES	95062900	0102	6.108	Un	2,000	69,999.990	139,999.98	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações Complementares	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 49,825.89 (35,59%) Federais R$ 24,826.00 (17,59%) Estaduais R$ 23,200.89 (16,00%) , Fonte IBPT. Endereço de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, RUA DEZESSETE, N. 18, Bairro SAO LUIZ, Barra Mansa - RJ, 27.330-650 Nota de Empenho nº 2061/2024 17/07/2024 - Numero do protocolo 1810/2024 Carimbo de fornecimento solicitando de Material: 22/07/2024 Nota de autorização de despesas: 593/2024 - Processo de compra 821/2024 Pregão eletrônico: 38/2024 Dados bancários p/pagto: Bco. Santander ag. 4540 Cta 13.006478-4 Dados p/entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA - RUA DEZESSETE, 118 - Bairro São Luiz - BARRA MANSA - RJ CEP: 27.330-650	

07/08/2024 11:34:08

Fls. 454
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000071
Série 1

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Ayrton Nogueira de Sa, 229,
Galpão, Curu Preto
31.010-621 - Belo Horizonte - MG
Fone: (11) 95911-0345 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída: 1

Nº 000071
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0842 3761 8200 0104 5500 1000 0000 7117 7635 0731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131248114583321 08/08/2024 17:06:17
Inscrição Estadual	**Inscrição Subst. Tributário**	**CNPJ**
0040724500085		42.376.892/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Emissão Fiscal	Data de saída
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	45.671.120/0001-59		08/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PRACA FRANCISCO SIMOES, S/N	CENTRO	17.300-000	08/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Dois Corregos	SP	(14) 3653-9500	17:06:17

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CPO-98108	PLAYGROUND PARQUE INFANTIL 03 TORRES	95062900	0102	5.102	UNID	5,000	28.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 60.715,75 (42,59%) Federais R$ 25.068,75 (17,59%) Estaduais R$ 21.450,00 (15,06%) Fonte IBPT. Endereço de entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE DOIS CORREGOS Avenida Doutor Gofredo Schellini N 245 ALMOXARIFADO, Bairro Vila Bandeirantes Dois Corregos - SP, 17300-000 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO NR 2542/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2024 - CONTRATO NR 138/2024 - SEQUENCIAL DO CONTRATO 29645 LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA GOFREDO SCHELINI, NR 245 - VILA BANDEIRANTES - DOIS CORREGOS - CEP 17.305-260 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AGENCIA 4540 - CONTA CORRENTE [illegible]0049-6	

08/08/2024 17:07:09

Fls. 435
Proc. 1990
Rub.

REFERENTE AO TERMO DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento | Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000074
Série 1

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229
Gabiroba - Belo Horizonte - MG
31.310-620
Fone (31) 99610-3915
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000074
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0842 3758 3200 0104 5500 1000 0000 7419 5091 7387

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246146465215 27/08/2024 09:11:16
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto**	**CNPJ**
5040124250065		42.370.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	45.671.120/0001-59		27/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PRAÇA FRANCISCO SIMÕES, S/N	CENTRO	17.390-000	27/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Dois Corregos	SP	(14) 3653-9500	09:11:16

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP-ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.400,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFO96108	PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 06 TORRES	95082000	0102	6.108	UND	7,000	47.200,000	330.400,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140-6800-0	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao Fisco
Total aproximado de tributos: R$ 117.569,36 [35,59%] Federais R$ 58.117,36 [17,59%] Estaduais R$ 55.472,00 [16,80%] , Fonte IBPT. Endereço de entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA, AVENIDA GOFREDO SCHILINI, N 245, Bairro VILA BANDEIRANTES, Dois Corregos - SP, 17.390-260 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NR. 2640/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 114/2024 - CONTRATO NR 138/2024 - SEQUENCIAL DO CONTRATO 29645 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 1546 - CONTA CORRENTE 13.004976-0	

27/08/2024 09:12:25

Fls. 456
Proc. 1900
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000027
Série 1

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sa, 229,
Galpão, Ouro Preto
31,310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99610-3915 -
global.comerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000027
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Controle do FISCO

Chave de acesso
3123 1242 3759 9200 0104 5500 1000 0000 2711 6808 8322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	3123574783942 4 28/12/2023 16:24:13
Inscrição Estadual	Inscrição do Substituto
0040724250085	

CNPJ
42.370.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BANABUIU	30.286.299/0001-07		28/12/2023
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
RUA OJEIROZ PASSOS, SN	CENTRO	63.860-000	28/12/2023
Município	UF	Fone/Fax	Hora saída
Banabuiu	CE	(88) 99713-3461	16:20:13

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,999.99

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	170,999.99

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF); 1-Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB); 2-Contratação do Frete por conta de Terceiros; 9-Sem Cobrança de Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço unit.	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS	95030099	0102	6.108	UN	40,000	89,981	3,599.41	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS	95030099	0102	6.108	UN	40,000	190,280	4,011.20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS	95030099	0102	6.108	UN	40,000	107,440	4,297.60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO DE ARAMADOS	95030099	0102	6.108	UN	40,000	165,030	6,601.20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO DE ALINHAVOS	95030099	0102	6.108	UN	40,000	74,490	2,979.60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CAIXA TATIL EM EVA	95030099	0102	6.108	UN	40,000	88,750	3,550.41	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLA DE BOBATH	95030099	0102	6.108	UN	40,000	212,010	8,480.40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1310845019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 61,062.08 (35,69%) Federais R$ 31,662.00 (17,59%) Estaduais R$ 30,400,04 (16,00%) . Fonte IBPT. DADOS BANCARIOS: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4346 - CONTA 13,004978-3 LICITAÇÃO: 06.004/2023 - CONTRATO 20231211/00 - ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2023.12.1204000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB	

03/10/2024 09:45:13

Fls. 457
Proc. 1090
Rub.

Global Comercio de Variedades
Rua Austan Nogueira de Sa, 229,
Galpão, Curo Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1- Saída [1]
Nº 000027
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1247 6554 9200 0104 5500 1000 0000 2711 6608 8322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria e não contribuinte

Protocolo de autorização de uso
*312247655542423/12/2023 16:10:13

Inscrição Estadual
0040724250085

Inscrição do Substituto

CNPJ
42.376.952/0001-04

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vr.ICMS	Vr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	ROLO DE BOBATH	95030099	0102	6.108	UN	30,000	167,580	5,303.21	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL	95030099	0102	6.108	UN	20,000	244,260	4,885.21	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTACAO ATIVA	95030099	0102	6.108	UN	14,000	280,040	3,515.74	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	DOMINOS EDUCATIVOS ALFABETIZACAO	95030099	0102	6.108	UN	20,000	15,760	315.20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	DOMINOS EDUCATIVOS DIVISAO SILABICA	95030099	0102	6.108	UN	20,000	15,760	315.20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO BANDINHA RITMICA	95030099	0102	6.108	UN	20,000	687,540	13,350.81	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO ANIMAIS COM FILHOTES	95030099	0102	6.108	UN	40,000	320,880	12,635.26	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO FANTOCHES FAMILIA BRANCA	95030099	0102	6.108	UN	20,000	113,170	2,263.40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO FANTOCHES FAMILIA NEGRA	95030099	0102	6.108	UN	20,000	113,160	2,263.20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO ALFANUMERICO	95030099	0102	6.108	UN	40,000	60,160	2,406.40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO QUEBRA CABECA DIVISAO SILABICA	95030099	0102	6.108	UN	40,000	40,110	1,604.41	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BINGO DO ALFABETO	95030099	0102	6.108	UN	40,000	91,680	3,667.20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BINGO EM LIBRAS	95030099	0102	6.108	UN	40,000	68,760	2,750.40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONJUNTO QUEBRA-CABECA ILUSTRADO COM LETRAS	95030099	0102	6.108	UN	40,000	38,680	1,547.20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	EDUCACAO PARA O TRANSITO	95030099	0102	6.108	UN	9,000	422,550	3,803.34	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PISCINA DE BOLINHAS	95030099	0102	6.108	UN	17,000	916,800	15,585.63	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CENTRO DE ATIVIDADES	95030099	0102	6.108	UN	9,000	1,954.610	17,591.49	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	KIT GOL DESMONTAVEL DUAS TRAVES	95030099	0102	6.108	UN	9,000	1,012.780	9,115.02	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	KIT VOLEI	95030099	0102	6.108	UN	9,000	1,283.460	11,471.14	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BASQUETE INFANTIL	95030099	0102	6.108	UN	9,000	869.530	7,825.77	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	COZINHA FANTASTICA MICKEY	95030099	0102	6.108	UN	14,000	196.260	2,747.64	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	COZINHA FANTASTICA PRINCESA	95030099	0102	6.108	UN	14,000	196.250	2,747.51	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	REFRIGERADOR SIDE BY SIDE MINI CHEF FUN	95030099	0102	6.108	UN	14,000	270.190	3,782.66	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	FOGAO GOURMET MINI CHEF FUN	95030099	0102	6.108	UN	14,000	227.770	3,188.78	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TORRE DIVERTIDA	95030099	0102	6.108	UN	18,000	42.960	429.60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	APRENDENDO A RECICLAR	95030099	0102	6.108	UN	18,000	54.440	979.92	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	FAZENDINHA PLAYSET	95030099	0102	6.108	UN	12,000	94.560	1,134.00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CIDADE PLAYSET	95030099	0102	6.108	UN	12,000	104.570	1,254.74	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	QUEBRA-CABECA CASINHA PARA PINTURA 3D	95030099	0102	6.108	UN	18,000	48.700	876.60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	QUEBRA-CABECA CARRINHO PARA PINTURA 3D	95030099	0102	6.108	UN	18,000	48.700	876.60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	MULTIBLOCKS VIP	95030099	0102	6.108	UN	9,000	50.870	302.69	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	MULTIBLOCKS COLORIDO	95030099	0102	6.108	UN	9,000	66.700	528.57	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	MOSAICOS 72 PECAS	95030099	0102	6.108	UN	9,000	26.680	148.12	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TANGRAM JOGO EDUCATIVO CONTENDO 28 PECAS EM MADEIRA, DIMENSOES DA CAIXA: 8,5X5X16,5CM	95030099	0102	6.108	UN	9,000	28.780	232.92	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TORRE DE ENGENHEIRO	95030099	0102	6.108	UN	27,000	48.700	1,168.80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 150 PECAS	95030099	0102	6.108	UN	9,000	44.400	359.64	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PECAS	95030099	0102	6.108	UN	9,000	55.980	503.83	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fls. 458
Proc. 1900
Rub.

REFERENTE À NF Global Comercio de Variedades DOS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data do recebimento | Identificação e assinatura do recebedor

NFe
Nº 000085
Série 1

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sa, 229,
Galpao, Outro Preto
35.216-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99816-3015 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0- Entrada
1- Saída [1]

Nº 000085
SERIE 1
Pagina 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0942 5780 9200 0104 5500 1000 0000 8515 4783 7230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	312452164080 14 03/10/2024 11:16:55
Inscrição Estadual	Inscrição do Substituto
0040724580065	

CNPJ
42.376.992/0001-84

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	18.458.719/0002-60	1278370867 07	06/09/2024
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
AV PAPA JOAO PAULO I, 2278 - GALPAO 04 LETRA B	VILA AEROPORTO	07.170-350	06/09/2024
Município	UF	Fone/Fax	Hora saída
Guarulhos	SP	(21) 3874-0200	11:12:14

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Calculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.080,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.080,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (1-Emitente/2-Destinatário/3-Terceiros/4-Próprio/9-Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
CFOP6108	MACLINA FLSORA	95030021	0102	6.108	UND	64,000	2.720,000	174.080,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
31140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Total aproximado de tributos: R$ 65.213,65 (37,31%) Federais R$ 34.185,25 (19,64%) Estaduais R$ 31.334,40 (18,00%) . Fonte IBPT.	

03/10/2024 11:17:58

Fls. 459
Proc. 1940
Rub.

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Secretaria Municipal
de Educação de Banabuiú

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ SOB Nº 42.376.992/0001-04, localizada e situada a rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Bairro Ouro Preto-Belo, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, forneceu produtos compatíveis com o objeto do CONTRATO Nº 2023121103- ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2023.12.12-0002.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SEGUE RELAÇÃO DE ITENS DESCRITIVO DO CONTRATO

ITENS DA LIQUIDAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
63146	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS.	40
63147	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS.	40
63148	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS.	40
63149	CONJUNTO DE ARAMADOS.	40
63150	CONJUNTO DE ALINHAVOS.	40
63151	CAIXA TÁTIL EM EVA.	40
63152	BOLA DE BOBATH.	40
63153	ROLO DE BOBATH.	40
63154	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL.	20
63155	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA.	14
63156	DOMINÓS EDUCATIVOS-ALFABETIZAÇÃO.	20
63157	DOMINÓS EDUCATIVOS-DIVISÃO SILÁBICA.	20
63158	CONJUNTO BANDINHA RÍTMICA.	20

Fls. 460
Proc. 1900
Rub.

Prefeitura de Itaguaí Trabalhando sempre! | Secretaria de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A secretaria Municipal de Educação vem informar que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.376.992/0001-04, sediada a Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229 – Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG, com vista a prestação de serviços de **FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS**, conforme o CONTRATO Nº 308/2023, assinado em 07/11/2023, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeto quanto a qualidade dos materiais fornecidos, com excelência e qualidade, de toda aquisição de materiais abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
12	32	UNID.	JOGO DE MESA BINGO
21	101	PACOTE	PEQUENO ENGENHEIRO
22	85	UNID.	BRINQUEDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CORES
26	101	UNID	CAIXA REGISTRADORA INFANTIL
33	42	UNID	ESCALA CUISENAIRE COMPLETA
34	89	UNID	JOGO DE TABULEIRO BATALHA NAVAL
35	89	UNID.	JOGO DE COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES

Itaguaí, 18 de junho de 2024

Atenciosamente,

Flavia Maria Coelho Santos do Nascimento
Subsecretária de Infraestrutura
Matrícula: 11.836

Samuel Moreira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 45.972

Fls. 461
Proc. 1900
Rub.

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Secretaria Municipal
de Educação de Banabuiú

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ SOB Nº 42.376.992/0001-04, localizada e situada a rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Bairro Ouro Preto-Belo, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, forneceu produtos compatíveis com o objeto do CONTRATO Nº 2023121103- ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2023.12.12-0002.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SEGUE RELAÇÃO DE ITENS DESCRITIVO DO CONTRATO

ITENS DA LIQUIDAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
63146	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS.	40
63147	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS.	40
63148	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS.	40
63149	CONJUNTO DE ARAMADOS.	40
63150	CONJUNTO DE ALINHAVOS.	40
63151	CAIXA TÁTIL EM EVA.	40
63152	BOLA DE BOBATH.	40
63153	ROLO DE BOBATH.	40
63154	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL.	20
63155	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA.	14
63156	DOMINÓS EDUCATIVOS-ALFABETIZAÇÃO.	20
63157	DOMINÓS EDUCATIVOS-DIVISÃO SILÁBICA.	20
63158	CONJUNTO BANDINHA RÍTMICA.	20

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Secretaria Municipal
de Educação de Banabuiú

63159	CONJUNTO ANIMAIS COM FILHOTES.	40
63160	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA.	20
63161	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA.	20
63162	CONJUNTO ALFANUMÉRICO.	40
63163	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA.	40
63164	BINGO DO ALFABETO.	40
63165	BINGO EM LIBRAS.	40
63166	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ILUSTRADO COM LETRAS.	40
63167	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.	9
63168	PISCINA DE BOLINHAS.	17
63169	CENTRO DE ATIVIDADES.	9
63170	KIT GOL DESMONTÁVEL DUAS TRAVES.	9
63171	KIT VÔLEI.	9
63172	BASQUETE INFANTIL.	9
63173	COZINHA FANTÁSTICA MICKEY	14
63174	COZINHA FANTÁSTICA PRINCESA	14
63175	REFRIGERADOR SIDE BY SIDE MINI CHEF FUN	14
63176	FOGÃO GOURMET MINI CHEF FUN	14
63177	TORRE DIVERTIDA	10
63178	APRENDENDO A RECICLAR	18
63179	FAZENDINHA PLAYSET	12
63180	CIDADE PLAYSET.	12
63181	QUEBRA-CABEÇA CASINHA PARA PINTURA 3D	18
63182	QUEBRA-CABEÇA CARRINHO PARA PINTURA 3D	18
63183	MULTIBLOCKS MIX.	9
63184	MULTIBLOCKS COLORIDO	9
63185	MOSAICOS 72 PEÇAS	9
63186	TANGRAM, JOGO EDUCATIVO, CONTENDO 28 PEÇAS EM MADEIRA, DIMENSOES DA CAIXA: 20,5 X 5 X 15,5 CM.	9
63187	TORRE DO ENGENHEIRO	24
63188	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 150 PEÇAS	9
63189	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PEÇAS	9

Banabuiú, 01 de outubro de 2024.

Imaculada Conceição Silveira

Secretária Municipal de Educação

Imaculada Conceição Silveira
Secretária de Educação
Portaria Nº 003/2021

Fls. 463
Proc. 1290
Rub.

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **42.376.992/0001-04** , com sede na AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ nº 229 **Belo Horizonte - MG** , foi devidamente contratada pelo **MUNICÍPIO DE CASTRO -** Estado do Paraná Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF no 77.001.311/0001-08 com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, Castro/PR , por meio do pregão eletrônico **50/2024** , sendo que a referida empresa foi **contratada e forneceu (13) PARQUE INFANTIL – DEVIDAMENTE INSTALADOS, ao Município de Castro**

Atestamos que a Empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **42.376.992/0001-04 forneceu e atendeu de forma plena** o **MUNICÍPIO DE CASTRO,** nos itens e quantitativos acima, motivo pelo qual **possui capacidade técnica para atendimento do objeto.**

Por ser expressão da verdade atestamos a capacidade técnica da referida empresa conforme relatado acima.

Castro 10 de Dezembro de 2024

EDENILSON MAIA DOS SANTOS:02487573937

Assinado digitalmente por EDENILSON MAIA DOS SANTOS:02487573937
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=46340023000154, OU=presencial, CN=EDENILSON MAIA DOS SANTOS:02487573937
Razão: Eu sou o Autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.10 11:04:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Edenilson Maia dos Santos
Superintendente Administrativo e Financeiro

Fls. 464
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000077
Série 1

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99810-3045 -
global.comerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1- Saída [1]
Nº 000077
SÉRIE 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0842 3783 9200 0104 5500 1000 0000 7710 5414 6064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246151416688 29/08/2024 12:32:07
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE JEQUIE	13.864.878/0001-60		28/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PRACA DUQUE DE CAXIAS, S/N	CENTRO	45.200-100	28/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Jequié	BA		14:20:11

Faturas

Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.265,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.265,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF); 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	PLAYGROUND TAMANHO M	95082900	0102	6.108	UND	3.000	13.755,000	41.265,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 14.686,21 (35,59%) Federais R$ 7.258,51 (17,59%) Estaduais R$ 7.427,70 (18,00%) . Fonte IBPT. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4139/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 408 LICITAÇÃO NR PE-115/2023 DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO: BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4546 - CONTA CORRENTE 13.004976-0	

29/01/2025 19:58:21

Fls. 465
Proc. 1940
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000078 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1- Saída [1]
Nº 000078
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Código de barras

Chave de acesso
3124 0842 3769 9200 0104 5500 1000 0000 7810 5427 5236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246161417783 29/08/2024 12:32:39
Inscrição Estadual	**Inscrição do Substituto**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE JEQUIE	13.894.878/0001-60		28/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PRACA DUQUE DE CAXIAS, S/N	CENTRO	45.200-100	28/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Jequié	BA		14:19:24

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.175,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.175,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (1 - contratação do Frete por conta de Terceiros; 2 - ...)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	CASA DE BONECA MULTICOLORIDA	95082900	0102	6.108	UND	3,000	4.685,000	14.055,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	GANGORRA EM FORAM DE ANIMAL 02 LUGARES	95082900	0102	6.108	UND	10,000	436,000	4.360,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TUNEL LUDICO	95082900	0102	6.108	UND	5,000	2.954,000	14.770,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 11.806,98 (35,59%) Federais R$ 5.835,48 (17,59%) Estaduais R$ 5.971,50 (18,00%). Fonte IBPT. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4131/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 406 LICITAÇÃO INR PE-115/2023 DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIVENTO: BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4546 - CONTA CORRENTE 13.004976-3	

29/01/2025 19:57:35

Fls. 466
Proc. 190
Pub.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.818/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-620, forneceu e instalou 690 m2 de grama sintética fibrilada conforme nota fiscal 000086 de 07-10-2024.

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guaraniaçu, 13 de Fevereiro de 2025

DAVID SILVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Portaria 5065/2025
CPF 047.097.579-23

Fls. 467
Proc. 1990
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000086
Série 1

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229,
Galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3015 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1- Saída [1]
Nº 000086
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1042 3763 9200 0104 5500 1000 0000 8617 7261 0783

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246222053532 07/10/2024 08:44:13
Inscrição Estadual	**Inscrição Subst.Trib.**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE GUARANIAÇU	76.208.618/0001-66	ISENTO	07/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Abilon de Souza Naves, 456	CENTRO	85.400-000	07/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Guaraniaçu	PR	(45) 3232-1433	08:44:13

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.240,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.240,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (1- Contratação do Frete por conta do Remetente, CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	GRAMA SINTETICA FIBRILADA 52MM 690M2 INSTALADA	57033100	0102	6.108	M²	690,000	96,000	66.240,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.782,08 (4,20%) Federais R$ 2.782,08 (4,20%) . Fonte IBPT. NOTA DE EMPENHO Nº 8016/2024 • PREGAO ELETRONICO 59/2024 ORDEM DE COMPRA: 4333-000/2024 / Nº DO CONTRATO: 1224/2024 Local de Entrega : Escola Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes Rua Sem numero • Bairro Vila Nova • GUARANIAÇU-PR DADOS BANCARIOS P/PAGTO : BCO. SANTANDER • AG. 4546 CTA CORRENTE: 13.004972-0	

13/02/2025 20:31:22

Fls. 468
Proc. 1000
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Divisão de Ensino Fundamental e Médio
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES, CNPJ: 46.392.114/0001-25**, com domicílio à Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG – CEP 31.310-620, forneceu **151** (cento e cinquenta e um) **Kits de Experiências Pedagógicas – Educação Física**, no valor de R$ 3.747.820,00 (três milhões e setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), para a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADOI PEDAGÓGICA - COPED** estabelecida à Rua Borges Lagoa, 1.230 – Vila Clementino - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 046.392.114/0001-25, conforme as características contratuais a seguir descritas:

TERMO DE CONTRATO Nº 292/SME/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/SME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2024/0105423-6

NOTA DE EMPENHO Nº 99.231/2024

OBJETO: Aquisição de Kits de Experiências Pedagógicas – Educação Física para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DO OBJETO Kits de Experiências Pedagógicas – Educação Física, contento os seguintes itens:

KIT de Educação Física		
PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR KIT

Swing Poi (par de bolas com fitas)	- bola de vinil atóxica - mínimo de 3 fitas de cetim, medindo aproximadamente: 3x 100 cm x 38mm, em cada bola - Cordão flúor com regulador de tamanho do cordão. - Aproximadamente 120 gramas - Cores fluorescentes - Dedal em propilepileno - Girador em aço galvanizado acoplado ao dedal	4 pares
Kit com três claves Pirouette	- Bojo em PP/PEAD polipropileno soprado com alma extrusada - Cabo inteiro soprado em PEBD torcido e prata - Parafusos inox - Ponteira e regaton em EVA alta densidade torneada - Arruelas cônicas - Comprimento aproximado: 51 cm - Peso aproximado: 195g	2 kits
Diabolô (ioiô chinês)	- Diabolô (ioiô chinês) com aproximadamente 130mm - Par de baquetas de alumínio com aproximadamente 30 cm - Cordão em nylon de no mínimo 1,5m - Confeccionado em termoplástico - Eixo usinado em aço com tratamento de zinco.	2
Carrinho de Rolimã	- Confeccionado em madeira resistente de Pinus - Acabamento em verniz e sem farpas. - Rodas: Rolimã original aço - Pintura do garfo em epóxi - Freios: duplos, de madeira revestida de pneu (preferencialmente ecológico) - Encosto: madeira - Medidas aproximadas: 110cm X 65 cm - Carga suportada: aproximadamente 120kg	2

Perna de pau	- Perna de pau em madeira de qualidade (ex.: cedro, garapeira). - Acabamento em verniz e sem farpas. - Altura de ajuste: 30 cm e 40 cm - Capacidade: 100 quilos - Plataforma de aproximadamente 7 cm - Altura total aproximada de 1,40m - Pés de borracha	2
Rola-Rola profissional	- Prancha confeccionada em madeira ou MDF de qualidade (cedro, garapeira) - Cilindro em PEAD ou PVC resistentes. - Capacidade mínima: 100 kg - Medidas aproximadas: Cilindro: 100 mm, Prancha: 22x50 cm MDF: mínimo 18 mm	1
Prato de Equilíbrio	- Confeccionado em termoplástico resistente e maleável - Medida: Aproximadamente 24 cm de diâmetro externo - Espessura aproximada de 4 mm - Cores vibrantes - Acompanha vareta/haste em madeira, com acabamento em verniz e sem farpas.	6
Bolas Bolha – malabares	- Bola para malabares, tipo bolha. - Aproximadamente 65 mm e pino de plástico - Peso aproximado: 100g - Fabricada em vinil atóxico - Cores sortidas	6
Aros para malabarismo	- Tamanho: padrão profissional, aproximadamente 32 cm - Peso aproximado: 100g - Material: plástico flexível de alta resistência - Cores vivas	6

Fls. 471
Proc. 19
Rubr.

Kit de Slackline - autossustentável	- Aparelho autossustentável para Slackline - Material: aço em carbono de (mínimo) 60mm e nylon. - Base de apoio para os pés revestido com material antiderrapante. - Carga Suportada: 300 kg. - Medidas aproximadas: Comprimento de instalação flexível: mínimo de 3m. Base de Apoio Pés: 30 x 25 cm com cantos arredondados. Largura dos Pés: 70 cm. Fita Tensora: 50 mm com capacidade de suporte para 3.000kg Altura da Fita: 40 cm aproximadamente (em relação ao solo).	1
Kit de beach tennis	Kit contendo: - 2 Raquetes de Beach Ténis Material: Fibra de Carbono ou material similar, resistente a impactos Medidas aproximadas: Peso: até 350g Espessura: 2,2cm Tamanho 48cm - 1 bola de beach tennis - Bolsa para armazenamento	2
Saco de Transporte	- Bolsa tipo sacolão multiuso - Confeccionada em nylon resistente - 2 alças reforçadas de poliéster - Fechamento em zíper duplo e resistente - Medidas mínimas aproximadas: 60 x 60 x 28cm	2

Fls. 472
Proc. 190
Ass. 40

Kit frescobol	- Kit para frescobol contendo 02 Raquetes, 1 bola em borracha e sacola para transporte. - Material da Raquete: resina, fibra de vidro ou polímero (derivado do petróleo) - Empunhadura emborrachada - Comprimento aproximado: 30 cm; - Largura aproximada: 20 cm. - Material da Bola: borracha de alta qualidade. - Peso: até 350 g.	2
Peteca Oficial	- Peteca Oficial - Base de borracha, com aproximadamente 5cm de diâmetro e espessura aproximada de 2cm - Formato anatômico e toque macio - Suporte cilíndrico central para fixação de 04 (quatro) penas - 4 Penas sintéticas na cor branca - Altura aproximada: 20cm - Peso aproximado: 40 g - Certificação do INMETRO	6
Kit de badminton	- Kit composto por 2 Raquetes de Badminton, 3 petecas de Badminton e bolsa para transporte - Raquete: em fibras, polipropileno, aço ou alumínio. Leve e resistente. - Peso máximo aproximado das raquetes: 350g - Dimensões aproximadas da raquete: 60cmx20cm - Petecas de Badminton: estrutura em acetado etileno de vinil (EVA) e/ou Nylon. - Peso aproximado da peteca: 6g cada - Dimensões aproximadas da peteca: 6cm x 8cm - Bolsa para armazenamento	2

Fls. 473
Proc. 190
Rub.

Kit de tênis	- Kit composto por: - 2 raquetes de tênis em alumínio Tamanho aproximado: 69 cm Encordamento: 660 cm^2 Peso aproximado: 265g Cabo tamanho 2 Comprimento aproximado: 68 cm Encordoada, padrão aproximado de cordas: 16 x 19, tamanho aproximado da cabeça: 100 – 118", equilíbrio: HL (peso no cabo) - 2 bolas de tênis confeccionadas em borracha, revestida com feltro, na cor amarela, acabamento vulcanizado - Bolsa para armazenamento	2
Conjunto de rede portátil para badminton, tênis, vôlei	- Kit composto por rede, 2 postes de suporte e bolsa para transporte - 2 Postes ajustáveis, com no mínimo 3 níveis de altura (entre 0,75cm e 2,5m) - Estrutura metálica resistente à ferrugem - Bases resistentes, estáveis e seguras para suporte dos postes - Rede ajustável de no mínimo 6m de comprimento - Rede feita em nylon de alta qualidade e com acabamento resistente. - Bolsa para armazenamento	1
Bola de rugby	- Bola oficial de Rugby - Borracha / material Sintético - Costura reforçada a máquina - Forro em sistema multiaxial e miolo em borracha removível - Dimensões aproximadas: Comprimento: 28- 30 cm 71 – 74 de circunferência em seu ponto maior - Peso aproximado: 450g	2

474

Bola de futebol americano	- Bola de Futebol Americano Oficial - Fabricada em PU sintético (tipo couro) - Costura reforçada - 4 gomos - Dimensões aproximadas: 30 x 20cm - Peso aproximado: 300 g. - Pesos e medidas oficiais.	2
Bola de futebol americano de espuma	Material: espuma Peso aproximado: 200 gramas. Dimensões aproximadas: Largura: 15,9 cm. Altura: 25,4 cm. Profundidade: 12,7 cm.	2
Frisbee	- Disco de Frisbee em plástico ou espuma Aproximadamente 22,5 cm de diâmetro e 2 cm de espessura. - Peso Aproximado: 150 gramas - Cores vivas	2
Saco para bolas	- Sacola para transporte de bolas - Material: 100% poliéster ou nylon - Alça de transporte ajustável e resistente - Fechamento em zíper ou cordão de regulagem - Dimensões Aproximadas: 60 x 40cm	2
Bomba para encher bolas	- Bomba para encher bolas com sistema dupla ação (enche nos dois sentidos – empurrando e puxando sua haste). - Mangueira embutida - 2 (duas) agulhas removíveis para encher as bolas de diversos esportes. - Material resistente	2

425
199

Mini – trampolim	- Confeccionado com estrutura de aço resistente - 5 (cinco) pés com acabamento em borracha antiderrapante - Mínimo de 32 molas e 16 ganchos em aço - Proteção sobre a estrutura das molas - Lona de Nylon resistente e dupla costura. - Dimensões aproximadas: 90 x 24cm - Carga suportada: até 150 kg.	2
Jogo da Onça	- Tabuleiro em madeira com formato de caixa para guardar as peças. - Peças em madeira ou MDF, sendo 15 cachorros (medindo aproximadamente 2,5cm x 2,5cm x 0,7cm) e 02 onças (medindo aproximadamente 4,5cm x 2,5cm x 1cm) com rosto da onça em gravação a laser ou serigrafia. - Acabamento refinado e sem farpas. - Medidas aproximadas do tabuleiro em madeira ou MDF: 40 cm x 50 cm - Folheto com as regras	5
Jogo Senet	- Tabuleiro em Madeira (formato de caixa para guardar as peças) - 14 Peças em madeira ou resina sendo: 5 peças de cada cor e 4 Palitos (com uma das faces achatada). - Folheto com as regras - Medidas aproximadas: 26 x 22cm - Acabamento refinado e sem farpas.	5

Fls. 476
Proc. 190
Rub.

Kit de dardo	- Jogo de Dardo - Colorido. - Dimensões Aproximadas: 44 x 38 (largura x Altura). - Composição: - Alvo: Feltro - Bolinhas: plástico com velcro. - Peso aproximado do Produto: 100g. - Itens Inclusos: 1 Alvo/ 10 dardos - Certificação do INMETRO	5
Kit de proteção para Skate	Kit de proteção composto por: - 1 Par de punhos. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - 1 par de cotoveleiras. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - 1 Par de Joelheiras. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - Capacete. Composição: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido. - Fivelas de liberação rápida	6 2 unidades Tamanho P 2 unidades Tamanho M 2 unidades Tamanho G
Skate Longboard	Tamanho: Mínimo 100cm x 26cm Shape: 100% Madeira Truck: em alumínio Rolamentos: ABEC (mínimo de 7),100% aço Rodas: Diâmetro aproximado 60mm, 100% poliuretano Peso Recomendado: Até 140 kg Cores diversas	2

Fls. 477
Proc. 190
Rub.

Skate Street	Comprimento aproximado: 80 cm Largura aproximada: 20 cm Shape: mínimo de 7 lâminas de Marfim/Pinus - Lixa antiderrapante Truck: alto em Alumínio com largura aproximada de 140mm - Amortecedores de Poliuretano e parafusos de aço Rolamentos: ABEC (mínimo de 5) Rodas: TPU 90/95A – Diâmetro mínimo: 52 mm Peso Recomendado: Até 100 kg	2
Patinete	- Altura Ajustável - Estrutura: Alumínio - Dimensões aproximadas: C x L x A - 85 x 35 x 105 centímetros - Rodas: 200 mm x 30 mm - Rolamento: ABEC 7 - Material da roda: PU - Freio a Disco - Altura máxima do Guidão: 1 metro com regulagem em 3 níveis de altura - Largura do guidão: 56 centímetros - Suporta até 100 Kg	2
Kit Elástico Pilates	- 5 Mini Bands de látex, com 5 níveis diferentes de intensidade e dimensões mínimas aproximadas de 60 x 5 cm - 3 Faixas Thera Band de lápex, medindo aproximadamente: Comprimento sem esticar: 1,3m Comprimento em extensão máxima: 6m Largura sem esticar: 15 cm Espessura: 0,35mm	5

Fls. 478
Proc. 190
Rub. 40

Arco de Ginástica Rítmica	- Aro confeccionado em PVC de alta resistência - Diâmetro aproximado: de 80 cm a 90 cm - Tubo com aproximadamente 18mm de diâmetro - Originariamente branco, revestido com fita autoadesiva em cores variadas - Peso aproximado máximo de 400 gramas.	4
Bola de Pilates + Bomba de encher	- Fabricada em PVC - Resistência de 250 kg. - Sistema antiestouro e antiderrapante. - Diâmetro de 65 cm - Acompanha bomba de encher	2
Fita de Ginástica Rítmica	- Fita de ginástica rítmica Oficial - Confeccionada em tecido, colorida, com 5m ou 6 m de comprimento e aproximadamente 6 cm de largura. - Acabamento nas extremidades. - Vareta com aproximadamente 50 cm. - Ilhos para acoplar a vareta	4
Par de Maças de Ginástica Rítmica	- Par de Maças de Ginástica Rítmica - Confeccionada em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos - Comprimento entre 35 cm e 45 cm - Peso aproximado: entre 130 e 150 gramas - Corpo e ponta de cores diferentes - Com encaixe conectável	4

Jogo GO	Conjunto de GO (Peças e Tabuleiros) - 01 Tabuleiro de tamanho oficial 9x9 linhas, medindo aproximadamente 175 mm x 190 mm, sendo as casas de 21 mm x 24 mm, com tamanho total do tabuleiro de aproximado de 250 mm x 300 mm; - Material do tabuleiro: Madeira, MDF ou plástico resistentes; - 02 Gokes com tampa (em material resistente) para guardar as peças com segurança; - 162 peças em ABS de alto brilho e impacto, sendo 81 pretas e 81 brancas, cada peça medindo aproximadamente 20,5 mm (diâmetro) x 7 mm (altura), peso aproximado de 2 gramas. Acomodadas nos GOKES.	5
Venda de proteção e fechamento da visão	Venda para proteção e fechamento da visão, confeccionada em cotton de alta qualidade, medindo 17,5cm de comprimento, 9,5cm de altura e 0,4cm de espessura, fechamento em velcro.	20
Bola Bolha Gigante	Bola Bolha Gigante Inflável - Material forte e resistente: Thermoplastic soft rubber (TPR) - Tamanho aproximado: 120 cm	1
Step EVA	Produto 100% em EVA, antiderrapante e anti-impacto de alta resistência. - Medidas aproximadas: 60 cm X 28 cm X 10 cm - Peso aproximado: 1,9kg	6

Fls. 480
Proc. 190
Rub.

Balanço sensorial	- 1 Balanço Sensorial - 2 Cordas (uma para o balanço e outra para prender no suporte de teto) - 1 Mosquetão (prenderá um corda na outra) - Material: Algodão com elastano, nylon ou lycra dupla. - Resistente - Tamanho mínimo aproximado: 100cm x 280cm - Capacidade mínima aproximada: 120kg	1
Suporte de Teto para Balanço	Composto por: - Suporte em aço - Resistente - mínimo de 2 parafusos - mínimo de 2 buchas - Peso suportado: 200 kg	1
Disco de Atletismo de Borracha	- Disco de borracha maciça e resistente - Peso aproximado: 1kg. Medidas aproximadas: • Diâmetro externo: 180mm. • Parte central plana: 50mm. • Espessura da borda: 10,5mm.	1
Dardo de Atletismo de Iniciação	Dardo para atletismo de iniciação - Material: corpo em plástico de alta resistência e ponteira em borracha - Peso mínimo aproximado: 300g - Medidas aproximadas: altura - 70cm, circunferência - 11cm, diâmetro - 3,5cm - Ponteira substituível de borracha - Empunhadura em espiral - Desmontável em duas partes	1
Chinelão em madeira	- Confeccionado em madeira resistente - Um par com 2 suportes para os pés, direito e esquerdo, com palmilha em E.V.A e fechamento de material resistente em nylon ou similar. - Medidas aproximadas: 100cm X 10 cm X 2cm	4 pares

Bola em couro para arremesso de peso	Bola de arremesso – 250gr - Confeccionada em couro. - Dimensões aproximadas: Diâmetro: 6,5 cm Peso liquido: 250gr	2
Cinto para Flag Ball	Cinto Flag Ball (padrão internacional). - Material: fita de alta resistência em PVC flexivel e poliéster. - Medidas aproximadas das fitas: 5 cm de largura por 38 cm de comprimento. - Cinto em lona com fecho e regulador.	30
Quadro de remissão (Arremesso)	Quadro de remissão oficial (Arremesso) Tchoukball - Quadro/trave elástico / cama elástica ajustável para retorno de bolas - Estrutura em aço - Rede removível em elástico ajustável e resistente - Ajuste de inclinações - Braços laterais dobráveis - Dimensões aproximadas: Quadro: 100 x 100 cm Diâmetro do tubo: 4 cm	2
Bola de Goalball Oficial Com Guizos	Bola oficial sonora de Goalball - Com guizo sonoro – Furos que permitem a passagem do som - Material: borracha moldada - Cor azul - Medidas aproximadas: Peso: 1250g Diâmetro: 24 – 25 cm Circunferência: 75,5 – 78,5 cm	1

Fls. 482
Proc. 190
Rub.

Pião Francês de Madeira com Fieira	Pião francês de madeira com fieira - Material: madeira maçica de qualidade - Acabamento fino, sem lascas, envernizado - Ponta arredondada - Fieira/Cordão em 100%algodão e medida mínima de 2,5mm x 180cm - Medidas aproximadas do pião: Altura: 6 cm Largura: 5 cm Comprimento: 12 cm Peso: 200 g - Certificação do Inmetro	15
Bola de futebol de 5 com guizo	Bola oficial específica para pessoas com deficiência visual, com guizo de orientação para as partidas de futebol. - Dimensões aproximadas: Peso: 540 g. Circunferência: 62 cm. Gomos: 32 gomos. - Material: Microfibra , borracha butílica, PVC ou Poliuretano (PU). Não pode ser confeccionada em EVA ou material similar. - Forro com 6 guizos (chocalho) - Costurada à mão e colada.	1
Paraquedas cooperativo	Paraquedas Cooperativo - Material: tecido de tactel ou nylon liso e colorido - Com alças (mínimo de 8 alças) - Costura reforçada, feita em máquina. - Acabamento reforçado - Bolsa para transporte - Medida mínima aproximada: 5 m de diâmetro.	1

Kit de Bocha Adaptada	Kit de Bocha adaptada (padrões internacionais) - Bolas com enchimento de granulado PET (material reciclável) confeccionada em couro sintético e costura resistente feita a mão. - Densidade do material da bola: duro, médio e macio. - Peso aproximado de cada bola: 275gr. - Circunferência aproximada de cada bola: 270mm - 06 bolas Vermelhas, 06 bolas Azuis, 01 bola branca - Estojo para transporte: bolsa de nylon resistente	1
Taco em Espuma para Beisebol	Taco em espuma para Beisebol - Medidas aproximadas: 55 cm - Material: espuma de EVA resistente e de alta qualidade	4
Kit rede Ping Pong Rollnet (com 2 raquetes + 2 bolas)	- Conjunto composto por um Rollnet (rede retrátil), duas raquetes e 2 bolas. - Rollnet – medidas aproximadas: 1,7 metros de largura e suporte de 0,5 a 6cm de espessura. - Rede com altura aproximada de 15 cm. - Raquetes de tênis de mesa, tipo clássica e com tamanho oficial de competições. Resistentes, cabo ovalado, borrachas sintéticas de ambos os lados (cores diferentes). - 2 bolas de ping pong em plástico ABS e medidas e pesos oficiais ITTF (deverá ter impresso na bola ITTF aprroved)	1

Fls. 482
Proc. 190

Peteca Soft	Peteca tipo Soft - Confeccionado em E.V.A resistente - Penas coloridas substituíveis - Resistente - Certificação do INMETRO - Referência: Peteca Soft Pequita	10
Bola de Beisebol de Espuma	- Bola de beisebol - Revestida em couro - Peso aproximado de 150gr - Material: 100% de espuma macia	4
Mini Bola Antiestresse	- Bola antiestresse feita de borracha resistente com alta durabilidade, circunferência de 6 cm. - Certificação do INMETRO	30
Kit Badminton Infantil	Conjunto com duas raquetes com cabo curto, para crianças, 1 bola em espuma e 1 peteca. - Dimensões aproximadas da raquete: - Altura: 2,2cm - Comprimento: 44 cm - Largura: 23 cm - Peso: 100g	1
Total		252

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias úteis a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento (01/09/2025)

LOCAL DE ENTREGA: 151 pontos de entrega (Escolas e Diretorias de Educação do Município de São Paulo)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.747.820,00 (três milhões e setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12. 368.3010.2831.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1

Fls. 485
Proc. 1010
Rub.

DATA DA LAVRATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Jose Carlos dos Santos, Sócio Administrador da empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES, CNPJ: 46.392.114/0001-25.**

Informamos que, embora o serviço tenha sido realizado a contento, conforme ateste que consta no processo de pagamento Sei nº 6016.2025/0002059-3, **houve fracionamento da entrega de 63 (sessenta e três) kits e atraso de até 44 (quarenta e quatro) dias úteis para a finalização das entregas dos kits.**

ATESTADO expedido no processo SEI n° 6016.2023/0134747-9 e, para constar, eu, Tiemi Okimura Kerr – RF: 841.894.2, fiscal do contrato, Michele Ortega Gomes, RF: 735.787.7, Assistente Técnico de Educação, e Simone Aparecida Machado - RF: 576.603.6, Coordenadora, SME/COPED, verificamos e aprovamos o presente ATESTADO.

Tiemi Okimura Kerr
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 06/03/2025, às 13:18.

Michele Ortega Gomes
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 06/03/2025, às 13:19.

Simone Aparecida Machado
Coordenador(a) I
Em 06/03/2025, às 14:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **120989944** e o código CRC **618F5DF3**.

Fls. 486
Proc. 190
Rub.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **GLOBAL COMÉRIO DE VARIEDADES**, com endereço à Rua Austen Nogueira de Sa, nº 229, bairro Ouro Preto, CEP:31310-620, inscrita no **CNPJ: 42.376.992/0001-04**, forneceu ao **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** inscrito sob o CNPJ nº **13.894.878/0001-60**, com sede na **PRACA DUQUE DE CAXIAS, S/N, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ/BA, CEP: 45206-100**, através das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** nº **00077** e **000078** Pregão Eletrônico nº **115/2023**, o material abaixo especificado:

ITEM	QTD
CASA DE BONECA: CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO UND 3,00 4.685,00 14.055,00MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA os BRAÇOS) o PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM,COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUEPROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES. E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS o TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: LARGURA: 1310 MM; ALTURA MINIMA: 1287 MM;COMPRIMENTO: 1610 MM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3	3
GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAL 2 LUGARES: PEÇA ÚNICA, COM 2 PARES UND 10,00 435,00 4.350,00 DE MANOPLAS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DOIS ASSENTOS, NOSENCOSTOS PARA AS COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 42 CM X ALTURA 48 CM X COMPRIMENTO 115 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% PRODUTOCOM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3	10
TÚNEL LÚDICO: COM ESTRUTURAS CURVAS MODULARES, ENCAIXÁVEIS E UND 5,00 2.954,00 14.770,00, EXPANSÍVEIS COM DIVERSAS ABERTURAS PARA ESCALAR E DEIXAR A BRINCADEIRA AINDA MAIS DIVERTIDA. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,25M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA X 1,14M DE ALTURA. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	5
PLAYGROUNDTAMANHO M - CONTEUDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCALADA E 1 BALANÇO COM 1 CADEIRINHA, ACOMPANHA AÍIVIDADES COMPLEMENTARÉS A SEREM	3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMORIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APOXIMADA DO PRODUTO DE 8M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR16071-2-2021.	

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Jequié/BA, 14 de março de 2024

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Fls. 488
Proc. 149
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000069 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sa, 229,
Galpao Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000069
SERIE: 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0742 3769 9200 0104 5500 1000 0000 6919 8060 3400

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		131246092793919 28/07/2024 23:26:16
Inscrição Estadual	**Insc.est. do substituto**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	11.097.416/0002-77	201385295	04/07/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04;	JARDIM QUERENCIA	72.910-747	
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 99961-5799	

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
J A DA SILVA LTDA	9 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.362.301/0001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA RIO EUFRATES, nº 83, MG	Ibirité	MG	0010612680088

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
16	ROLO FECHADO			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Grama Sintetica Verde	57033100	0102	6.108	m2	800,000	56,000	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 15,944.32 (35,59%) Federais R$ 7,880.32 (17,59%) Estaduais R$ 8,064.00 (18,00%) . Fonte IBPT INSTALAÇÃO DAS GRAMAS ASSIM QUE CHEGAR NO DESTINO	

09/04/2025 11:03:07

Fls. 489
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000069 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sa, 229
Galpão Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000069
SERIE: 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0742 3769 9200 0104 5500 1000 0000 6919 8060 3400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		131246092793919 26/07/2024 23:26:16
Inscrição Estadual	**Inscrest. do substitut.**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	11.097.416/0002-77	201385295	04/07/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04	JARDIM QUERENCIA	72.910-747	
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 98981-5796	

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
J A DA SILVA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.382.391/0001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA RIO EUFRATES, nº 83, MG	Ibirité	MG	0010612680088

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
16	ROLO FECHADO			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Grama Sintetica Verde	57033100	0102	6.108	m2	800,000	56,000	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 15.944,32 (35,59%) Federais R$ 7.880,32 (17,59%) Estaduais R$ 8.064,00 (18,00%) . Fonte IBPT INSTALAÇÃO DAS GRAMAS ASSIM QUE CHEGAR NO DESTINO	

09/04/2025 11:04:28

Fls. 490
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000083 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229
Galpão Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomercodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000083
SERIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0842 3769 9200 0104 5500 1000 0000 8316 2934 1815

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	131246162631784 04/09/2024 13:54:39	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	11.097.416/0002-77	201385295	07/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04;	JARDIM QUERENCIA	72.910-747	08/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 99961-5795	13:50:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/09/2024	92.800,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (1- Contratação do Frete por conta do Destinatário/ FOB)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
40	Caixa(s)			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante	39173229	0101	6.102	m2	800,000	116,000	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 31.162,24 (33,58%) Federais R$ 14.458,24 (15,58%) Estaduais R$ 16.704,00 (18,00%) . Fonte IBPT. PRODUTO ENTRE INSTALADO	

09/04/2025 11:05:09

Fls. 491
Proc. 190
Rub.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.818/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-620, forneceu e instalou 690 m2 de grama sintética fibrilada conforme nota fiscal 000086 de 07-10-2024.

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guaraniaçu, 13 de Fevereiro de 2025

DAVID SILVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Portaria 5065/2025
CPF 047.097.579-25

Fls. 492
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS OS Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000086
Série 1

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sa, 229
Galpao, Outro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 98910-4045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
0- Entrada
1- Saida [1]
Nº 000086
SERIE 1
Pagina 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1042 3763 9200 0104 5500 1000 0000 8617 7261 0783

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a nao contribuinte	131246222032532 07/10/2024 08:44:13
Inscrição Estadual	**Inscrição do substituto**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE GUARANIAÇU	76.206.618/0001-06	ISENTO	07/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Abilon de Souza Naves, 458	CENTRO	85.400-000	07/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Guaraniaçu	PR	(45) 3232-1433	08:44:13

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.240,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.240,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF); 1-Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	GRAMA SINTETICA FIBRILADA 52MM 690M2 INSTALADA	57033100	0102	6.108	M²	690,000	96,000	66.240,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450010	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.782,08 (4,20%) Federais R$ 2.782,08 (4,20%) , Fonte IBPT. NOTA DE EMPENHO Nº 8916/2024 - PREGAO ELETRONICO 59/2024 ORDEM DE COMPRA : 4339-000/2024 / Nº DO CONTRATO : 124/2024 Local de Entrega : Escola Municipal de Educação Infantil Vinicius de Morais Rua F, sem numero - Bairro Vila Nova - GUARANIAÇU-PR DADOS BANCARIOS P/PAGTO : BCO. SANTANDER - AG. 4546 CTA CORRENTE: 13.000479-3	

13/02/2025 20:31:22

Fls. 493
Proc. 1930
Rub.

CONSTRUTORA POP CASA LTDA
Quadra 5, Nº 19, Loja 04, Bairro Jardim Querencia, Aguas Lindas de Goias, GO
CEP 72.910-747 – TEL (32) 99961-5796 Email: construtorapopcasa@gmail.com

ATESTADODE CAPACIDADETÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.376.992/0001-04**, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-620, forneceu Piso e playgrounds, assim como sua instalação para nossa empresa **CONSTRUTORA POP CASA LTDAQuadra 5, Nº 19, Loja 04, Bairro Jardim Querencia, Aguas Lindas de Goias, GO CEP 72.910-747 – TEL (32) 99961-5796 Email: construtorapopcasa@gmail.com,**
conforme relação abaixo e notas fiscal 0000068 de 03-07-2024, 0000069 de 04-
07-2024, 0000083 de 08-08-2024, 000141 de 17/04/2025.

01) 02 Playground Tipo I;
02) 100 m2 Piso em polimero injetado de polipropileno injetado;
03) 100 m2 Grama sintética verde;
04) 800 m2 Grama sintética verde;
05) 800 m2 Piso em polimero injetado de poliipropileno injetado,
06) 1.200 metros quadrados de Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante – piso modular (Brink Mobil) extermo e instalação;
07) 1.200 metros quadrados de Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante – piso modular (Brink Mobil) interno e instalação;

E a contratação para fornecimento e instalação em 03 quadras em áreas internas e externas:

01) 3.200 metros quadrados de Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante – piso modular (Brink Mobil) extermo e instalação;
02) 3.200 metros quadrados de Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante – piso modular (Brink Mobil) interno e instalação;

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada no edital, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2025

Fls. 494
Proc. 090
Rub.

CONSTRUTORA POP CASA LTDA

Quadra 5, Nº 19, Loja 04, Bairro Jardim Querencia, Aguas Lindas de Goias, GO
CEP 72.910-747 – TEL (32) 99961-5796 Email: construtorapopcasa@gmail.com

gov.br Documento assinado digitalmente
WASHINGTON COELHO MOREIRA
Data: 24/04/2025 15:52:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WASHINGTON COELHO MOREIA

Representante Legal – Sócio Administrador
CPF: 071.748.466-10

RG Nº MG-14.105.600

Fls. 495
Proc.
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000141 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229,
Galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000141
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3125 0442 3769 9200 0104 5500 1000 0001 4110 0382 7668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a Prefeituras ou orgãos públicos		131256600168718 17/04/2025 16:15:05
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	11.097.416/0002-77	201385295	17/04/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04;	JARDIM QUERENCIA	72.910-747	17/04/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 99961-5796	16:15:05

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
436.800,00	30.576,00	0,00	0,00	0,00	436.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
120		BRINK MOBIL		1.200,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Piso em Polimero Injetado de Polipropileno Modular Flutuante - area externa - OUTDOR	39189000	000	6.108	M2	1.200,000	182,000	218.400,00	218.400,00	15.288,00	0,00	7,0000	0,00
CFOP6108	Piso em Polimero Injetado de Polipropileno Modular Flutuante - area interna - INDOR	39189000	000	6.108	m2	1.200,000	182,000	218.400,00	218.400,00	15.288,00	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Retenção de Imposto de Renda separado das CSRF. Total aproximado de tributos: R$ 146.677,44 (33,58%) Federais R$ 68.053,44 (15,58%) Estaduais R$ 78.624,00 (18,00%) . Fonte IBPT.	

17/04/2025 16:35:37

Fls. 496
Proc. 190
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Fundamental e Médio

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES, CNPJ: 46.392.114/0001-25**, com domicílio à Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG – CEP 31.310-620, forneceu **151** (cento e cinquenta e um) **Kits de Experiências Pedagógicas – Educação Física**, no valor de R$ 3.747.820,00 (três milhões e setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), para a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADOI PEDAGÓGICA - COPED** estabelecida à Rua Borges Lagoa, 1.230 – Vila Clementino - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 046.392.114/0001-25, conforme as características contratuais a seguir descritas:

TERMO DE CONTRATO Nº 292/SME/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/SME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2024/0105423-6

NOTA DE EMPENHO Nº 99.231/2024

OBJETO: Aquisição de Kits de Experiências Pedagógicas – Educação Física para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DO OBJETO Kits de Experiências Pedagógicas – Educação Física, contento os seguintes itens:

KIT de Educação Física		
PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE POR KIT

Swing Poi (par de bolas com fitas)	- bola de vinil atóxica - mínimo de 3 fitas de cetim, medindo aproximadamente: 3x 100 cm x 38mm, em cada bola - Cordão flúor com regulador de tamanho do cordão. - Aproximadamente 120 gramas - Cores fluorescentes - Dedal em propilepileno - Girador em aço galvanizado acoplado ao dedal	4 pares
Kit com três claves Pirouette	- Bojo em PP/PEAD polipropileno soprado com alma extrusada - Cabo inteiro soprado em PEBD torcido e prata - Parafusos inox - Ponteira e regaton em EVA alta densidade torneada - Arruelas cônicas - Comprimento aproximado: 51 cm - Peso aproximado: 195g	2 kits
Diabolô (ioiô chinês)	- Diabolô (ioiô chinês) com aproximadamente 130mm - Par de baquetas de alumínio com aproximadamente 30 cm - Cordão em nylon de no mínimo 1,5m - Confeccionado em termoplástico - Eixo usinado em aço com tratamento de zinco.	2
Carrinho de Rolimã	- Confeccionado em madeira resistente de Pinus - Acabamento em verniz e sem farpas. - Rodas: Rolimã original aço - Pintura do garfo em epóxi - Freios: duplos, de madeira revestida de pneu (preferencialmente ecológico) - Encosto: madeira - Medidas aproximadas: 110cm X 65 cm - Carga suportada: aproximadamente 120kg	2

Perna de pau	- Perna de pau em madeira de qualidade (ex.: cedro, garapeira). - Acabamento em verniz e sem farpas. - Altura de ajuste: 30 cm e 40 cm - Capacidade: 100 quilos - Plataforma de aproximadamente 7 cm - Altura total aproximada de 1,40m - Pés de borracha	2
Rola-Rola profissional	- Prancha confeccionada em madeira ou MDF de qualidade (cedro, garapeira) - Cilindro em PEAD ou PVC resistentes. - Capacidade mínima: 100 kg - Medidas aproximadas: Cilindro: 100 mm, Prancha: 22x50 cm MDF: mínimo 18 mm	1
Prato de Equilíbrio	- Confeccionado em termoplástico resistente e maleável - Medida: Aproximadamente 24 cm de diâmetro externo - Espessura aproximada de 4 mm - Cores vibrantes - Acompanha vareta/haste em madeira, com acabamento em verniz e sem farpas.	6
Bolas Bolha – malabares	- Bola para malabares, tipo bolha. - Aproximadamente 65 mm e pino de plástico - Peso aproximado: 100g - Fabricada em vinil atóxico - Cores sortidas	6
Aros para malabarismo	- Tamanho: padrão profissional, aproximadamente 32 cm - Peso aproximado: 100g - Material: plástico flexível de alta resistência - Cores vivas	6

Kit de Slackline - autossustentável	- Aparelho autossustentável para Slackline - Material: aço em carbono de (mínimo) 60mm e nylon. - Base de apoio para os pés revestido com material antiderrapante. - Carga Suportada: 300 kg. - Medidas aproximadas: Comprimento de instalação flexível: mínimo de 3m. Base de Apoio Pés: 30 x 25 cm com cantos arredondados. Largura dos Pés: 70 cm. Fita Tensora: 50 mm com capacidade de suporte para 3.000kg Altura da Fita: 40 cm aproximadamente (em relação ao solo).	1
Kit de beach tennis	Kit contendo: - 2 Raquetes de Beach Tênis Material: Fibra de Carbono ou material similar, resistente a impactos Medidas aproximadas: Peso: até 350g Espessura: 2,2cm Tamanho 48cm - 1 bola de beach tennis - Bolsa para armazenamento	2
Saco de Transporte	- Bolsa tipo sacolão multiuso - Confeccionada em nylon resistente - 2 alças reforçadas de poliéster - Fechamento em zíper duplo e resistente - Medidas mínimas aproximadas: 60 x 60 x 28cm	2

Fls. 500
Proc. 190
Rub.

Kit frescobol	- Kit para frescobol contendo 02 Raquetes, 1 bola em borracha e sacola para transporte. - Material da Raquete: resina, fibra de vidro ou polímero (derivado do petróleo) - Empunhadura emborrachada - Comprimento aproximado: 30 cm; - Largura aproximada: 20 cm. - Material da Bola: borracha de alta qualidade. - Peso: até 350 g.	2
Peteca Oficial	- Peteca Oficial - Base de borracha, com aproximadamente 5cm de diâmetro e espessura aproximada de 2cm - Formato anatômico e toque macio - Suporte cilíndrico central para fixação de 04 (quatro) penas - 4 Penas sintéticas na cor branca - Altura aproximada: 20cm - Peso aproximado: 40 g - Certificação do INMETRO	6
Kit de badminton	- Kit composto por 2 Raquetes de Badminton, 3 petecas de Badminton e bolsa para transporte - Raquete: em fibras, polipropileno, aço ou alumínio. Leve e resistente. - Peso máximo aproximado das raquetes: 350g - Dimensões aproximadas da raquete: 60cmx20cm - Petecas de Badminton: estrutura em acetado etileno de vinil (EVA) e/ou Nylon. - Peso aproximado da peteca: 6g cada - Dimensões aproximadas da peteca: 6cm x 8cm - Bolsa para armazenamento	2

Kit de tênis	- Kit composto por: - 2 raquetes de tênis em alumínio Tamanho aproximado: 69 cm Encordamento: 660 cm^2 Peso aproximado: 265g Cabo tamanho 2 Comprimento aproximado: 68 cm Encordoada, padrão aproximado de cordas: 16 x 19, tamanho aproximado da cabeça: 100 – 118", equilíbrio: HL (peso no cabo) - 2 bolas de tênis confeccionadas em borracha, revestida com feltro, na cor amarela, acabamento vulcanizado - Bolsa para armazenamento	2
Conjunto de rede portátil para badminton, tênis, vôlei	- Kit composto por rede, 2 postes de suporte e bolsa para transporte - 2 Postes ajustáveis, com no mínimo 3 níveis de altura (entre 0,75cm e 2,5m) - Estrutura metálica resistente à ferrugem - Bases resistentes, estáveis e seguras para suporte dos postes - Rede ajustável de no mínimo 6m de comprimento - Rede feita em nylon de alta qualidade e com acabamento resistente. - Bolsa para armazenamento	1
Bola de rugby	- Bola oficial de Rugby - Borracha / material Sintético - Costura reforçada a máquina - Forro em sistema multiaxial e miolo em borracha removível - Dimensões aproximadas: Comprimento: 28- 30 cm 71 – 74 de circunferência em seu ponto maior - Peso aproximado: 450g	2

Bola de futebol americano	- Bola de Futebol Americano Oficial - Fabricada em PU sintético (tipo couro) - Costura reforçada - 4 gomos - Dimensões aproximadas: 30 x 20cm - Peso aproximado: 300 g. - Pesos e medidas oficiais.	2
Bola de futebol americano de espuma	Material: espuma Peso aproximado: 200 gramas. Dimensões aproximadas: Largura: 15,9 cm. Altura: 25,4 cm. Profundidade: 12,7 cm.	2
Frisbee	- Disco de Frisbee em plástico ou espuma Aproximadamente 22,5 cm de diâmetro e 2 cm de espessura. - Peso Aproximado: 150 gramas - Cores vivas	2
Saco para bolas	- Sacola para transporte de bolas - Material: 100% poliéster ou nylon - Alça de transporte ajustável e resistente - Fechamento em zíper ou cordão de regulagem - Dimensões Aproximadas: 60 x 40cm	2
Bomba para encher bolas	- Bomba para encher bolas com sistema dupla ação (enche nos dois sentidos – empurrando e puxando sua haste). - Mangueira embutida - 2 (duas) agulhas removíveis para encher as bolas de diversos esportes. - Material resistente	2

Mini – trampolim	- Confeccionado com estrutura de aço resistente - 5 (cinco) pés com acabamento em borracha antiderrapante - Mínimo de 32 molas e 16 ganchos em aço - Proteção sobre a estrutura das molas - Lona de Nylon resistente e dupla costura. - Dimensões aproximadas: 90 x 24cm - Carga suportada: até 150 kg.	2
Jogo da Onça	- Tabuleiro em madeira com formato de caixa para guardar as peças. - Peças em madeira ou MDF, sendo 15 cachorros (medindo aproximadamente 2,5cm x 2,5cm x 0,7cm) e 02 onças (medindo aproximadamente 4,5cm x 2,5cm x 1cm) com rosto da onça em gravação a laser ou serigrafia. - Acabamento refinado e sem farpas. - Medidas aproximadas do tabuleiro em madeira ou MDF: 40 cm x 50 cm - Folheto com as regras	5
Jogo Senet	- Tabuleiro em Madeira (formato de caixa para guardar as peças) - 14 Peças em madeira ou resina sendo: 5 peças de cada cor e 4 Palitos (com uma das faces achatada). - Folheto com as regras - Medidas aproximadas: 26 x 22cm - Acabamento refinado e sem farpas.	5

Kit de dardo	- Jogo de Dardo - Colorido. - Dimensões Aproximadas: 44 x 38 (largura x Altura). - Composição: - Alvo: Feltro - Bolinhas: plástico com velcro. - Peso aproximado do Produto: 100g. - Itens inclusos: 1 Alvo/ 10 dardos - Certificação do INMETRO	5
Kit de proteção para Skate	Kit de proteção composto por: - 1 Par de punhos. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - 1 par de cotoveleiras. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - 1 Par de Joelheiras. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - Capacete. Composição: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido. - Fivelas de liberação rápida	6 2 unidades Tamanho P 2 unidades Tamanho M 2 unidades Tamanho G
Skate Longboard	Tamanho: Mínimo 100cm x 26cm Shape: 100% Madeira Truck: em alumínio Rolamentos: ABEC (mínimo de 7),100% aço Rodas: Diâmetro aproximado 60mm, 100% poliuretano Peso Recomendado: Até 140 kg Cores diversas	2

Skate Street	Comprimento aproximado: 80 cm Largura aproximada: 20 cm Shape: mínimo de 7 lâminas de Marfim/Pinus - Lixa antiderrapante Truck: alto em Alumínio com largura aproximada de 140mm - Amortecedores de Poliuretano e parafusos de aço Rolamentos: ABEC (mínimo de 5) Rodas: TPU 90/95A – Diâmetro mínimo: 52 mm Peso Recomendado: Até 100 kg	2
Patinete	- Altura Ajustável - Estrutura: Alumínio - Dimensões aproximadas: C x L x A - 85 x 35 x 105 centímetros - Rodas: 200 mm x 30 mm - Rolamento: ABEC 7 - Material da roda: PU - Freio a Disco - Altura máxima do Guidão: 1 metro com regulagem em 3 níveis de altura - Largura do guidão: 56 centímetros - Suporta até 100 Kg	2
Kit Elástico Pilates	- 5 Mini Bands de látex, com 5 níveis diferentes de intensidade e dimensões mínimas aproximadas de 60 x 5 cm - 3 Faixas Thera Band de lápex, medindo aproximadamente: Comprimento sem esticar: 1,3m Comprimento em extensão máxima: 6m Largura sem esticar: 15 cm Espessura: 0,35mm	5

Arco de Ginástica Rítmica	- Aro confeccionado em PVC de alta resistência - Diâmetro aproximado: de 80 cm a 90 cm - Tubo com aproximadamente 18mm de diâmetro - Originariamente branco, revestido com fita autoadesiva em cores variadas - Peso aproximado máximo de 400 gramas.	4
Bola de Pilates + Bomba de encher	- Fabricada em PVC - Resistência de 250 kg. - Sistema antiestouro e antiderrapante. - Diâmetro de 65 cm - Acompanha bomba de encher	2
Fita de Ginástica Rítmica	- Fita de ginástica rítmica Oficial - Confeccionada em tecido, colorida, com 5m ou 6 m de comprimento e aproximadamente 6 cm de largura. - Acabamento nas extremidades. - Vareta com aproximadamente 50 cm. - Ilhos para acoplar a vareta	4
Par de Maças de Ginástica Rítmica	- Par de Maças de Ginástica Rítmica - Confeccionada em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos - Comprimento entre 35 cm e 45 cm - Peso aproximado: entre 130 e 150 gramas - Corpo e ponta de cores diferentes - Com encaixe conectável	4

Jogo GO	Conjunto de GO (Peças e Tabuleiros) - 01 Tabuleiro de tamanho oficial 9x9 linhas, medindo aproximadamente 175 mm x 190 mm, sendo as casas de 21 mm x 24 mm, com tamanho total do tabuleiro de aproximado de 250 mm x 300 mm; - Material do tabuleiro: Madeira, MDF ou plástico resistentes; - 02 Gokes com tampa (em material resistente) para guardar as peças com segurança; - 162 peças em ABS de alto brilho e impacto, sendo 81 pretas e 81 brancas, cada peça medindo aproximadamente 20,5 mm (diâmetro) x 7 mm (altura), peso aproximado de 2 gramas. Acomodadas nos GOKES.	5
Venda de proteção e fechamento da visão	Venda para proteção e fechamento da visão, confeccionada em cotton de alta qualidade, medindo 17,5cm de comprimento, 9,5cm de altura e 0,4cm de espessura, fechamento em velcro.	20
Bola Bolha Gigante	Bola Bolha Gigante Inflável - Material forte e resistente: Thermoplastic soft rubber (TPR) - Tamanho aproximado: 120 cm	1
Step EVA	Produto 100% em EVA, antiderrapante e anti-impacto de alta resistência. - Medidas aproximadas: 60 cm X 28 cm X 10 cm - Peso aproximado: 1,9kg	6

Balanço sensorial	- 1 Balanço Sensorial - 2 Cordas (uma para o balanço e outra para prender no suporte de teto) - 1 Mosquetão (prenderá um corda na outra) - Material: Algodão com elastano, nylon ou lycra dupla. - Resistente - Tamanho mínimo aproximado: 100cm x 280cm - Capacidade mínima aproximada: 120kg	1
Suporte de Teto para Balanço	Composto por: - Suporte em aço - Resistente - mínimo de 2 parafusos - mínimo de 2 buchas - Peso suportado: 200 kg	1
Disco de Atletismo de Borracha	- Disco de borracha maciça e resistente - Peso aproximado: 1kg. Medidas aproximadas: • Diâmetro externo: 180mm. • Parte central plana: 50mm. • Espessura da borda: 10,5mm.	1
Dardo de Atletismo de Iniciação	Dardo para atletismo de iniciação - Material: corpo em plástico de alta resistência e ponteira em borracha - Peso mínimo aproximado: 300g - Medidas aproximadas: altura - 70cm, circunferência - 11cm, diâmetro - 3,5cm - Ponteira substituível de borracha - Empunhadura em espiral - Desmontável em duas partes	1
Chinelão em madeira	- Confeccionado em madeira resistente - Um par com 2 suportes para os pés, direito e esquerdo, com palmilha em E.V.A e fechamento de material resistente em nylon ou similar. - Medidas aproximadas: 100cm X 10 cm X 2cm	4 pares

Bola em couro para arremesso de peso	Bola de arremesso – 250gr - Confeccionada em couro. - Dimensões aproximadas: Diâmetro: 6,5 cm Peso líquido: 250gr	2
Cinto para Flag Ball	Cinto Flag Ball (padrão internacional). - Material: fita de alta resistência em PVC flexível e poliéster. - Medidas aproximadas das fitas: 5 cm de largura por 38 cm de comprimento. - Cinto em lona com fecho e regulador.	30
Quadro de remissão (Arremesso)	Quadro de remissão oficial (Arremesso) Tchoukball - Quadro/trave elástico / cama elástica ajustável para retorno de bolas - Estrutura em aço - Rede removível em elástico ajustável e resistente - Ajuste de inclinações - Braços laterais dobráveis - Dimensões aproximadas: Quadro: 100 x 100 cm Diâmetro do tubo: 4 cm	2
Bola de Goalball Oficial Com Guizos	Bola oficial sonora de Goalball - Com guizo sonoro – Furos que permitem a passagem do som - Material: borracha moldada - Cor azul - Medidas aproximadas: Peso: 1250g Diâmetro: 24 – 25 cm Circunferência: 75,5 – 78,5 cm	1

Pião Francês de Madeira com Fieira	Pião francês de madeira com fieira - Material: madeira maçica de qualidade - Acabamento fino, sem lascas, envernizado - Ponta arredondada - Fieira/Cordão em 100%algodão e medida mínima de 2,5mm x 180cm - Medidas aproximadas do pião: Altura: 6 cm Largura: 5 cm Comprimento: 12 cm Peso: 200 g - Certificação do Inmetro	15
Bola de futebol de 5 com guizo	Bola oficial específica para pessoas com deficiência visual, com guizo de orientação para as partidas de futebol. - Dimensões aproximadas: Peso: 540 g. Circunferência: 62 cm. Gomos: 32 gomos. - Material: Microfibra , borracha butílica, PVC ou Poliuretano (PU). Não pode ser confeccionada em EVA ou material similar. - Forro com 6 guizos (chocalho) - Costurada à mão e colada.	1
Paraquedas cooperativo	Paraquedas Cooperativo - Material: tecido de tactel ou nylon liso e colorido - Com alças (mínimo de 8 alças) - Costura reforçada, feita em máquina. - Acabamento reforçado - Bolsa para transporte - Medida mínima aproximada: 5 m de diâmetro.	1

Kit de Bocha Adaptada	Kit de Bocha adaptada (padrões internacionais) - Bolas com enchimento de granulado PET (material reciclável) confeccionada em couro sintético e costura resistente feita a mão. - Densidade do material da bola: duro, médio e macio. - Peso aproximado de cada bola: 275gr. - Circunferência aproximada de cada bola: 270mm - 06 bolas Vermelhas, 06 bolas Azuis, 01 bola branca - Estojo para transporte: bolsa de nylon resistente	1
Taco em Espuma para Beisebol	Taco em espuma para Beisebol - Medidas aproximadas: 55 cm - Material: espuma de EVA resistente e de alta qualidade	4
Kit rede Ping Pong Rollnet (com 2 raquetes + 2 bolas)	- Conjunto composto por um Rollnet (rede retrátil), duas raquetes e 2 bolas. - Rollnet – medidas aproximadas: 1,7 metros de largura e suporte de 0,5 a 6cm de espessura. - Rede com altura aproximada de 15 cm. - Raquetes de tênis de mesa, tipo clássica e com tamanho oficial de competições. Resistentes, cabo ovalado, borrachas sintéticas de ambos os lados (cores diferentes). - 2 bolas de ping pong em plástico ABS e medidas e pesos oficiais ITTF (deverá ter impresso na bola ITTF aprroved)	1

Peteca Soft	Peteca tipo Soft - Confeccionado em E.V.A resistente - Penas coloridas substituíveis - Resistente - Certificação do INMETRO - Referência: Peteca Soft Pequita	10
Bola de Beisebol de Espuma	- Bola de beisebol - Revestida em couro - Peso aproximado de 150gr - Material: 100% de espuma macia	4
Mini Bola Antiestresse	- Bola antiestresse feita de borracha resistente com alta durabilidade, circunferência de 6 cm. - Certificação do INMETRO	30
Kit Badminton Infantil	Conjunto com duas raquetes com cabo curto, para crianças, 1 bola em espuma e 1 peteca. - Dimensões aproximadas da raquete: - Altura: 2,2cm - Comprimento: 44 cm - Largura: 23 cm - Peso: 100g	1
Total		252

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias úteis a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento (01/09/2025)

LOCAL DE ENTREGA: 151 pontos de entrega (Escolas e Diretorias de Educação do Município de São Paulo)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.747.820,00 (três milhões e setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12. 368.3010.2831.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1

Fls. 513
Proc. 1998
Rub.

DATA DA LAVRATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Jose Carlos dos Santos, Sócio Administrador da empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES, CNPJ: 46.392.114/0001-25.**

Informamos que, embora o serviço tenha sido realizado a contento, conforme ateste que consta no processo de pagamento Sei nº 6016.2025/0002059-3, **houve fracionamento da entrega de 63 (sessenta e três) kits e atraso de até 44 (quarenta e quatro) dias úteis para a finalização das entregas dos kits.**

ATESTADO expedido no processo SEI n° 6016.2023/0134747-9 e, para constar, eu, Tiemi Okimura Kerr – RF: 841.894.2, fiscal do contrato, Michele Ortega Gomes, RF: 735.787.7, Assistente Técnico de Educação, e Simone Aparecida Machado - RF: 576.603.6, Coordenadora, SME/COPED, verificamos e aprovamos o presente ATESTADO.

Tiemi Okimura Kerr
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 06/03/2025, às 13:18.

Michele Ortega Gomes
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 06/03/2025, às 13:19.

Simone Aparecida Machado
Coordenador(a) I
Em 06/03/2025, às 14:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **120989944** e o código CRC **618F5DF3**.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **GLOBAL COMÉRIO DE VARIEDADES**, com endereço à Rua Austen Nogueira de Sa, nº 229, bairro Ouro Preto, CEP:31310-620, inscrita no **CNPJ: 42.376.992/0001-04,** forneceu ao **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** inscrito sob o CNPJ nº **13.894.878/0001-60**, com sede na **PRACA DUQUE DE CAXIAS, S/N, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ/BA, CEP: 45206-100**, através das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** nº **00077** e **000078** Pregão Eletrônico nº **115/2023**, o material abaixo especificado:

ITEM	QTD
CASA DE BONECA: CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO UND 3,00 4.685,00 14.055,00MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA os BRAÇOS) o PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM,COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUEPROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES. E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS o TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM;COMPRIMENTO: 1610 MM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3	3
GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAL 2 LUGARES: PEÇA ÚNICA, COM 2 PARES UND 10,00 435,00 4.350,00 DE MANOPLAS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DOIS ASSENTOS, NOSENCOSTOS PARA AS COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 42 CM X ALTURA 48 CM X COMPRIMENTO 115 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% PRODUTOCOM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3	10
TÚNEL LÚDICO: COM ESTRUTURAS CURVAS MODULARES, ENCAIXÁVEIS E UND 5,00 2.954,00 14.770,00, EXPANSÍVEIS COM DIVERSAS ABERTURAS PARA ESCALAR E DEIXAR A BRINCADEIRA AINDA MAIS DIVERTIDA. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,25M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA X 1,14M DE ALTURA. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	5
PLAYGROUNDTAMANHO M - CONTEUDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCALADA E 1 BALANÇO COM 1 CADEIRINHA, ACOMPANHA AÍIVIDADES COMPLEMENTARÉS A SEREM	3

Fls. 515
Proc. 190
Rub.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMORIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APOXIMADA DO PRODUTO DE 8M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR16071-2-2021.	

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Jequié/BA, 14 de março de 2024

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Fls. 516
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000069
Serie 1

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229.
Galpão Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomercio devariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000069
SERIE: 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0742 3769 9200 0104 5500 1000 0000 6919 8060 3400

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246092793919 28/07/2024 23:28:16

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
0040724250085		42.378.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	11.097.416/0002-77	201385295	04/07/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04	JARDIM QUERENCIA	72.910-747	
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 99991-5796	

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
J A DA SILVA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.362.301/0001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA RIO EUFRATES, nº 83, MG	Ibirité	MG	0010612680088

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
16	ROLO FECHADO			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Grama Sintetica Verde	57033100	0102	6.108	m2	800,000	56,000	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 15,944.32 (35.59%) Federais R$ 7,880.32 (17.59%) Estaduais R$ 8,064.00 (18.00%) , Fonte IBPT INSTALAÇÃO DAS GRAMAS ASSIM QUE CHEGAR NO DESTINO	

09/04/2025 11:03:07

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000069 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229,
Galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000069
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0742 3769 9200 0104 5500 1000 0000 6919 8060 3400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		131246092793919 28/07/2024 23:26:16
Inscrição Estadual	**Inscrição do Substituto**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA		11.097.416/0002-77	201385295	04/07/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**		**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04	JARDIM QUERENCIA	72,910-747		
Município	**UF**	**Fone/Fax**		**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 99951-5796		

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
J A DA SILVA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.362.301/0001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA RIO EUFRATES, nº 83, MG	Ibirité	MG	0010612680088

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
16	ROLO FECHADO			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Grama Sintetica Verde	57033100	0102	6.108	m2	800,000	56,000	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Kit de dardo	- Jogo de Dardo - Colorido. - Dimensões Aproximadas: 44 x 38 (largura x Altura). - Composição: - Alvo: Feltro - Bolinhas: plástico com velcro. - Peso aproximado do Produto: 100g. - Itens Inclusos: 1 Alvo/ 10 dardos - Certificação do INMETRO	5
Kit de proteção para Skate	Kit de proteção composto por: - 1 Par de punhos. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - 1 par de cotoveleiras. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - 1 Par de Joelheiras. Composição: Poliéster, EVA, Elástico, Polietileno. - Capacete. Composição: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido. - Fivelas de liberação rápida	6 2 unidades Tamanho P 2 unidades Tamanho M 2 unidades Tamanho G
Skate Longboard	Tamanho: Mínimo 100cm x 26cm Shape: 100% Madeira Truck: em alumínio Rolamentos: ABEC (mínimo de 7),100% aço Rodas: Diâmetro aproximado 60mm, 100% poliuretano Peso Recomendado: Até 140 kg Cores diversas	2

Skate Street	Comprimento aproximado: 80 cm Largura aproximada: 20 cm Shape: mínimo de 7 lâminas de Marfim/Pinus - Lixa antiderrapante Truck: alto em Alumínio com largura aproximada de 140mm - Amortecedores de Poliuretano e parafusos de aço Rolamentos: ABEC (mínimo de 5) Rodas: TPU 90/95A – Diâmetro mínimo: 52 mm Peso Recomendado: Até 100 kg	2
Patinete	- Altura Ajustável - Estrutura: Alumínio - Dimensões aproximadas: C x L x A - 85 x 35 x 105 centímetros - Rodas: 200 mm x 30 mm - Rolamento: ABEC 7 - Material da roda: PU - Freio a Disco - Altura máxima do Guidão: 1 metro com regulagem em 3 níveis de altura - Largura do guidão: 56 centímetros - Suporta até 100 Kg	2
Kit Elástico Pilates	- 5 Mini Bands de látex, com 5 níveis diferentes de intensidade e dimensões mínimas aproximadas de 60 x 5 cm - 3 Faixas Thera Band de lápex, medindo aproximadamente: Comprimento sem esticar: 1,3m Comprimento em extensão máxima: 6m Largura sem esticar: 15 cm Espessura: 0,35mm	5

Fls. 520
Proc. 190
Rub.

Arco de Ginástica Rítmica	- Aro confeccionado em PVC de alta resistência - Diâmetro aproximado: de 80 cm a 90 cm - Tubo com aproximadamente 18mm de diâmetro - Originariamente branco, revestido com fita autoadesiva em cores variadas - Peso aproximado máximo de 400 gramas.	4
Bola de Pilates + Bomba de encher	- Fabricada em PVC - Resistência de 250 kg. - Sistema antiestouro e antiderrapante. - Diâmetro de 65 cm - Acompanha bomba de encher	2
Fita de Ginástica Rítmica	- Fita de ginástica rítmica Oficial - Confeccionada em tecido, colorida, com 5m ou 6 m de comprimento e aproximadamente 6 cm de largura. - Acabamento nas extremidades. - Vareta com aproximadamente 50 cm. - Ilhos para acoplar a vareta	4
Par de Maças de Ginástica Rítmica	- Par de Maças de Ginástica Rítmica - Confeccionada em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos - Comprimento entre 35 cm e 45 cm - Peso aproximado: entre 130 e 150 gramas - Corpo e ponta de cores diferentes - Com encaixe conectável	4

Jogo GO	Conjunto de GO (Peças e Tabuleiros) - 01 Tabuleiro de tamanho oficial 9x9 linhas, medindo aproximadamente 175 mm x 190 mm, sendo as casas de 21 mm x 24 mm, com tamanho total do tabuleiro de aproximado de 250 mm x 300 mm; - Material do tabuleiro: Madeira, MDF ou plástico resistentes; - 02 Gokes com tampa (em material resistente) para guardar as peças com segurança; - 162 peças em ABS de alto brilho e impacto, sendo 81 pretas e 81 brancas, cada peça medindo aproximadamente 20,5 mm (diâmetro) x 7 mm (altura), peso aproximado de 2 gramas. Acomodadas nos GOKES.	5
Venda de proteção e fechamento da visão	Venda para proteção e fechamento da visão, confeccionada em cotton de alta qualidade, medindo 17,5cm de comprimento, 9,5cm de altura e 0,4cm de espessura, fechamento em velcro.	20
Bola Bolha Gigante	Bola Bolha Gigante Inflável - Material forte e resistente: Thermoplastic soft rubber (TPR) - Tamanho aproximado: 120 cm	1
Step EVA	Produto 100% em EVA, antiderrapante e anti-impacto de alta resistência. - Medidas aproximadas: 60 cm X 28 cm X 10 cm - Peso aproximado: 1,9kg	6

Balanço sensorial	- 1 Balanço Sensorial - 2 Cordas (uma para o balanço e outra para prender no suporte de teto) - 1 Mosquetão (prenderá um corda na outra) - Material: Algodão com elastano, nylon ou lycra dupla. - Resistente - Tamanho mínimo aproximado: 100cm x 280cm - Capacidade mínima aproximada: 120kg	1
Suporte de Teto para Balanço	Composto por: - Suporte em aço - Resistente - mínimo de 2 parafusos - mínimo de 2 buchas - Peso suportado: 200 kg	1
Disco de Atletismo de Borracha	- Disco de borracha maciça e resistente - Peso aproximado: 1kg. Medidas aproximadas: • Diâmetro externo: 180mm. • Parte central plana: 50mm. • Espessura da borda: 10,5mm.	1
Dardo de Atletismo de Iniciação	Dardo para atletismo de iniciação - Material: corpo em plástico de alta resistência e ponteira em borracha - Peso mínimo aproximado: 300g - Medidas aproximadas: altura - 70cm, circunferência - 11cm, diâmetro - 3,5cm - Ponteira substituível de borracha - Empunhadura em espiral - Desmontável em duas partes	1
Chinelão em madeira	- Confeccionado em madeira resistente - Um par com 2 suportes para os pés, direito e esquerdo, com palmilha em E.V.A e fechamento de material resistente em nylon ou similar. - Medidas aproximadas: 100cm X 10 cm X 2cm	4 pares

Fls. 523
Proc. 129
Rub.

Bola em couro para arremesso de peso	Bola de arremesso – 250gr - Confeccionada em couro. - Dimensões aproximadas: Diâmetro: 6,5 cm Peso líquido: 250gr	2
Cinto para Flag Ball	Cinto Flag Ball (padrão internacional). - Material: fita de alta resistência em PVC flexível e poliéster. - Medidas aproximadas das fitas: 5 cm de largura por 38 cm de comprimento. - Cinto em lona com fecho e regulador.	30
Quadro de remissão (Arremesso)	Quadro de remissão oficial (Arremesso) Tchoukball - Quadro/trave elástico / cama elástica ajustável para retorno de bolas - Estrutura em aço - Rede removível em elástico ajustável e resistente - Ajuste de inclinações - Braços laterais dobráveis - Dimensões aproximadas: Quadro: 100 x 100 cm Diâmetro do tubo: 4 cm	2
Bola de Goalball Oficial Com Guizos	Bola oficial sonora de Goalball - Com guizo sonoro – Furos que permitem a passagem do som - Material: borracha moldada - Cor azul - Medidas aproximadas: Peso: 1250g Diâmetro: 24 – 25 cm Circunferência: 75,5 – 78,5 cm	1

Pião Francês de Madeira com Fieira	Pião francês de madeira com fieira - Material: madeira maçica de qualidade - Acabamento fino, sem lascas, envernizado - Ponta arredondada - Fieira/Cordão em 100%algodão e medida mínima de 2,5mm x 180cm - Medidas aproximadas do pião: Altura: 6 cm Largura: 5 cm Comprimento: 12 cm Peso: 200 g - Certificação do Inmetro	15
Bola de futebol de 5 com guizo	Bola oficial específica para pessoas com deficiência visual, com guizo de orientação para as partidas de futebol. - Dimensões aproximadas: Peso: 540 g. Circunferência: 62 cm. Gomos: 32 gomos. - Material: Microfibra , borracha butílica, PVC ou Poliuretano (PU). Não pode ser confeccionada em EVA ou material similar. - Forro com 6 guizos (chocalho) - Costurada à mão e colada.	1
Paraquedas cooperativo	Paraquedas Cooperativo - Material: tecido de tactel ou nylon liso e colorido - Com alças (mínimo de 8 alças) - Costura reforçada, feita em máquina. - Acabamento reforçado - Bolsa para transporte - Medida mínima aproximada: 5 m de diâmetro.	1

Kit de Bocha Adaptada	Kit de Bocha adaptada (padrões internacionais) - Bolas com enchimento de granulado PET (material reciclável) confeccionada em couro sintético e costura resistente feita a mão. - Densidade do material da bola: duro, médio e macio. - Peso aproximado de cada bola: 275gr. - Circunferência aproximada de cada bola: 270mm - 06 bolas Vermelhas, 06 bolas Azuis, 01 bola branca - Estojo para transporte: bolsa de nylon resistente	1
Taco em Espuma para Beisebol	Taco em espuma para Beisebol - Medidas aproximadas: 55 cm - Material: espuma de EVA resistente e de alta qualidade	4
Kit rede Ping Pong Rollnet (com 2 raquetes + 2 bolas)	- Conjunto composto por um Rollnet (rede retrátil), duas raquetes e 2 bolas. - Rollnet – medidas aproximadas: 1,7 metros de largura e suporte de 0,5 a 6cm de espessura. - Rede com altura aproximada de 15 cm. - Raquetes de tênis de mesa, tipo clássica e com tamanho oficial de competições. Resistentes, cabo ovalado, borrachas sintéticas de ambos os lados (cores diferentes). - 2 bolas de ping pong em plástico ABS e medidas e pesos oficiais ITTF (deverá ter impresso na bola ITTF aprroved)	1

Peteca Soft	Peteca tipo Soft - Confeccionado em E.V.A resistente - Penas coloridas substituíveis - Resistente - Certificação do INMETRO - Referência: Peteca Soft Pequita	10
Bola de Beisebol de Espuma	- Bola de beisebol - Revestida em couro - Peso aproximado de 150gr - Material: 100% de espuma macia	4
Mini Bola Antiestresse	- Bola antiestresse feita de borracha resistente com alta durabilidade, circunferência de 6 cm. - Certificação do INMETRO	30
Kit Badminton Infantil	Conjunto com duas raquetes com cabo curto, para crianças, 1 bola em espuma e 1 peteca. - Dimensões aproximadas da raquete: - Altura: 2,2cm - Comprimento: 44 cm - Largura: 23 cm - Peso: 100g	1
Total		252

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias úteis a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento (01/09/2025)

LOCAL DE ENTREGA: 151 pontos de entrega (Escolas e Diretorias de Educação do Município de São Paulo)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.747.820,00 (três milhões e setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12. 368.3010.2831.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1

Fls. 527
Proc. 190
Rub.

DATA DA LAVRATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Jose Carlos dos Santos, Sócio Administrador da empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES, CNPJ: 46.392.114/0001-25.**

Informamos que, embora o serviço tenha sido realizado a contento, conforme ateste que consta no processo de pagamento Sei nº 6016.2025/0002059-3, **houve fracionamento da entrega de 63 (sessenta e três) kits e atraso de até 44 (quarenta e quatro) dias úteis para a finalização das entregas dos kits.**

ATESTADO expedido no processo SEI n° 6016.2023/0134747-9 e, para constar, eu, Tiemi Okimura Kerr – RF: 841.894.2, fiscal do contrato, Michele Ortega Gomes, RF: 735.787.7, Assistente Técnico de Educação, e Simone Aparecida Machado - RF: 576.603.6, Coordenadora, SME/COPED, verificamos e aprovamos o presente ATESTADO.

Tiemi Okimura Kerr
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 06/03/2025, às 13:18.

Michele Ortega Gomes
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 06/03/2025, às 13:19.

Simone Aparecida Machado
Coordenador(a) I
Em 06/03/2025, às 14:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **120989944** e o código CRC **618F5DF3**.

Fls. 528
Proc. 190
Rub.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **GLOBAL COMÉRIO DE VARIEDADES**, com endereço à Rua Austen Nogueira de Sa, nº 229, bairro Ouro Preto, CEP:31310-620, inscrita no **CNPJ: 42.376.992/0001-04,** forneceu ao **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** inscrito sob o CNPJ nº **13.894.878/0001-60**, com sede na **PRACA DUQUE DE CAXIAS, S/N, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ/BA, CEP: 45206-100**, através das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** nº **00077** e **000078** Pregão Eletrônico nº **115/2023**, o material abaixo especificado:

ITEM	QTD
CASA DE BONECA: CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO UND 3,00 4.685,00 14.055,00MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA os BRAÇOS) o PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM,COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUEPROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES. E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS o TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM;COMPRIMENTO: 1610 MM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3	3
GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAL 2 LUGARES: PEÇA ÚNICA, COM 2 PARES UND 10,00 435,00 4.350,00 DE MANOPLAS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DOIS ASSENTOS, NOSENCOSTOS PARA AS COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 42 CM X ALTURA 48 CM X COMPRIMENTO 115 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTOCOM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3	10
TÚNEL LÚDICO: COM ESTRUTURAS CURVAS MODULARES, ENCAIXÁVEIS E UND 5,00 2.954,00 14.770,00, EXPANSÍVEIS COM DIVERSAS ABERTURAS PARA ESCALAR E DEIXAR A BRINCADEIRA AINDA MAIS DIVERTIDA. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,25M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA X 1,14M DE ALTURA. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	5
PLAYGROUND TAMANHO M - CONTEUDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCALADA E 1 BALANÇO COM 1 CADEIRINHA, ACOMPANHA AÍIVIDADES COMPLEMENTARÉS A SEREM	3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMORIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APOXIMADA DO PRODUTO DE 8M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR16071-2-2021.	

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Jequié/BA, 14 de março de 2024

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Fls. 530
Proc. 199
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000069 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229
Galpão Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomercodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000069
SERIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0742 3789 9200 0104 5500 1000 0000 6919 8060 3400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246092793919 26/07/2024 23:26:16

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
0049724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	11.097.416/0002-77	201385295	04/07/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04	JARDIM QUERENCIA	72.910-747	
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 99951-5796	

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
J A DA SILVA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.362.301/0001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA RIO EUFRATES, nº 83, MG	Ibirité	MG	0010612680088

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
16	ROLO FECHADO			0.000	0.000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Grama Sintetica Verde	57033100	0102	6.108	m2	800,000	56,000	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 15.044,32 (35,59%) Federais R$ 7.980,32 (17,59%) Estaduais R$ 8.064,00 (18,00%) . Fonte IBPT INSTALAÇÃO DAS GRAMAS ASSIM QUE CHEGAR NO DESTINO	

09/04/2025 11:03:07

Fls. 531
Proc.
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000069 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sa, 229
Galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000069
SERIE. 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0742 3769 9200 0104 5500 1000 0000 6919 8060 3400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	131246092793919 28/07/2024 23:26:16

Inscrição Estadual	Insc.est. do substituto	CNPJ
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	11.097.416/0002-77	201385295	04/07/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04;	JARDIM QUERENCIA	72,910-747	
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 99951-5796	

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
J A DA SILVA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.362.301/0001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA RIO EUFRATES, nº 83, MG	Ibirité	MG	0010612680088

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
16	ROLO FECHADO			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Grama Sintetica Verde	57033100	0102	6.108	m2	800,000	56,000	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 15.944,32 (35,59%) Federais R$ 7.880,32 (17,59%) Estaduais R$ 8.064,00 (18,00%) , Fonte IBPT. INSTALAÇÃO DAS GRAMAS ASSIM QUE CHEGAR NO DESTINO	

09/04/2025 11:04:28

Fls. 532
Proc. 1990
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000083 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229
Galpão Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciocevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000083
SERIE: 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0842 3769 9200 0104 5500 1000 0000 8315 2934 1615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	131246162631784 04/09/2024 13:54:39

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSTRUTORA POP CASA LTDA	11.097.416/0002-77	201385295	07/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
QUADRA QUADRA 5, 19 - LOJA 04	JARDIM QUERENCIA	72.910-747	08/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	(32) 99991-5796	13:50:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/09/2024	92.800,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
40	Caixa(s)			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante	39173229	0101	6.102	m2	800,000	116,000	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 31.162,24 (33,58%) Federais R$ 14.458,24 (15,58%) Estaduais R$ 16.704,00 (18,00%) . Fonte IBPT. PRODUTO ENTRE INSTALADO	

09/04/2025 11:05:09

Fls. 533
Proc. 190
Rub.

NAKA TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Rua Manoel Elias de Aguiar, 279, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG
CEP 31.330.520 – TEL (31) 92003-5730 Email: nakatools2024@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.376.992/0001-04**, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-620, forneceu 100 Unidades de CARRINHO DE BEBE MARCA KNAKAZAKI, Carrinho de bebê. TIPO: Com 3 (três) rodas. ESPECIFICAÇÃO: 1 (uma) roda dianteira giratória e 2 (duas) rodas traseiras com único sistema de freio. Cinto de segurança de cinco pontos. ENCOSTO: Regulável em quatro posições. CAPOTA: Removível e retrátil, protetor de ombro, abertura na cabeceira do cesto, com bandeja removível. COMPOSIÇÃO: Estrutura: Aço inoxidável. Revestimento: Poliéster. CAPACIDADE: Carrinho: 15kg, Cesto: 5kg. MEDIDAS: Altura: 100cm. Largura: 55cm. Comprimento: 110cm (variação de +/- 10%). PESO: 8,2kg, **NAKA TOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA Rua Manoel Elias de Aguiar, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG CEP 31.330-520 – TEL (31) 92003-5730 Email: nakatools2024@gmail.com** 1, conforme nota fiscal 000119 de 09-12-2024.

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2024

NAKA TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA:37608231000192

Assinado de forma digital por NAKA TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA:37608231000192
Dados: 2025.01.06 11:29:58 -03'00'

NAKA TOLLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Representante Legal – Sócio Administrador
DEMETRIO PEREIRA
CPF: 039.327.306-74

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000119 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229,
Galpão, Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomerciodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000119
SERIE. 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1242 3769 9200 0104 5500 1000 0001 1915 0146 3997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	131256400409828 06/01/2025 11:24:33	
Inscrição Estadual	**Insc.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0040724250085	belo horizonte	42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
NAKA TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		37.608.231/0001-92	0046557380095	09/12/2024
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
R MANOEL ELIAS DE AGUIAR, 279		RIBEIRO DE ABREU	31.872-270	10/12/2024
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Belo Horizonte		MG	(31) 9200-3573	11:19:10

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base do cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CARRINHO DE BEBE	87150000	2101	5.102	UND	100,000	596,000	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 27.344,48 (45,88%) Federais R$ 16.616,48 (27,88%) Estaduais R$ 10.728,00 (18,00%) . Fonte IBPT.	

06/01/2025 11:25:46

Fls. 535
Proc. 190
Pub.

1Doc

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Protocolo 1- 78.923/2025

De: Thais R. - SEDEC-DTIC

Para: SEDEC-DAF-DEFIN - Departamento de Finanças-BM

Data: 15/05/2025 às 15:04:43

Setores (CC):

SEDEC-DAF-BM-PATRIM, SEDEC-DAF-DEFIN, SEDEC-DAF-GECON, SEDEC-DA

Setores envolvidos:

SEDEC-DAF-BM-PATRIM, SEDEC-DAF-DEFIN, SEDEC-DTIC, SEDEC-DAF-GECON, SEDEC-DEGEF-DEE, SEDEC-DTIC-GAT, SEDEC-DA

SEDEC - Solicitação de Pagamento (DTIC)

Prezados,

Estamos enviando a Nota Fiscal, a declaração de atesto e a ordem de fornecimento para o devido pagamento.

Atenciosamente,

–

Thais Cerqueira Ribeiro
Assistente Técnico II
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/SEDEC

Anexos:
Atesto_NOTA_FISCAL_GLOBAL_COMERCIO_DE_VARIEDADES_LTDA_10_020_2025.pdf
emissao_44BC57E796ECC5C34CAD2641_oficio_externo_13_2_933_2025_assinado.pdf
N_F_000151_JOAO_PESSOA_ABAFADOR.pdf

Assinado por 2 pessoas: THAIS CERQUEIRA RIBEIRO e ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68EF-3821-3C24-EF4D e informe o código 68EF-3821-3C24-EF4D

SECRETÁRIA DE **EDUCAÇÃO E CULTURA**
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC-SEDEC)

ATESTO DE NOTA FISCAL (PRODUTO)

Nome da Empresa:	**GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**
Contrato:	10.020/2025
Nota de empenho:	2025NE002878
N° da Nota Fiscal/Fatura:	151
Valor da unitário da Nota Fiscal:	R$ 242.332,00
Valor total das Notas Fiscais:	R$ 242.332,00
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA - SEDEC**
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.
Dados cadastrais da empresa:	CNPJ sob o n° 42.376.992/0001-04, na pessoa de seu representante legal, o Sr.(a) José Carlos dos Santos, contato: (31) 3243-6909 / (31) 99910.3045, localizado no endereço: RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ, 229 - Ouro Preto - BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.310.620.

Nós, THAÍS CERQUEIRA RIBEIRO, REJANE MARIA DE ARAÚJO LIRA e ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA - Fiscais de Contrato, atestamos que o produto descrito na Nota Fiscal/Fatura descrita em tela, emitida pela empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, foi fornecido integralmente, conforme cronograma de entrega, disposto no Processo Eletrônico n° 10.012/2024, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e nos demais documentos referentes à contratação.

15 de Maio de 2025.

ASSINATURA DOS FISCAIS DE CONTRATO

THAÍS CERQUEIRA RIBEIRO Mat. 110.917-2 Assinado Eletronicamente	**REJANE MARIA DE ARAÚJO LIRA** Mat. 63.869-2 Assinado Eletronicamente	**ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA** Mat. 102.448-7 Assinado Eletronicamente

Assinado por 2 pessoas: THAIS CERQUEIRA RIBEIRO e ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BEF-3821-3C24-EF4D e informe o código 6BEF-3821-3C24-EF4D

Fls. 537
Proc. 1900
Rub.

1Doc

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Ofício (externo) 13- 2.933/2025

De: Thais R. - SEDEC-DTIC

Para: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Data: 23/04/2025 às 11:26:14

Setores (CC):

SEDEC-DAF-BM-PATRIM

Setores envolvidos:

SEDEC-DAF, SEDEC-DAF-BM-PATRIM, SEDEC-DAF-DEFIN, SEDEC-DTIC, SEDEC-DAF-GECON, SEDEC-DEGEF, SEDEC-DEGEF-DEE, SEDEC-DTIC-GAT, SEDEC-DA, SEDEC-DAF-CONTRATOS

CONTRATO 10.020.2025 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA -GLOBAL COMÉRCIO

Prezados,

Encaminhamos, para ciência e providências, a Ordem de Fornecimento nº 001, referente ao Contrato nº 10.020/2025, relativa à entrega de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA na Rede Municipal de Ensino, da Ata de Registro de Preços nº 10.014/2025.

Atenciosamente,

--

Thais Cerqueira Ribeiro
Assessora Técnica

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/SEDEC

Anexos:
Ordem_de_Fornecimento_001_GLOBAL_COMERCIO_DE_VARIEDADES_LTDA.pdf

Assinado por 2 pessoas: THAIS CERQUEIRA RIBEIRO e ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68EF-3821-3C24-EF4D e informe o código 68EF-3821-3C24-EF4D

SECRETÁRIA DE **EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO [DTIC-SEDEC]

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001

Processo nº:	12.071/2024
Contrato nº:	10.020/2025
Nota de empenho:	2025NE002878
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA - SEDEC**
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.
Contratado:	**GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**
Dados cadastrais:	CNPJ/MF sob o nº 42.376.992/0001-04, sediado(a) na RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ, 229 - Ouro Preto, CEP: 31.310.620, BELO HORIZONTE/MG.
Endereço Eletrônico:	globalcomerciodevariedades@gmail.com
Dados para faturamento:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ sob o nº **08.778.326/0001-56**, localizado no endereço: Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58053-900, contato: (83) 3218-9270.
Expedida em:	**23/04/2025**
Válido até:	**23/05/2025**

ASSINATURA DOS FISCAIS DE CONTRATO		
THAÍS CERQUEIRA RIBEIRO Mat. 110.917-2 Assinado Eletronicamente	**REJANE MARIA DE ARAÚJO LIRA** Mat. 63.869-2 Assinado Eletronicamente	**ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA** Mat. 102.448-7 Assinado Eletronicamente

Assinado por 2 pessoas: THAIS CERQUEIRA RIBEIRO e ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68EF-3821-3C24-EF4D e informe o código 68EF-3821-3C24-EF4D

Por meio do presente documento, fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos produtos abaixo especificados, em conformidade com o objeto (estruturas e bases conforme ARP).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL - Ampla Concorrência	UND	773	R$ 188,00	R$ 145.324,00
15	ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL - Cota Reservada	UND	516	R$ 188,00	R$ 97.008,00
				TOTAL	**R$ 242.332,00**

Assinado por 2 pessoas: THAIS CERQUEIRA RIBEIRO e ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BEF-3821-3C24-EF4D e informe o código 6BEF-3821-3C24-EF4D

Fls. 539
Proc. 1229
Rub.

OBSERVAÇÃO MEDIANTE A ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no **Setor de Patrimônio da SEDEC-JP**, situado a Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, S/N, Distrito Industrial de Mangabeira VII, CEP: 58058-660, em horário comercial.

A Contratada precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99803-7162 na pessoa do **Sr. Ivanildo Rodrigues Fernando Junior**, chefe do setor.

Os produtos, objetos do presente contrato, deverão ser acondicionados e entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal, o endereço de entrega, validade e logística dos mesmos.

Efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do setor competente. O descumprimento do prazo citado sujeitará a empresa contratada às penalidades dispostas na legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: THAIS CERQUEIRA RIBEIRO e ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68EF-3821-3C24-EF4D e informe o código 68EF-3821-3C24-EF4D

Fls. 540
Proc. 190
Rub.

RECEBEMOS DE Global Comercio de Variedades OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000151 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Global Comercio de Variedades
Rua Austen Nogueira de Sá, 229
Galpão Ouro Preto
31.310-620 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99910-3045 -
globalcomercodevariedades@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000151
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3125 0542 3769 9200 0104 5500 1000 0001 5115 2325 3160

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a Prefeituras ou orgãos públicos		131256842787865 09/05/2025 17:34:42
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0040724250085		42.376.992/0001-04

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF		Inscrição Estadual		Data emissão
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA		08.778.326/0001-56				09/05/2025
Endereço		**Bairro**		**CEP**		**Data saída**
Rua Diogenes Chianca, 1777		Agua Fria		58.053-900		09/05/2025
Município		**UF**		**Fone/Fax**		**Hora saída**
João Pessoa		PB		(83) 3218-9270		17:34:42

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
242.332,00	29.079,84	0,00	0,00	0,00	242.332,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessorias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.332,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
161	Caixa(s)	CAMPER		325,000	324,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
800204C	ABAFADOR DE RUIDO INFANTIL	39269090	000	6.108	UN	773,000	188,000	145.324,00	145.324,00	17.438,88	0,00	12,0000	0,00
800204C	ABAFADOR DE RUIDO INFANTIL	39269090	000	6.108	UN	516,000	188,000	97.008,00	97.008,00	11.640,96	0,00	12,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
13140450019	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 91.286,46 (37,67%) Federais R$ 47.665,70 (19,67%) Estaduais R$ 43.619,76 (18,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 26.656,52 PROCESSO Nº 12.071/2024 - CONTRATO Nº 10.020/2025 Nota de Empenho : 2025NE002878 - Ordem de Fornecimento nº 001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC ENTREGA: SETOR DE PATRIMÔNIO da SEDEC-JP Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, S/Nº - Distrito Industrial de Mangabeira VII- CEP: 58058-660 DADOS P/ PAGTO: BCO. SANTANDER - AG. 4546 -CTA.CORRENTE: 13004978-3	

14/05/2025 15:35:41

Assinado por 2 pessoas: THAIS CEROUEIRA RIBEIRO e ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68E7-3821-3C24-EF4D e informe o código 68E7-3821-3C24-EF4D

Fls. 542
Proc. 190
Rub.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 68EF-3821-3C24-EF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS CERQUEIRA RIBEIRO (CPF 052.XXX.XXX-40) em 15/05/2025 15:06:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALAN RAMALHO FREIRE MOREIRA (CPF 083.XXX.XXX-67) em 15/05/2025 15:18:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68EF-3821-3C24-EF4D

Fls. 543
Proc. 190
Rub.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº **42.376.992/0001-04**, localizada na Rua Austen Nogueira de Sa, 229, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG, referente ao **Pregão Eletrônico nº 39/2024**, **Processo nº 114/2024**, executou o fornecimento e instalação de playgrounds, em suas respectivas quantidades, valor unitário e o total na tabela abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL	DESCRIÇÃO
01	6	UN	R$ 28.500,00	R$ 171.000,000	PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES
02	8	UN	R$ 47.200,00	R$ 337.600,0	PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 05 TORRES

Outrossim, os serviços foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal cumpriu suas obrigações, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Dois Córregos, 23 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE DE JESUS SILVA
Data: 23/05/2025 16:02:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICÍUS JOSÉ DE JESUS SILVA
- COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -

SEDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, **CNPJ nº 42.376.992/0001-04,** estabelecida na Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte/MG, **FORNECEU** para a Prefeitura Municipal de Barbacena, **CNPJ Nº 17.095.043/0001-09,** situada na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte – CEP: 36201-004, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEDEC o seguinte material:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	PLAYGROUNDS – PARQUE I – Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com adiivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus cada com orifícios vazado, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferente formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado.	25

ATESTAMOS, ainda, que o **fornecimento foi bem executado**, não existindo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Barbacena/MG, 27 de fevereiro de 2025.

MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA: 03491884675

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Fls. 545
Proc. 190
Pub. 46

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **42.376.992/0001-04** , com sede na AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ nº 229 **Belo Horizonte - MG** , foi devidamente contratada pelo **MUNICÍPIO DE CASTRO -** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF no 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, Castro/PR , por meio do pregão eletrônico **50/2024** , sendo que a referida empresa foi **contratada e forneceu (13) PARQUE INFANTIL – DEVIDAMENTE INSTALADOS, ao Município de Castro**

Atestamos que a Empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **42.376.992/0001-04 forneceu e atendeu de forma plena** o **MUNICÍPIO DE CASTRO**, nos itens e quantitativos acima, motivo pelo qual **possui capacidade técnica para atendimento do objeto.**

Por ser expressão da verdade atestamos a capacidade técnica da referida empresa conforme relatado acima.

Castro 10 de Dezembro de 2024

EDENILSON MAIA DOS SANTOS:02487573937

Assinado digitalmente por EDENILSON MAIA DOS SANTOS:02487573937
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=45349923000154, OU=presencial, CN=EDENILSON MAIA DOS SANTOS:02487573937
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.10 11:04:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Edenilson Maia dos Santos
Superintendente Administrativo e Financeiro

Fls. 546
Proc. 190
Rub. Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

3232677/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR HUGO FREITAS MARTINS**
Registro: **MG0000214160D MG** RNP: **1416237429**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253705586** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/02/2025 Baixada em: 21/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARBACENA** CPF/CNPJ: **17.095.043/0001-09**
Endereço do contratante: RUA BARONESA MARIA ROSA Nº: 378
Complemento: Bairro: BOA MORTE
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36201002
Contrato: 139/2024 Celebrado em: 30/10/2024
Valor do contrato: R$ 340.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARONESA MARIA ROSA Nº: 378
Complemento: Bairro: BOA MORTE
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36201002
Data de início: 25/11/2024 Previsão de término: 26/02/2025
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: MUNICIPIO DE BARBACENA CPF/CNPJ: 17.095.043/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 48 - Execução de montagem 25,00 unidade; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 48 - Execução de montagem 25,00 unidade.

Observações

Fornecimento e instalação de 25 unidades de Playground Parque I (fornecedor Brink Mobil), no município de Barbacena, MG. Contrato 139/2024. Solicitação de fornecimento - 1264/2024; NFs 0095 e 0100, emitidas em 13/11 e 19/11/24, respectivamente.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 3232677/2025
25/02/2025, 20:55
AD326

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/ com a chave: AD326

Fls. 547
Proc. 190
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1720250001269

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VICTOR HUGO FREITAS MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR HUGO FREITAS MARTINS**
Registro: **MG-214160/D** RNP: **1416237429**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720250962768** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/02/2025 Baixada em: 21/02/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE CASTRO** CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Rua: PC PEDRO KALED Nº: 22

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Contrato: celebrado em 25/09/2024

Valor do contrato: R$ 443.287,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC PEDRO KALED Nº: 22

Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Coordenadas Geográficas: 24,784215 x -50,005726

Data de início: 05/12/2024 Conclusão efetiva: 21/02/2025

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DE CASTRO CNPJ: 77.001.311/0001-08

Atividade Técnica: 1 - Execução de montagem, Fiscalização de obra de estrutura de outros materiais , 13 UNID

Observações:
Fornecimento e instalação de 13 unidades de Playground, NFs 0097 e 0098 de 18/11/24, Empenho 11654/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250001269/2025

05/03/2025 11:53

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 61988/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Fls. 548
Proc. 190
Rub.

CONSTRUTORA POP CASA LTDA

CNPJ 11.097.416/0002-77 - Quadra 5, Nº 19, Loja 04, Bairro Jardim Querencia, Aguas Lindas de Goias, GO CEP 72.910-747 – TEL (32) 99961-5796 - Email: construtorapopcasa@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e participação em licitações públicas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.376.992/0001-04**, empresa do direito privado estabelecida com sua matriz na Rua Austen Nogueira de Sá, 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-620, forneceu Piso, assim como sua instalação para nossa empresa **CONSTRUTORA POP CASA LTDA, CNPJ 11.097.416/0002-77, Quadra 5, Nº 19, Loja 04, Bairro Jardim Querencia, Aguas Lindas de Goias, GO CEP 72.910-747 – TEL (32) 99961-5796 Email: construtorapopcasa@gmail.com**, conforme relação abaixo e notas fiscal 000141 de 17/04/2025.

01) 1.200 metros quadrados de Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante – piso modular (Brink Mobil) extermo e instalação;
02) 1.200 metros quadrados de Piso em Polímero Injetado de Polipropileno modular flutuante – piso modular (Brink Mobil) interno e instalação;

Declaro os termos do parágrafo 1o do artigo 59 da Resução que o Engenheiro Civil Victor Hugo Freitas Martins, ro 1416337420 foi sponsavel pela instalação de 2.400 m2 de piso em polimero injetado de propileno modular flutuante, sendo 1.200 m2 em rea Interna e 1.200 m2 em área externa para a empresa CONSTRUTORA POP CASA LTDA, localizada nQuadra 5, n 19, Loja 04, Bairro Jardim Querencia, Aguas Lindas de Goiás, GO.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que o profissional executou os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades do proprietário/contratante.

Declaro nos termos do parágrafo 2o do artigo 59 da Resolução 1137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do peticado estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação ativa, civil e pens brasileira.

Registramos ainda, que os produtos fornecidos apresentaram bom desempenho e qualidade, conforme especificações técnicas, produtos devidamente certificados pelo INMETRO, cumprindo com todas as condições comerciais pactuadas contratualmente e dentro da qualidade especificada no edital, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fls. 549
Proc. 190
Rub.

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
WASHINGTON COELHO MOREIRA
Data: 30/05/2025 12:11:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WASHINGTON COELHO MOREIA

Representante Legal – Sócio Administrador
CPF: 071.748.466-10

RG Nº MG-14.105.600

Fls. 550
Proc. 1900
Rub.

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 2258 - GALP4 - LETRA -B - BAIRRO VILA AEROPORTO, GUARULHOS/SP - CEP 07.170-350
CNPJ: 19.458.719/0002-80 INSC. ESTADUAL: 127.937.087.117 INSC. MUNICIPAL: 0612610

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Flash Prestação de Serviços e Comércio Ltda, inscrito no CNPJ sob o no 19.458.719/0002-80, com sede na Avenida Papa João Paulo I, nº 2258 – galpão 04 – Letra B, Bairro Vila Aeroporto, Guarulhos/SP, neste ato representado pela Sócia Administradora, Sra. Luciana Maria de Souza, atesta para os devidos fins, que a empresa GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 42.376.992/0001-04, fone (31) 99910.3045, e-mail globalcomerciodevariedades@gmail.com, nos forneceu, através da nota fiscal nº 000053, os seguintes matérias descritos abaixo:

01) 20 KIT - KIT DE ROBÓTICA E TECNOLOGIA - ROBOTIC PNEUMATICS

O conjunto de construção Pneumatic Power de baixo custo adota uma abordagem de aprendizagem prática dos princípios da pneumática, com modelos realistas para mostrar como funcionam as válvulas e cilindros pneumáticos. O ar é bombeado manualmente para uma câmara de ar. Pressionar as válvulas manuais transporta o ar comprimido por meio das mangueiras para o cilindro pneumático. Uma escavadeira e outros quatro modelos podem ser construídos. As informações da atividade didática de pneumática estão disponíveis online para os jovens engenheiros. Contém: □ 2x cilindro pneumático □ Cilindro da bomba □ 2x válvula manual □ Reservatório de ar comprimido □ Válvula de retenção Funcionalidade: □ Bomba de ar comprimido manual □ Distribuição de ar comprimido usando válvula manual □ Cilindro pneumático funcional de dupla ação

02) 20 KIT - KIT DE ROBÓTICA E TECNOLOGIA – MINI BOTS E LOUSA INTERATIVA

Da Eletrônica à Robótica Os Mini Bots são uma maneira ideal de começar a utilizar a Lousa Interativa - Apresenta uma superfície adequada a operacionalização e projeção de imagens com a superfície do quadro funcionando como quadro branco, permiti a escrita com pincel atômico, como tela de projeção e como lousa interativa. Os alunos podem construir cinco robôs ágeis usando atuadores e sensores, como motor, sensores de trilha IR e botões. Os sofisticados modelos de robôs podem seguir linhas e evitar obstáculos. Um modelo de parcours permite que os alunos testem seus modelos diretamente. Os programas dos Mini Bots são salvos permanentemente no módulo ROBOTICS e podem ser simplesmente selecionados através do DIP SWitch. A seleção de programas predefinidos facilita a descoberta do mundo da robótica sem a necessidade de entender de programação.

Fls. 551
Proc. 1940
Rub.

FLASH

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 2258 - GALP4 - LETRA -B - BAIRRO VILA AEROPORTO, GUARULHOS/SP - CEP 07.170-350

CNPJ: 19.458.719/0002-80 INSC. ESTADUAL: 127.937.087.117 INSC. MUNICIPAL: 0612610

Declaramos ainda que a empresa Global Comércio de Variedades LTDA citada acima demonstrou capacidade para atendimento necessário ao bom desempenho dos referidos Produtos para fornecimento de Brinquedos Pedagógicos, quadros e telas interativas e material esportivo que foram entregues cumprindo os demais itens, sendo que não temos nada que desabone a atuação da mesma.

Sendo o que tinhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 03 de Maio de 2024.

LUCIANA MARIA DE SOUZA:34712637803

Assinado de forma digital por LUCIANA MARIA DE SOUZA:34712637803
Dados: 2024.05.09 08:02:43 -03'00'

Flash Prestação de Serviços e Comércio Ltda
Luciana Maria de Souza
Sócia Administradora

FLS 552
PROC 190
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 01

Nesta data procedemos com o encerramento do primeiro volume do processo 190/2025 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 29 de agosto de 2025.

Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP